



Lei Nº 6.716, de 18/07/06

Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

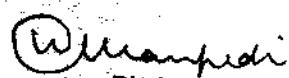
Processo nº: 46.409

PROJETO DE LEI Nº 9.541

Autor: **PREFEITO MUNICIPAL**

Ementa: Dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária de 2007 e dá outras providências.

Arquive-se.


W. Mansfield
Diretor



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

Is. 02
proc. 46.409

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS-LDO 2007

MATÉRIA - PL 9.541 À CONSULTORIA JURÍDICA COMISSÃO A SER OUVIDA

W. Mauad

Diretora Legislativa

17/04/2006

Comissão Mista

DIRETORIA LEGISLATIVA

À Comissão Mista (CJR/CEFO), nos termos do RI (art. 171, § 1º).

W. Mauad

DIRETORA LEGISLATIVA

09/06/2006

COMISSÃO MISTA

Ao Sr. Vereador *Aniceto*

para relatar no prazo de 45 dias.

SILVANA CÁSSIA RIBEIRO BAPTISTA

Presidente da CJR

26/06/06

GERSON HENRIQUE SARTORI

Presidente da CEFO

26/06/06

voto favorável

voto contrário

Relator

26/06/06



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

l.s. 03
proc. 46.409

CÂMARA M. JUNDIAÍ (PROTÓCOLO 12/ABR/06 18:25 046409)

OF. G.P.L. nº 123/2006

Processo nº 9.909-8/2006

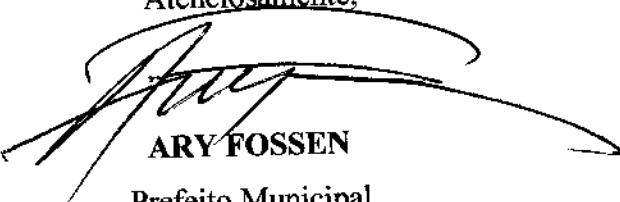
Jundiaí, 11 de abril de 2006.

Excelentíssima Senhora Presidente:

Permitimo-nos encaminhar à esclarecida apreciação dessa Colenda Casa de Leis, o presente Projeto de Lei submetendo a essa Casa, proposta que estabelece as diretrizes orçamentárias e orientações gerais à elaboração da lei orçamentária para o ano de 2007.

Na oportunidade, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


ARY FOSSEN

Prefeito Municipal

À

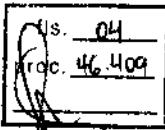
Exma. Sra.

Vereadora ANA VICENTINA TONELLI

Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí

NESTA

scc/1



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

PUBLICAÇÃO
24 / 04 / 2006

Processo

nº 9.909-8/2006

Apresentado. Encaminha-se à CJ e a:
Comunidade (Assinatura de Presidente)

Presidente
18/04/2006

APROVADO

Presidente
04/07/2006

PROJETO DE LEI N° 9.541

Dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária de 2007 e dá outras providências.

DISPOSIÇÃO PRELIMINAR

Art. 1º - São estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º, da Constituição Federal, art. 128, II e § 2º, da Lei Orgânica do Município de Jundiaí, e art. 4º, da Lei Complementar federal nº 101, de 04 de maio de 2000, as diretrizes orçamentárias para 2007, compreendendo:

I – as prioridades e metas da administração pública municipal;

II – a estrutura e a organização dos orçamentos;

III – as diretrizes para a elaboração e execução dos orçamentos do Município e suas alterações e disposições relativas à dívida pública municipal;

IV – as disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;

V – as disposições sobre alterações na legislação tributária do Município;

VI – as disposições gerais.



CAPÍTULO I

DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO

Art. 2º - Em consonância com o art. 165, § 2º, da Constituição Federal, as metas e as prioridades para o exercício financeiro de 2007 são as especificadas nos Anexos de Metas Fiscais, estabelecidos pela Portaria STN n. 587, de 29 de agosto de 2005 e na Relação de Ações previstas para 2007, que fazem parte integrante da presente Lei e do Anexo a que se refere o art. 5º da Lei n. 6.613, de 8 de dezembro de 2005, as quais terão precedência na alocação de recursos na lei orçamentária, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

§ 1º - Os orçamentos serão elaborados em consonância com as metas e prioridades estabelecidas na forma do “caput” deste artigo.

§ 2º - As prioridades serão definidas no orçamento, da seguinte maneira:

I – manutenção – recursos orçamentários destinados ao custeio das atividades em andamento;

II – expansão da manutenção – recursos orçamentários destinados ao acréscimo das despesas de custeio, decorrentes de aumento natural no atendimento aos programas de duração continuada;

III – investimentos – recursos orçamentários destinados à realização de novos projetos e investimentos;

IV – custeio decorrente – recursos orçamentários destinados ao custeio de atividades derivadas de novos investimentos.

§ 3º – No orçamento serão destinados obrigatoriamente recursos suficientes



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

para a manutenção das atividades continuadas, em conformidade com a definição dada às prioridades citadas nos incisos I e II do § 2º deste artigo.

CAPÍTULO II

DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 3º - Para efeito desta Lei, entende-se por:

I – programa, o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores a serem estabelecidos no plano plurianual;

II – atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

III – projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo.

§ 1º - Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades e projetos, especificando metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2º - As atividades e projetos serão desdobrados em categorias econômicas, grupos de natureza da despesa e modalidades de aplicação, não podendo haver alteração das respectivas finalidades e da denominação das metas estabelecidas.

§ 3º - Cada atividade ou projeto identificará a função e sub-função às quais se vinculam.

§ 4º - As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no projeto de lei orçamentária por programas, atividades e projetos.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

Nis. 07
proc. 46.409

Art. 4º - Os orçamentos, fiscal e da seguridade social, discriminarão a despesa por órgão, detalhada por categoria de programação, com suas respectivas dotações, especificando a esfera orçamentária, a fonte de recursos, os grupos de despesa e a modalidade de aplicação, conforme a seguir discriminados:

I – pessoal e encargos sociais;

II – juros e encargos da dívida;

III – outras despesas correntes;

IV – investimentos;

V – inversões financeiras, incluídas quaisquer despesas referentes à constituição ou aumento de capital de empresas;

VI – amortização da dívida; e

VII – reserva de contingência.

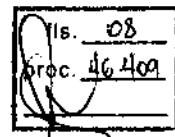
Art. 5º - Os orçamentos, fiscal e da seguridade social, compreenderão a programação dos poderes do Município, seus fundos, órgãos, autarquias, inclusive especiais, e fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, bem como das empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades de que, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto e que delas receba recursos.

Art. 6º - O projeto de lei orçamentária que o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo e a respectiva lei, será constituído de:

I – texto da lei;

II – quadros orçamentários consolidados;

III – anexo dos orçamentos fiscal e da seguridade social, discriminando a



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

receita e a despesa na forma definida nesta lei;

IV – anexo do orçamento de investimento a que se refere o art. 165, § 5º inciso II, da Constituição Federal, na forma definida nesta lei;

V – discriminação da legislação da receita e da despesa, referente aos orçamentos fiscal e da seguridade social.

§ 1º - Os quadros orçamentários a que se refere o inciso II deste artigo, incluindo os complementos referenciados no art. 22, inciso III, da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, são os seguintes:

I – evolução da receita do Município, segundo as categorias econômicas e seu desdobramento em fontes, discriminando cada imposto e contribuição;

II – evolução da despesa do Município, segundo as categorias econômicas e grupos de despesa;

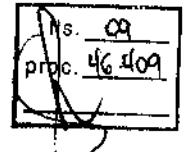
III – resumo das receitas dos orçamentos, fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, por categoria econômica e origem dos recursos;

IV – resumo das despesas dos orçamentos, fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, por categoria econômica e origem dos recursos;

V – receita e despesa dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isoladas e conjuntamente, segundo categorias econômicas, conforme o Anexo I da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e suas alterações;

VI – receitas dos orçamentos, fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, de acordo com a classificação constante do Anexo III da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e suas alterações;

VII – despesas dos orçamentos, fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, segundo poder e órgão, por grupo de despesa e fonte de recursos;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

VIII – despesas dos orçamentos, fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, segundo a função, sub-função, programa e grupo de despesa;

IX – programação referente às despesas constitucionais obrigatórias, nos termos da Constituição Federal, em nível de órgão, detalhando fontes e valores por categoria de programação;

X – resumo das fontes de financiamento e da despesa do orçamento de investimento, segundo órgão, função, sub-função e programa;

XI – fontes de recursos por grupos de despesas.

§ 2º - A mensagem que encaminhar o projeto de lei orçamentária conterá:

I – informações e análise sobre a conjuntura econômica do Município, com indicação do cenário para 2007, e suas implicações sobre a proposta orçamentária;

II – resumo das políticas fiscal e social do Governo;

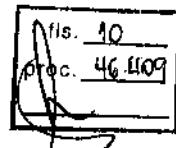
III – avaliação das necessidades de financiamento do governo local, explicitando receitas e despesas, bem como indicando os resultados, primário e nominal implícitos no projeto de lei orçamentária, os estimados para 2006 e os observados em 2005, evidenciando a metodologia de cálculo de todos os itens computados nas necessidades de financiamento e os parâmetros utilizados;

IV – justificativa da estimativa e da fixação, respectivamente, dos principais agregados da receita e da despesa;

V – anexos, contendo as seguintes informações complementares sobre:

a) as categorias de programação constantes da proposta orçamentária consideradas como despesa financeira para fins de cálculo do resultado primário;

b) os resultados correntes dos orçamentos fiscal e da seguridade social;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

c) os recursos destinados ao atendimento da educação básica, no âmbito do Município, para eliminar o analfabetismo e universalizar o ensino fundamental, de forma a caracterizar o cumprimento do disposto no art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 14, de 12 de setembro de 1996, detalhando fontes e valores por categoria de programação;

d) o detalhamento dos principais custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos, para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados;

e) a despesa com pessoal e encargos sociais, por poder, órgão e total, executada nos últimos três anos, a execução provável em 2006 e o programado para 2007, com a indicação da representatividade percentual do total e por poder em relação à receita corrente líquida, tal como definida na Lei Complementar federal nº. 101, de 04 de maio de 2000, demonstrando a memória de cálculo;

f) os recursos destinados ao atendimento das despesas com a área da Saúde,

VII – a memória de cálculo das estimativas:

a) do resultado do IPREJUN – Instituto de Previdência do Município de Jundiaí, que cuida da previdência social dos funcionários do Município, especificando receitas e despesas mensais e no exercício, explicitando as hipóteses quanto aos fatores que afetam o crescimento das receitas, o crescimento vegetativo das despesas com benefícios e os índices de reajuste dos benefícios;

b) do gasto com pessoal e encargos sociais, por órgão, explicitando as hipóteses quanto ao crescimento vegetativo, concursos públicos, reestruturação de carreiras, reajustes gerais e específicos e ao aumento ou diminuição do número de servidores;

VIII – as despesas com amortização e com juros e encargos da dívida pública interna, indicando os prazos médios de vencimento e, separadamente, as despesas com



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ



juros e respectivas taxas e outros encargos;

VIII – a situação observada no exercício de 2005 em relação aos limites e condições de que trata o art. 167, inciso III, da Constituição Federal;

IX – o demonstrativo do efeito decorrente de isenções e de quaisquer outros benefícios tributários, identificada expressamente à legislação autorizativa, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 6º, da Constituição Federal;

X – o demonstrativo da receita, nos termos do art. 12 da Lei Complementar Federal n.º 101, de 04 de maio de 2000;

XI – a evolução das receitas diretamente arrecadadas nos três últimos anos, a execução provável para 2006 e a estimada para 2007, separando-se, para estes dois últimos anos, as de origem financeira das de origem não-financeira, utilizadas no cálculo das necessidades de financiamento a que se refere o inciso III deste artigo;

XII – a memória de cálculo das estimativas mês a mês das receitas brutas administradas pelo Município, destacando os efeitos da variação do índice de preços, das alterações da legislação e dos demais fatores que contribuem para as estimativas;

XIII – a metodologia e a memória de cálculo da receita corrente líquida prevista na proposta orçamentária;

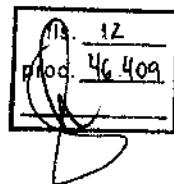
XIV – os pagamentos, por fonte de recursos, relativos aos Grupos de Despesa "juros e encargos da dívida" e "amortização da dívida", da dívida interna, realizados nos últimos três anos, sua execução provável no exercício de 2006 e o programado para o exercício de 2007;

XV – a memória de cálculo dos valores relativos ao repasse ao Fundo de Manutenção do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério – FUNDEF, ou do fundo que vier substitui-lo, com a indicação do valor mínimo por aluno;

XVI – a memória de cálculo do montante de recursos para aplicação na



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ



manutenção e desenvolvimento do ensino, a que se refere o art. 212 da Constituição Federal, do montante de recursos para aplicação na educação básica, erradicação do analfabetismo e na manutenção e no desenvolvimento do ensino fundamental, previsto no art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, no âmbito do Município;

XVII – as despesas do Sistema Único de Saúde – SUS;

XVIII – o orçamento de investimento, indicando as fontes de financiamento, distinguindo as fontes de recursos próprios e de outros níveis de governo;

XIX – a relação das ações que constituem despesas obrigatórias de caráter continuado, de que trata o art. 17 da Lei Complementar federal n.º 101, de 04 de maio de 2000.

§ 3º - Os valores constantes dos demonstrativos previstos serão elaborados a preços da proposta orçamentária, explicitada a metodologia utilizada para sua atualização.

§ 4º - O Poder Executivo enviará ao Poder Legislativo o projeto de lei orçamentária em meio eletrônico com sua despesa discriminada até a modalidade de aplicação, por fonte de financiamento.

§ 5º - Os demonstrativos e informações complementares exigidos por esta Lei identificarão, logo abaixo do respectivo título, o dispositivo a que se referem.

§ 6º - Para os efeitos desta lei, entende-se como:

- i) Receitas Primárias: o total da receita orçamentária, deduzidas as operações de crédito, as provenientes de rendimentos de aplicações financeiras e do retorno de operações de crédito (juros e amortizações), o recebimento de recursos oriundos de empréstimos concedidos e as receitas de privatizações;
- ii) Despesa Total: o valor estimado da despesa total para o exercício orçamentário a que se refere a Lei de Diretrizes Orçamentárias e para



os dois exercícios subseqüentes;

- iii) Despesas Primárias: o total da despesa orçamentária, deduzidas as despesas com juros e amortização da dívida interna e externa, com a aquisição de títulos de capital integralizado e as despesas com concessão de empréstimos com retorno garantido;
- iv) Resultado Primário: resultado das Receitas Primárias menos as Despesas Primárias, que indicará se os níveis de gastos orçamentários do Município são compatíveis com sua arrecadação.
- v) Resultado Nominal: a diferença entre o saldo da dívida fiscal líquida;
- vi) Dívida Pública Consolidada: o montante total apurado:
 - a. - das obrigações financeiras do Município, assumidas em virtude de leis, contratos, convênios ou tratados;
 - b. - das obrigações financeiras do Município, assumidas em virtude da realização de operações de crédito para amortização em prazo superior a doze meses ou que, embora de prazo inferior a doze meses, tenham constado como receitas no orçamento;
 - c. - dos precatórios judiciais emitidos a partir de 5 de maio de 2000 e não pagos durante a execução do orçamento em que houverem sido incluídos;
- vii) Dívida Consolidada Líquida – DCL: a dívida pública consolidada menos as deduções, que compreendem o ativo disponível e os haveres financeiros, líquidos dos Restos a Pagar Processados;

Art. 7º - Para efeito do disposto no artigo anterior, o Poder Legislativo encaminhará ao Poder Executivo, até 31 de agosto de 2006, sua proposta orçamentária, para os fins de consolidação do projeto de lei orçamentária.



CAPÍTULO III

DAS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO E SUAS ALTERAÇÕES E DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

SEÇÃO I

Das Diretrizes Gerais

Art. 8º - A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária para 2007 deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas.

Parágrafo único - Serão divulgados na “Internet” pelo Poder Executivo:

I – informações relativas à elaboração do projeto de lei orçamentária:

a) as estimativas das receitas de que trata o art. 12, § 3º da Lei Complementar federal n.º 101, de 04 de maio de 2000; e

b) a proposta de lei orçamentária, inclusive em versão simplificada, seus anexos, a programação constante do detalhamento das ações e as informações complementares;

II – a lei orçamentária anual.

Art. 9º - Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, a alocação dos recursos na lei orçamentária e em seus créditos adicionais será feita de forma a propiciar o controle dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo.

Art. 10 - Na programação da despesa não poderão ser fixadas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos e legalmente instituídas as unidades



executoras.

Art. 11 - Além da observância das prioridades e metas fixadas nos termos do art. 2º desta Lei, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, observado o disposto no art. 45 da Lei Complementar federal nº 101, de 04 de maio de 2000, somente serão recepcionados projetos novos se tiverem sido adequadamente contemplados todos os projetos em andamento.

Art. 12 - Os recursos para compor a contrapartida de empréstimos internos e externos e para o pagamento de amortizações, juros e outros encargos, observados os cronogramas financeiros das respectivas operações, não poderão ter destinação diversa das referidas finalidades.

Art. 13 - Somente poderão ser incluídas no projeto de lei orçamentária dotações relativas às operações de crédito desde que contratadas no prazo referido no art. 15, da Resolução n. 43, de 21 de dezembro de 2001, do Senado Federal.

Art. 14 - É vedada a inclusão de dotações a título de subvenções sociais na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, ressalvadas aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada que preencham uma das seguintes condições:

I – sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde ou educação, e estejam registradas no Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS;

II – sejam vinculadas a organismos internacionais de natureza filantrópica, institucional ou assistencial;

III – atendam ao disposto no art. 204 da Constituição Federal, no art. 61 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, bem como na Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993.



Parágrafo único - A entidade privada sem fins lucrativos, para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, deverá apresentar declaração de funcionamento regular nos últimos dois anos, emitida no exercício de 2006, e comprovante de regularidade do mandato de sua diretoria.

Art. 15 - A execução das ações de que trata o artigo anterior fica condicionada à autorização específica exigida no “*caput*”, do art. 26, da Lei Complementar federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 16 - As fontes de recursos aprovadas na lei orçamentária e em seus créditos adicionais só poderão ser modificadas, se justificadas, por ato da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 17 - Os projetos de lei relativos aos créditos adicionais serão apresentados na forma e com o detalhamento estabelecido na lei orçamentária anual.

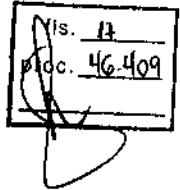
§ 1º - Acompanharão os projetos de lei relativos aos créditos adicionais exposição de motivos circunstanciada que os justifiquem e que indiquem as consequências dos cancelamentos de dotações propostas sobre a execução das atividades, dos projetos, das operações especiais e das respectivas metas.

§ 2º - Os créditos adicionais destinados a despesas com pessoal e encargos sociais serão encaminhados ao Poder Legislativo por intermédio de projetos de lei específicos e exclusivamente para essa finalidade.

§ 3º - Nos casos de créditos abertos à conta de recursos de excesso de arrecadação, as exposições de motivos de que tratam os §§ 1º e 2º deste artigo conterão a atualização das estimativas de receitas para o exercício, apresentadas de acordo com a classificação de que trata o art. 6º, § 1º, inciso VI, desta Lei.

SEÇÃO II

Das Diretrizes Específicas do Orçamento da Seguridade Social



Art. 18 - O orçamento da seguridade social compreenderá as dotações destinadas a atender às ações de saúde, previdência e assistência social, obedecerá ao disposto nos arts. 194, 195, 196, 199, 200, 203 e 204 da Constituição Federal, e contará, dentre outros, com recursos provenientes:

I – do orçamento fiscal, e

II – das demais receitas diretamente arrecadadas pelos órgãos, fundos e entidades que integram, exclusivamente, este orçamento.

SEÇÃO III

Das Diretrizes Específicas do Orçamento de Investimento

Art. 19 - O orçamento de investimento, previsto no art. 165, § 5º, inciso II, da Constituição Federal, será apresentado para cada empresa de que o Município, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto.

§ 1º - Para efeito de compatibilidade da programação orçamentária a que se refere este artigo com a Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, serão considerados investimentos as despesas com aquisição do ativo imobilizado, excetuadas as relativas à aquisição de bens para arrendamento mercantil.

§ 2º - A despesa será discriminada nos termos do art. 4º desta Lei, segundo a classificação funcional, expressa por categoria de programação em seu menor nível, inclusive com as fontes previstas no § 3º deste artigo.

§ 3º - O detalhamento das fontes de financiamento do investimento de cada entidade referida neste artigo será feito de forma a evidenciar os recursos:

I – gerados pela empresa;

II – decorrentes de participação acionária do Município;

III – oriundos de transferências, sob outras formas que não as compreendidas



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

Ms. 18
Proc. 46.409

no inciso II;

IV – oriundos de operações de crédito externas;

V – oriundos de operações de crédito internas;

VI – outras origens.

§ 4º - A programação dos investimentos à conta de recursos oriundos dos orçamentos fiscal e da seguridade social, inclusive mediante participação acionária, observará o valor e a destinação constantes do orçamento original.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DO MUNICÍPIO COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 20 - O Poder Executivo publicará, por intermédio da Secretaria Municipal de Recursos Humanos, até 31 de agosto de 2007, a tabela de cargos efetivos e comissionados integrantes do quadro geral de pessoal civil, demonstrando os quantitativos de cargos ocupados por servidores estáveis e não-estáveis e de cargos vagos.

Parágrafo único - O Poder Legislativo observará o cumprimento do disposto neste artigo mediante ato próprio.

Art. 21 - Os Poderes Executivo e Legislativo terão como limites na elaboração de suas propostas orçamentárias, para pessoal e encargos sociais, a despesa projetada para o exercício com base na proporcionalidade da Receita Corrente Líquida apurada no 3º bimestre de 2006, acrescida de margem previamente estabelecida, considerando os eventuais acréscimos legais, alterações de planos de carreira, admissões para preenchimento de cargos e revisão geral sem distinção de índices a serem concedidos aos servidores públicos municipais, sem prejuízo do disposto no art. 24 desta Lei.

Art. 22 - No exercício de 2007, observado o disposto no art. 169 da



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

fls. 19
Proc. 46.409

Constituição Federal, somente poderão ser admitidos servidores se:

I – existirem cargos vagos a preencher, demonstrados na tabela a que se refere o art. 20 desta Lei;

II – houver vacância dos cargos ocupados constantes da referida tabela;

III – houver dotação orçamentária suficiente para o atendimento da despesa;

IV – observado o limite fixado na Lei Complementar federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 23 - Os projetos de lei sobre transformação de cargos, bem como os relacionados a aumento de gastos com pessoal e encargos sociais, no âmbito do Poder Executivo, deverão ser acompanhados de manifestações da Secretaria Municipal de Recursos Humanos e da Secretaria Municipal de Finanças, em suas respectivas áreas de competência.

§ 1º - Os órgãos próprios do Poder Legislativo assumirão em seus âmbitos as atribuições necessárias ao cumprimento do disposto neste artigo.

§ 2º - Os órgãos da Administração Indireta também atenderão ao preceituado no “*caput*” deste artigo.

Art. 24 - Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, § 1º, II, da Constituição Federal, ficam autorizadas as concessões de quaisquer vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, constantes de anexo específico do projeto de lei orçamentária, observado o limite prudencial disposto no art. 22, Parágrafo único, da Lei Complementar federal nº. 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 25 - A realização de serviço extraordinário poderá ocorrer desde que aferidas, previamente, a viabilidade orçamentária-financeira pelos órgãos técnicos competentes.



Parágrafo único – Fica vedada a realização de horas extraordinárias por servidor cedido a outras esferas de governo, salvo por motivo de força maior devidamente justificado, desde que atendidos os pressupostos do “caput” deste artigo.

Art. 26 – No cálculo da despesa total com pessoal, serão computados os valores de contratos de que trata o § 1º do art. 18 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

Parágrafo único – Para o cômputo do valor referido no “caput” não serão consideradas as despesas relativas à substituição de servidores e empregados públicos, os contratos de terceirização relativos à execução indireta de atividades que, simultaneamente:

I – sejam acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituem área de competência legal do órgão ou entidade;

II – não sejam inerentes a categorias funcionais abrangidas por plano de cargos do quadro de pessoal do órgão ou entidade, salvo expressa disposição legal em contrário ou quando se tratar de cargo ou categoria extinta total ou parcialmente.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO

Art. 27 - A lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza tributária só será aprovada ou editada se atendidas as exigências do art. 14 da Lei Complementar federal nº. 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 28 - Na estimativa das receitas do projeto de lei do orçamento poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações na legislação tributária que sejam objeto de projeto de lei que esteja em tramitação na Câmara Municipal.

Parágrafo único – Na estimativa da receita, na forma deste artigo, no projeto



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

Is. 21
Proc. 46.409

de lei do orçamento:

I – serão identificadas as proposições de alterações na legislação e especificada a receita adicional esperada, em decorrência de cada uma das propostas e seus dispositivos;

II – será apresentada programação de despesas condicionadas à aprovação das respectivas alterações na legislação.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 29 - Caso seja necessária limitação do empenho das dotações orçamentárias e da movimentação financeira para atingir a meta de resultado primário, nos termos do art. 9º da Lei Complementar federal nº 101, de 04 de maio de 2000, será fixado separadamente percentual de limitação para o conjunto de "projetos" e "atividades" e calculada de forma proporcional à participação de cada um dos citados conjuntos, excluídas as despesas que constituam obrigação constitucional ou legal de execução.

Art. 30 - Todas as receitas realizadas pelos órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social, serão devidamente classificadas e contabilizadas no mês em que ocorrer o respectivo ingresso.

Art. 31 - As especificações contidas no art. 16 da Lei Complementar federal nº. 101, de 04 de maio de 2000, integrarão o processo administrativo que trate de despesa e inexigibilidade de licitação e das demais modalidades de licitação da Lei federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como os procedimentos de desapropriação de imóveis urbanos a que se refere o § 3º, do art. 182 da Constituição Federal.

Parágrafo único - Entendem-se como despesas irrelevantes, para fins do § 3º do art. 16 da Lei Complementar federal nº. 101, de 04 de maio de 2000, aquelas cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites dos incisos I e II do art. 24 da Lei federal nº.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

fls. 22
proc. 46.409

8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 32 – O Poder Executivo, as Autarquias e Fundações do Município deverão elaborar e publicar, até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária, cronograma anual de desembolso mensal, nos termos do art. 8º da Lei Complementar federal nº. 101, de 04 de maio de 2000, com vistas ao cumprimento da meta de resultado primário estabelecida nesta lei.

Art. 33 - À exceção do pagamento de eventuais reajustes gerais concedidos aos servidores públicos municipais, despesas não-previstas com pessoal, nos limites estabelecidos na forma do art. 21 desta Lei, somente poderão ocorrer após a reserva regular do montante respectivo.

Art. 34 - São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesa que viabilizem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.

Parágrafo único - A contabilidade registrará os atos e fatos relativos à gestão orçamentário-financeira efetivamente ocorridos, sem prejuízo das responsabilidades e providências derivadas da inobservância do “*caput*” deste artigo.

Art. 35 - O Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo, até o dia 30 de setembro do exercício em curso, o projeto de lei orçamentária anual, respeitando-se os prazos definidos no artigo 39, inciso II, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição do Estado de São Paulo, que será apreciado até o final da Sessão Legislativa e devolvido, a seguir, para sanção.

Art. 36 – Não sancionado, o projeto de lei orçamentária pelo Prefeito, até 31 de dezembro de 2006, a programação dele constante poderá ser executada para o atendimento das seguintes despesas:

I – pessoal e encargos sociais;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

Ms. 23
Proc. 46.409

II – pagamento de benefícios previdenciários a cargo do Instituto de Previdência do Município de Jundiaí - IPREJUN; e

III – pagamento do serviço da dívida.

Art. 37 – Toda e qualquer celebração de convênio deverá ser precedida da inclusão do Plano de Trabalho no sistema SIIM, bem como das reservas orçamentárias necessárias às contrapartidas, se o caso.

Art. 38 – Ficam todos os entes da Administração Indireta obrigados a apresentação, na Divisão de Contabilidade da Secretaria Municipal de Finanças, de seus dados contábeis até o décimo dia útil do mês subsequente, a partir do momento em que tiverem implantados o módulo correspondente do Sistema SIIM, para os fins de consolidação e confecção dos balanços mensais, de conformidade com as normas de Direito Financeiro, bem como das instruções baixadas nessa área pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em especial às relativas ao “Projeto Audesp”.

Art. 39 - As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos a qualquer título submeter-se-ão à fiscalização do poder concedente com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

Art. 40 – Nos orçamentos fiscal e da seguridade social serão alocados recursos na codificação “Reserva de Contingência” em montante não inferior a R\$ 1.000,00 (um mil reais).

Art. 41 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARY FOSSEN
Prefeito Municipal

scc.

Is. 24
60c. 46 409



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

2.1 DEMONSTRATIVO I – METAS ANUAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS **METAS ANUAIS**

2007

LRF. art. 4º § 1º ESPECIFICAÇÃO	2007			2008			2009		
	Valor Corrente (b)	Valor Constante de 2007	% PIB (b / PIB) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante de 2007	% PIB (c / PIB) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante de 2007	% PIB (c / PIB) x 100
Receita Total	668.690.145	630.839.760	0,086%	737.164.016	656.073.350	0,086%	812.649.611	682.316.284	0,086%
Receitas Não-Financeiras (I)	631.904.118	596.135.960	0,081%	696.611.099	619.981.399	0,081%	767.944.076	644.780.655	0,081%
Despesa Total	668.690.145	630.839.760	0,086%	737.164.016	656.073.350	0,086%	812.649.611	682.316.284	0,086%
Despesas Não-Financeiras (II)	400.129	377.480	0,081%	696.168.997	619.588.819	0,081%	767.457.805	644.372.372	0,081%
Resultado Primário (I – II)	(6.519.816)	(6.150.770)	0,000%	441.103	392.580	0,000%	486.271	408.283	0,000%
Resultado Nominal	357.707.015	337.459.448	-0,001%	(6.574.717)	(5.851.475)	-0,001%	(6.419.754)	(5.390.150)	-0,001%
Dívida Pública Consolidada	313.363.860	295.626.283	0,046%	353.349.456	314.479.758	0,041%	349.257.717	293.243.514	0,037%
Dívida Consolidada Líquida			0,040%	306.789.143	273.041.245	0,036%	300.369.389	252.195.931	0,032%

Fonte: Prefeitura do Município de Jundiaí - Secretaria Municipal de Finanças



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

Vis. 25
proc. JG 409

2.2 DEMONSTRATIVO II – AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
2007

ESPECIFICAÇÃO	I-Metas Previstas em 2005 (a)	% PIB	II-Metas Realizadas em 2005 (b)	% PIB	Variação		em R\$
					Valor	%	
					(c) = (b-a)	(c/a) x 100	
Receita Total	539.155.287	0,091%	550.168.879	0,093%	11.013.592	2,04%	
Receita Não-Financeira (I)	503.865.093	0,085%	505.827.497	0,086%	1.942.404	0,39%	
Despesa Total	539.155.287	0,091%	451.984.252	0,076%	(87.171.035)	-16,17%	
Despesa Não-Financeira (II)	506.945.287	0,086%	421.681.123	0,071%	(85.264.164)	-16,82%	
Resultado Primário (I-II)	(3.060.194)	-0,001%	84.146.374	0,014%	87.206.568	2849,71%	
Resultado Nominal	11.370.000	0,002%	45.146.423	0,008%	33.776.423	297,07%	
Dívida Pública Consolidada	314.615.000	0,053%	358.536.883	0,061%	43.921.883	13,96%	
Dívida Consolidada Líquida	314.615.000	0,053%	131.423.900	0,022%	(183.191.100)	-58,23%	

Fonte: Prefeitura do Município de Jundiaí - Secretaria Municipal de Finanças

PIB do Estado de São Paulo (projeção para 2004 em R\$) 591.600.000.000

Informações utilizadas para cálculo do PIB do Estado de São Paulo

Valores em R\$ milhões	PIB - Brasil	PIB - São Paulo	=% PIB Brasil	=% PIB SP
2000	1.101.255	370.819	8,85%	8,04%
2001	1.198.736	400.629	12,29%	9,37%
2002	1.346.028	438.148	15,61%	16,08%
2003	1.556.182	508.600	13,69%	16,32%
2004	1.769.202	591.600	9,53%	8,17%
2005	1.937.862 (*)	639.943 (*)	10,24%	10,15%
2006	2.136.299 (*)	704.916 (*)	10,24%	10,16%
2007	2.355.056 (*)	776.544 (*)	10,24%	10,17%
2008	2.596.213 (*)	855.505 (*)	10,24%	10,17%
2009	2.862.065 (*)	942.553 (*)	10,24%	10,17%

Fonte: IBGE e SEADE

Notas:

1) Estimativa de crescimento do PIB para 2007 em diante: 4% a.a.

2) Estimativa da inflação 2007-2009: 6% a.a.

(*) Valores projetados



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

2.3 DEMONSTRATIVO III – METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
 ANEXO DE METAS FISCAIS
 METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
 2007

LRF, art 4º, §2º, inciso II ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES						% 2008
	2003	2004	2005	%	2006	%	
Receita Total	423.414.208	486.207.420	560.168.879	13,2%	606.576.882	10,3%	668.680.145
Receitas Não-Financeiras (I)	383.089.499	451.616.372	505.827.487	12,0%	573.207.684	13,3%	631.904.118
Despesa Total	368.341.727	424.746.485	451.984.252	6,4%	608.576.882	34,2%	668.690.145
Despesas Não-Financeiras (II)	346.585.721	400.002.993	421.681.123	5,4%	572.844.682	35,8%	631.503.988
Resultado Primário (I – II)	36.503.779	51.613.378	64.146.374	63,0%	362.962	-99,6%	40.128
Resultado Nominal	56.886.503	19.750.773	45.146.423	128,6%	3.578.368	-92,1%	(6.519.816)
Dívida Pública Consolidada	290.572.175	313.390.460	358.536.883	14,4%	362.115.253	1,0%	357.707.015
Dívida Consolidada Líquida	246.667.353	266.418.125	311.423.900	-50,7%	319.883.677	143,4%	313.363.880

LRF, art 4º, §2º, inciso II ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES DE						% 2008
	2003	2004	2005	%	2006	%	
Receita Total	510.407.987	544.704.979	583.779.011	7,1%	606.576.692	4,0%	630.839.760
Receitas Não-Financeiras (I)	461.798.249	505.852.144	536.177.147	6,0%	573.207.654	6,9%	596.185.960
Despesa Total	444.020.432	475.849.433	479.103.308	0,7%	606.576.692	26,6%	630.839.760
Despesas Não-Financeiras (II)	417.794.483	448.128.954	446.981.990	-0,3%	572.844.692	28,2%	595.758.480
Resultado Primário (I – II)	44.003.767	57.823.190	89.195.156	54,3%	362.962	-99,6%	377.480
Resultado Nominal	68.574.282	22.127.067	47.855.208	116,3%	3.578.368	-92,5%	(6.150.770)
Dívida Pública Consolidada	351.095.720	380.045.096	8.2%	362.115.253	-4,7%	337.459.448	-6,8%
Dívida Consolidada Líquida	297.347.100	298.471.956	139.309.334	-53,3%	319.883.677	129,6%	295.626.283

Fonte: Prefeitura do Município de Jundiaí - Secretaria Municipal de Finanças

Il. 26
Doc. 46.409



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

2.4 DEMONSTRATIVO IV – EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
2007

LRF, art.4º, §2º, inciso III

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2005	%	2004	%	2003
Patrimônio/Capital					
Reservas					
Resultado Acumulado	270.214.881	20,7%	223.964.617	21,3%	184.692.632
TOTAL	270.214.881	20,7%	223.964.617	21,3%	184.692.632

REGIME PREVIDENCIÁRIO

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2004	%	2003
Patrimônio/Capital			
Reservas			
Resultado Acumulado	243.035.497	20,5%	201.684.303
TOTAL	243.035.497	20,5%	201.684.303
			18,6% 170.038.153

Fonte: Prefeitura do Município de Jundiaí - Secretaria Municipal de Finanças



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

2.5 DEMONSTRATIVO V – ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
 ANEXO DE METAS FISCAIS
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS
 2007

LRF, art.4º, §2º, inciso III	RECEITAS REALIZADAS	2005 (a)	2004 (d)	2003	em R\$
RECEITAS DE CAPITAL					
ALIENAÇÃO DE ATIVOS					
Alienação de Bens Móveis	1.025.291	562.376	1.281.506		
Alienação de Bens Imóveis	1.025.291	562.376	1.281.506		
TOTAL					
DESPESAS LIQUIDADAS	2005 (b)	2004 (e)	2003		
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS					
DESPESAS DE CAPITAL					
Investimentos	1.025.291	562.376	1.281.506		
Inversões Financeiras					
Amortização da Dívida					
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVID.					
Regime Geral de Previdência Social					
Regime Próprio dos Servidores Públicos	1.025.291	562.376	1.281.506		
TOTAL	(c) = (a-b)+(f)	(f) = (d-e)+(g)	(g)		
SALDO FINANCEIRO (c)		-	-		

Fonte: Prefeitura do Município de Jundiaí - Secretaria Municipal de Finanças

fis. 10
proc. 46.409



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

2.6 DEMONSTRATIVO VI – AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS
2007

LRF, art.4º, §2º, inciso IV, alínea a	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	2003	2004	2005	em R\$
RECEITAS CORRENTES	27.753.046,60	29.898.373,84	53.478.021,83		
Receita de Contribuições	8.519.913,88	10.281.649,92	27.073.311,64		
Pessoal Civil	7.444.213,72	9.739.940,63	27.073.311,64		
Pessoal Militar	-	-	-		
Outras Contribuições Previdenciárias	1.075.700,16	541.709,29	-		
Compensação Previdenciária entre RGPS e RPPS	-	-	-		
Receita Patrimonial	14.323.159,06	14.458.953,36	21.029.397,13		
Outras Receitas Correntes	4.909.972,66	5.157.770,56	5.375.313,06		
RECEITAS DE CAPITAL	777.330,66	881.027,35	991.874,48		
Alienação de Bens	777.330,56	881.027,35	991.874,48		
Outras Receitas de Capital	9.130.599,70	10.262.661,79	-		
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS RECEBIDOS PELO RPPS					
Contribuição Patronal do Exercício	8.767.891,60	9.851.560,72	-		
Pessoal Civil	8.767.891,60	9.851.560,72	-		
Pessoal Militar	-	-	-		
Contribuição Patronal de Exercícios Anteriores	362.708,10	411.101,07	-		
Pessoal Civil	362.708,10	411.101,07	-		
Pessoal Militar	-	-	-		
REPASSES PREVID. PARA COBERTURA DE DÉFICIT	664.963,37	1.634.880,48			
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (I)	38.325.939,23	42.678.943,48	54.469.896,31		
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	2002	2004	2005		
ADMINISTRAÇÃO GERAL					
Despesas Correntes	-	-	-		
Despesas de Capital	-	-	-		
PREVIDÊNCIA SOCIAL					
Pessoal Civil	-	-	-		
Pessoal Militar	-	-	-		
Outras Despesas Correntes	11.850.669,06	11.959.532,57	17.059.409,98		
Compensação Previd. de aposent. RPPS e RGPS	-	-	-		
Compensação Previd. de Pensões entre RPPS e RGPS	-	-	-		
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (II)	11.850.669,06	11.959.532,57	17.059.409,98		
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (I – II)	26.475.270,17	30.717.410,89	37.410.486,33		
DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS DO RPPS	58.598.083,35	86.082.091,87	150.703.700,51		

Fonte: Prefeitura do Município de Jundiaí - Secretaria Municipal de Finanças
e IPREJUN



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

2.7 DEMONSTRATIVO VII – ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
2007

SETORES/ PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA				COMPENSAÇÃO
	Tributo/ Contribuição	2006	2007	2008	
Aposentados/pensionistas	IPTU	393.727,38	417.351,02	442.392,08	468.935,61
Aposentados/pensionistas	Tx. Coleta de lixo	-	-	-	-
Associações Beneficentes (sem fins lucrativos)	IPTU	187.363,64	198.605,46	210.521,79	223.153,09
Associações Beneficentes (sem fins lucrativos)	Tx. Coleta de lixo	1.914,00	2.028,84	2.150,57	2.279,60
Associações Beneficentes (sem fins lucrativos)	IPTU	437.463,60	463.711,42	491.534,10	521.026,15
Outras Associações (sem fins lucrativos)	IPTU	312,04	330,76	350,61	371,64
Outras Associações (sem fins lucrativos)	Tx. Coleta de lixo	123.223,12	130.616,51	138.453,50	146.760,71
Entidades Religiosas	IPTU	9.014,20	9.555,05	10.128,36	10.736,06
Entidades Religiosas	Tx. Coleta de lixo	19.282,20	20.449,73	21.676,72	22.977,32
Ex-Combatentes (1932 e II Guerra)	IPTU	19.168,35	20.318,45	21.537,56	22.829,81
Feiras-Livres	IPTU	133.489,46	141.498,83	149.988,76	158.988,08
Imóveis declarados de Utilidade Pública	IPTU	8.673,30	9.193,70	9.745,32	10.330,04
Imóveis declarados de Utilidade Pública	Tx. Coleta de lixo	1.233,54	1.307,66	1.386,12	1.469,28
Locação de imóveis para finalidade pública	IPTU	340,86	361,31	382,99	405,97
Locação de imóveis para finalidade pública	Tx. Coleta de lixo	1.772,69	1.879,05	1.991,79	2.111,30
Portadores de molestias (hanseníase)	IPTU	1.632.169,66	3.791,32	4.018,80	4.259,93
Remissões (situação sócio-econômica e legislação)	ISSQN	3.007.439,73	-	-	-
Remissões (situação sócio-econômica e legislação)	Outros	2.383.064,91	14.212,02	15.064,74	15.968,63
Remissões (situação sócio-econômica e legislação)	Tx. Coleta de lixo	116.344,64	123.325,32	130.724,84	138.568,33
Aterro Sanitário					
TOTAL		8.476.007,41	1.558.536,45	1.652.048,64	1.751.171,55

FONTE: Prefeitura Municipal de Jundiaí - Secretaria Municipal de Finanças - Diretoria de Receita

fls. 30
proc. 46.409

Ms. 31
Arcc. 46409



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

2.8 DEMONSTRATIVO VIII – MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS
OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO
2007

LRF, art. 4º, § 2º, inciso V	em R\$
EVENTO	Valor Previsto 2006
Aumento Permanente da Receita	58.696.464
(-) Transferências constitucionais	
(-) Transferências ao FUNDEF	
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	58.696.464
Redução Permanente de Despesa (II)	
Margem Bruta (III) = (I+II)	
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	
Impacto de Novas DOCC	58.696.464
Margem Líquida de Expansão de DOCC (III-IV)	

FONTE: Prefeitura Municipal de Jundiaí - Secretaria Municipal de Finanças - Diretoria de Receita



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

LRF art. 4º, § 2º, inc. I

Evolução do total da dívida consolidada - realizada e prevista
ESPECIFICAÇÃO

	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009
Dívida Consolidada (I)							
Deduções (II)	290.572.175	313.390.460	368.536.883	362.115.253	357.707.015	353.349.456	349.257.717
Ativo Disponível	43.904.823	46.972.335	227.112.983	42.231.576	44.343.155	46.580.313	48.888.328
Haventes Financeiros	51.069.756	48.467.424	231.444.088	42.231.576	44.343.155	46.580.313	48.888.328
(-) Restos a pagar processados	7.164.934	1.495.090	4.331.105				
Dívida Consolidada Líquida (III) = (I) - (II)	246.667.353	266.418.125	131.423.900	319.883.677	313.363.860	306.789.143	300.369.389
Receitas de Privatizações (IV)							
Passivos Reconhecidos (V)							
Dívida Fiscal Líquida (III+IV-V)	246.667.353	266.418.125	131.423.900	319.883.677	313.363.860	306.789.143	300.369.389

Dívida Fundada e outras dívidas (anexo 16)

Saldo anterior	313.390.482	310.858.491	310.068.643	302.737.469	295.579.632
Liberações	5.108.464	6.560.000	-	-	-
Correção monetária	10.934.080	11.074.616	11.046.477	10.785.297	10.530.292
Juros	12.612.653	12.510.751	12.478.963	12.183.914	11.895.841
(-) Amortizações do serviço da dívida	(31.187.187)	(30.935.215)	(30.856.613)	(30.127.048)	(29.414.739)
Saldo para o exercício seguinte	310.858.491	310.068.643	302.737.469	295.579.632	288.591.033

Informações adicionais obtidas do Relatório de Gestão Fiscal (posição em 31/12):
Restos a pagar (a partir de 2006 são estimativas):

de exercícios anteriores	33.711.552	47.678.392	52.046.610	54.969.546	57.769.824
saldo do ano anterior	(349.265)	(493.967)	(539.223)	(569.506)	(598.518)
(-) cancelamentos	(27.915.471)	(39.480.970)	(43.098.154)	(45.518.544)	(47.837.366)
(-) pagamentos	42.231.576	44.343.155	46.560.313	48.888.328	51.332.745
+ inscrições	47.678.392	52.046.610	54.969.546	57.769.824	60.886.684
total para o exercício seguinte					

Disponibilidades financeiras em 31/12:

Caixa	85.420			
Bancos – C/Movimento	51.280.285			
Bancos – C/Vinculadas	53.500.924			
Aplicações financeiras (prejuiz e autarquias)	126.577.459			
Subtotal	231.444.088			
(-) Deduções:				
Valores compromissados a pagar até 31/12				
Total das Disponibilidades:	231.444.088			

16. 32
proc. 46.409



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

II - Metodologia e Memória de Cálculo

Wetnes Anwaltspare ab Despectus

卷之三

Is. 33
Proc. 46.409

11s. 33
19pc. 46.409



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

I - Metodologia e Memória de Cálculo

Metas Anuais para as Receitas

LEI FEDERATIVA nº 4.302, art. 4º, § 2º, inc. 1º

Categoria Econômica/Fontes	Orçamento	2006		2005		2004		2003	
		Inicial	Realização	Inicial	Realização	Inicial	Realização	Inicial	Realização
Receitas Correntes (A)									
Tributárias	592.066.692	521.459.377	541.831.597	463.637.064	476.379.082	408.774.222	409.461.990		
Impostos	165.250.000	136.531.621	141.244.519	117.156.300	123.454.508	96.716.200	105.084.128		
IPTU	149.500.000	121.800.000	127.888.445	104.847.000	110.842.747	86.496.700	87.476.545		
ISSQN	50.000.000	44.500.000	42.484.132	38.323.000	39.441.462	35.710.400	34.295.680		
ITBI	74.000.000	56.300.000	63.347.685	47.661.000	52.462.781	35.808.800	37.359.514		
IRRF	7.500.000	6.700.000	6.206.521	6.808.000	5.087.901	4.296.500	5.517.808		
Taxas	18.000.000	14.300.000	15.850.198	12.055.000	13.650.803	10.680.000	10.343.542		
Contribuição de Melhoria	15.750.000	14.726.621	13.398.413	12.286.500	12.814.160	10.194.800	17.585.197		
Contribuições	5.000	(42.434)	7.800	(2.402)	24.900	2.387			
Patrimoniais	25.110.000	23.078.500	27.076.090	22.345.000	22.176.402	20.030.000	18.318.086		
Industriais	25.528.038	23.418.284	36.507.044	17.146.000	26.109.655	16.069.100	27.399.986		
Agropecuárias									
Serviços	16.410.000	14.692.000	28.127.280	13.704.500	48.133.812	46.972.100	39.875.140		
Transferências Correntes	319.541.190	314.776.059	303.768.011	282.017.396	247.907.388	218.393.827	207.403.371		
(-) Contas Redutoras (ICMS, FPM, IPI Exportação)	(34.282.500)	(30.277.500)	(28.395.376)	(26.825.700)	(26.186.102)	(24.132.705)	(22.160.659)		
Outras Receitas Correntes	40.226.464	39.240.413	5.108.653	38.098.568	34.763.422	34.725.700	33.563.950		
Receitas correntes não financeiras	566.537.654	498.041.083	505.324.553	446.491.084	456.269.427	392.705.122	392.062.005		
Receitas de Capital (B)	14.510.000	17.695.910	8.337.281	10.243.313	9.828.338	18.358.400	13.952.218		
Operações de Crédito	6.560.000	10.550.910	5.817.172	3.356.061	7.037.990	17.635.000	10.865.886		
Refinanciamento da Dívida									
Outras Operações de Crédito	6.560.000	10.550.910	5.817.172	3.356.061	7.037.990	17.635.000	10.865.886		
Alienação de Bens	230.000	306.000	1.025.291	106.000	562.376	63.400	1.281.506		
Amortização de Empréstimos	1.050.000	995.000	991.874	835.000	881.027	660.000	777.331		
Transferências de Capital	6.670.000	5.844.000	502.944	5.986.252	1.346.945	-	1.027.495		
Outras Receitas de Capital	6.670.000	5.844.000	502.944	5.986.252	1.346.945	-	1.027.495		
Receitas de capital não financeiras	606.576.692	539.155.287	550.168.879	473.880.377	486.207.420	427.132.622	423.414.208		
RECEITA TOTAL (A+B)									

US. 34
Rec. 46409

fis. 35
proc. 46.409



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

Metodologia para estabelecimento do Resultado Primário - valores não inflacionados

LRF art. 4º, § 2º, inc. I

em R\$

RECEITAS FISCAIS	Realizado 2003	Realizado 2004	Realizado 2005	Previsão 2006	Previsão 2007	Previsão 2008	Previsão 2009
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (I)	409.461.980	476.379.082	541.831.597	592.068.682	615.749.380	640.379.334	665.994.507
RECEITA TRIBUTÁRIA	105.084.128	123.454.506	141.244.519	165.250.000	171.880.000	178.734.400	185.883.776
IPTU	34.256.880	39.441.482	42.484.132	50.000.000	52.000.000	54.080.000	56.243.200
ISS	37.359.514	52.462.781	63.347.685	74.000.000	78.980.000	80.038.400	83.239.936
ITBI	5.517.809	5.087.901	6.206.521	7.500.000	7.800.000	8.112.000	8.438.480
Outras Receitas Tributárias	27.931.125	26.482.361	29.208.181	33.750.000	35.100.000	36.504.000	37.964.160
RECEITA DE CONTRIBUIÇÃO	16.316.085	22.178.402	27.070.090	25.110.000	26.114.400	27.158.978	28.245.335
Receita Previdenciária					-	-	-
Outras Contribuições					-	-	-
RECEITA PATRIMONIAL	27.399.986	26.109.655	36.507.044	25.529.038	26.550.200	27.612.208	28.716.696
Receita Patrimonial					-	-	-
Aplicações Financeiras (II)	27.399.986	26.109.655	36.507.044	25.529.038	26.550.200	27.612.208	28.716.696
RECEITA DE SERVIÇOS					-	-	-
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	207.403.371	247.907.388	303.768.011	319.541.190	332.322.838	345.615.751	359.440.381
FPM	16.708.991	18.617.085	23.107.842	25.500.000	26.520.000	27.580.800	28.684.032
ICMS	125.423.370	152.472.573	169.052.315	197.000.000	204.880.000	213.075.200	221.598.208
Outras Transferências Correntes	65.271.010	76.817.730	111.807.855	97.041.190	100.922.838	104.958.751	109.158.141
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	51.278.421	56.731.132	33.235.933	40.226.484	41.835.523	43.506.943	45.249.301
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (III) = (I+II)	382.062.005	450.269.427	506.324.583	566.837.664	586.199.160	612.767.127	637.277.812
RECEITAS DE CAPITAL (IV)	13.652.218	9.529.336	8.337.281	14.510.000	15.090.400	15.694.016	16.321.777
Operações de Crédito (V)	10.865.888	7.037.980	5.817.172	6.560.000	6.822.400	7.095.296	7.379.108
Amortização de Empréstimos (VI)	777.331	881.027	991.874	1.050.000	1.082.000	1.135.680	1.181.107
Alienação de Ativos (VII)	1.281.506	582.376	1.025.291	230.000	239.200	248.768	258.719
Transferências de Capital	1.027.495	1.346.945	602.944	6.670.000	6.936.000	7.214.272	7.502.843
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS FISCAIS DE CAPITAL (VIII) = (IV-V-VI-VII)	1.027.495	1.346.945	502.944	6.670.000	6.936.000	7.214.272	7.502.843
RECEITAS NÃO FINANCEIRAS OU	363.899.499	461.816.373	506.827.487	573.207.654	596.128.990	610.981.368	644.760.886
RECEITAS FISCAIS LIQUIDAS (IX)=(III+VIII)							

DESPESAS FISCAIS	Realizado 2003	Realizado 2004	Realizado 2005	Previsão 2006	Previsão 2007	Previsão 2008	Previsão 2009
DESPESAS CORRENTES (X)	332.748.019	381.145.874	419.915.327	494.844.498	514.638.278	535.223.809	556.832.781
Pessoal e Encargos Sociais	160.368.324	186.829.846	207.802.653	256.371.180	266.628.027	277.291.068	288.382.711
Juros e Encargos da Dívida (XI)	18.308.904	18.774.183	21.281.323	23.277.000	24.208.080	25.178.403	26.183.459
Outras Despesas Correntes	154.072.791	173.441.845	190.831.351	215.198.318	223.804.171	232.756.338	242.086.591
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XII) = (X-XI)	314.439.115	382.371.692	398.634.004	471.567.488	490.430.198	510.047.406	530.449.302
DESPESAS DE CAPITAL (XIII)	35.593.708	43.600.611	32.068.925	106.749.745	113.089.735	117.623.724	122.328.673
Investimentos	31.483.289	37.631.302	23.047.110	71.504.745	74.364.935	77.339.532	80.433.113
Inversões Financeiras	663.337	-	-	28.790.000	27.981.600	28.976.084	30.135.107
Concessão de Empréstimos				28.790.000	27.861.600	28.976.084	30.135.107
Aquisição de Título de Capital já Integralizado				-	-	-	-
Demais Inversões Financeiras	663.337	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida (XIV)	3.447.103	5.968.309	9.021.808	10.455.000	10.873.200	11.306.128	11.760.453
DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (XV) = (XIII-XIV)	32.146.606	37.631.302	23.047.110	98.284.745	102.226.635	106.315.598	110.568.220
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)				2.982.449	3.101.747	3.225.817	3.354.850
DESPESAS NÃO FINANCEIRAS OU	240.895.721	460.062.963	421.681.123	572.844.682	596.756.480	610.988.819	644.372.373
DESPESAS FISCAIS EQUADAS (XVII) = (X+XIV+XVI)							

RESULTADO PRIMÁRIO (X-XVI+XVII)	56.893.770	81.813.373	84.144.374	363.982	377.486	391.596	406.263
---------------------------------	------------	------------	------------	---------	---------	---------	---------

Fator de crescimento real anual considerado

1,04 1,04 1,04



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

fls. 36
proc. 46.409

Metodologia e memória de cálculo para estabelecimento do Resultado Primário - valores inflacionados
LRF art. 4º, § 2º, inc. I

em R\$

RECEITAS FISCAIS	Realizado 2003	Realizado 2004	Realizado 2005	Orçamento 2006	Previsto 2007	Previsto 2008	Previsto 2009
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (I)	339.673.416	425.219.253	511.161.884	592.086.892	652.894.321	719.530.220	793.210.114
RECEITA TRIBUTÁRIA	87.157.031	110.196.343	133.249.546	165.250.000	162.171.800	200.825.872	221.390.551
IPTU	28.417.152	35.205.721	40.079.370	50.000.000	55.120.000	60.764.286	68.986.551
ISS	30.891.970	46.828.640	58.761.967	74.000.000	81.577.800	89.931.146	98.140.096
ITBI	4.577.355	4.541.496	5.855.208	7.500.000	8.268.000	9.114.643	10.047.983
Outras Receitas Tributárias	23.170.553	23.820.468	27.553.001	33.750.000	37.206.000	41.015.894	45.215.922
RECEITA DE CONTRIBUIÇÃO	15.194.297	19.794.809	25.543.481	25.110.000	27.681.284	30.515.825	33.840.646
Recolta Previdenciária	-	-	-	-	-	-	-
Outras Contribuições	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA PATRIMONIAL	22.729.941	23.305.858	34.440.808	25.529.038	28.143.211	31.025.076	34.202.044
Recolha Patrimonial	-	-	-	-	-	-	-
Aplicações Financeiras (II)	22.729.941	23.305.858	34.440.808	25.529.038	28.143.211	31.025.076	34.202.044
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	172.053.805	221.283.843	286.573.595	319.541.180	352.282.208	388.333.858	426.096.245
FPM	13.861.116	16.817.738	21.799.851	25.500.000	28.111.200	30.989.787	34.163.141
ICMS	104.046.260	138.068.070	159.483.316	197.000.000	217.172.800	239.411.285	263.927.011
Outras Transferências Correntes	54.146.239	68.568.035	105.290.429	97.041.190	108.978.208	117.932.776	130.009.093
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	42.538.543	50.638.600	31.354.654	40.228.464	44.345.854	48.886.649	53.892.842
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (III) = (II) - (IV)	316.843.475	401.913.595	476.721.277	568.537.654	624.551.110	686.505.143	759.006.070
RECEITAS DE CAPITAL (IV)	11.574.206	8.772.842	7.885.380	14.510.000	15.985.824	17.833.796	19.439.497
Operações de Crédito (V)	9.013.803	8.282.158	5.487.898	6.580.000	7.231.744	7.972.275	8.788.638
Amortização de Empréstimos (VI)	644.843	786.411	935.731	1.050.000	1.157.520	1.278.050	1.406.718
Alienação de Ativos (VII)	1.083.087	501.981	967.256	230.000	253.552	279.516	306.138
Transferências de Capital	852.369	1.202.292	474.475	5.670.000	7.353.008	8.105.956	8.936.006
RECEITAS FISCAIS DE CAPITAL (VII)=(IV-V-VI-VII)	852.369	1.202.292	474.475	5.670.000	7.353.008	8.105.956	8.936.006
RECEITAS NÃO FINANCEIRAS OU RECEITAS FISCAIS LIQUIDAS (IX)=(III+VII)	317.795.844	482.118.887	477.195.782	573.297.884	631.894.118	686.811.988	767.844.875
DESPESAS FISCAIS	Realizado 2003	Realizado 2004	Realizado 2005	Orçamento 2006	Previsto 2007	Previsto 2008	Previsto 2009
DESPESAS CORRENTES (X)	276.034.550	340.213.435	396.146.535	494.644.498	545.518.575	601.377.472	662.958.525
Pessoal e Encargos Sociais	133.033.538	188.640.083	196.040.239	256.371.180	282.623.589	311.584.244	343.468.423
Juros e Encargos de Dívida (XI)	15.188.340	19.767.965	20.076.720	23.277.000	25.860.585	28.286.207	31.184.819
Outras Despesas Correntes	127.812.872	154.815.387	180.029.576	215.198.318	237.232.421	261.525.021	288.305.183
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XII)=(X-XI)	260.846.210	323.455.470	378.069.815	471.587.498	519.856.010	573.089.285	631.773.806
DESPESAS DE CAPITAL (XII)	29.527.128	38.918.206	30.253.703	108.749.745	119.885.719	132.162.017	145.695.407
Investimentos	26.117.270	33.589.956	21.742.585	71.504.745	76.826.831	86.898.696	95.797.125
Inversões Financeiras	550.278	-	-	26.790.000	29.533.298	32.557.506	35.891.394
Concessão de Empréstimos	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Capital já Integralizado	-	-	-	26.790.000	29.533.298	32.557.506	35.891.394
Demais Inversões Financeiras	550.278	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida (XIV)	2.859.579	5.328.248	8.511.138	10.465.000	11.525.592	12.705.813	14.006.868
DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (XV)=(XIII-XIV)	26.667.548	33.589.956	21.742.585	98.294.745	108.360.127	119.456.204	131.668.519
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	-	-	-	2.952.449	3.287.852	3.924.528	3.905.879
DESPESAS NÃO FINANCEIRAS OU DESPESAS FISCAIS LIQUIDAS (XVII)=(XII+XV+XVI)	267.813.768	357.945.430	397.812.380	572.844.882	631.893.948	686.198.887	767.487.806
RESULTADO PRIMÁRIO (X-XVII+XVIII)	36.382.086	44.070.487	79.383.372	362.962	408.129	441.103	494.271

Fator a considerar para correção a valores de 2006	0,8296	0,8926	0,9434	1,0000	1,0600	1,1238	1,1910
Índice de inflação	87,9334	94,6163	100,0000	106,0000	112,3600	119,1016	126,2477

Inflação Anual - IPC-A

2002	12,5
2003	9,3
2004	7,6
2005	5,7
2006	6,0
2007	6,0
2008	6,0
2009	6,0



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

LRF art. 5º, inc. I

Demonstrativo da compatibilidade da programação dos orçamentos com os objetivos e metas constantes da LDO

	Valores expressos em R\$					
	2003	2004	2005	Proposta Orçamentária 2006	2007	2008
	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
Receita Corrente Líquida	402.832.288,65	466.504.893,75	631.981.722,84	682.085.692,00	682.094.321,26	719.530.219,76
Despesa Total com Pessoal	164.201.473	188.221.974	49.35	217.182.377	49.35	268.371.180
Limite Prudencial 95% (pará. 1º art. 22 LRF)	206.852.984	51,30	238.317.010	51,30	303.750.213	51,30
Limite Legal (art. 20 LRF)	217.529.426	54,00	251.912.643	54,00	318.716.014	54,00
Excesso a Regularizar	-	0,00	-	0,00	-	-
Despesa Liq. Inativos e Pensionistas	2.985.827	0,73	4.654.408	0,98	6.627.429	1,28
Total da Despesa Líquida	48.358.875	12,00	55.980.587	12,00	63.823.407	12,00
Limite Legal (§ 1º art. 2º da Lei Federal nº 7.777/88)	-	-	-	-	-	-
Excesso a Regularizar	-	-	-	-	-	-
Divida Consolidada Líquida	238.502.419	59,46	254.923.036	59,79	253.670.254	47,69
Saldo devedor	483.398.746	120,00	559.805.873	120,00	638.234.067	120,00
Limite Legal (arts. 3º e 4º Res. nº 40 Senado)	-	0,00	-	0,00	-	0,00
Excesso a Regularizar	-	-	-	-	-	-
Concessões de Garantias	Mortânia	88.623.103	22,00	102.631.077	22,00	117.069.579
Limite Legal (art. 8º Res. nº 43 Senado)	-	-	-	-	-	-
Excesso a Regularizar	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito (exceto ARO)	10.365.836	2,70	7.037.890	1,51	6.487.896	1,03
Realizadas no período	84.493.166	16,00	74.640.763	16,00	65.037.876	16,00
Limite Legal (art. 1º art. 7º Res. nº 43 Senado)	-	-	-	-	-	-
Excesso a regularizar	-	-	-	-	-	-
Anticipação de Rec. Orçamentárias	Saldo devedor	28.198.260	7,00	32.655.343	7,00	41.444.668
Limite legal (art. 10 Res. nº 43 Senado)	-	-	-	-	-	-
Excesso a regularizar	-	-	-	-	-	-

Is. 37
Proc. 46.409



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

Ms. 38
proc. 46409

ANEXO DE METAS FISCAIS PARA 2007

Anexo de Riscos Fiscais

(LRF art. 4º, § 3º)

Riscos Fiscais

Passivos contingentes (superveniências passivas, riscos financeiros já existentes decorrentes de ações judiciais trabalhistas, cíveis, previdenciárias, indenizações por desapropriações e outros).

Pagamento de ações trabalhistas e judiciais em trâmite.
Acréscimos aos serviços da dívida (juros, por elevação do BC/COPOM e correção monetária, por elevação da meta anual de inflação).

Providências a serem tomadas

Suplementação, por remanejamento, de dotações de investimentos para dotações orçamentárias específicas.



Prefeitura do Município de Jundiaí
SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO

Data: 29/03/2006
Hora: 14:10:31

Relação de Ações previstas para 2007

1

16-39
proc. 46.409

Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
1	1 PROCESSO LEGISLATIVO	PROGRAMAS LIGADOS A EXECUÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES RELACIONADAS COM OS TRABALHOS LEGISLATIVOS, DESENVOLVIDOS PELA CÂMARA MUNICIPAL
Código Programa Setorial	Objetivo / Justificativa	
2 MODERNIZ. E REORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	DOTAR A CÂMARA DE UMA ESTRUTURA MODERNA, EFICIENTE NA PRESTACÃO DOS SERVIÇOS À COLETIVIDADE, BEM COMO DAR ATENDIMENTO ÀS NOVAS DISPOSIÇÕES CONSTITUCIONAIS. FAZER A CÂMARA MAIS FUNCIONAL PARA ATENDER VEREADORES, FUNCIONÁRIOS E A POPULAÇÃO	
001. OBRAS E BENFEITORIAS	Prioridade: 3 EXPANSÃO Quantidade: 21,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: OBRA EXECUTADA	
002. APRIMORAMENTO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA	Prioridade: 3 EXPANSÃO Quantidade: 34,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: EQUIP.P/MODERNIZ.ESTRUTURA DA CÂMARA	
Código Programa Setorial	Objetivo / Justificativa	
3 PROGRAMA DE DURAÇÃO CONTINUADA	DAR ATENDIMENTO AS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO	
001. COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DO LEGISLATIVO	DOTAR A CÂMARA DE RECURSOS PARA PROSSEGUIR SUAS ATIVIDADES E DAR CONTINUIDADE AOS CONTRATOS EXISTENTES E SERVIÇOS ESSENCIAIS A ROTINA ADMINISTRATIVA	
	Prioridade: 1 MANUTENÇÃO Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: SERVIÇOS	



Prefeitura do Município de Jundiaí
SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO

Relação de Ações previstas para 2007

Data.: 29/03/2006
Hora.: 14:10:31

f.s. 40
Proc. 16409

2

Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
6	SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR	ACÕES DESTINADAS AO FUNCIONAMENTO E MANUTENÇÃO DO SUBSÍDIOS E OUTRAS DESPESAS DOS DIRIGENTES E AGENTES POLÍTICOS.
Código	Programa Setorial	Objetivo / Justificativa
2	PROGRAMAS DE DURAÇÃO CONTINUADA	ACÕES DESTINADAS A MANUTENÇÃO DOS SUBSÍDIOS E OUTRAS DESPESAS DE CARATER CONTINUADO
		DESEMPENHAR AS ROTINAS DE TRABALHOS AFETOS AO Gabinete do Prefeito.
001.	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO.	Prioridade 1 MANUTENÇÃO Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
002.	MODERNIZAÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO.	Prioridade 3 EXPANSÃO Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: APRIMORAMENTO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS
003.	IMPLEMENTAÇÃO DE PROGRAMAS E PROJETOS NA ASSESSORIA ESPECIAL DE ASSUNTOS INTERNACIONAIS.	Prioridade 3 EXPANSÃO Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: APRIMORAMENTO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS
004.	ADMINISTRAÇÃO DAS DESPESAS COM PESSOAL	Prioridade 1 MANUTENÇÃO Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO



Prefeitura do Município de Jundiaí
SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO

Data.: 29/03/2006
Hora.: 14:10:31

Relação de Ações previstas para 2007

Vis. 41
Arcc. 46-409

3

Código Título do Programa	Objetivo do Programa
2 AÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO GERAL	ACÕES DE CARÁTER CONTINUADO, EM ATENDIMENTO AS COM PETÊNCIAS ESTABELECIDAS PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E LEGISLAÇÃO VIGENTE.
Código Programa Setorial	Objetivo / Justificativa
11 PROGRAMAS DE DURAÇÃO CONTINUADA	APRIMORAMENTO DAS ACÕES DA SECRETARIA. MANUTENÇÃO, INFORMATIZAÇÃO E PESQUISA DE NORMAS E ATOS OFICIAIS. CONTINUAR DESEMPENHANDO AS AÇÕES DA SECRETARIA.
001. APRIMORAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	Prioridade 3 EXPANSÃO Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: APRIMORAMENTO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS
002. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA CASA CIVIL	Prioridade 1 MANUTENÇÃO Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
003. ADMINISTRAÇÃO DAS DESPESAS COM PESSOAL	Prioridade 1 MANUTENÇÃO Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO



Prefeitura do Município de Jundiaí
SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO

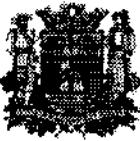
Data: 22/03/2006
Hora: 13:49:01

Relação de Ações previstas para 2007

3

fls. 47
proc. 46.409

Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
	9 ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL	AÇÕES QUE BUSCAM A RESOLUÇÃO DOS PROBLEMAS SOCIAIS LOCAIS, POR INTERMÉDIO DE ATENDIMENTO ASSISTENCIAL, ACOMPANHADOS POR CURSOS ESPECIALIZADOS (INICIAÇÃO PROFIS., ATIV. SOCIO-EDUCATIVAS, CULT. E RECREATIVAS)
	Código Programa Setorial	Objetivo / Justificativa
	2 REDE PERMANENTE DE SOLIDARIEDADE	CAMPANHAS DE ASSISTENCIA COMUNITÁRIA
		PARCELA DA POPULAÇÃO EXCLUIDA DOS BENS E SERVIÇOS PÚBLICOS POR FORÇA DO SISTEMA SOCIO ECONÔMICO BRASILEIRO
	001. CAMPAHNA DE ASSISTENCIA COMUNITÁRIA	Prioridade 1 MANUTENÇÃO Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: FAMÍLIAS ATENDIDAS
	Código Programa Setorial	Objetivo / Justificativa
	3 PROGRAMAS DE PREPARAÇÃO PARA O TRABALHO	CURSO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL E ORGANIZAÇÃO DE GRUPOS SOCIAIS E DE MUNICÍPIOS EM SITUAÇÃO DE EXCLUSÃO MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA DE NOSSOS MUNICÍPIOS
	001. CURSOS DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL E DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES PARA INCLUSÃO SOCIAL	Prioridade 1 MANUTENÇÃO Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MUNÍCIPE ATENDIDO
	Código Programa Setorial	Objetivo / Justificativa
	5 PLANTÃO SOCIAL	ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE EXCLUSÃO. DAR ATENDIMENTO A PESSOAS COM RENDA DE ATÉ 2 SALÁRIOS MÍNIMOS
	001. ASSISTÊNCIA AOS MUNICÍPIOS CARENTES	Prioridade 1 MANUTENÇÃO Quantidade: 25,00 Unidade: UNIDADE Produto: MANUTENÇÃO



Prefeitura do Município de Jundiaí
SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO

Data.: 22/03/2006
Hora.: 13:49:01

Relação de Ações previstas para 2007

3

Vis. 113
Arq. 46.409

Código Programa Setorial	Objetivo / Justificativa
6 EDUC. E PREV. AO USO INDEVIDO DE DROGAS	EDUCACÃO E PREVENÇÃO AO USO INDEVIDO DE DROGAS A COMUNIDADE EM GERAL.
AÇÕES PREVENTIVAS E EDUCATIVAS	
001. MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ANTI-DROGAS	Prioridade 1 MANUTENÇÃO Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
Código Programa Setorial	Objetivo / Justificativa
11 PROGRAMAS DURAÇÃO CONTINUADA	DAR ANDAMENTO NAS ATIVIDADES DE MANUTENÇÃO DESENVOLVIDAS PELO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE. MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DESENVOLVIDAS PELO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE.
001. MANUTENÇÃO DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE.	Prioridade 1 MANUTENÇÃO Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO



Prefeitura do Município de Jundiaí
SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO

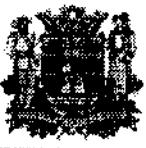
Data.: 22/03/2006
Hora.: 13:49:01

Relação de Ações previstas para 2007

Is. 44
doc. 46-109

3

Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
28	PREVA INUNDAÇÕES E DEFESA CONTRA OUTROS SINISTROS	PRESTAÇÃO DE SOCORRO À POPULAÇÃO EM ÁREAS ATINGIDAS POR INTEMPERÍEIS CLIMÁTICOS, BEM COMO ORIENTAÇÃO E EDUCAÇÃO NA PREVENÇÃO DE SITUAÇÕES DE RISCO.
11	PROGRAMAS DURAÇÃO CONTINUADA	DAR ATENDIMENTO ÀS ACÕES DE CARÁTER CONTINUADO.
ATENDER AO MUNICIPE		
<p>001. MANUTENÇÃO DAS ATIV PREV, INCÊNDIO, SALVAMENTO E RESGATE</p> <p>Prioridade 1 MANUTENÇÃO</p> <p>Quantidade: 110,00</p> <p>Unidade: PERCENTUAL</p> <p>Produto: MANUTENÇÃO /AQUISIÇÃO</p>		
<p>002. PLANEJAMENTO, PREVENÇÃO, PREPARAÇÃO E RESPOSTA IMEDIATA PARA EVITAR DESASTRES PELAS CALAMIDADES PÚBLICAS.</p> <p>Prioridade 1 MANUTENÇÃO</p> <p>Quantidade: 25,00</p> <p>Unidade: PERCENTUAL</p> <p>Produto: MANUTENÇÃO</p>		
<p>003. MANUTENÇÃO DA DEFESA CIVIL</p> <p>Prioridade 1 MANUTENÇÃO</p> <p>Quantidade: 25,00</p> <p>Unidade: PERCENTUAL</p> <p>Produto: MANUTENÇÃO</p>		



Prefeitura do Município de Jundiaí
SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO

Relação de Ações previstas para 2007

Data.: 22/03/2006
Hora.: 13:49:01

3

A fls. 45
DOC 46.4709

Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
998	PROGRAMAS INTEGRADOS	COOPERAÇÃO TÉCNICA DO MUNICÍPIO COM OUTRAS ESFERAS GOVERNAMENTAIS.
Código	Programa Setorial	Objetivo / Justificativa
11	PROGRAMAS DURAÇÃO CONTINUADA	DESENVOLVER MELHOR AS ACÕES DE CARATER CONTINUADO DOS SERVICOS PRESTADOS POR ÓRGÃOS DE OUTRAS ESFERA GOVERNAMENTAIS PRESERVAÇÃO E SEGURANÇA DO MUNICÍPIO
001.	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS EM COOPERAÇÃO COM OUTRAS ESFERAS GOVERNAMENTAIS	Prioridade: 1 MANUTENÇÃO Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
002.	MANUTENÇÃO DOS DISTRITOS POLICIAIS	Prioridade: 1 MANUTENÇÃO Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO



Prefeitura do Município de Jundiaí
SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO

Data.: 22/03/2006

Hora.: 13:49:01

Relação de Ações previstas para 2007

4

MS 46
proc. 46-409

Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
	2 AÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO GERAL	ACÕES DE CARÁTER CONTINUADO, EM ATENDIMENTO ÀS COM PETÊNCIAS ESTABELECIDAS PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E LEGISLAÇÃO VIGENTE.
	Código Programa Setorial	Objetivo / Justificativa
	5 PROGRAMAS DE DURACAO CONTINUADA	DAR ATENDIMENTO ÀS ACÕES DE CARÁTER CONTINUADO
		DIVULGACAO DOS ATOS OFICIAIS E MATERIAS INSTITUCIONAIS DE CARATER SOCIAL, EDUCATIVO E INFORMATIVO PARA QUE TODA A POPULACAO TENHA ACESSO AS INFORMACOES.
	001. SUPORTE AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA	Prioridade 1 MANUTENÇÃO Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
	002. APRIMORAMENTO DAS AÇÕES DA SECRETARIA	Prioridade 3 EXPANSÃO Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: APRIMORAMENTO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS
	003. ADMINISTRAÇÃO DAS DESPESAS COM PESSOAL	Prioridade 1 MANUTENÇÃO Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO



Prefeitura do Município de Jundiaí
SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO

Data: 22/03/2006
Hora: 13:49:01

Relação de Ações previstas para 2007

6

(Is. 43)
Proc. 46.409

Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
	2 AÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO GERAL	ACÕES DE CARÁTER CONTINUADO, EM ATENDIMENTO ÀS COM PETÊNCIAS ESTABELECIDAS PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E LEGISLAÇÃO VIGENTE.
Código Programa Setorial	Objetivo / Justificativa	
	2 PROGRAMA DE DURAÇÃO CONTINUADA	DAR ATENDIMENTO ÀS ACÕES DE CARÁTER CONTINUADO
		DINAMIZAR OS TRABALHOS ENVOLVENDO OS VEREADORES E OS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS.
	001. COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	Prioridade 1 MANUTENÇÃO Quantidade: 1,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
	002. APRIMORAMENTO DAS AÇÕES DA SECRETARIA	Prioridade 3 EXPANSÃO Quantidade: 1,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO / AQUISIÇÃO
	003. ADMINISTRAÇÃO DAS DESPESAS COM PESSOAL	Prioridade 1 MANUTENÇÃO Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO



Prefeitura do Município de Jundiaí
SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO

Data.: 22/03/2006
Hora.: 13:49:01

Relação de Ações previstas para 2007

fls. 48
proc. 46.409

6

Código Título do Programa	Objetivo do Programa
2 AÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO GERAL	ACÕES DE CARÁTER CONTINUADO, EM ATENDIMENTO ÀS COMPETÊNCIAS ESTABELECIDAS PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E LEGISLAÇÃO VIGENTE.
Código Programa Setorial	Objetivo / Justificativa
3 PROGRAMAS DE DURAÇÃO CONTINUADA	DAR ATENDIMENTO ÀS ACÕES DE CARÁTER CONTÍNUO DAR MELHOR ATENÇÃO ÀS ANÁLISES DOS PROCESSOS
001. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	Prioridade: 1 MANUTENÇÃO Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
002. APRIMORAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	Prioridade: 2 ACRÉSCIMO DE MANUTENÇÃO Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: FUNCIONÁRIOS CAPACITADOS
003. ADMINISTRAÇÃO DAS DESPESAS COM PESSOAL	Prioridade: 1 MANUTENÇÃO Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO



Prefeitura do Município de Jundiaí
SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO

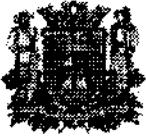
Data: 22/03/2006
Hora: 13:49:01

Relação de Ações previstas para 2007

fls. 49
Proc. 46.409

6

Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
9	ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL	AÇÕES QUE BUSCAM A RESOLUÇÃO DOS PROBLEMAS SOCIAIS LOCAIS, POR INTERMÉDIO DE ATENDIMENTO ASSISTENCIAL, ACOMPANHADOS POR CURSOS ESPECIALIZADOS (INICIAÇÃO PROFIS., ATIV. SOCIO-EDUCATIVAS, CULT. E RECREATIVAS)
Código Programa Setorial	Objetivo / Justificativa	
1	ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA	PROPORCIONAR À POPULAÇÃO EM GERAL A ASSISTÊNCIA NECESSÁRIA PARA QUE TODOS POSSAM EXERCER OS ATRIBUTOS INERENTES À CIDADANIA E À SUA CONDIÇÃO DE CIDADÃOS. DAR CUMPRIMENTO A OBRIGAÇÃO CONSTITUCIONAL DA PRESTAÇÃO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA À POPULAÇÃO CARENTE
001.	PRESTAÇÃO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA À POPULAÇÃO CARENTE	Prioridade: 1 MANUTENÇÃO Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO



Prefeitura do Município de Jundiaí
SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO

Data.: 22/03/2006
Hora.: 13:49:01

Relação de Ações previstas para 2007

ITB. 50
Proc. 46.409

7

Código Título do Programa	Objetivo do Programa
2 AÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO GERAL	ACÕES DE CARÁTER CONTINUADO, EM ATENDIMENTO ÀS COMPTÊNCIAS ESTABELECIDAS PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E LEGISLAÇÃO VIGENTE.
Código Programa Setorial	Objetivo / Justificativa
3 PROGRAMAS DE DURACAO CONTINUADA	DAR ATENDIMENTO ÀS ACÕES DE CARÁTER CONTINUADO.
	CONSERVAÇÃO, MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS E ESPAÇOS FÍSICOS DO PAÇO
001. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA RIA	Prioridade 1 MANUTENÇÃO Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
002. EXPANSÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELA SECRETARIA	Prioridade 3 EXPANSÃO Quantidade: 3,00 Unidade: UNIDADE Produto: ADEQUAÇÃO DE INSTALAÇÕES
003. ADMINISTRAÇÃO DAS DESPESAS COM PESSOAL	Prioridade 1 MANUTENÇÃO Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO



Prefeitura do Município de Jundiaí
SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO

Data.: 22/03/2006
Hora.: 13:49:01

Relação de Ações previstas para 2007

fls. 51
proc. 46-409

8

Código Título do Programa	Objetivo do Programa
2 AÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO GERAL	ACÕES DE CARÁTER CONTINUADO, EM ATENDIMENTO ÀS COM PETÊNCIAS ESTABELECIDAS PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E LEGISLAÇÃO VIGENTE.
Código Programa Setorial	Objetivo / Justificativa
2 PROGRAMA DE DURAÇÃO CONTINUADA	DAR ATENDIMENTO ÀS ACÕES DE CARÁTER CONTINUADO
	AÇÕES DE MANUTENÇÃO E DE CARATER CONTINUADO
001. MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA	Prioridade 1 MANUTENÇÃO Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
002. APRIMORAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO FISCAL	Prioridade 3 EXPANSÃO Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: PROGRAMA
003. ADMINISTRAÇÃO DAS DESPESAS COM PESSOAL	Prioridade 1 MANUTENÇÃO Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO



Prefeitura do Município de Jundiaí
SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO

Relação de Ações previstas para 2007

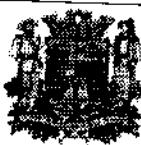
Data.: 22/03/2006
Hora.: 13:49:01

Is. 52

proc. 46409

9

Código Título do Programa	Objetivo do Programa
2 AÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO GERAL	AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO, EM ATENDIMENTO ÀS COM PETÊNCIAS ESTABELECIDAS PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E LEGISLAÇÃO VIGENTE.
Código Programa Setorial	Objetivo / Justificativa
13 PROGRAMAS DE DURAÇÃO CONTINUADA	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES, AUTOMAÇÃO DOS TRABALHOS, ADEQUAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DE TRABALHO E ATENDIMENTO DAS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO MELHORAR A QUALIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELA SECRETARIA.
001. APRIMORAMENTO DAS ATIVIDADES DOS TRABALHOS DA SECRETARIA.	Prioridade 3 EXPANSÃO Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: APRIMORAMENTO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS
002. MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA.	Prioridade 1 MANUTENÇÃO Quantidade: 1,00 Unidade: VL. ESTIMAD Produto: MANUTENÇÃO
003. ADMINISTRAÇÃO DAS DESPESAS COM PESSOAL	Prioridade 1 MANUTENÇÃO Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO



Prefeitura do Município de Jundiaí
SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO

Relação de Ações previstas para 2007

Data.: 22/03/2006
Hora.: 13:49:01

fls. 52
Proc. 4G-Hop

8

Código Título do Programa	Objetivo do Programa
23 INFRAESTRUTURA EM ÁREAS E VIAS PÚBLICAS	REALIZAÇÃO DE MELHORIAS NO SISTEMA VIÁRIO VISANDO A RACIONALIZAÇÃO DO TRÁFEGO URBANO. IMPLEMENTAÇÃO DE PRAÇAS E PARQUES PÚBLICOS, AUMENTANDO ÁREAS DE LAZER PARA A POPULAÇÃO.
Código Programa Setorial	Objetivo / Justificativa
15 MALHA VIÁRIA	MELHORIAS NO SISTEMA VIÁRIO VISANDO A RACIONALIZAÇÃO DO TRÁFEGO. NECESSIDADE DE OBRAS VIÁRIAS FACE AO CRESCIMENTO ECONÔMICO DO MUNICÍPIO.
001. IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS.	Prioridade 3 EXPANSÃO Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: VIA PAVIMENTADA/RECUPERADA
002. IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS VICINAIS	Prioridade 3 EXPANSÃO Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: VIA PAVIMENTADA/RECUPERADA
Código Programa Setorial	Objetivo / Justificativa
16 TRANSPOSIÇÕES	CONSTRUÇÃO E/OU RECUPERACÃO DE OBRAS DE TRANSPOSIÇÕES DE INTERFERÊNCIAS. MELHORAR AS CONDIÇÕES DE TRAFEGABILIDADE DE VEÍCULOS ATRAVÉS DE OBRAS DE TRANSPOSIÇÃO DE INTERFERÊNCIAS NATURAIS OU NÃO.
001. EXECUÇÃO DE OBRAS DE ARTE	Prioridade 3 EXPANSÃO Quantidade: 30,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: OBRAS
Código Programa Setorial	Objetivo / Justificativa
17 URBANIZAÇÃO DE ÁREAS PÚBLICAS	CRIAR PRAÇAS, PARQUES PÚBLICOS, LOCAIS PARA PRÁTICAS DESPORTIVAS, AUMENTANDO ASSIM AS ÁREAS DE LAZER PARA A POPULAÇÃO. TRANSFORMAÇÃO DO USO DE ÁREAS PÚBLICAS VISANDO O LAZER E A PRÁTICA DESPORTIVA DA POPULAÇÃO.
001. IMPLANTAÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS.	Prioridade 3 EXPANSÃO Quantidade: 50,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: REURBANIZAÇÃO DE ÁREA



Prefeitura do Município de Jundiaí
SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO

Relação de Ações previstas para 2007

Data: 22/03/2006
Hora: 13:49:01

Is. 54
DOC. 46409

9

Código Título do Programa	Objetivo do Programa
28 PREV.A INUNDAÇÕES E DEFESA CONTRA OUTROS SINISTROS	PRESTAÇÃO DE SOCORRO À POPULAÇÃO EM ÁREAS ATINGIDAS POR INTEMPERIES CLIMÁTICAS,BEM COMO ORIENTAÇÃO E EDUCAÇÃO NA PREVENÇÃO DE SITUAÇÕES DE RISCO.
Código Programa Setorial	Objetivo / Justificativa
18 COMBATE ÀS ENCHENTES	RESOLVER PROBLEMAS DE ENCHENTES EM DIVERSAS REGIÕES.
	PRESERVAR A INTEGRIDADE FÍSICA E MATERIAL DA POPULAÇÃO.
001. IMPLANTAÇÃO DE GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS.	Prioridade 3 EXPANSÃO Quantidade: 30,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: GALERIA
002. CANALIZAÇÃO DE RIOS E CÓRREGOS	Prioridade 3 EXPANSÃO Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: CANALIZAÇÃO
003. DESASSOREAMENTO E CONSERVAÇÃO DE RIOS E CÓRREGOS.	Prioridade 3 EXPANSÃO Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: CONSERVAÇÃO
Código Programa Setorial	Objetivo / Justificativa
19 PROTEÇÃO EM ÁREAS DE RISCO	PREVENÇÃO E INTERVENÇÃO EM ÁREAS SUJEITAS À INSTABILIDADE DO SOLO. EVITAR DANOS PESSOAIS E MATERIAIS ADVINDOS DA INSTABILIDADE DE ENCOSTAS E TALUDES.
001. INTERVENÇÕES EM ENCOSTAS E TALUDES	Prioridade 3 EXPANSÃO Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: ÁREA CONTROLADA



Prefeitura do Município de Jundiaí
SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO

Relação de Ações previstas para 2007

Data:

22/03/2006

Hora:

13:49:01

Lis. 56
proc. 46.409

10

Código Título do Programa	Objetivo do Programa
2 AÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO GERAL	ACÕES DE CARÁTER CONTINUADO, EM ATENDIMENTO AS COMPETÊNCIAS ESTABELECIDAS PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E LEGISLAÇÃO VIGENTE.
Código Programa Setorial	Objetivo / Justificativa
14 PROGRAMAS DE DURAÇÃO CONTINUADA	MODERNIZAR A SECRETARIA NO ASPECTO MATERIAL E HUMANO. CONCEDER AO MUNÍCIPÉ UM ATENDIMENTO CONDIZENTE COM A EVOLUÇÃO DO MUNICÍPIO.
001. SUPORTE DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA	Prioridade: 1 MANUTENÇÃO Quantidade: 105,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: ADEQUAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA
002. APRIMORAMENTO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA	Prioridade: 3 EXPANSÃO Quantidade: 105,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: APRIMORAMENTO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS



Prefeitura do Município de Jundiaí
SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO

Relação de Ações previstas para 2007

Data..:

22/03/2006

Hora..:

13:49:01

IS - 56
Proc. 416409

10

Código Título do Programa	Objetivo do Programa
23 INFRAESTRUTURA EM ÁREAS E VIAS PÚBLICAS	REALIZAÇÃO DE MELHORIAS NO SISTEMA VIÁRIO VISANDO A RACIONALIZAÇÃO DO TRÁFEGO URBANO. IMPLANTAÇÃO DE PRAÇAS E PARQUES PÚBLICOS, AUMENTANDO ÁREAS DE LAZER PARA A POPULAÇÃO.
Código Programa Setorial	Objetivo / Justificativa
14 PROGRAMAS DE DURAÇÃO CONTINUADA	DAR ATENDIMENTO ÀS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO
	PROVER OS DEPARTAMENTOS EXISTENTES E OS A SEREM IMPLANTADOS DE MATERIAL HUMANO E TÉCNICO NECESSÁRIOS PARA O BOM DESENVOLVIMENTO DOS PROJETOS.
001. SUPORTE ÀS AÇÕES DESENVOLVIDAS PELOS DEPARTAMENTOS	Prioridade 1 MANUTENÇÃO Quantidade: 105,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
002. APRIMORAMENTO DAS AÇÕES DESENVOLVIDAS PELOS DEPARTAMENTOS	Prioridade 3 EXPANSÃO Quantidade: 105,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: APRIMORAMENTO
003. ADMINISTRAÇÃO DAS DESPESAS COM PESSOAL	Prioridade 1 MANUTENÇÃO Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
Código Programa Setorial	Objetivo / Justificativa
23 MALHA VIÁRIA	CONTINUIDADE NA INFRA-ESTRUTURA DO MUNICÍPIO, VISANDO PROVER SEGURANÇA AOS MUNICIPES.
	MELHORIA DA INFRA-ESTRUTURA DO MUNICÍPIO, VISANDO O BEM ESTAR E A SEGURANÇA DOS MUNICIPES.
001. IMPLANTAÇÃO DE NOVAS MALHAS VIÁRIAS	Prioridade 3 EXPANSÃO Quantidade: 22,00 Unidade: KM Produto: ADEQUAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA
002. CONSERVAÇÃO DE ÁREAS E VIAS URBANAS	Prioridade 1 MANUTENÇÃO Quantidade: 600,00 Unidade: KM Produto: CONSERVAÇÃO
003. CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	Prioridade 1 MANUTENÇÃO Quantidade: 400,00 Unidade: KM Produto: CONSERVAÇÃO



Prefeitura do Município de Jundiaí
SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO

Relação de Ações previstas para 2007

Data.: 22/03/2006
Hora.: 13:49:01

10

Is.: ST
Proc.: 46.409

Código Programa Setorial

24 ÁREAS PÚBLICAS

Objetivo / Justificativa

IMPLANTAR PRAÇAS, PARQUES E JARDINS, BEM COMO CONSERVAR AS EXISTENTES, VISANDO PROVER ÁREAS DE LAZER E PRESERVAR O MEIO AMBIENTE.

PROVER AOS MUNÍCIPES DE ÁREAS VERDES DE LAZER E A PROTEÇÃO DO MEIO AMBIENTE.

001. IMPLANTAÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS

Prioridade 3 EXPANSÃO

Quantidade: 2,00

Unidade: UNIDADE

Produto: IMPLANTAÇÃO

002. REMODELAÇÃO, CONSERVAÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS

Prioridade 1 MANUTENÇÃO

Quantidade: 328,00

Unidade: UNIDADE

Produto: MANUTENÇÃO



Prefeitura do Município de Jundiaí
SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO

Relação de Ações previstas para 2007

Data.:

22/03/2006

Hora.:

13:49:01

f.s. 58

proc. 46.400

10

Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
26	ILUMINAÇÃO PÚBLICA	VISANDO MELHORIAS DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA E VISUAL URBANO, ALÉM DA CONSIDERÁVEL ECONOMIA NO CONSUMO DE ENERGIA.
Código	Programa Setorial	Objetivo / Justificativa
20	SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	CONTINUIDADE NA INFRA-ESTRUTURA DO MUNICÍPIO
		PROPORCIONAR SEGURANÇA AOS MORADORES EM BAIRROS AFASTADOS, BEM COMO MELHORIA, MODERNIZAÇÃO E ECONOMIA NO CONSUMO.
001.	FORNECIMENTO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	<p>Prioridade 1 MANUTENÇÃO Quantidade: 35.104,00 Unidade: UNIDADE Produto: PONTOS DE ILUMINAÇÃO</p>
002.	AMPLIAÇÃO DO FORNECIMENTO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	<p>Prioridade 3 EXPANSÃO Quantidade: 524,00 Unidade: UNIDADE Produto: PONTOS DE ILUMINAÇÃO</p>



Prefeitura do Município de Jundiaí
SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO

Relação de Ações previstas para 2007

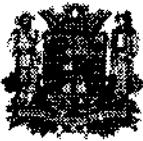
Data.: 22/03/2006
Hora.: 13:49:01

Is. 50

Arcc. 46.409

10

Código Título do Programa	Objetivo do Programa
27 LIMPEZA PÚBLICA	AÇÕES VOLTADAS À COLETA E TRATAMENTO FINAL DO LIXO DOMICILIAR, COMERCIAL, HOSPITALAR, VARRIÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS; ALÉM DAS VOLTADAS A REDUÇÃO DO VOLUME DO LIXO ATRAVÉS DO SIST. COLETA SELETIVA.
Código Programa Setorial	Objetivo / Justificativa
21 SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA	MANTER A CIDADE LIMPA, LIVRE DE INSETOS, ANIMAIS PECONHENTOS, EVITANDO-SE PROLIFERAÇÃO DE DOENÇAS E EPIDEMIAS, ATRAVÉS DE AÇÕES PERTINENTES A LIMPEZA PÚBLICA. EVITAR ACÚMULO DE RESÍDUOS, EVITANDO A PROLIFERAÇÃO DE ANIMAIS NOCIVOS A SAÚDE PÚBLICA.
001. COLETA E DESTINO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DO MUNICÍPIO	Prioridade 1 MANUTENÇÃO Quantidade: 110,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: ATENDIMENTO AO MUNICIPE
002. CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS E ÁREAS PÚBLICAS, BEM COMO SEGURANÇA DE VIAS	Prioridade 1 MANUTENÇÃO Quantidade: 110,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: ATENDIMENTO AO MUNICIPE
003. APRIMORAMENTO DAS ATIVIDADES DO GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS	Prioridade 3 EXPANSÃO Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: APRIMORAMENTO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS



Prefeitura do Município de Jundiaí
SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO

Relação de Ações previstas para 2007

Data..:

22/03/2006

Hora..:

13:49:01

10

Is. 60
proc. 46.409

Código Título do Programa	Objetivo do Programa
28 PREV.A INUNDAÇÕES E DEFESA CONTRA OUTROS SINISTROS	PRESTAÇÃO DE SOCORRO À POPULAÇÃO EM ÁREAS ATINGIDAS POR INTEMPERIES CLIMÁTICAS,BEM COMO ORIENTAÇÃO E EDUCAÇÃO NA PREVENÇÃO DE SITUAÇÕES DE RISCO.
Código Programa Setorial	Objetivo / Justificativa
22 COMBATE ÀS ENCHENTES	EVITAR QUE OS MUNÍCIPES LINDEIROS SOFRAM COM AS INTEMPERIES.
	EVITAR QUE OS MUNÍCIPES LINDEIROS SOFRAM COM AS INTEMPERIES.
001. CONSERVAÇÃO DE RIOS, CÓRREGOS, CANAIS E GALERIAS.	Prioridade 1 MANUTENÇÃO Quantidade: 70,00 Unidade: KM Produto: CONSERVAÇÃO DE GALERIAS
002. AMPLIAÇÃO DE GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS EM VIAS URBANAS E ESTRADAS VICINAIS.	Prioridade 3 EXPANSÃO Quantidade: 8.863,00 Unidade: M Produto: GALERIA



Prefeitura do Município de Jundiaí
SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO

Relação de Ações previstas para 2007

Data.: 22/03/2006
Hora.: 13:49:01

N.S. - 61

Proc. 4G 409

11

Código Título do Programa	Objetivo do Programa
2 AÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO GERAL	ACÕES DE CARÁTER CONTINUADO, EM ATENDIMENTO AS COM PETÊNCIAS ESTABELECIDAS PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E LEGISLAÇÃO VIGENTE.
Código Programa Setorial	Objetivo / Justificativa
16 PROGRAMAS DE DURAÇÃO CONTINUADA	DAR ATENDIMENTO ÀS ACÕES DE CARÁTER CONTINUADO
	ELABORAÇÃO DE PROJETOS E PROGRAMAS QUE RESULTEM NO USO E OCUPAÇÃO PLANEJADA E ORDENADA DO SOLO E DOS RECURSOS NATURAIS
001. ATUALIZAÇÃO DE DADOS E INFORMAÇÕES	Prioridade 1 MANUTENÇÃO Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: PROJETOS E PROGRAMAS
002. MODERNIZAÇÃO DAS AÇÕES DESENVOLVIDAS PELA SMPMA	Prioridade 1 MANUTENÇÃO Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: PROJETOS E PROGRAMAS
003. ADMINISTRAÇÃO DAS DESPESAS COM PESSOAL	Prioridade 1 MANUTENÇÃO Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: SERVIDORES CAPACITADOS



Prefeitura do Município de Jundiaí
SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO

Relação de Ações previstas para 2007

Data: ..

22/03/2006

Hora: ..

13:49:01

11 G2
proc. 46.409

11

Código Título do Programa	Objetivo do Programa
23 INFRAESTRUTURA EM ÁREAS E VIAS PÚBLICAS	REALIZAÇÃO DE MELHORIAS NO SISTEMA VIÁRIO VISANDO A RACIONALIZAÇÃO DO TRÁFEGO URBANO. IMPLANTAÇÃO DE PRAÇAS E PARQUES PÚBLICOS, AUMENTANDO ÁREAS DE LAZER PARA A POPULAÇÃO.
Código Programa Setorial	Objetivo / Justificativa
12 RECUPERAÇÃO DA PAISAGEM URB E DO PATR AMBIENTAL	RECUPERAÇÃO E MELHORIA DA PAISAGEM URBANA, COM A REDUÇÃO DA POLUIÇÃO VISUAL, ORDENAMENTO DO ESPAÇO PÚBLICO E PADRONIZAÇÃO DO MOBILIÁRIO URBANO. PRESERVAÇÃO DE BENS DE INTERESSE PÚBLICO
001. COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES RELATIVAS À PAISAGEM URBANA	Prioridade 1 MANUTENÇÃO Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: PROJETOS E PROGRAMAS
002. APRIMORAMENTO DA PAISAGEM URBANA	Prioridade 3 EXPANSÃO Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: PROJETOS E PROGRAMAS



Prefeitura do Município de Jundiaí
SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO

Relação de Ações previstas para 2007

Data..:

22/03/2006

Hora..:

13:49:01

IS... 63

prb. 46409

11

Código Título do Programa	Objetivo do Programa
27 LIMPEZA PÚBLICA	AÇÕES VOLTADAS À COLETA E TRATAMENTO FINAL DO LIXO DOMICILIAR, COMERCIAL, HOSPITALAR, VARRIÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS; ALÉM DAS VOLTADAS A REDUÇÃO DO VOLUME DO LIXO ATRAVÉS DO SIST. COLETA SELETIVA.
Código Programa Setorial	Objetivo / Justificativa
17 MONITORAM DOS SERV DE SANEAM RURAL E REC HIDRICO	MINIMIZAR OS PROBLEMAS GERADOS COM DEPOSIÇÃO INDEVIDA DE RESÍDUOS E PRESERVAR ÁREAS DE MANANCIAIS
	MELHORIA DA QUALIDADE AMBIENTAL E ACOMPANHAMENTO DAS DESTINAÇÕES FINAIS DOS RESÍDUOS
001. CAMPANHAS PARA COLETA SELETIVA	Prioridade 3 EXPANSÃO Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: PROJETOS E PROGRAMAS
002. PROTEÇÃO AOS RECURSOS NATURAIS	Prioridade 1 MANUTENÇÃO Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: PROPRIEDADES PRODUTIVAS



Prefeitura do Município de Jundiaí
SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO

Relação de Ações previstas para 2007

Data.:

22/03/2006

Hora.:

13:49:01

11

Itens: 64
Prod.: 46.409

Código Título do Programa	Objetivo do Programa		
33 PRESERVAÇÃO DA SERRA DO JAPI	PRESERVAÇÃO DE ÁREAS DESTINADAS ÀS RESERVAS BIOLÓGICAS. REGULAMENTAÇÃO DE VISITAS E PASSEIOS RECREACIONAIS NO TERRITÓRIO DA SERRA DO JAPI.		
Código Programa Setorial	Objetivo / Justificativa		
18 CONSERV PRESERV E RECUPER DO PATRIM AMBIENTAL	PRESERVAÇÃO DE ÁREAS DE PROTEÇÃO AMBIENTAL		
AS ÁREAS DA SERRA DO JAPI, SOFREM PRESSÕES PARA USOS E OCUPAÇÕES INDEVIDOS COM OS OBJETIVOS DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL			
001. DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES PARA PRESERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DA SERRA DO JAPI	Prioridade: 3 EXPANSÃO Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: PROJETOS E PROGRAMAS		
002. EXPANSÃO DAS AÇÕES PARA PRESERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO DAS ÁREAS NA SERRA DO JAPI	Prioridade: 3 EXPANSÃO Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: PROJETOS E PROGRAMAS		



Prefeitura do Município de Jundiaí
SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO

Relação de Ações previstas para 2007

Data.: 22/03/2006
Hora.: 13:49:01

IS. 65
pdc. 46409

11

Código Título do Programa	Objetivo do Programa
35 ECOTURISMO	ESTIMULAR O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL.
Código Programa Setorial	Objetivo / Justificativa
15 PROJETOS ECOTURÍSTICOS	ESTIMULAR O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL.
IMPLEMENTAR PROJETOS E PROGRAMAS QUE, ATRAVÉS DA EDUCAÇÃO AMBIENTAL ESTIMULEM O USO SUSTENTÁVEL DA SERRA DO JAPI	
001. COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DA BASE ECOLÓGICA NA SERRA DO JAPI.	<p>Prioridade: 1 MANUTENÇÃO Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: PROJETOS E PROGRAMAS</p>



Prefeitura do Município de Jundiaí
SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO

Data.: 22/03/2006
Hora.: 13:49:01

Relação de Ações previstas para 2007

12

66
Proc. 46.409

Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
	2 AÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO GERAL	ACÕES DE CARÁTER CONTINUADO, EM ATENDIMENTO ÀS COM PETÊNCIAS ESTABELECIDAS PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E LEGISLAÇÃO VIGENTE.
	Código Programa Setorial	Objetivo / Justificativa
	10 PROGRAMAS DE DURAÇÃO CONTINUADA.	DAR ATENDIMENTO ÀS ACÕES DE CARÁTER CONTINUADO
MELHORAR O ATENDIMENTO DA SECRETARIA.		
001. COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA.		
Prioridade 1 MANUTENÇÃO		
Quantidade: 24,00		
Unidade: PERCENTUAL		
Produto: MANUTENÇÃO		
002. APRIMORAMENTO DAS AÇÕES DA SECRETARIA.		
Prioridade 3 EXPANSÃO		
Quantidade: 14,00		
Unidade: PERCENTUAL		
Produto: APRIMORAMENTO		



Prefeitura do Município de Jundiaí
SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO

Relação de Ações previstas para 2007

Data.: 22/03/2006
Hora.: 13:49:01

ffs. 67
Proc. 46.409

12

Código Título do Programa	Objetivo do Programa
22 ADMINISTRAÇÃO DE TRANSPORTES COLETIVOS	AMPLIAÇÃO, RACIONALIZAÇÃO E MELHORIA NO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DO SISTEMA DE TRANSPORTES COLETIVOS
Código Programa Setorial	Objetivo / Justificativa
11 INFRA-ESTRUTURA DO TRANSPORTE COLETIVO.	DAR CONTINUIDADE AS ATIVIDADES DO TRANSPORTE COLETIVO. CORRESPONDE A INVESTIMENTOS PARA ADEQUAR O SISTEMA DE TRANSPORTE COLETIVO E MELHORAR A SUA QUALIDADE.
001. FISCALIZAÇÃO E LOGÍSTICA DO TRANSPORTE COLETIVO.	Prioridade 1 MANUTENÇÃO Quantidade: 23,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
002. APRIMORAMENTO DAS AÇÕES DE CONTROLE DO SISTEMA DE TRANSPORTE COLETIVO.	Prioridade 3 EXPANSÃO Quantidade: 23,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: APRIMORAMENTO



Prefeitura do Município de Jundiaí
SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO

Relação de Ações previstas para 2007

Data.: 22/03/2006
Hora.: 13:49:01

Is. 68
Proc. 16409

12

Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
24	CONTROLE E SEGURANÇA DO TRÁFEGO URBANO	MELHORIA DA SINALIZAÇÃO E ORIENTAÇÃO DO TRÂNSITO E CONSCIENTIZAÇÃO DOS MOTORISTAS E PEDESTRES.
Código	Programa Setorial	Objetivo / Justificativa
12	SISTEMA DE TRÁFEGO URBANO	PROPORCIONAR MELHOR FLUIDEZ, SEGURANÇA E CONFORTO AOS CONDUTORES DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, CICLISTAS E PEDESTRES. MELHOR QUALIDADE DE VIDA AOS USUÁRIOS DAS VIAS PÚBLICAS.
001.	PLANEJAMENTO DO SISTEMA VIÁRIO.	Prioridade: 1 MANUTENÇÃO Quantidade: 24,51 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
002.	EDUCAÇÃO PARA O TRÂNSITO.	Prioridade: 1 MANUTENÇÃO Quantidade: 24,38 Unidade: PERCENTUAL Produto: MUNICIPES
003.	APRIMORAMENTO DO SISTEMA DE TRÁFEGO URBANO.	Prioridade: 3 EXPANSÃO Quantidade: 21,77 Unidade: PERCENTUAL Produto: APRIMORAMENTO
004.	ADMINISTRAÇÃO DAS DESPESAS COM PESSOAL	Prioridade: 1 MANUTENÇÃO Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO



Prefeitura do Município de Jundiaí
SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO

Relação de Ações previstas para 2007

Data..:

22/03/2006

Hora..:

13:49:01

69
U6.109

13

Código Título do Programa	Objetivo do Programa
2 AÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO GERAL	ACÕES DE CARÁTER CONTINUADO, EM ATENDIMENTO ÀS COM PETÊNCIAS ESTABELECIDAS PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E LEGISLAÇÃO VIGENTE.
Código Programa Setorial	Objetivo / Justificativa
31 COORDENAÇÃO DAS AÇÕES NA ÁREA DA EDUCAÇÃO	GARANTIR A QUALIDADE E EFICIÊNCIA DOS EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS NECESSÁRIOS PARA UM BOM DESEMPENHO DO TRABALHO, ENVOLVENDO CAPACITAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS E CONSERVAÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS. FORNECER A INFRA-ESTRUTURA FUNDAMENTAL PARA ATENDER AS DIRETORIAS, COM APOIO LOGÍSTICO ADEQUADO ÀS SUAS NECESSIDADES.
001. SUPORTE ÀS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA.	Prioridade 1 MANUTENÇÃO Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
002. APRIMORAMENTO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA.	Prioridade 3 EXPANSÃO Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: APRIMORAMENTO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS
003. ADMINISTRAÇÃO DAS DESPESAS COM PESSOAL	Prioridade 1 MANUTENÇÃO Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO



Prefeitura do Município de Jundiaí
SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO

Relação de Ações previstas para 2007

Data.: 22/03/2006
Hora.: 13:49:01

IS 20
proc. 46409

13

Código Título do Programa	Objetivo do Programa
14 ASSISTÊNCIA SUPLEMENTAR AO EDUCANDO	ATENDIMENTO AO EDUCANDO, ATRAVÉS DE PROGRAMAS SUPLEMENTARES DE MATERIAL DIDÁTICO-ESCOLAR, TRANSPORTE, ALIMENTAÇÃO E ASSISTÊNCIA À SAÚDE.
Código Programa Setorial	Objetivo / Justificativa
32 ATENDIMENTO EM CRECHE (0 A 3 ANOS)	FORNECER AOS ALUNOS ATENDIDOS 80% DAS NECESSIDADES NUTRICIONAIS DIÁRIAS. DE ACORDO COM AS FAIXAS ETÁRIAS ATENDIDAS. AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA OFERECER UMA ALIMENTAÇÃO NUTRICIONALMENTE EQUILIBRADA E DE QUALIDADE, ATENDENDO OS DIREITOS CONSTITUCIONAIS DA CRIANÇA.
001. FORNECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR	Prioridade 1 MANUTENÇÃO Quantidade: 1.472,00 Unidade: UNIDADE Produto: ALUNO
002. FORNECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR PARA NOVAS U.E.(S)	Prioridade 2 ACRÉSCIMO DE MANUTENÇÃO Quantidade: 700,00 Unidade: UNIDADE Produto: ALUNO
003. ADMINISTRAÇÃO DAS DESPESAS COM PESSOAL	Prioridade 1 MANUTENÇÃO Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
Código Programa Setorial	Objetivo / Justificativa
33 ATENDIMENTO EM PRÉ-ESCOLA (4 A 6 ANOS)	FORNECER AOS ALUNOS ATENDIDOS 15% DAS NECESSIDADES NUTRICIONAIS DIÁRIAS. A FIM DE COMPLEMENTAR A ALIMENTAÇÃO DESSES ALUNOS. AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA OFERECER UMA ALIMENTAÇÃO NUTRICIONALMENTE EQUILIBRADA E DE QUALIDADE, SUPRINDO PARTE DAS NECESSIDADES NUTRICIONAIS.
001. FORNECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR	Prioridade 1 MANUTENÇÃO Quantidade: 11.308,00 Unidade: UNIDADE Produto: ALUNO
002. FORNECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR PARA NOVAS UE(S)	Prioridade 2 ACRÉSCIMO DE MANUTENÇÃO Quantidade: 1.120,00 Unidade: UNIDADE Produto: ALUNO
003. ADMINISTRAÇÃO DAS DESPESAS COM PESSOAL	Prioridade 1 MANUTENÇÃO Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO



Prefeitura do Município de Jundiaí
SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO

Relação de Ações previstas para 2007

Data.: 22/03/2006
 Hora.: 13:49:01

13

Hs. 21
 Proc. UG 409

Código Programa Setorial	Objetivo / Justificativa
34 ATENDIMENTO NO ENSINO FUNDAMENTAL (7 A 14 ANOS)	<p>FORNECER AOS ALUNOS 15% DAS NECESSIDADES NUTRICIONAIS DIÁRIAS. GARANTIR A CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO.</p> <p>OFERECER UMA ALIMENTAÇÃO NUTRICIONALMENTE EQUILIBRADA E DAR CONTINUIDADE DOS PROJETOS DE REFORMA E INVESTIMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO.</p>
001. FORNECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR	<p>Prioridade: 1 MANUTENÇÃO</p> <p>Quantidade: 45.389,00</p> <p>Unidade: UNIDADE</p> <p>Produto: ALUNO</p>
002. DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES INERENTES À EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS.	<p>Prioridade: 1 MANUTENÇÃO</p> <p>Quantidade: 70,00</p> <p>Unidade: PERCENTUAL</p> <p>Produto: PRÉDIOS ESCOLARES</p>
003. ADMINISTRAÇÃO DAS DESPESAS COM PESSOAL	<p>Prioridade: 1 MANUTENÇÃO</p> <p>Quantidade: 25,00</p> <p>Unidade: PERCENTUAL</p> <p>Produto: MANUTENÇÃO</p>
Código Programa Setorial	Objetivo / Justificativa
35 ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	<p>FORNECER AOS ALUNOS ATENDIDOS 15% DAS NECESSIDADES NUTRICIONAIS DIÁRIAS. A FIM DE COMPLEMENTAR A ALIMENTAÇÃO DESSES ALUNOS.</p> <p>AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA OFERECER UMA ALIMENTAÇÃO NUTRICIONALMENTE EQUILIBRADA E DE QUALIDADE, SUPRINDO PARTE DAS NECESSIDADES NUTRICIONAIS.</p>
001. FORNECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR	<p>Prioridade: 1 MANUTENÇÃO</p> <p>Quantidade: 1.170,00</p> <p>Unidade: UNIDADE</p> <p>Produto: ALUNO</p>
Código Programa Setorial	Objetivo / Justificativa
36 ACESSO AOS NÍVEIS MAIS ELEVADOS ENSINO (MÉDIO/SUP)	<p>FORNECER AOS ALUNOS 15% DAS NECESSIDADES NUTRICIONAIS DIÁRIAS. MANTER O ENS. JOVENS/ADULTOS. GARANTIR ACESSO À UNIVERSIDADE E TRANSPORTE ESCOLAR AO ENSINO MÉDIO DA REDE.</p> <p>AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS P/ OFERECER UMA ALIMENTAÇÃO NUTRICIONAL EQUILIBRADA E DE QUALIDADE, SUPRINDO PARTE DAS NECESSIDADES NUTRICIONAIS. AUXILIANDO O MUNICÍPIO NA CONSTRUÇÃO DO SEU CONHECIMENTO E NO SEU ACESSO À UNIVERSIDADE.</p>
001. FORNECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR	<p>Prioridade: 1 MANUTENÇÃO</p> <p>Quantidade: 7,00</p> <p>Unidade: PERCENTUAL</p> <p>Produto: ALUNO</p>



Prefeitura do Município de Jundiaí
SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO

Data.: 22/03/2006
Hora.: 13:49:01

Relação de Ações previstas para 2007

fls. 72
proc. 46.409

13

002. DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES INERENTES À EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS.

Prioridade 1 MANUTENÇÃO
Quantidade: 7,00
Unidade: PERCENTUAL
Produto: MUNICIPES

003. ADMINISTRAÇÃO DAS DESPESAS COM PESSOAL

Prioridade 1 MANUTENÇÃO
Quantidade: 25,00
Unidade: PERCENTUAL
Produto: MANUTENÇÃO



Prefeitura do Município de Jundiaí
SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO

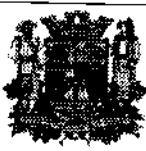
Relação de Ações previstas para 2007

Data: 22/03/2006
Hora: 13:49:01

Nº. 23
Polo: UNI 100

13

Código Título do Programa	Objetivo do Programa
19 ACESSO À EDUCAÇÃO BÁSICA	ATENDER ÀS NECESSIDADES DE UNIDADES ESCOLARES DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO.
Código Programa Setorial	Objetivo / Justificativa
32 ATENDIMENTO EM CRECHE (0 A 3 ANOS)	ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS ALUNOS DE 0 A 3 ANOS MATRICULADOS NAS UNIDADES ESCOLARES DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO. GARANTIR ÀS CRIANÇAS NA FAIXA ETÁRIA DE 0 A 3 ANOS O DIREITO AO ATENDIMENTO EM CRECHE.
001. DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES INERENTES AS CRECHES	Prioridade 1 MANUTENÇÃO Quantidade: 23,00 Unidade: UNIDADE Produto: UNIDADES ESCOLARES
002. IMPLANTAÇÃO DE CRECHES	Prioridade 3 EXPANSÃO Quantidade: 27,00 Unidade: UNIDADE Produto: UNIDADES ESCOLARES
003. ADMINISTRAÇÃO DAS DESPESAS COM PESSOAL	Prioridade 1 MANUTENÇÃO Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
Código Programa Setorial	Objetivo / Justificativa
33 ATENDIMENTO EM PRÉ-ESCOLA (4 A 6 ANOS)	ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES QUE ATENDEM ALUNOS NA FAIXA ETÁRIA DE 4 A 6 ANOS DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO. SUBSIDIAR AS AÇÕES QUE PERMITEM A CONTINUIDADE DE ATENDIMENTO COM QUALIDADE.
001. DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES NAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL (4 A 6 ANOS)	Prioridade 1 MANUTENÇÃO Quantidade: 37,00 Unidade: UNIDADE Produto: UNIDADES ESCOLARES
002. IMPLANTAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES	Prioridade 3 EXPANSÃO Quantidade: 20,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: UNIDADES ESCOLARES
003. ADMINISTRAÇÃO DAS DESPESAS COM PESSOAL	Prioridade 1 MANUTENÇÃO Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO



Prefeitura do Município de Jundiaí
SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO

Data.: 22/03/2006
Hora.: 13:49:01

Relação de Ações previstas para 2007

13

Is. 74
proc. 46-109

Código Programa Setorial

Objetivo / Justificativa

34 ATENDIMENTO NO ENSINO FUNDAMENTAL (7 A 14 ANOS)

ATENDER OS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL DA FAIXA ETÁRIA DE 7 A 14 ANOS, DANDO O APOIO TÉCNICO E LOGÍSTICO ÀS UNIDADES ESCOLARES.

GARANTIR A MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES DE FORMA PRÁTICA E AGIL.

001. DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL

Prioridade 1 MANUTENÇÃO

Quantidade: 100,00

Unidade: PERCENTUAL

Produto: MANUTENÇÃO

002. MELHORIA DA QUALIDADE DO ENSINO FUNDAMENTAL

Prioridade 3 EXPANSÃO

Quantidade: 100,00

Unidade: PERCENTUAL

Produto: UNIDADES ESCOLARES

003. ADMINISTRAÇÃO DAS DESPESAS COM PESSOAL

Prioridade 1 MANUTENÇÃO

Quantidade: 25,00

Unidade: PERCENTUAL

Produto: MANUTENÇÃO

Código Programa Setorial

Objetivo / Justificativa

35 ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO

GARANTIR APOIO PEDAGÓGICO A CRIANÇAS COM DIFÍCULDADES DE APRENDIZAGEM

MELHORIA NO DESENVOLVIMENTO PEDAGÓGICO EM SALA DE AULA

001. DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES PEDAGÓGICAS NA ÁREA DE EDUCACAO ESPECIAL.

Prioridade 1 MANUTENÇÃO

Quantidade: 5,00

Unidade: UNIDADE

Produto: ENTIDADES



Prefeitura do Município de Jundiaí
SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO

Relação de Ações previstas para 2007

Data.: 22/03/2006
Hora.: 13:49:01

Fls. 75
Proc. 46.409

13

Código	Titulo do Programa	Objetivo do Programa
21	INCENTIVO À CULTURA	AÇÕES VOLTADAS AO INCENTIVO À CULTURA
Código Programa Setorial	Objetivo / Justificativa	
30	DIFUSÃO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL	PROPORCIONAR DE FORMA DESCENTRALIZADA A CULTURA DO MUNICÍPIO, PROMOVENDO, DESENVOLVENDO, E ESTIMULANDO O CIDADÃO PARA AMPLIAÇÃO DE SEU CONHECIMENTO. QUALIFICAR O PESSOAL DA ÁREA CULTURAL, GARANTIR AOS CIDADÃOS ACESSO A LEITURA E ESPAÇOS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS E FESTEJOS.
001.	COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS.	Prioridade 1 MANUTENÇÃO Quantidade: 50,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
003.	DESENVOLVIMENTO E EXPANSÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS E DE LAZER	Prioridade 3 EXPANSÃO Quantidade: 3,00 Unidade: UNIDADE Produto: BIBLIOTECA
004.	ADMINISTRAÇÃO DAS DESPESAS COM PESSOAL	Prioridade 1 MANUTENÇÃO Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO



Prefeitura do Município de Jundiaí
SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO

Relação de Ações previstas para 2007

Data:

22/03/2006

Hora:

13:49:01

13

LE 16
proc. 46.409

Código	Titulo do Programa	Objetivo do Programa
52	ACESSO AO ESPORTE E LAZER	INCENTIVO AO ESPORTE AMADOR, COMUNITÁRIO E LAZER
Código Programa Setorial	Objetivo / Justificativa	
38	DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO E LAZER	<p>OFERECER AO MUNICÍPIO OPCÕES PARA PRÁTICA ESPORTIVA BEM COMO LOCAIS ADEQUADOS PROPORCIONANDO UMA MELHOR QUALIDADE DE VIDA.</p> <p>AMPLIAR O DESENVOLVIMENTO DA PRÁTICA DESPORTIVA DO MUNICÍPIO.</p>
001.	COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DO DESPORTO AMADOR (COMPETIÇÃO)	Prioridade 1 MANUTENÇÃO Quantidade: 7.701,00 Unidade: UNIDADE Produto: MUNÍCIPES
002.	COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DE DESPORTO COMUNITÁRIO	Prioridade 1 MANUTENÇÃO Quantidade: 7.701,00 Unidade: UNIDADE Produto: MUNÍCIPES
003.	DESENVOLVIMENTO E EXPANSÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS.	Prioridade 3 EXPANSÃO Quantidade: 7.701,00 Unidade: UNIDADE Produto: MUNÍCIPES
004.	APRIMORAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA.	Prioridade 3 EXPANSÃO Quantidade: 7.701,00 Unidade: UNIDADE Produto: MUNÍCIPES
005.	ADMINISTRAÇÃO DAS DESPESAS COM PESSOAL	Prioridade 1 MANUTENÇÃO Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO



Prefeitura do Município de Jundiaí
SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO

Relação de Ações previstas para 2007

Data.: 22/03/2006
Hora.: 13:49:01

Is. 77
Proc. 46409

14

Código Título do Programa	Objetivo do Programa
2 AÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO GERAL	ACÕES DE CARÁTER CONTINUADO, EM ATENDIMENTO AS COM PETÊNCIAS ESTABELECIDAS PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E LEGISLAÇÃO VIGENTE.
Código Programa Setorial	Objetivo / Justificativa
6 PROGRAMAS DE DURAÇÃO CONTINUADA	MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA E SUPORTE DA SECRETARIA DE SAÚDE
	GARANTIR O SUPORTE BÁSICO PARA QUE AS AÇÕES DOS PROGRAMAS DE SAÚDE SEJAM REALIZADOS COM A OTIMIZAÇÃO E QUALIDADE.
001. SUPORTE DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA PLENO FUNCIONAMENTO DAS AÇÕES DE SAÚDE.	Prioridade 1 MANUTENÇÃO Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
002. APRIMORAMENTO DAS AÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO GERAL, VI SANDO A IMPLANTACÃO DO NÚCLEO DE EDUCAÇÃO E INFORMAÇÃO EM SAÚDE, ADEQUAÇÕES DA INFRA-ESTRUTURA E ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS.	Prioridade 3 EXPANSÃO Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: ADEQUAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA
003. ADMINISTRAÇÃO DAS DESPESAS COM PESSOAL	Prioridade 1 MANUTENÇÃO Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO



Prefeitura do Município de Jundiaí
SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO

Relação de Ações previstas para 2007

Data.: 22/03/2006
Hora.: 13:49:01

Is. 32
Orpc. 06409

14

Código Título do Programa	Objetivo do Programa
48 AVALIAÇÃO E CONTROLE DOS AGRAVOS - ATENÇÃO BÁSICA	CONJUNTO DE AÇÕES QUE ENGLOGAM PROMOÇÃO,PREVENÇÃO,DIAGNÓSTICO, TRATAMENTO E REABILITAÇÃO, ATRAVÉS DE PRÁTICAS GERENCIAIS E SANITÁRIAS,EM EQUIPE,DIRIGIDAS À POPULAÇÃO.
Código Programa Setorial	Objetivo / Justificativa
34 ATENÇÃO BÁSICA	AMPLIAR O ACESSO UNIVERSAL E IGUALITÁRIO DA POPULAÇÃO. ACÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DE QUALIDADE, OPORTUNOS E HUMANITÁRIOS
001. ATENÇÃO À SAÚDE DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, UTILIZANDO AÇÕES EDUCATIVAS, PROGRAMAS DE ATENÇÃO INTEGRAL, CARÊNCIAS NUTRICIONAIS E ALEITAMENTO MATERNO.	Prioridade 1 MANUTENÇÃO Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
002. ATENÇÃO À SAÚDE DO ADULTO, VISANDO A REDUÇÃO DE MORBIMORTALIDADE POR DOENÇAS CRÔNICAS NÃO TRANSMÍSIVEIS, E CRÔNICO-DEGENERATIVAS.	Prioridade 1 MANUTENÇÃO Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
003. ATENÇÃO À SAÚDE DA MULHER	Prioridade 1 MANUTENÇÃO Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
004. ATENÇÃO À SAÚDE DO IDOSO	Prioridade 1 MANUTENÇÃO Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
005. ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA	Prioridade 1 MANUTENÇÃO Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
006. CONTROLE DAS DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS. IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES DE PREVENÇÃO DE DOENÇAS SEXUALMENTE TRANSMISSÍVEIS, HIV/AIDS, HANSENIASE, TUBERCULOSE.	Prioridade 1 MANUTENÇÃO Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
007. ATENÇÃO À SAÚDE BUCAL	Prioridade 1 MANUTENÇÃO Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
008. ATENÇÃO A SAÚDE DO TRABALHADOR	Prioridade 1 MANUTENÇÃO Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO



Prefeitura do Município de Jundiaí
SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO

Data.: 22/03/2006
Hora.: 13:49:01

Relação de Ações previstas para 2007

14

is 39
proc. 46409

009. PROGRAMA DE SAUDE DA FAMILIA	Prioridade	1 MANUTENÇÃO
	Quantidade:	25,00
	Unidade:	PERCENTUAL
	Produto:	MANUTENÇÃO

010. AMPLIAÇÃO, REFORMA E ADEQUAÇÃO E MANUTENÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA.	Prioridade	1 MANUTENÇÃO
	Quantidade:	25,00
	Unidade:	PERCENTUAL
	Produto:	MANUTENÇÃO

011. ADMINISTRAÇÃO DAS DESPESAS COM PESSOAL	Prioridade	1 MANUTENÇÃO
	Quantidade:	25,00
	Unidade:	PERCENTUAL
	Produto:	MANUTENÇÃO



Prefeitura do Município de Jundiaí
SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO

Relação de Ações previstas para 2007

Data..:

22/03/2006

Hora..:

13:49:01

1s. 80

proc. 46.1609

14

Código Título do Programa	Objetivo do Programa
49 AVALIAÇÃO/CONTROLE DOS AGRAVOS -ATENÇÃO SECUNDÁRIA	ATENÇÃO AOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MÉDIA COMPLEXIDADE PROMOVENDO SAÚDE INTEGRAL, COMO DETERMINA A LEGISLAÇÃO.
Código Programa Setorial	Objetivo / Justificativa
35 PROGRAMAS DE ATENÇÃO SECUNDÁRIA	ATENÇÃO AOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE. PROMOVENDO SAÚDE INTEGRAL.
001. MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA ESPECIALIZADA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE.	Prioridade 1 MANUTENÇÃO Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
002. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À PESSOA COM DEFICIÊNCIA.	Prioridade 1 MANUTENÇÃO Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
003. MANUTENÇÃO DOS AMBULATÓRIOS DE ESPECIALIDADES	Prioridade 1 MANUTENÇÃO Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
004. CONTROLE DE DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS, TUBERCULOSE, HANSENÍASE, DOENÇAS SEXUALMENTE TRANSMISSÍVEIS, HIV/AIDS.	Prioridade 1 MANUTENÇÃO Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
005. MANUTENÇÃO DAS POLICLÍNICAS	Prioridade 1 MANUTENÇÃO Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
006. PROGRAMA DE SAÚDE MENTAL	Prioridade 1 MANUTENÇÃO Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
007. PROGRAMA DE SAÚDE DA MULHER	Prioridade 2 ACRÉSCIMO DE MANUTENÇÃO Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: ADEQUAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA
008. SERVIÇO DE VERIFICAÇÃO DE ÓBITO (S.V.O.)	Prioridade 1 MANUTENÇÃO Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO



Prefeitura do Município de Jundiaí
SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO

Relação de Ações previstas para 2007

Data.: 22/03/2006
Hora.: 13:49:01

l.s. 81
pree. 46.409

14

009. SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA (SAMU) E
SERVICO DE REMOCÃO DE PACIENTES.

Prioridade: 1 MANUTENÇÃO
Quantidade: 25,00
Unidade: PERCENTUAL
Produto: MANUTENÇÃO

010. AMPLIAÇÕES E MELHORIAS DA ATENÇÃO SECUNDÁRIA

Prioridade: 2 ACRÉSCIMO DE MANUTENÇÃO
Quantidade: 25,00
Unidade: PERCENTUAL
Produto: ADEQUAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA

011. ADMINISTRAÇÃO DAS DESPESAS COM PESSOAL

Prioridade: 1 MANUTENÇÃO
Quantidade: 25,00
Unidade: PERCENTUAL
Produto: MANUTENÇÃO

012. IMPLEMENTAÇÃO DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO ÀS VÍTI-
MAS DE VIOLÊNCIA SEXUAL.

Prioridade: 1 MANUTENÇÃO
Quantidade: 25,00
Unidade: PERCENTUAL
Produto: MANUTENÇÃO



Prefeitura do Município de Jundiaí
SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO

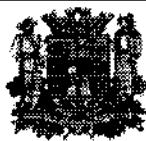
Relação de Ações previstas para 2007

Data.: 22/03/2006
Hora.: 13:49:01

Nº. 82
Proc. 46-102

14

Código Título do Programa	Objetivo do Programa
50 AVALIAÇÃO E CONTROLE DOS AGRAVOS-ATENÇÃO TERCIÁRIA	DESENVOLVER UM PROCESSO DE CONSOLIDAÇÃO, COM DEVIDA RESOLUTIVIDADE E QUALIDADE DO PAPEL DOS HOSPITAIS NA REDE ASSISTENCIAL, INTEGRANDO-OS AOS DEMAIS NÍVEIS DE ATENÇÃO, POSSIBILITANDO ATENDIMENTO INTEGRAL À POPULAÇÃO.
Código Programa Setorial	Objetivo / Justificativa
36 ATENÇÃO TERCIÁRIA	OFERECER SERVIÇOS COM QUALIDADE E RESOLUTIVIDADE NA REDE ASSISTENCIAL, PRIORIZANDO A ARTICULAÇÃO EFETIVA DOS HOSPITAIS COM OS DEMAIS NÍVEIS DE ATENÇÃO. PROMOVER A REDUÇÃO DA MORBIMORTALIDADE NO MUNICÍPIO E AMPLIAR A EXPECTATIVA DE VIDA DA POPULAÇÃO.



Prefeitura do Município de Jundiaí
SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO

Data.: 22/03/2006
Hora.: 13:49:01

Relação de Ações previstas para 2007

US. 83
proc. 46-400

14

Código Título do Programa	Objetivo do Programa
51 VIGILÂNCIA EM SAÚDE	SISTEMA DE MONITORAMENTO, DETECÇÃO E INTERVENÇÃO CONTÍNUA E INTEGRADA DA SITUAÇÃO DA SAÚDE DA POPULAÇÃO E SEUS FATORES DETERMINANTES.
Código Programa Setorial	Objetivo / Justificativa
37 PROGRAMAS DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	AMPLIAR O NÍVEL DE SAÚDE DA POPULAÇÃO.
	AUMENTAR A QUALIDADE E EXPECTATIVA DA POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO, BASEADO NAS AÇÕES PACTUADAS DA "PROGRAMAÇÃO PACTUADA INTEGRADA" (PPI).
001. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE, NAS ÁREAS DE EPIDEMIOLOGIA, VIGILÂNCIA SANITÁRIA E CONTROLE DE ZOONOSSES.	Prioridade: 1 MANUTENÇÃO Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
002. AMPLIAÇÃO E MELHORIA DA INFRA-ESTRUTURA DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE, VISANDO A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL, ADQUAÇÃO DAS INSTALAÇÕES, MOBILIÁRIO, EQUIPAMENTOS, CONSTRUÇÃO E REFORMAS.	Prioridade: 2 ACRÉSCIMO DE MANUTENÇÃO Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: ADEQUAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA
003. ADMINISTRAÇÃO DAS DESPESAS COM PESSOAL	Prioridade: 1 MANUTENÇÃO Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO



Prefeitura do Município de Jundiaí
SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO

Relação de Ações previstas para 2007

Data.: 22/03/2006
 Hora.: 13:49:01

Ms. 84
 PROV. 46100
 S

15

Código Título do Programa	Objetivo do Programa
9 ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL	AÇÕES QUE BUSCAM A RESOLUÇÃO DOS PROBLEMAS SOCIAIS LOCAIS, POR INTERMÉDIO DE ATENDIMENTO ASSISTENCIAL, ACOMPANHADOS POR CURSOS ESPECIALIZADOS (INICIAÇÃO PROFIS., ATIV. SOCIO-EDUCATIVAS, CULT. E RECREATIVAS)
Código Programa Setorial	Objetivo / Justificativa
10 PROGRAMAS DE DURAÇÃO CONTINUADA	MODERNIZAR, REORGANIZAR E DAR CONTINUIDADE ÀS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA.
	COM O CRESCIMENTO DAS AÇÕES DESENVOLVIDAS PELA SECRETARIA, EXIGE-SE UMA NOVA MODERNIZAÇÃO E REORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA, ALÉM DA CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS JÁ PRESTADOS.
001. MANUTENÇÃO DA COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA	<p>Prioridade 1 MANUTENÇÃO</p> <p>Quantidade: 9.500,00</p> <p>Unidade: UNIDADE</p> <p>Produto: SERVIÇOS E INFORMAÇÕES</p>
002. MUDANÇA E NOVAS INSTALAÇÕES DA SECRETARIA	<p>Prioridade 3 EXPANSÃO</p> <p>Quantidade: 1,00</p> <p>Unidade: UNIDADE</p> <p>Produto: REFORMA E AMPLIAÇÃO</p>
003. ADMINISTRAÇÃO DAS DESPESAS COM PESSOAL	<p>Prioridade 1 MANUTENÇÃO</p> <p>Quantidade: 26,00</p> <p>Unidade: PERCENTUAL</p> <p>Produto: MANUTENÇÃO</p>
Código Programa Setorial	Objetivo / Justificativa
13 REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA FAMÍLIA	<p>CONTRIBUIR PARA A PREVENÇÃO DE SITUAÇÕES DE RISCO SOCIAL POR MEIO DE AÇÕES QUE VISEM O FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS FAMILIARES E COMUNITÁRIOS.</p> <p>PARA OS PRÓXIMOS QUATRO ANOS VAMOS PREVER O DESENVOLVIMENTO DE SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS DE ACOLHIMENTO, CONVIVÊNCIA E SOCIALIZAÇÃO DAS FAMÍLIAS.</p>
001. CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	<p>Prioridade 4 MANUTENÇÃO DA EXPANSÃO</p> <p>Quantidade: 600,00</p> <p>Unidade: UNIDADE</p> <p>Produto: FAMÍLIAS</p>
002. SERVIÇOS DE AÇÃO CONTINUADA VOLTADOS À FAMÍLIAS	<p>Prioridade 1 MANUTENÇÃO</p> <p>Quantidade: 776,00</p> <p>Unidade: UNIDADE</p> <p>Produto: FAMÍLIAS</p>
003. SERVIÇOS PRESTADOS POR ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS PARA O ATENDIMENTO DE FAMÍLIAS	<p>Prioridade 1 MANUTENÇÃO</p> <p>Quantidade: 1.544,00</p> <p>Unidade: UNIDADE</p> <p>Produto: FAMÍLIAS</p>



Prefeitura do Município de Jundiaí
SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO

Relação de Ações previstas para 2007

Data.: 22/03/2006
Hora.: 13:49:01

fls. 86
Proc. 116-1170

15

Código Programa Setorial	Objetivo / Justificativa
14 REDE PROTECAO SOCIAL BASICA CRIANCA E ADOLESCENT	<p>MANTER E IMPLEMENTAR SERVICOS, PROGRAMAS, PROJETOS E BENEFICIOS DE PROTECAO BASICA VOLTADOS AO ATENDIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM SITUAÇÃO DE RISCO SOCIAL E PESSOAL.</p> <p>A REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA DA CRIANÇA E ADOLESCENTE COMPÕE SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS VOLTADOS AO ATENDIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES, DE 7 A 18 ANOS, DESENVOLVENDO AÇÕES PREVENTIVAS, PROMOCIONAIS E INCLUSIVAS.</p>
001. SERVIÇOS DE AÇÃO CONTINUADA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE.	Prioridade 1 MANUTENÇÃO Quantidade: 890,00 Unidade: UNIDADE Produto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES
002. SERVIÇOS PRESTADOS POR ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS PARA O ATENDIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES	Prioridade 1 MANUTENÇÃO Quantidade: 5.397,00 Unidade: UNIDADE Produto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES
Código Programa Setorial	Objetivo / Justificativa
15 REDE DE PROTECAO SOCIAL BASICA IDOSO	<p>ASSEGURAR OS DIREITOS SOCIAIS DO IDOSO CRIANDO CONDIÇÕES PARA PROMOVER SUA AUTONOMIA, INTEGRACAO E PARTICIPACAO.</p> <p>A REDE ATENDERÁ NOS PRÓXIMOS QUATRO ANOS IDOSOS QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO VULNERAVEL EM DECORRÊNCIA DA POBREZA.</p>
001. IMPLANTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENDIMENTO A PESSOA IDOSA EM CENTRO PÚBLICO.	Prioridade 4 MANUTENÇÃO DA EXPANSÃO Quantidade: 100,00 Unidade: UNIDADE Produto: IDOSOS
002. MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENDIMENTOS A PESSOA IDOSA EM CENTRO DE REFERÊNCIA.	Prioridade 1 MANUTENÇÃO Quantidade: 400,00 Unidade: UNIDADE Produto: IDOSOS
Código Programa Setorial	Objetivo / Justificativa
16 REDE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PETI	<p>RETIRAR CRIANÇAS E ADOLESCENTES, DE 7 A 15 ANOS, DO TRABALHO CONSIDERADO PERIGOSO, PENOSO, INSALUBRE OU DEGRADANTE.</p> <p>SÃO SERVIÇOS QUE ATENDEM CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM SITUAÇÃO DE TRABALHO INFANTIL. O MUNICIPIO JÁ CONTA COM ESTRUTURA MONTADA QUE VEM DEMONSTRANDO BONS RESULTADOS NO TRABALHO DESENVOLVIDO.</p>
001. SERVIÇOS DE ATENDIMENTO A CRIANÇA E ADOLESCENTE EM SITUAÇÃO DE TRABALHO INFANTIL	Prioridade 1 MANUTENÇÃO Quantidade: 110,00 Unidade: UNIDADE Produto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES

Prefeitura do Município de Jundiaí
SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO

Data.: 22/03/2006
 Hora.: 13:49:01

Relação de Ações previstas para 2007

15

115 86
 Prod. 46.400

Código Programa Setorial	Objetivo / Justificativa
17 REDE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL MEDIDAS SOCIO EDUC.	<p>ATENDER ADOLESCENTES INFRATORES EM CUMPRIMENTO DE MEDIDAS SOCIO EDUCATIVAS CONFORME PRECONIZA O ESTATO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE ART. 117.118 E 119.</p> <p>A REDE ATENDERÁ ADOLESCENTES EM CONFLITO COM A LEI QUE SÃO ENCAMINHADOS PELA VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE, VISANDO AÇÕES CURATIVAS, IMPEDINDO A REINCIDÊNCIA DOATO INFRACIONAL E OU INTERNAÇÃO EM UNIDADES FORA DO MUNICÍPIO.</p>
001. SERVIÇOS / ATENDIMENTOS AO ADOLESCENTE EM CUMPRIMENTO ÀS MEDIDAS SÓCIO-EDUCATIVAS E/OU DE RISCO PESSOAL E SOCIAL.	<p>Prioridade 4 MANUTENÇÃO DA EXPANSÃO</p> <p>Quantidade: 300,00 Unidade: UNIDADE Produto: ADOLESCENTE ATENDIDO</p>
002. SERVICOS DE DURACAO CONTINUADA DO PROGRAMA SINAL A MARELO	<p>Prioridade 1 MANUTENÇÃO</p> <p>Quantidade: 170,00 Unidade: UNIDADE Produto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES</p>
Código Programa Setorial	Objetivo / Justificativa
18 REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL POPULAÇÃO DE RUA	<p>COMPREENDER UM CONJUNTO DE AÇÕES E SERVICO VOLTA DOS AO ATENDIMENTO DA POPULAÇÃO DE RUA: MIGRANTE, MORADOR DE RUA E ITINERANTE.</p> <p>TRABALHO DESENVOLVIDO COM MORADORES DE RUA, MIGRANTES E ITINERANTES QUE CHEGAM EM JUNDIAÍ, EM BUSCA DE EMPREGO OU DE PARENTES E NÃO ENCONTRAM NEM UM E NEM OUTRO, FICANDO SEM RECURSOS PARA SE MANTER OU PARA RETORNAR A SUA CIDADE DE ORIGEM.</p>
001. SERVIÇOS DE ATENDIMENTO A POPULAÇÃO DE RUA	<p>Prioridade 1 MANUTENÇÃO</p> <p>Quantidade: 1.350,00 Unidade: UNIDADE Produto: MIGRANTE/MORADOR RUA ATENDIDOS</p>
002. SERVIÇOS PRESTADOS POR ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS PARA ATENDIMENTO DA POPULAÇÃO DE RUA.	<p>Prioridade 1 MANUTENÇÃO</p> <p>Quantidade: 3.600,00 Unidade: UNIDADE Produto: MIGRANTE/MORADOR RUA ATENDIDOS</p>
Código Programa Setorial	Objetivo / Justificativa
19 REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA ASSISTÊNCIA PÚBLICA	<p>ATENDER A POPULACAO CARENTE DO MUNICÍPIO EM SUAS NECESSIDADES BÁSICAS</p> <p>A REDE COMPREENDE SERVIÇOS E AÇÕES VOLTADOS A MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE SOBREVIVÊNCIA, ATENUANDO AS CARÊNCIAS E INSERINDO EM PROGRAMAS MUNICIPAIS EMANCIPATÓRIOS OS USUÁRIOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL.</p>
001. ATENDIMENTO AS NECESSIDADES BÁSICAS	<p>Prioridade 1 MANUTENÇÃO</p> <p>Quantidade: 4.220,00 Unidade: UNIDADE Produto: USUÁRIOS</p>



Prefeitura do Município de Jundiaí
SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO

Relação de Ações previstas para 2007

Data.: 22/03/2006
Hora.: 13:49:01

l.s. 82
Proc. 46409

15

Código Programa Setorial	Objetivo / Justificativa
20 REDE P. ESPECIAL PESSOAS COM NEC. ESPECIAIS	OFERECER SERVIÇOS DE HABILITAÇÃO E REABILITAÇÃO DE PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS. A REDE DE SERVIÇOS CONTEMPLE AÇÕES VOLTADAS AS PESSOAS QUE NECESSITAM DE ATENDIMENTO ESPECIAL PREVENDO SUA PROMOÇÃO, HABILITAÇÃO, REABILITAÇÃO E INSERÇÃO NA SOCIEDADE.
001. AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE HABILITAÇÃO E REABILITAÇÃO	Prioridade 1 MANUTENÇÃO Quantidade: 2.951,00 Unidade: UNIDADE Produto: SERVIÇO DE HABILITAÇÃO/REABILITAÇÃO
Código Programa Setorial	Objetivo / Justificativa
21 CASA DOS CONSELHOS DELIBERATIVOS	IMPLANTACÃO DA CASA DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE. NECESSIDADE DOS CONSELHOS DELIBERATIVOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, VINCULADOS A ESTA SECRETARIA, TEREM UM ESPAÇO PRÓPRIO PARA O DESENVOLVIMENTO DE SUAS ATIVIDADES.
001. ESPAÇO PRÓPRIO DOS CONSELHOS DELIBERATIVOS VINCULADOS A SEMIS.	Prioridade 4 MANUTENÇÃO DA EXPANSÃO Quantidade: 2,00 Unidade: UNIDADE Produto: CONSELHOS INTEGRADOS
Código Programa Setorial	Objetivo / Justificativa
22 REDE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL ABRIGOS	ABRIGAR CRIANÇAS E ADOLESCENTES QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE RISCO SOCIAL E PESSOAL ABRIGAMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES RESGATADOS DAS RUAS OU NECESSITANDO DE AFASTAMENTO DO CONVÍVIO FAMILIAR, SENDO INVÍVEL O RETORNO IMEDIATO PARA A FAMÍLIA.
001. ABRIGAMENTO PROVISÓRIO DE ADOLESCENTES DO SEXO MASCULINO	Prioridade 1 MANUTENÇÃO Quantidade: 10,00 Unidade: UNIDADE Produto: ADOLESCENTES
002. AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE ABRIGAMENTO	Prioridade 1 MANUTENÇÃO Quantidade: 50,00 Unidade: UNIDADE Produto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES



Prefeitura do Município de Jundiaí
SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO

Relação de Ações previstas para 2007

Data.: 22/03/2006
Hora.: 13:49:01

fls. 88
proc. 46409

16

Código Programa Setorial	Objetivo / Justificativa
23 REDE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL VITIMAS DE VIOLENCIA	<p>OFERECER SERVICOS ÀS VÍTIMAS DE VIOLENCIA QUE NECESSITAM DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO OU AFASTAMENTO DO CONVÍVIO FAMILIAR.</p> <p>SERVICOS QUE VIRÃO A ATENDER PESSOAS QUE SOFRERAM ALGUM TIPO DE VIOLENCIA DOMESTICA, NECESSITANDO DE ATENDIMENTOS ESPECIAIS OU ABRIGAMENTO PROVISÓRIO.</p>
001. SERVIÇOS DE ABRIGAMENTO, ORIENTAÇÕES E ENCAMINHAMENTOS PARA PESSOAS VÍTIMAS DE VIOLENCIA.	<p>Prioridade 4 MANUTENÇÃO DA EXPANSÃO</p> <p>Quantidade: 70,00</p> <p>Unidade: UNIDADE</p> <p>Produto: SERVIÇOS DE ATENDIMENTO E ABRIGAMENTO</p>
Código Programa Setorial	Objetivo / Justificativa
24 REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL IDOSO	<p>OFERECER SERVICOS DE ABRIGAMENTO À PESSOA IDOSA</p> <p>SERVICOS DE ABRIGAMENTO DE PESSOAS IDOSAS QUE NÃO CONTAM MAIS COM A SUA PRÓPRIA SUBSISTÊNCIA E NEM PROVIDA POR SUA PRÓPRIA FAMÍLIA.</p>
001. AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS VOLTADOS AO ABRIGAMENTO DE PESSOAS IDOSAS.	<p>Prioridade 1 MANUTENÇÃO</p> <p>Quantidade: 180,00</p> <p>Unidade: UNIDADE</p> <p>Produto: IDOSOS</p>



Prefeitura do Município de Jundiaí
SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO

Relação de Ações previstas para 2007

Data.: 22/03/2006
Hora.: 13:49:01

16

Is. 99
Proc. 46.409

Código Título do Programa	Objetivo do Programa
2 AÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO GERAL	ACÕES DE CARÁTER CONTINUADO, EM ATENDIMENTO ÀS COM PETÊNCIAS ESTABELECIDAS PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E LEGISLAÇÃO VIGENTE.
Código Programa Setorial	Objetivo / Justificativa
7 INCENTIVO AO TURISMO	INCREMENTAR AS ATIVIDADES TURÍSTICAS NO MUNICÍPIO
	AUMENTO DE EMPREGO E RENDA E PRESERVAÇÃO DO PATRIM.HISTÓRICO, NATURAL E CULTURAL
001. FOMENTO AO TURISMO	Prioridade 1 MANUTENÇÃO Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
Código Programa Setorial	Objetivo / Justificativa
8 PROGRAMAS DE DURAÇÃO CONTINUADA	DAR ATENDIMENTO ÀS ACÕES DE CARÁTER CONTINUADO
	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES INERENTES ÀS ATIVIDADES PROPRIAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
001. COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	Prioridade 1 MANUTENÇÃO Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
002. APRIMORAMENTO DOS TRABALHOS DA SECRETARIA	Prioridade 3 EXPANSÃO Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: APRIMORAMENTO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS
003. ADMINISTRAÇÃO DAS DESPESAS COM PESSOAL	Prioridade 1 MANUTENÇÃO Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO



Prefeitura do Município de Jundiaí
SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO

Relação de Ações previstas para 2007

Data: 22/03/2006
Hora: 13:49:01

fls. 00
doc. 16.409

16

Código Título do Programa	Objetivo do Programa
998 PROGRAMAS INTEGRADOS	COOPERAÇÃO TÉCNICA DO MUNICÍPIO COM OUTRAS ESPERAS GOVERNAMENTAIS.
Código Programa Setorial	Objetivo / Justificativa
9 EMPREENDEDORISMO	criar condições para geração de novos empreendedores
	existência de grande número de desempregados, que por falta de capacitação, preparo e mínimas condições financeiras para gerir seus próprios negócios, estão fora do mercado de trabalho
001. PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL E COMERCIAL	Prioridade 1 MANUTENÇÃO Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
002. EXPANSÃO DAS ATIVIDADES PARA DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL E COMERCIAL	Prioridade 3 EXPANSÃO Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: EMPREENDEDORES ATENDIDOS



Prefeitura do Município de Jundiaí
SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO

Data.: 22/03/2006
Hora.: 13:49:01

Relação de Ações previstas para 2007

Is.: AA
Proc.: 46402

17

Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
	2 AÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO GERAL	ACÕES DE CARÁTER CONTINUADO, EM ATENDIMENTO ÀS COM PETÊNCIAS ESTABELECIDAS PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E LEGISLAÇÃO VIGENTE.
Código	Programa Setorial	Objetivo / Justificativa
	3 PROGRAMAS DE DURAÇÃO CONTINUADA	DAR ATENDIMENTO ÀS ACÕES DE CARÁTER CONTINUADO
		MELHORAR OS SERVIÇOS PRESTADOS POR ESTA SECRETARIA
	001. COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	Prioridade: 1 MANUTENÇÃO Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
	002. APRIMORAMENTO DAS AÇÕES DA SECRETARIA	Prioridade: 3 EXPANSÃO Quantidade: 400,00 Unidade: UNIDADE Produto: PRODUTOR RURAL/PERM.FEIRA LIVRE ATENDIDO
	003. ADMINISTRAÇÃO DAS DESPESAS COM PESSOAL	Prioridade: 1 MANUTENÇÃO Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO



Prefeitura do Município de Jundiaí
SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO

Relação de Ações previstas para 2007

Data.: 22/03/2006
Hora.: 13:49:01

Us. 02
Proc. 46-NOR

17

Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
46	AGRICULTURA E AGRONEGÓCIO	FOMENTAR O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA AGRICULTURA, INCENTIVANDO O USO DE TECNOLOGIAS PARA APRIMORAMENTO DO SETOR.
Código Programa Setorial	Objetivo / Justificativa	
4	FOMENTO DO SETOR AGRÍCOLA	FOMENTAR O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA AGRICULTURA INCENTIVANDO O USO DE TECNOLOGIAS PARA O APRIMORAMENTO DO SETOR DENTRO DA ÁREA RURAL DETECTAMOS A NECESSIDADE DE INFORMAÇÕES ATUALIZADAS PARA A ELABORAÇÃO DE AÇÕES DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO.
001.	IMPLEMENTAÇÃO DO CADASTRAMENTO RURAL	Prioridade 3 EXPANSÃO Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: PROPRIEDADES PRODUTIVAS
002.	MONITORAMENTO DA FERTILIDADE DO SOLO	Prioridade 2 ACRÉSCIMO DE MANUTENÇÃO Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: PROPRIEDADES ATENDIDAS
003.	DIFUSÃO DE TECNOLOGIA	Prioridade 2 ACRÉSCIMO DE MANUTENÇÃO Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: PROPRIEDADES ATENDIDAS
004.	EXTENSÃO RURAL	Prioridade 2 ACRÉSCIMO DE MANUTENÇÃO Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: PROPRIEDADES ATENDIDAS
Código Programa Setorial	Objetivo / Justificativa	
5	SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL	INSPECIONAR O PROCESSO DE PRODUÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL E VEGETAL GARANTIR A SEGURANÇA ALIMENTAR DOS CONSUMIDORES DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL, VEGETAL E ARTESANAL PRODUZIDOS NO MUNICÍPIO
001.	REGISTRO DE INSPEÇÃO	Prioridade 2 ACRÉSCIMO DE MANUTENÇÃO Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: INSPEÇÕES REALIZADAS



Prefeitura do Município de Jundiaí
SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO

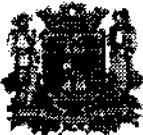
Relação de Ações previstas para 2007

Data: 22/03/2006
Hora: 13:49:01

Ass. 03
Proc. 46-09

17

Código Título do Programa	Objetivo do Programa
47 ABASTECIMENTO MUNICIPAL	MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO MUNICIPAL VISANDO ATENDIMENTO AO MUNICÍPIO COM QUALIDADE, HIGIENE E CONFORTO. PRÉ-ESTABELECIMENTO DE ARMAZÉNS SETORIAIS EM LOCAIS PRÓPRIOS S/UTIL.VIAS PÚBLICAS.
Código Programa Setorial	Objetivo / Justificativa
6 FORTALECIMENTO DOS EQUIPAMENTOS DE ABASTECIMENTO	DAR CONTINUIDADE A FISCALIZAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS EXISTENTES E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO MUNICIPAL COM A IMPLANTACÃO DE NOVOS PROJETOS. VISANDO O ATENDIMENTO AO MUNICÍPIO PROMOVER O ABASTECIMENTO ALIMENTAR ORDENADO NO MUNICÍPIO COM CONTROLE DE QUALIDADE
001. COORDENAÇÃO DOS TRABALHOS DE FISCALIZAÇÃO	Prioridade 1 MANUTENÇÃO Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
002. APRIMORAMENTO DOS EQUIPAMENTOS DE ABASTECIMENTO	Prioridade 1 MANUTENÇÃO Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
003. IMPLANTAÇÃO DE AGROPOLÍTICAS PÚBLICAS	Prioridade 1 MANUTENÇÃO Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO



Prefeitura do Município de Jundiaí
SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO

Relação de Ações previstas para 2007

Data.: 22/03/2006
Hora.: 13:49:01

Hs. 04
proc. 46409

17

Código Título do Programa	Objetivo do Programa
998 PROGRAMAS INTEGRADOS	COOPERAÇÃO TÉCNICA DO MUNICÍPIO COM OUTRAS ESFERAS GOVERNAMENTAIS.
Código Programa Setorial	Objetivo / Justificativa
7 PROGRAMA DE ASSISTENCIA AO CONSUMIDOR	REESTRUTURAÇÃO ADMINISTRATIVA PARA PROPORCIONAR MELHORES CONDIÇÕES DE TRABALHO OBTER RENDIMENTO SATISFATORIO NO ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR
001. AMPLIAÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROCON	Prioridade 3 EXPANSÃO Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MUNÍCIPE ATENDIDO
002. MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR	Prioridade 3 EXPANSÃO Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MUNÍCIPE ATENDIDO
003. ADMINISTRAÇÃO DAS DESPESAS COM PESSOAL	Prioridade 1 MANUTENÇÃO Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO



Prefeitura do Município de Jundiaí
SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO

Relação de Ações previstas para 2007

Data.: 22/03/2006
Hora.: 13:49:01

fls. 95
proc. 46 409

18

Código Título do Programa	Objetivo do Programa
2 AÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO GERAL	ACÕES DE CARÁTER CONTINUADO, EM ATENDIMENTO ÀS COM PETÊNCIAS ESTABELECIDAS PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E LEGISLAÇÃO VIGENTE.
Código Programa Setorial	Objetivo / Justificativa
6 PROGRAMAS DE DURAÇÃO CONTINUADA	DAR ATENDIMENTO ÀS ACÕES DE CARÁTER CONTINUADO
	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES INERENTES ÀS ATIVIDADES PRÓPRIAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
001. COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA	Prioridade: 1 MANUTENÇÃO Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO /AQUISIÇÃO
002. APRIMORAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	Prioridade: 3 EXPANSÃO Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: APRIMORAMENTO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS
003. CONCESSÃO E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS, PLANO DE CARGOS E CARREIRAS	Prioridade: 3 EXPANSÃO Quantidade: 6.370,00 Unidade: UNIDADE Produto: SERVIDORES
004. IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO	Prioridade: 4 MANUTENÇÃO DA EXPANSÃO Quantidade: 6.275,00 Unidade: UNIDADE Produto: FUNCIONÁRIOS CAPACITADOS
005. ADMINISTRAÇÃO DAS DESPESAS COM PESSOAL	Prioridade: 1 MANUTENÇÃO Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
006. ADMINISTRAÇÃO DAS DESPESAS COM ESTAGIÁRIOS	Prioridade: 1 MANUTENÇÃO Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: ESTÁGIO



Prefeitura do Município de Jundiaí
SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO

Data.: 22/03/2006
Hora.: 13:49:01

Relação de Ações previstas para 2007

Is. 06

Proc. 46.409

18

Código Título do Programa	Objetivo do Programa
19 ACESSO À EDUCAÇÃO BÁSICA	ATENDER ÀS NECESSIDADES DE UNIDADES ESCOLARES DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO.

Código Programa Setorial	Objetivo / Justificativa
7 ATENDIMENTO NO ENSINO INFANTIL	MOTIVACÃO, CAPACITACÃO E DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS, VISANDO A MELHORIA CONTÍNUA DA QUALIDADE DO SERVIÇO PÚBLICO MELHORAR O ÍNDICE DE SATISFAÇÃO NO TRABALHO DE FORMA A OTIMIZAR O CLIMA ORGANIZACIONAL E O DESEMPENHO PROFISSIONAL

001. IMPLANTAÇÃO DE CRECHE AOS FILHOS DE SERVIDORES	Prioridade: 4 MANUTENÇÃO DA EXPANSÃO
	Quantidade: 120,00
	Unidade: UNIDADE
	Produto: ALUNO/ANO



Prefeitura do Município de Jundiaí
SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO

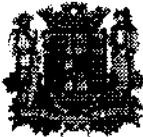
Relação de Ações previstas para 2007

Data: 22/03/2006
Hora: 13:49:01

f.s. 93
proc. 46409

18

Código Título do Programa	Objetivo do Programa
999 OUTROS ENCARGOS DA ADMINISTRAÇÃO	OUTROS ENCARGOS DA ADMINISTRAÇÃO
Código Programa Setorial	Objetivo / Justificativa
6 PROGRAMAS DE DURAÇÃO CONTINUADA	DAR ATENDIMENTO ÀS ACÕES DE CARÁTER CONTINUADO.
001. MANUTENÇÃO DO CONVÉNIO COM A ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO DO HOMEM DE AMANHÃ.	<p>MANUTENÇÃO DE CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO DO HOMEM DE AMANHÃ, VISANDO O ACOLHIMENTO DE ESTAGIÁRIOS</p> <p>001. MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO DO HOMEM DE AMANHÃ.</p> <p>Prioridade: 1 MANUTENÇÃO Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: ESTÁGIO</p>



Prefeitura do Município de Jundiaí
SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO

Relação de Ações previstas para 2007

Data: 22/03/2006
Hora: 13:49:01

fls. 98
proc. 16409

19

Código Título do Programa	Objetivo do Programa
7 PROTEÇÃO AO PATRIMÔNIO PÚBLICO	OFERECER MAIOR SEGURANÇA AO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL, BENS E CIDADÃOS, PELA REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DA CORPORAÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL
Código Programa Setorial	Objetivo / Justificativa
6 PROGRAMAS DE DURAÇÃO CONTINUADA	DAR ATENDIMENTO ÀS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO, INFORMATIZAR, AGILIZAR E APRIMORAR AS ATIVIDADES DA GM. AUMENTO DO EFETIVO PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS. ATENDER AS NECESSIDADES DA GUARDA MUNICIPAL, OFERECER MELHORES CONDIÇÕES DE TRABALHO AOS GMS E ATENDIMENTO A POPULAÇÃO
001. COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DA GUARDA MUNICIPAL	Prioridade 1 MANUTENÇÃO Quantidade: 24,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
002. APRIMORAMENTO DAS ATIVIDADES DA GUARDA MUNICIPAL	Prioridade 3 EXPANSÃO Quantidade: 21,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: APRIMORAMENTO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS
003. ADMINISTRAÇÃO DAS DESPESAS COM PESSOAL	Prioridade 1 MANUTENÇÃO Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
Código Programa Setorial	Objetivo / Justificativa
7 MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE PROTEÇÃO/PAT.PÚBLICO	IMPLEMENTAÇÃO DO CONJUNTO DE AÇÕES QUE POSSIBILITE A IMPLANTAÇÃO DA MODERNIZAÇÃO DA GERÊNCIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DOS PROCESSOS POLICIAIS. AUXILIANDO NO DESENVOLVIMENTO DA INTELIGÊNCIA POLICIAL MUNICIPAL, OFERECER MAIOR SEGURANÇA AO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL, BENS E CIDADÃOS.
001. PROGRAMA DE MODERNIZAÇÃO GERENCIA DE CÂMERAS NO MUNICÍPIO.	Prioridade 4 MANUTENÇÃO DA EXPANSÃO Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO / AQUISIÇÃO



Prefeitura do Município de Jundiaí
SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO

Relação de Ações previstas para 2007

Data.: 22/03/2006
Hora.: 13:49:01

fls. 99
proc. 46-409

20

Código Título do Programa	Objetivo do Programa
0 .	ENCARGOS ESPECIAIS DO MUNICÍPIO, TAIS COMO: PAGAMENTO DA DÍVIDA, CONTRIBUIÇÕES E TRANSFERÊNCIAS DIVERSAS E SENTENÇAS JUDICIAIS
Código Programa Setorial	Objetivo / Justificativa
2 DÍVIDA PÚBLICA INTERNA	POSSIBILITAR A ALOCACÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS DESTINADOS AO PAGTO. DE DESP. DECORRENTES DO PAGTO. DO SERV. DA DÍVIDA PÚBLICA MUN.. PRECATORIOS. AÇÕES TRABALHISTAS E INDENIZATÓRIAS DE PEQUENO VALOR. AS DESPESAS COM PAGTO. DE JUROS, ENCARGOS E AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA INTERNA E EXTERNA, DECORRENTES DE DECISÃO JUDICIAL, AÇÕES INDENIZATÓRIAS DE PEQUENO VALOR E OUTROS ENCARGOS DE RESPONSABILIDADE DOS ÓRGÃOS DA ADM. DIRETA/INDIRETA MUN.
001. MANUTENÇÃO DAS DESPESAS DECORRENTES DO SERVIÇO DA DÍVIDA PÚBLICA INTERNA.	Prioridade 1 MANUTENÇÃO Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO



Prefeitura do Município de Jundiaí
SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO

Relação de Ações previstas para 2007

Data.: 22/03/2006
Hora.: 13:49:01

Is. 100
Proc. 46409

20

Código Título do Programa	Objetivo do Programa
2 AÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO GERAL	ACÕES DE CARÁTER CONTINUADO, EM ATENDIMENTO ÀS COM PETÊNCIAS ESTABELECIDAS PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E LEGISLAÇÃO VIGENTE.
Código Programa Setorial	Objetivo / Justificativa
1 PROGRAMAS DE DURAÇÃO CONTINUADA	DAR ATENDIMENTO ÀS ACÕES DE CARÁTER CONTINUADO
001. MANUTENÇÃO DAS DESPESAS DIVERSAS	<p>Prioridade 1 MANUTENÇÃO Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO</p>



Prefeitura do Município de Jundiaí
SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO

Data: 22/03/2006
Hora: 13:49:01

Relação de Ações previstas para 2007

Is. 101
Proc. 461103

20

Código Título do Programa	Objetivo do Programa
999 OUTROS ENCARGOS DA ADMINISTRAÇÃO	OUTROS ENCARGOS DA ADMINISTRAÇÃO

Código Programa Setorial	Objetivo / Justificativa
1 MANUTENÇÃO PROGRAMAS DE DURAÇÃO CONTINUADA	DAR ATENDIMENTO ÀS ACÕES DE CARÁTER CONTINUADO

ATENDIMENTO A OUTROS ENCARGOS DA ADMINISTRAÇÃO:
PASEP, PREVIDÊNCIA SOCIAL A INATIVOS E PENSIONISTAS.

001. ADMINISTRAÇÃO DAS DESPESAS COM PESSOAL	Prioridade: 1 MANUTENÇÃO Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
002. CONTRIBUIÇÕES PARA FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVI DOR PÚBLICO	Prioridade: 1 MANUTENÇÃO Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO



Prefeitura do Município de Jundiaí
SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO

Relação de Ações previstas para 2007

Data..:

22/03/2006

Hora..:

13:49:01

Is. 102

ATCC 116.409

21

Código Título do Programa	Objetivo do Programa
53 PROGRAMA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	URBANIZAR E REGULARIZAR AS OCUPAÇÕES EM DESACORDO COM A LEI, OBEDECENDO AS NORMAS CONTIDAS NA CF, NO ESTATUTO DA CIDADE E OUTRAS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO FED.E EST., E LEG.URBANÍSTICA MUN.ESPECÍFICA.
Código Programa Setorial	Objetivo / Justificativa
1 REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	<p>GARANTIR QUE A REGULARIZAÇÃO APROVADA PELA PREFEITURA SE EFETIVE COM O NECESSÁRIO REGISTRO IMOBILIÁRIO.</p> <p>ATINGIR AS METAS DEFINIDAS NO PROGRAMA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA.</p>
001. REGULARIZAÇÃO DE PARCELAMENTO DO SOLO	<p>Prioridade 4 MANUTENÇÃO DA EXPANSÃO</p> <p>Quantidade: 50,00</p> <p>Unidade: UNIDADE</p> <p>Produto: PARCELAMENTOS APROVADOS</p>
002. PREVENIR O SURGIMENTO E/OU CRESCIMENTO DE PARCELAMENTOS IRREGULARES.	<p>Prioridade 4 MANUTENÇÃO DA EXPANSÃO</p> <p>Quantidade: 240,00</p> <p>Unidade: UNIDADE</p> <p>Produto: AÇÕES DE FISCALIZAÇÃO</p>
Código Programa Setorial	Objetivo / Justificativa
2 PROGRAMA DE DURAÇÃO CONTINUADA	<p>GARANTIR QUE A REGULARIZAÇÃO APROVADA SE EFETIVE COM O NECESSÁRIO REGISTRO IMOBILIÁRIO.</p> <p>ATINGIR AS METAS DEFINIDAS NO PROGRAMA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA.</p>
001. SUPORTE ADMINISTRATIVO	<p>Prioridade 4 MANUTENÇÃO DA EXPANSÃO</p> <p>Quantidade: 50,00</p> <p>Unidade: UNIDADE</p> <p>Produto: PARCELAMENTOS APROVADOS</p>
002. ADMINISTRAÇÃO DAS DESPESAS COM PESSOAL	<p>Prioridade 4 MANUTENÇÃO DA EXPANSÃO</p> <p>Quantidade: 50,00</p> <p>Unidade: UNIDADE</p> <p>Produto: PARCELAMENTOS APROVADOS</p>



Prefeitura do Município de Jundiaí
SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO

Relação de Ações previstas para 2007

Data..:

22/03/2006

Hora..:

13:49:01

fs. 103
doc. 46409

22

Código Título do Programa	Objetivo do Programa
21 INCENTIVO À CULTURA	AÇÕES VOLTADAS AO INCENTIVO À CULTURA

Código Programa Setorial	Objetivo / Justificativa
30 DIFUSÃO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL	PROPORCIONAR DE FORMA DESCENTRALIZADA A CULTURA DO MUNICÍPIO.PROMOVENDO.DESENVOLVENDO.E ESTIMULANDO O CIDADÃO PARA AMPLIAÇÃO DE SEU CONHECIMENTO. QUALIFICAR O PESSOAL DA ÁREA CULTURAL, GARANTIR AOS CIDADÃOS ACESSO A LEITURA E ESPAÇOS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS E FESTEJOS.
001. COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS.	Prioridade 1 MANUTENÇÃO Quantidade: 50,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
002. APRIMORAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA.	Prioridade 1 MANUTENÇÃO Quantidade: 80,00 Unidade: UNIDADE Produto: FUNCIONÁRIO
003. DESENVOLVIMENTO E EXPANSÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS E DE LAZER	Prioridade 3 EXPANSÃO Quantidade: 3,00 Unidade: UNIDADE Produto: BIBLIOTECA
004. ADMINISTRAÇÃO DAS DESPESAS COM PESSOAL	Prioridade 1 MANUTENÇÃO Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO



Prefeitura do Município de Jundiaí
SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO

Relação de Ações previstas para 2007

Data..:

22/03/2006

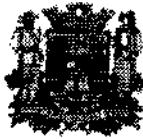
Hora..:

13:49:01

l/s. 104
Proc. 46.409

60

Código Título do Programa	Objetivo do Programa
10 BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	CUSTEAR OS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS.
Código Programa Setorial	Objetivo / Justificativa
1 PROGRAMAS DE DURAÇÃO CONTINUADA	CUSTEAR OS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS. PARA MELHOR ATENDIMENTO AOS INATIVOS E FUNCIONARIOS
001. SUPORTE AS ATIVIDADES DE COORDENAÇÃO DO INSTITUTO	Prioridade 1 MANUTENÇÃO Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
002. APRIMORAMENTO DOS SERVIÇOS DO INSTITUTO	Prioridade 3 EXPANSÃO Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: SERVIÇOS
003. MANUTENÇÃO DO PAGAMENTO DE BENEFÍCIOS AOS INATIVOS E PENSIONISTAS E OUTRAS DESPESAS	Prioridade 1 MANUTENÇÃO Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: BENEFÍCIOS CONCEDIDOS



Prefeitura do Município de Jundiaí
SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO

Relação de Ações previstas para 2007

Data.: 22/03/2006
Hora.: 13:49:01

fls. 105
brsc. 146.409

61

Código Título do Programa	Objetivo do Programa
45 ACESSO E SUPORTE AO ENSINO SUPERIOR	OFERECER SUPORTE AO ACESSO DE PROFISSIONAIS EM CURSOS DE ESPECIALIZAÇÃO.
Código Programa Setorial	Objetivo / Justificativa
8 ENSINO DE GRADUAÇÃO	FORMAÇÃO ACADÉMICA
MANTER O FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES EDUCACIONAIS	
001. ADMINISTRAÇÃO GERAL	Prioridade 1 MANUTENÇÃO Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
002. REMODELAÇÃO ADMINISTRATIVA	Prioridade 3 EXPANSÃO Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: APRIMORAMENTO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS
003. IMPLEMENTAÇÃO DO CURSO DE GRADUAÇÃO	Prioridade 3 EXPANSÃO Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: CURSOS



Prefeitura do Município de Jundiaí
SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO

Relação de Ações previstas para 2007

Data.: 22/03/2006
Hora.: 13:49:01

IS: 106
Proc: 46.100

61

Código	Titulo do Programa	Objetivo do Programa
50	AVALIAÇÃO E CONTROLE DOS AGRAVOS-ATENÇÃO TERCIÁRIA	DESENVOLVER UM PROCESSO DE CONSOLIDAÇÃO, COM DEVIDA RESOLUTIVIDADE E QUALIDADE DO PAPEL DOS HOSPITAIS NA REDE ASSISTENCIAL, INTEGRANDO-OS AOS DEMAIS NÍVEIS DE ATENÇÃO, POSSIBILITANDO ATENDIMENTO INTEGRAL À POPULAÇÃO.
	Código Programa Setorial	Objetivo / Justificativa
	9 ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL E HOSPITALAR	PROPORCIONAR ATENDIMENTO INTEGRAL A SAÚDE DA POPULAÇÃO, ATRAVÉS DA DESCENTRALIZAÇÃO DE AÇÕES EM SAÚDE, CENTRALIZAÇÃO DO ATENDIMENTO MATERNO INFANTIL DO SUS NO HU E CUMPRIR O CONVENIO SMS/FMJ
001. ADMINISTRAÇÃO GERAL		<p>Prioridade: 1 MANUTENÇÃO Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO</p>



Prefeitura do Município de Jundiaí
SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO

Relação de Ações previstas para 2007

Data..:

22/03/2006

Hora..:

13:49:01

fls. 107

doc. 46409

52

Código Título do Programa	Objetivo do Programa
45 ACESSO E SUPORTE AO ENSINO SUPERIOR	OFERECER SUPORTE AO ACESSO DE PROFISSIONAIS EM CURSOS DE ESPECIALIZAÇÃO.
Código Programa Setorial	Objetivo / Justificativa
5 ENSINO DE GRADUAÇÃO	FORMAÇÃO DE DOCENTES EM ENSINO SUPERIOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA NECESSIDADE DE MODERNIZAÇÃO E REORGANIZAÇÃO DOS DEPARTAMENTOS, EM VIRTUDE DAS MUDANÇAS NO SISTEMA DE ENSINO E AMPLIAÇÃO DE CURSOS OFERECIDOS PELA ESEF.
001. ADMINISTRAÇÃO GERAL	Prioridade 1 MANUTENÇÃO Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: APRIMORAMENTO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS
002. REMODELAÇÃO ADMINISTRATIVA E DIDÁTICA	Prioridade 3 EXPANSÃO Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: APRIMORAMENTO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS
003. ADMINISTRAÇÃO DAS DESPESAS COM PESSOAL	Prioridade 1 MANUTENÇÃO Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
Código Programa Setorial	Objetivo / Justificativa
6 ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO	OFERECER CAPACITAÇÃO ACADÉMICA PARA FORMAÇÃO DE DOCENTES EM ENSINO SUPERIOR. PROPORCIONAR A COMUNIDADE ACADÉMICA DE JUNDIAÍ E REGIÃO, OPORTUNIDADE DE CONTINUIDADE DE SEUS ESTUDOS, RECICLAGEM E ESPECIALIZAÇÃO, AUMENTANDO CAMPO DE TRABALHO PARA O DOCENTE EM EDUCAÇÃO FÍSICA EM GERAL.
001. COORDENAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DA PÓS-GRADUAÇÃO	Prioridade 2 ACRÉSCIMO DE MANUTENÇÃO Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: PROFISSIONAL CAPACITADO



Prefeitura do Município de Jundiaí
SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO

Relação de Ações previstas para 2007

Data.:

22/03/2006

Hora.:

13:49:01

63

fls. 108
proc. 46.409

Código Título do Programa	Objetivo do Programa
21 INCENTIVO À CULTURA	AÇÕES VOLTADAS AO INCENTIVO À CULTURA

Código Programa Setorial	Objetivo / Justificativa
3 DIFUSÃO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL	VIABILIZAÇÃO, COORDENAÇÃO, PLANEJAMENTO E IMPLIMENTAÇÃO DOS EVENTOS CULTURAIS NO MUNICÍPIO.
	NECESSIDADE DE INCLUSÃO SOCIAL, DIVULGAÇÃO DO RESGATE HISTÓRICO E CULTURAL, ESTÍMULO AS ATIVIDADES CULTURAIS NOS VÁRIOS SEGMENTOS.
001. PROGRAMAS DE DURAÇÃO CONTINUADA	Prioridade 1 MANUTENÇÃO Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
002. APRIMORAMENTO DAS ATIVIDADES CULTURAIS E PESQUISAS NO MUNICÍPIO	Prioridade 3 EXPANSÃO Quantidade: 2,00 Unidade: UNIDADE Produto: BIBLIOTECA



Prefeitura do Município de Jundiaí
SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO

Relação de Ações previstas para 2007

Data.:

22/03/2006

Hora.:

13:49:01

fis. 109
proc. 46-109

53

Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
52	ACESSO AO ESPORTE E LAZER	INCENTIVO AO ESPORTE AMADOR, COMUNITÁRIO E LAZER
Código Programa Setorial	Objetivo / Justificativa	
4	DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO E LAZER	VIABILIZAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS NO MUNICÍPIO
001.	REALIZAÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS	<p>NECESSIDADE DE INTEGRAR A POPULAÇÃO EM ATIVIDADES ESPORTIVAS PARA ELEVAR A QUALIDADE DE VIDA E BEM ESTAR SOCIAL, DIVULGAÇÃO DO MUNICÍPIO, AUMENTO DA EXPECTATIVA DE PROFISSIONAIS DO ESPORTE, LAZER, ENTRE OUTROS</p> <p>Prioridade: 1 MANUTENÇÃO Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: EVENTOS</p>



Prefeitura do Município de Jundiaí
SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO

Relação de Ações previstas para 2007

Data.: 22/03/2006
Hora.: 13:49:01

110
proc. 46409

54

Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
	9 ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL	AÇÕES QUE BUSCAM A RESOLUÇÃO DOS PROBLEMAS SOCIAIS LOCAIS, POR INTERMÉDIO DE ATENDIMENTO ASSISTENCIAL, ACOMPANHADOS POR CURSOS ESPECIALIZADOS (INICIAÇÃO PROFIS., ATIV. SOCIO-EDUCATIVAS, CULT. E RECREATIVAS)
Código Programa Setorial	Objetivo / Justificativa	
	1 SUPLEMENTAÇÃO ALIMENTAR	SUPLEMENTAÇÃO ALIMENTAR PARA CRIANÇAS, IDOSOS, GESTANTES E DOENTES DOS NÚCLEOS DE SUBMORADIAS, CORTICOS E ASSEMELOHADOS.
		PROPORCIONAR MELHORES CONDIÇÕES DE ALIMENTAÇÃO À POPULAÇÃO CARENTE
001.	EXPANSÃO DAS ATIVIDADES DE SUPLEMENTAÇÃO ALIMENTAR	<p>Prioridade: 4 MANUTENÇÃO DA EXPANSÃO</p> <p>Quantidade: 10.000,00</p> <p>Unidade: UNIDADE</p> <p>Produto: REFEIÇÕES</p>
002.	DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DE SUPLEMENTAÇÃO ALIMENTAR	<p>Prioridade: 1 MANUTENÇÃO</p> <p>Quantidade: 10.000,00</p> <p>Unidade: UNIDADE</p> <p>Produto: REFEIÇÕES/DIA</p>



Prefeitura do Município de Jundiaí
SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO

Relação de Ações previstas para 2007

Data.: 22/03/2006
 Hora.: 13:49:01

l.s. 111
 proc. 46407

54

Código Título do Programa	Objetivo do Programa
25 HABITAÇÃO POPULAR	IMPLEMENTAÇÃO DE LOTEAMENTOS POPULARES, INCLUSIVE REURBANIZAÇÃO DE ÁREAS E NÚCLEOS DE SUBMORADIAS, ABRANGENDO OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA.
Código Programa Setorial	Objetivo / Justificativa
2 CONSTR/REURBANIZAÇÃO NÚCL.HABITACIONAIS	REALIZAÇÃO DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA E URBANIZAÇÃO EM LOTEAMENTOS POPULARES. INCLUSIVE REURBANIZAÇÃO DE NÚCLEOS DE SUBMORADIAS E ÁREAS DE RISCO. MELHORAR E REDUZIR OS NÚCLEOS DE SUBMORADIAS NO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ E ÁREAS DE RISCO
001. MANUTENCAO DE NUCLEOS DE SUBMORADIAS E AREAS DE RISCO	Prioridade 1 MANUTENÇÃO Quantidade: 1,00 Unidade: UNIDADE Produto: POPULAÇÃO ATENDIDA
002. CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÕES E INFRA-ESTRUTURA EM LOTE MENTOS POPULARES E MELHORIAS EM NÚCLEOS E SUBMORADIAS E ÁREAS DE RISCO.	Prioridade 3 EXPANSÃO Quantidade: 1,00 Unidade: UNIDADE Produto: OBRAS
003. REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	Prioridade 3 EXPANSÃO Quantidade: 1,00 Unidade: UNIDADE Produto: PROJETO
Código Programa Setorial	Objetivo / Justificativa
5 PROGRAMAS DE DURAÇÃO CONTINUADA	DAR ATENDIMENTO ÀS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO CONSERVAÇÃO E AMPLIAÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS
001. COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	Prioridade 1 MANUTENÇÃO Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
002. APRIMORAMENTO DAS ATIVIDADES DA FUNDAÇÃO	Prioridade 3 EXPANSÃO Quantidade: 1,00 Unidade: UNIDADE Produto: APRIMORAMENTO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS
003. CADASTRAMENTO	Prioridade 3 EXPANSÃO Quantidade: 1,00 Unidade: UNIDADE Produto: RECADASTRAMENTO



Prefeitura do Município de Jundiaí
SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO

Data.: 22/03/2006
Hora.: 13:49:01

Relação de Ações previstas para 2007

Is. 142
Nro. 46-409

54

Código Título do Programa	Objetivo do Programa
29 SERVIÇOS FUNERÁRIOS E CEMITÉRIOS	SERVICOS FUNERÁRIOS E CEMITÉRIOS
Código Programa Setorial	Objetivo / Justificativa
1 VELÓRIO MUNICIPAL E CEMITÉRIOS	<p>VIABILIZAR RECURSOS PARA A IMPLANTACÃO DE UM NOVO CEMITÉRIO MUNICIPAL E PROPORCIONAR MELHORES CONDIÇÕES DE CONFORTO.</p> <p>CRESCENTE AUMENTO DA POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO EXIGE A CONSTANTE AMPLIAÇÃO E MELHORIA DAS INSTALAÇÕES DO SERVIÇO FUNERÁRIO MUNICIPAL</p>
002. OBRAS E BENFEITORIAS NOS VELÓRIOS E CEMITÉRIOS	Prioridade: 3 EXPANSÃO Quantidade: 1,00 Unidade: UNIDADE Produto: OBRA REALIZADA
Código Programa Setorial	Objetivo / Justificativa
5 PROGRAMAS DE DURAÇÃO CONTINUADA	DAR ATENDIMENTO ÀS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO CONSERVAÇÃO E AMPLIAÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS
001. COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO SERVICO FUNERÁRIO MUNICIPAL	Prioridade: 1 MANUTENÇÃO Quantidade: 1,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
002. APRIMORAMENTO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO SERVICO FUNERÁRIO MUNICIPAL	Prioridade: 1 MANUTENÇÃO Quantidade: 1,00 Unidade: UNIDADE Produto: MANUTENÇÃO /AQUISIÇÃO



Prefeitura do Município de Jundiaí
SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO

Refiação de Ações previstas para 2007

Data.: 22/03/2006
Hora.: 13:49:01

fls. 193

prop. HG-109

55

Código Título do Programa	Objetivo do Programa
19 ACESSO À EDUCAÇÃO BÁSICA	ATENDER ÀS NECESSIDADES DE UNIDADES ESCOLARES DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO.
Código Programa Setorial	Objetivo / Justificativa
2 PROGRAMAS DE DURAÇÃO CONTINUADA	DAR CONTINUIDADE AOS SERVIÇOS PRESTADOS À POPULAÇÃO E À CLASSE ESTUDANTIL. OFERECER MELHORES CONDIÇÕES DE TRABALHO AOS FUNCIONÁRIOS
001. MELHORIA DOS TRABALHOS DA FUNDACAO	Prioridade 1 MANUTENÇÃO Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
002. CONCESSÃO E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS	Prioridade 2 ACRÉSCIMO DE MANUTENÇÃO Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: BENEFÍCIOS CONCEDIDOS
003. REORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	Prioridade 4 MANUTENÇÃO DA EXPANSÃO Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: APRIMORAMENTO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS
Código Programa Setorial	Objetivo / Justificativa
3 ATENDIMENTO NO ENSINO INFANTIL	MELHORIA NO PROCESSO DE ENSINO DE APRENDIZAGEM DOS ALUNOS. ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS E MELHORIAS DE APRENDIZAGEM DOS ALUNOS CONFORME PROPOSTA PEDAGOGICA.
001. COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES RELATIVAS AO ENSINO INFANTIL.	Prioridade 1 MANUTENÇÃO Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
002. APRIMORAMENTO DAS ATIVIDADES RELATIVAS AO ENSINO INFANTIL.	Prioridade 4 MANUTENÇÃO DA EXPANSÃO Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: APRIMORAMENTO



Prefeitura do Município de Jundiaí
SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO

Relação de Ações previstas para 2007

Data.: 22/03/2006
Hora.: 13:49:01

fis. 114

dep. 46409

55

Código Programa Setorial	Objetivo / Justificativa
4 ATENDIMENTO NO ENSINO FUNDAMENTAL	MELHORIA NO PROCESSO DE ENSINO E APRENDIZAGEM DOS ALUNOS ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS E MELHORIA DE APRENDIZAGEM DOS ALUNOS, CONFORME PROPOSTA PEDAGOGICA
001. COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES RELATIVAS AO ENSINO FUNDAMENTAL.	Prioridade 1 MANUTENÇÃO Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
002. APRIMORAMENTO DAS ATIVIDADES RELACIONADAS AO ENSINO FUNDAMENTAL	Prioridade 4 MANUTENÇÃO DA EXPANSÃO Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: APRIMORAMENTO
Código Programa Setorial	Objetivo / Justificativa
5 ATEND NÍVEIS MAIS ELEV.(ENS MÉDIO/SUP)	MELHORIA NO PROCESSO DE ENSINO E APRENDIZAGEM DOS ALUNOS. ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS E MELHORIAS DE APRENDIZAGEM DOS ALUNOS
001. COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES RELATIVAS AO ENSINO DE JOVENS E ADULTOS.	Prioridade 1 MANUTENÇÃO Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
002. APRIMORAMENTO DAS ATIVIDADES RELATIVAS AO ENSINO DE JOVENS E ADULTOS.	Prioridade 4 MANUTENÇÃO DA EXPANSÃO Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: APRIMORAMENTO



Prefeitura do Município de Jundiaí
SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO

Data.: 22/03/2006
Hora.: 13:49:01

Relação de Ações previstas para 2007

Fls. 16
Proc. 46.400

66

Código Título do Programa	Objetivo do Programa
21 INCENTIVO À CULTURA	AÇÕES VOLTADAS AO INCENTIVO À CULTURA
Código Programa Setorial	Objetivo / Justificativa
6 DIFUSÃO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL	INTERAGIR COM A COMUNIDADE EDUCACIONAL DO MUNICÍPIO INTEGRANDO-SE E REPRODUZINDO AS ATIVIDADES EDUCACIONAIS,CULTURAIS E PERFORMANCE DA SOCIEDADE EM GERAL ESTABELECER UMA IDENTIDADE ENTRE A CIDADE E SUA GENTE E AO MESMO TEMPO RESGATAR OS NOSSOS VALORES EDUCACIONAIS
001. COORDENACAO DE ATIVIDADES CULTURAIS	Prioridade 1 MANUTENÇÃO Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO



Prefeitura do Município de Jundiaí
SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO

Relação de Ações previstas para 2007

Data.: 22/03/2006
Hora.: 13:49:01

f.s. 46
DOC. 46.409

58

Código Título do Programa	Objetivo do Programa
8 SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO	SERVICOS DE INFORMATIZAÇÃO.
Código Programa Setorial	Objetivo / Justificativa
2 OTIMIZAÇÃO E EXPANSÃO DOS SERVIÇOS	FIDELIZAR OS CLIENTES COM A PRESTAÇÃO DE SERVICOS DE QUALIDADE E CONQUISTAR NOVOS MERCADOS MANTER OS RECURSOS DE TI DO USUARIO OPERANDO, GARANTINDO O ATENDIMENTO E SOLUÇÃO DE PROBLEMAS NO MENOR TEMPO
010. IMPLANTAÇÃO DO SERVICE DESK	Prioridade: 2 ACRÉSCIMO DE MANUTENÇÃO Quantidade: 1,00 Unidade: VL.ESTIMAD Produto: SERVIÇOS
Código Programa Setorial	Objetivo / Justificativa
3 MODERNIZAÇÃO E REORGANIZAÇÃO ADMINISTR.	APERFEIÇOAR OS PROCESSOS INTERNOS, GARANTINDO A GESTÃO EMPRESARIAL. A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA EMPRESA DEVE SER EFICIENTE PARA GARANTIR OS PROCESSOS DE NEGÓCIO
002. OBTEÇÃO DA CERTIFICAÇÃO ISO	Prioridade: 4 MANUTENÇÃO DA EXPANSÃO Quantidade: 1,00 Unidade: VL.ESTIMAD Produto: PROJETO CONCLUÍDO
Código Programa Setorial	Objetivo / Justificativa
4 MODERNIZAÇÃO DA ESTRUTURA TECNOLÓGICA	GARANTIR QUE A INFRA-ESTRUTURA DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO SUPORTE OS NEGÓCIOS DO CLIENTE. OS SISTEMAS E INFRA-ESTRUTURA DEVEM PERMANECER DISPONÍVEIS, O MÁXIMO DE TEMPO, NO HORÁRIO ACORDADO COM O CLIENTE.
001. ADOTAR NOVAS FERRAMENTAS NO PROCESSO DE ADMINISTRAÇÃO DE DADOS E PROCESSO DE DESENVOLVIMENTO	Prioridade: 3 EXPANSÃO Quantidade: 1,00 Unidade: VL.ESTIMAD Produto: SOFTWARE
002. IMPLEMENTAR POLÍTICA DE SEGURANÇA	Prioridade: 2 ACRÉSCIMO DE MANUTENÇÃO Quantidade: 1,00 Unidade: VL.ESTIMAD Produto: SOFTWARE



Prefeitura do Município de Jundiaí
SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO

Relação de Ações previstas para 2007

Data..:

22/03/2006

Hora..:

13:49:01

Ms. 117
proc. 46.100

56

004. IMPLEMENTAÇÃO DO MODELO ASP (APPLICATION SERVER PRO VIDER)	Prioridade: 4 MANUTENÇÃO DA EXPANSÃO Quantidade: 1,00 Unidade: VL.ESTIMAD Produto: SISTEMAS
005. IMPLEMENTAR GERÊNCIA DE CONFIGURAÇÃO	Prioridade: 2 ACRÉSCIMO DE MANUTENÇÃO Quantidade: 1,00 Unidade: VL.ESTIMAD Produto: ADEQUAÇÃO DE INSTALAÇÕES
006. IMPLEMENTAR PLANO DE CONTIGÊNCIA PARA OS ATIVOS DE TI	Prioridade: 3 EXPANSÃO Quantidade: 1,00 Unidade: VL.ESTIMAD Produto: ADEQUAÇÃO DE INSTALAÇÕES
Código Programa Setorial	Objetivo / Justificativa
5 GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS	DESENVOLVER A GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS COMO INSTRUMENTO MOTIVADOR E TRANSFORMACIONAL ADEQUAR OS CARGOS E SALÁRIOS NA REALIDADE DO MERCADO, E CRIAR PROCESSO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO
001. ADOTAR NOVO MODELO ORGANIZACIONAL	Prioridade: 4 MANUTENÇÃO DA EXPANSÃO Quantidade: 1,00 Unidade: UNIDADE Produto: REFORMA ADMINISTRATIVA
Código Programa Setorial	Objetivo / Justificativa
6 PROGRAMA DE INCLUSÃO DIGITAL	FORNECER TREINAMENTO À POPULAÇÃO. POSSIBILITAR À POPULAÇÃO O ACESSO AOS RECURSOS DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO.
001. FORNECIMENTO DE CURSOS DE INFORMATICA A POPULAÇÃO	Prioridade: 4 MANUTENÇÃO DA EXPANSÃO Quantidade: 300,00 Unidade: UNIDADE Produto: POPULAÇÃO ATENDIDA
005. MONTAGEM DE UM CENTRO DE TREINAMENTO PARA FORNECER TREINAMENTO EM INFORMÁTICA	Prioridade: 4 MANUTENÇÃO DA EXPANSÃO Quantidade: 1,00 Unidade: UNIDADE Produto: SALAS



Prefeitura do Município de Jundiaí
SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO

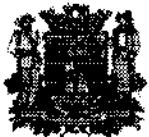
Data.: 22/03/2006
Hora.: 13:49:01

Relação de Ações previstas para 2007

1 s. 112
proc. 16409

56

Código Programa Setorial	Objetivo / Justificativa
7 GESTÃO DE CONHECIMENTO	GERENCIAR E COMPARTILHAR O CONHECIMENTO DOS COLABORADORES ATRAVÉS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
	FORNECER INSTRUMENTOS PARA GESTÃO EMPRESARIAL APERFEIÇOANDO O PROCESSO DE PESQUISA NA EMPRESA
003. IMPLEMENTAR O GERENCIAMENTO DO CONHECIMENTO	Prioridade 4 MANUTENÇÃO DA EXPANSÃO Quantidade: 1,00 Unidade: VL ESTIMAD Produto: SOFTWARE



Prefeitura do Município de Jundiaí
SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO

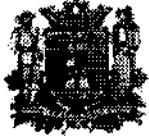
Relação de Ações previstas para 2007

Data.: 22/03/2006
Hora.: 13:49:01

fs. 119
proc. 16402

67

Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
	2 AÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO GERAL	ACÕES DE CARÁTER CONTINUADO, EM ATENDIMENTO ÀS COM PETÊNCIAS ESTABELECIDAS PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E LEGISLAÇÃO VIGENTE.
Código Programa Setorial	Objetivo / Justificativa	
	14 PROGRAMA DURAÇÃO CONTINUADA	MELHORAR O ATENDIMENTO AO PÚBLICO COM A OTIMIZAÇÃO DE FROTA E MODERNIZAÇÃO DO SETOR DE INFORMATICA
		MELHORAR E AGILIZAR O ATENDIMENTO AO PÚBLICO
	001. MODERNIZAÇÃO DAS AÇÕES DESENVOLVIDA PELA DAE S/A	Prioridade 3 EXPANSÃO Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: APRIMORAMENTO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS



Prefeitura do Município de Jundiaí
SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO

Relação de Ações previstas para 2007

Data: 22/03/2006
Hora: 13:49:01

fis 20
fol 409

67

Código Título do Programa	Objetivo do Programa
31 ABASTECIMENTO DE ÁGUA	ABASTECIMENTO DO MUNICÍPIO E AMPLIAÇÃO DA DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL NO MUNICÍPIO.

Código Programa Setorial	Objetivo / Justificativa
1 COMPLEXO BARRAGEM DO RIO JUNDIAÍ-MIRIM	ABASTECIMENTO DO MUNICÍPIO.

GARANTIA DO ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO MUNICÍPIO

001. AMPLIAÇÃO DA REPRESA	Prioridade 3 EXPANSÃO Quantidade: 28,11 Unidade: PERCENTUAL Produto: OBRA
---------------------------	--

Código Programa Setorial	Objetivo / Justificativa
2 REDE DE ÁGUA	AMPLIAÇÃO DA DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL.

GARANTIR ABASTECIMENTO DE ÁGUA

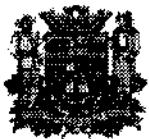
001. MELHORIA E AMPLIAÇÃO DAS REDES DE ÁGUA E CANALIZAÇÃO TRONCO	Prioridade 3 EXPANSÃO Quantidade: 23,64 Unidade: PERCENTUAL Produto: OBRA
--	--

Código Programa Setorial	Objetivo / Justificativa
3 CONTROLE DE PERDAS DE ÁGUA	MELHORIA NO FATURAMENTO.

GARANTIR ABASTECIMENTO DE ÁGUA

001. HOMOGENEIZAÇÃO DE PRESSÃO	Prioridade 3 EXPANSÃO Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: OBRA
--------------------------------	--

002. REDUÇÃO DE PERDAS FINANCEIRA	Prioridade 3 EXPANSÃO Quantidade: 41,87 Unidade: PERCENTUAL Produto: SERVIÇOS
-----------------------------------	--



Prefeitura do Município de Jundiaí
SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO

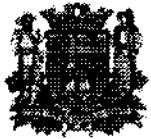
Data: 22/03/2006
Hora: 13:49:01

Relação de Ações previstas para 2007

fls. 121
proc. 46409

67

003. REDUÇÃO DE PERDAS FÍSICAS	Prioridade: 3 EXPANSÃO Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: SERVIÇOS
004. MODERNIZAÇÃO	Prioridade: 3 EXPANSÃO Quantidade: 20,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: SERVIÇOS
Código Programa Setorial	Objetivo / Justificativa
4 RESERVATÓRIO DE ÁGUA	SUPRIR NECESSIDADES DO ABASTECIMENTO DA REGIÃO GARANTIR ABASTECIMENTO DO MUNICÍPIO
001. AMPLIAÇÃO DE RESERVAÇÃO	Prioridade: 3 EXPANSÃO Quantidade: 26,76 Unidade: PERCENTUAL Produto: OBRA
Código Programa Setorial	Objetivo / Justificativa
11 ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA	REMOCÃO DE LODO E AUTOMAÇÃO DAS ETAS PROTEÇÃO DO MEIO AMBIENTE E MELHORAR ABASTECIMENTO DE ÁGUA
001. MELHORIA DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA	Prioridade: 3 EXPANSÃO Quantidade: 28,24 Unidade: PERCENTUAL Produto: SERVIÇOS
Código Programa Setorial	Objetivo / Justificativa
12 RECOMPOSIÇÃO DE MATA CILIAR	PROTEGER OS MANANCIAIS EXISTENTES NA REGIÃO GARANTIR ABASTECIMENTO DE ÁGUA
001. IMPLANTAÇÃO	Prioridade: 3 EXPANSÃO Quantidade: 20,83 Unidade: PERCENTUAL Produto: MATA PLANTADA



Prefeitura do Município de Jundiaí
SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO

Relação de Ações previstas para 2007

Data.: 22/03/2006
Hora.: 13:49:01

122
prod. 46409

67

Código Programa Setorial	Objetivo / Justificativa
13 PEIXAMENTO	MELHORIA DO MEIO AMBIENTE

ABASTECIMENTO DE ÁGUA

001. REPOVOAMENTO DE PEIXES

Prioridade **3 EXPANSÃO**
Quantidade: 25,00
Unidade: PERCENTUAL
Produto: SERVIÇOS

Prefeitura do Município de Jundiaí
SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO

Relação de Ações previstas para 2007

Data: ..

22/03/2006

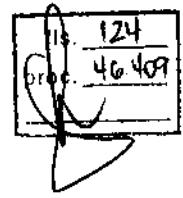
Hora: ..

13:49:01

fls. 123
Prof. JG. 409

67

Código Título do Programa	Objetivo do Programa
32 SISTEMAS DE ESGOTOS	AÇÕES VOLTADAS À COLETA E AFASTAMENTO DE ESGOTO.
Código Programa Setorial	Objetivo / Justificativa
5 REDE DE ESGOTO	AMPLIAÇÃO DA COLETA E AFASTAMENTO DE ESGOTO. ATENDER CRESCIMENTO DA DEMANDA POPULACIONAL
001. AMPLIAÇÃO DE REDE DE ESGOTO	Prioridade: 3 EXPANSÃO Quantidade: 23,81 Unidade: PERCENTUAL Produto: OBRA
002. MELHORIA DE REDES DE ESGOTO	Prioridade: 3 EXPANSÃO Quantidade: 40,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: OBRA
003. CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DE ESGOTO	Prioridade: 3 EXPANSÃO Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: OBRA



JUSTIFICATIVA

Excelentíssima Senhora Presidente,

Senhores Vereadores:

Em atendimento aos ditames da Constituição Federal vigente, da Lei Complementar n. 101, de 4 de maio de 2000 e em observância ao dispositivos da Lei Orgânica do Município, submetemos a essa Colenda Casa, proposta que estabelece as diretrizes orçamentárias e orientações gerais à elaboração da lei orçamentária para o ano de 2007.

Inicialmente cabe considerar que, a sistemática de planejamento introduzida pelas disposições do art. 165 da Constituição Federal, contempla três instrumentos legais para disciplinar a utilização dos recursos públicos, quais sejam o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

Como é cediço, a Lei de Diretrizes Orçamentárias se constitui num elo entre o Plano Plurianual e a Lei Orçamentária, e visa selecionar dentre a prioridades e metas contempladas no Plano, as que serão previstas no Orçamento.

Saliente-se por oportuno que, a proposta encontra-se amoldada às exigências estabelecidas pela Lei de Responsabilidade Fiscal, com ênfase para o Anexo de Metas Fiscais e demais demonstrativos, os quais desempenham o importante papel de externalizarem a transparência, a ação planejada e, via de consequência, à condução ao equilíbrio das contas públicas.

Cabe enfatizar, com relação aos Anexos de Metas e Riscos Fiscais, que ambos fazem parte integrante da Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme

Ms. 125
Proc. 46-409



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

preceituam os §§ 1º, 2º e 4º da Lei Complementar no. 101, de 04 de maio de 2.000 - Lei de Responsabilidade Fiscal e foram elaborados em estrita observância à padronização instituída pela Portaria n. 587, de 29 de agosto de 2005, da Secretaria do Tesouro Nacional, do Ministério da Fazenda.

Declinadas as justificativas pertinentes, permanecemos convictos que os Nobres Edis não faltarão com seu valioso apoio para aprovação pretendida.

ARY FOSSEN
Prefeito Municipal

scc.1



**CONSULTORIA JURÍDICA
DESPACHO Nº 178**

PROJETO DE LEI Nº 9.541 (PROCESSO Nº 46.409) do PREFEITO MUNICIPAL, que dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária de 2007 e dá outras providências.

Antes que esta Consultoria exare parecer acerca da presente projeto de lei, em caráter preliminar, solicita à Presidência que determine o encaminhamento dos autos à Diretoria Financeira da Casa para providenciar prévia análise técnica, circunstanciada e planejada, dentro do âmbito de sua competência:

1. relativamente a adequação do projeto à Lei de Responsabilidade Fiscal – Lei Complementar Federal nº 101/00 - e ainda, se o caso, acrescentar outras informações que entender pertinente, a fim de bem orientar a tramitação do projeto; e
2. responda se é tecnicamente possível o projeto de lei de diretrizes orçamentárias receber emendas e, se estas forem apresentadas e aprovadas, se poderão ser incorporadas ao feito, dentro da sistemática financeira/contábil adotada.

Após, retorne os autos a este órgão técnico para análise e/ou parecer.

Jundiaí, 17 de abril de 2006.

Ronaldo Salles Vieira
Ronaldo Salles Vieira
Consultor Jurídico em exercício



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

Ms. 427
proc. 46.409
[Handwritten signature]

Proc. 46.409

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Encaminhem-se os autos do Projeto de Lei 9.541 à Diretoria Financeira da Casa, conforme Despacho n.º 178, da Consultoria Jurídica (fls. 126).

[Signature of Presidente]
Presidente

18/04/2006

DIRETORIA LEGISLATIVA

Cumpra-se, conforme despacho supra.

*[Signature of Diretora Legislativa]
Diretora Legislativa*

18/04/2006



DIRETORIA FINANCEIRA

PARECER Nº 0033/2006

Vem a esta Diretoria, atendendo ao despacho nº 178 da Consultoria Jurídica da Casa, para análise e parecer, o Projeto de Lei nº 9.541, de autoria do Prefeito Municipal que dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária de 2007 e dá outras providências.

Procedendo a sua análise observamos o seguinte:

O presente Projeto de Lei estabelece as normas para elaboração da Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2007, em atendimento ao disposto pelo artigo 165 § 2º da C.F., pelo artigo 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal, bem como pelo artigo 128, II e § 2º da Lei Orgânica do Município, com as seguintes diretrizes:

I – Das Prioridades e Metas da Administração Pública do Município (Capítulo I);

II – Da Estrutura e Organização dos Orçamentos (Capítulo II);

III – Das Diretrizes para Elaboração e Execução dos Orçamentos do Município e suas Alterações e Disposições Relativas à Dívida Pública Municipal (Capítulo III);

IV – Das Disposições Relativas às Despesas do Município com Pessoal e Encargos Sociais (Capítulo IV);

V – Das Disposições sobre Alterações na Legislação Tributária do Município (Capítulo V) e



VI – Das Disposições Gerais (Capítulo VI).

As metas e prioridades da Administração Pública para o exercício financeiro de 2007 conforme estabelece o artigo 2º do presente Projeto de Lei serão aquelas estabelecidas pela Lei nº 6.613, de 08 de dezembro de 2005 (PPA 2006-2009).

De conformidade com o § 2º do artigo 2º as prioridades a serem definidas na proposta orçamentária serão as seguintes:-

- a) – manutenção;
- b) – expansão da manutenção;
- c) – investimentos e
- d) – custeio decorrente.

Deverão ainda, conforme estabelece o § 3º do art. 2º, serem destinados recursos suficientes para a manutenção das atividades continuadas e as prioridades previstas pelos incisos I e II do § 2º do art. 2º.

As orientações para a elaboração da Lei Orçamentária Anual, conforme prescreve a Constituição Federal, a Lei Federal nº 4.320/64 e a Lei Complementar nº 101/00.

Ainda dentro destas orientações encontramos:

- 1) – A definição de programa, atividade e projetos;
- 2) - Os orçamentos, fiscal, e da segurança social, discriminarão as despesas por órgão conforme a seguir discriminados:-
 - I – pessoal e encargos sociais;
 - II – juros e encargos da dívida;
 - III – outras despesas correntes;
 - IV – investimentos;



- V – inversões financeiras, incluídas quaisquer despesas referentes à constituição ou aumento de capital de empresas;
- VI – amortização da dívida; e
- VII – reserva de contingência .

O artigo 6º elenca a composição da Lei Orçamentária que o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo.

No art. 7º encontra-se a data limite para que o Legislativo encaminhe sua proposta orçamentária para a devida consolidação.

Deverão, ainda, para evidenciar a transparência da gestão fiscal, dar-se divulgação através da “internet” das informações relativas à elaboração do projeto de lei orçamentária, bem como alocar recursos de forma a propiciar o controle dos custos e a avaliação dos resultados dos programas de governo, e ainda, de conformidade com o art. 45 da LRF, somente se incluirá novos projetos desde que já estejam devidamente contemplados os projetos já existentes.

Somente poderá ser incluída no Projeto de Lei Orçamentária dotações relativas às operações de crédito desde que contratadas no prazo referido no art. 15 da Resolução nº 43, de 21 de dezembro de 2001, do Senado Federal que estabelece:

“Art. 15. É vedada a contratação de operação de crédito no 180 (cento e oitenta) dias anteriores ao final do mandato do Chefe do Poder Executivo do Estado, do Distrito Federal ou do Município”. (grifo nosso)

O art. 14 veda a inclusão de dotações a título de subvenções sociais na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, ressalvadas aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos e que atendam determinados requisitos.

O orçamento da seguridade social atenderá aos requisitos previstos na Constituição Federal e os seus recursos serão aqueles previstos no orçamento fiscal e recebido pelos órgãos, fundos e entidades integrantes do orçamento.



No art. 19 e seus parágrafos e incisos contempla as diretrizes para o orçamento de Investimentos do Poder Executivo e das empresas nas quais o Município detenha a maioria do capital social.

No Capítulo IV, arts. 20 a 26, encontramos os parâmetros para as despesas de pessoal e encargos previstos, destacando-se a data de publicação (31.08.2006) da tabela dos integrantes do quadro geral de pessoal civil contando como com os cargos existentes e o de cargos vagos.

Com relação às despesas de pessoal, deverão ser observados, de acordo com os artigos 21 e 22 do presente Projeto de Lei, como limites pelos Poderes Executivo e Legislativo as disposições contidas na Constituição Federal, na Lei Complementar Federal nº 101/00, observando-se ainda que aquele limite deverá ser a Receita Corrente Líquida apurada no 3º bimestre de 2006. Para novas admissões as condições serão aquelas elencadas no art. 22.

A orientações para a alteração na legislação tributaria do município somente poderão ser levadas em conta, desde que atendidas as disposições estabelecidas pelo artigo 14 da Lei Complementar Federal nº 101/00.

Dentro das disposições gerais determina a forma de atendimento ao artigo 9º da Lei Complementar Federal nº 101/00(limitação de empenho das dotações orçamentárias), separando percentualmente a limitação para o conjunto de “projetos” e “atividades”.

Dentro ainda das disposições gerais prevê que se o projeto de lei orçamentária não for sancionado até o final do presente exercício financeiro a programação somente poderá ser elaborada para a atender as seguintes despesas:-

- a) - pessoal e encargos sociais;
- b) - pagamento de benefícios previdenciários a cargo do Instituto de Previdência do Município de Jundiaí-IPREJUN; e
- c) - pagamento do serviço da dívida.



Apresenta ainda dentro do presente projeto de lei o Demonstrativo e Estimativa do Resultado Primário, Demonstrativo da Receita Corrente Líquida, Demonstrativo das Operações de Crédito, Demonstrativo do Resultado Nominal, Demonstrativo da Despesa com Pessoal, Demonstrativo dos Limites, Anexo de Renúncia Fiscal e Relação de Ações previstas para 2007.

Quanto ao questionamento da nobre Consultoria Jurídica da Casa em seu Despacho acima citado, devemos dizer que o presente Projeto de Lei poderá receber emendas, que poderão ser tecnicamente adequadas ao mesmo.

Pelo acima relatado entendemos que o presente Projeto de Lei atende perfeitamente aos ditames da Legislação vigente.

Este é o nosso parecer, s. m. e.

Jundiaí, 24 de abril de 2006.

RICARDO FRAULO

Diretor Financeiro em Substituição

ANDREA AP ALVES SALLES VIEIRA
Assessor Financeiro-Contábil



CONSULTORIA JURÍDICA
PARECER Nº 375

PROJETO DE LEI Nº 9.541

PROCESSO N° 46.409

De autoria do PREFEITO MUNICIPAL, retorna a esta Consultoria o presente projeto de lei, que dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária de 2007 e dá outras providências.

A propositura encontra sua justificativa às fls. 124/125, e é composta: 1) das prioridades e metas da administração municipal; 2) da estrutura e a organização dos orçamentos; 3) das diretrizes para a elaboração e execução dos orçamentos do Município e suas alterações e disposições relativas à dívida pública municipal; 4) das disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais; 5) das disposições sobre alterações na legislação tributária do Município e 6) das disposições gerais.

Esta Consultoria Jurídica solicitou, através do Despacho nº 178 (fls. 126), que a Presidência da Casa encaminhasse os autos à Diretoria Financeira da Casa para providenciar prévia análise técnica, circunstanciada e planejada, no sentido de indicar, justificadamente, se o projeto atende os termos/parâmetros da Lei de Responsabilidade Fiscal e se tecnicamente é possível a incorporação de eventuais emendas, dentro da sistemática financeira/contábil adotada.

A Diretoria Financeira, órgão técnico que detém a competência exclusiva de se pronunciar sobre matérias de cunho contábil e financeiro do Legislativo, no Parecer nº 0033/2006, de 24 de abril p.p. (fls. 128/132), conclui, a final, que o presente projeto de lei atende perfeitamente aos ditames da Legislação vigente (Constituição Federal, Lei de Responsabilidade Fiscal - Lei Complementar Federal nº 101/00 – e Lei Orgânica de Jundiaí). Também afirma, quanto ao questionamento desta Consultoria, que o presente projeto de lei poderá receber emendas, que poderão ser tecnicamente adequadas ao mesmo. Ressalte-se que o parecer financeiro foi subscreto pelo Diretor Financeiro em Substituição e por Assessor Financeiro-Contábil, pessoas eminentemente técnicas do órgão, em cuja fundamentação se respalda esta Consultoria Jurídica, posto que matéria financeira e contábil não pertence ao seu âmbito de



competência. Assim, nossa manifestação jurídica leva em consideração a presunção de verdade contábil-financeira exarada por quem de direito.

É o relatório.

PARECER.

PRELIMINARMENTE:

I – Dos prazos para envio das leis orçamentárias.

1. Quando a Lei Orgânica de Jundiaí, em seu art. 131, § 1º, adota o prazo constitucional do art. 165, § 9º da Constituição da República, que prevê lei complementar federal para o envio das propostas orçamentárias para as respectivas Casas Legislativas, a matéria, em tese, deveria ser remetida aos prazos previstos no art. 35, § 2º, incs. II e III do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (C.F.). Assim, o projeto da Lei de Diretrizes Orçamentárias deverá ser encaminhado até oito meses e meio antes do encerramento do exercício financeiro e devolvido para sanção até o encerramento do primeiro período da sessão legislativa e a proposta para o Orçamento Anual deverá ser encaminhada à Câmara até quatro meses antes do encerramento do exercício financeiro e devolvido para sanção até o encerramento da sessão legislativa.

2. Até então, este era o entendimento da Consultoria Jurídica da Casa, sobre os prazos de envio das propostas orçamentárias. Todavia, o direito é dinâmico e não estático o que permite que as várias correntes de interpretação revejam os seus entendimentos, sem que com isso seja decretada qualquer insuficiência técnica, pois o direito se aperfeiçoa com as discussões. Com efeito, a leitura do dispositivo contido na Lei Orgânica de Jundiaí (art. 131, § 1º), não poderá ser feita exclusivamente à luz do que preceitua a Constituição da República (art. 165, § 9º, CF., c/c o art. 35, § 2º, incs. I, II, III do ADCT), visto que o artigo 29 da "Magna Carta", dispõe que o Município reger-se-á por Lei Orgânica própria, obedecidos os ditames da Constituição Federal e a do respectivo Estado.

3. Ora, o Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Paulista, prevê em seu artigo 39 e incisos, que até a entrada em



vigor da lei complementar a que se refere o art. 165, § 9º, da C.F., os prazos de envio da LDO será de até oito meses antes do encerramento do exercício financeiro e devolvido para sanção até o encerramento do primeiro período da sessão legislativa. A referida norma é a Lei Complementar Federal nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal - que, entretanto, em nada alterou a questão prazo para envio da peça orçamentária. Assim, prevalece o entendimento no sentido de que o envio da proposta orçamentária dar-se-á até três meses antes do encerramento do exercício financeiro e devolvido para sanção até o encerramento da sessão legislativa.

4. Para concluir, o projeto da Lei de Diretrizes Orçamentárias foi enviado no prazo constitucional. Por sua vez, o envio da proposta orçamentária poderá se dar conforme o disposto no artigo 35 do projeto da LDO, uma vez que a Lei Orgânica de Jundiaí remeteu seu entendimento aos prazos da lei federal, não dizendo qual regra adotaria: a do ADCT - Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal ou da Constituição Paulista. Isto posto, onde o legislador não restringiu não cabe ao intérprete restringir. Ante a lacuna legislativa, o Chefe do Executivo poderia adotar tanto o prazo da Carta Federal, como da Carta Paulista, aliás, como fez, ou seja, o envio da proposta orçamentária até o dia 30 de setembro de 2006, nos termos do artigo 39, inciso II, do ADCT da Constituição do Estado de São Paulo, para que a mesma seja apreciada e devolvida para sanção até o encerramento da sessão legislativa (15.12.06), mesmo porque foi objeto de veto por parte da Presidência da República o § 7º, do art. 5º da Lei de Responsabilidade Fiscal, que determinava o prazo de até o “dia quinze de agosto de cada ano”.

II – Da Lei Complementar de Responsabilidade Fiscal.

5. Merece destaque a observância à Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, que “estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências”, lei complementar de caráter nacional pois institui imposições normativas obrigatórias a União, aos Estados, ao Distrito Federal, e aos Municípios, conforme disposição expressa no § 2º, do artigo 1º (tratando-se pois de norma nacional obrigatória a todos os entes da federação), sob as penas previstas no artigo 73 do mesmo diploma legal (Processo crime com base no Decreto Lei nº 2.848/1940 – Código Penal -; Lei nº 1079/1950; Decreto Lei nº 201/67



(Responsabilidade de Prefeitos e Vereadores); Lei nº 8.429/2, e demais normas pertinentes.⁴

6. Assim, o Capítulo II da LRF, Do Planejamento, Seção II, Da Lei de Diretrizes Orçamentárias, artigos 4º e seus acessórios, impõe além dos requisitos constitucionais (art. 165, § 2º, CF.), requisitos essenciais para a elaboração desse ato normativo (art. 4º), como por exemplo:

- a) equilíbrio entre receitas e despesas (inc. I, a);
- b) critérios e forma de limitação de empenhos (inc. I, b);
- c) normas relativas ao controle de custos e à avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos (inc. I, e);
- d) demais condições e exigências para transferências de recursos a entidades públicas e privadas (inc. I, f);
- e) anexo de metas fiscais, nos termos dos §§ 1º e 2º do art. 4º;
- f) anexo dos riscos fiscais, nos termos do § 3º do art. 4º.

7. De se notar que a Lei de Diretrizes Orçamentárias, em verdade, deixou de ser mera peça de planejamento, passando a ter diretrizes **concretas** para a elaboração da futura peça orçamentária, motivo pelo qual os ditames da Lei Complementar Federal nº 101, de 04/05/2000, não podem ser ignorados, sob pena de responsabilidade criminal e de improbidade, conforme já demonstrado.

8. Ante o exposto, entende esta Consultoria que o projeto **se encontra revestido da condição legalidade e constitucionalidade**, pois obedece aos ditames da Constituição da República, estando, adequado à Lei de Responsabilidade Fiscal e à Lei Federal nº 4.320/64, no que tange às regras de finanças públicas.

RJ



DO PROJETO DE LEI

DA APRESENTAÇÃO DE EMENDAS PELO PODER LEGISLATIVO

a) Emendas de Competência da Mesa da Câmara Municipal.

9. Necessário ressaltar que por força de disposição constitucional, se não houver previsão expressa na LDO, são vedadas várias atividades financeiras decorrentes de atos administrativos atípicos do Poder Legislativo, tais como programas, projetos, despesas com pessoal e outros (art. 169 e seus acessórios, CF). Assim, caso entenda necessário e se encontre nos planos de administração desta Casa de Leis, a Mesa Diretora deste Legislativo poderá ofertar emendas com previsão dos objetivos envolvendo obras de reforma, ampliação ou construção, aquisição de bens e/ou produtos ou contratações, assim como programas ou projetos envolvendo contratação de pessoal e concessão de vantagens aos servidores.

b) Emendas de Competência dos Srs. Vereadores.

10. Alertamos os Edis que as emendas a serem formuladas deverão ser coerentes com o programa apresentado, através de substituição de ações e não através de novos objetos. Assim, sugerimos que as apresentações de emendas sejam orientadas tecnicamente pela Diretoria Financeira da Casa, que poderá, dentro de seu âmbito de atuação ofertar diretrizes de como as mesmas deverão ser elaboradas e ofertadas sob o aspecto formal e material.

11. Todavia, se assim não entenderem, Mesa Diretora e os Nobres Edis, as propostas acessórias de alterações que forem ofertadas fora dos novos padrões, por incompatibilidade técnica resultante de vício formal ou mesmo material, correrão o risco de não serem compatibilizadas, se aprovadas. Pelos motivos apresentados, sugerimos que a Presidência da Casa dê ciência dessa nossa manifestação aos Srs. Membros do Legislativo.

12. As leis relativas à isenção e/ou redução tributária em vigor ou a serem apresentadas podem, para que adquiram eficácia, a critério dos inten-



ressados, ser objeto de emenda à L.D.O., para assegurar previsão no orçamento do próximo exercício financeiro (2007). Contudo, por se tratar de renúncia de receita, a emenda deverá indicar a forma de recomposição da mesma (art. 14, inc. II, LRF).⁶

13. No mais, poderão ser apresentadas emendas sobre as necessidades locais, respeitados os limites constitucionais, lembrando sempre que a LDO, por força da Lei de Responsabilidade Fiscal, deixou de ser simples previsão de metas e prioridades da administração, consoante dispõe o art. 165, § 2º, C.F., realizadas de acordo com a possibilidade e oportunidade administrativa, passando a ser norma de caráter instrumental de elaboração e execução orçamentária.

14. Finalizando o tema emendas, de se ressaltar que as propostas acessórias (emendas) ofertadas deverão guardar consonância com o Plano Plurianual – Lei 6.613, de 8 de dezembro de 2005 - e com a Lei Complementar Federal nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal.

DO PROCESSO LEGISLATIVO

Audiência Pública – Art. 48, parágrafo único, LRF.

15. Em caráter preliminar devemos apontar a necessidade de realização de audiências públicas, consoante prevê o parágrafo único do art. 48 da LRF. Contudo, necessário que nessa Audiência Pública se faça presente o Secretário Municipal de Finanças, agente político que ao menos em tese deve ter elaborado o projeto de LDO, para que forneça os esclarecimentos necessários na discussão pública a que alude a Lei de Responsabilidade Fiscal.

16. Assim, em consonância com o artigo 14, inciso X da Lei Orgânica, compete privativamente à Câmara convocar os Secretários Municipais para prestar informações de sua competência. Essa convocação para a Audiência Pública que deverá ser realizada no curso do processo legislativo dar-se-á através da aplicação do artigo 209 e seguintes do Regimento Interno, ou seja, **por requerimento subscrito por 1/3 (um terço), no mínimo, dos Srs. Vereadores, e deverá ser elaborado, discutido e votado nos termos regimentais**. Desta forma, caso os Srs. Edis não oferem o



requerimento em questão, tão logo o presente projeto chegue à Comissão Mista, esta, pelos seus membros, deverá providenciar o requerimento de convocação.⁷

17. Poder-se-ia alegar que os Secretários só são ouvidos em sessão extraordinária específica. Ocorre que a LRF determina a realização de audiência pública. A Câmara de Vereadores prevê em seu "codex" interno a convocação de Secretários e a realização de audiências públicas em capítulos distintos. Ao nosso ver, nada impede que através de uma interpretação sistêmica dos dois capítulos, o Secretário de Finanças possa ser convocado para essa audiência, para proferir explicações sobre matéria do âmbito exclusivo de sua competência, ou seja, elaboração do projeto de LDO.

Providências de ordem técnica legislativa:

18. Sugerimos à Presidência da Casa as seguintes providências:

18.1. *Dar ciência aos Srs. Vereadores de nossa orientação contida nos itens 10, 11 e 12 deste Parecer;*

18.2. *Dar ciência à Comissão Mista da orientação contida no item 16 deste Parecer.*

19. Por fim, este órgão técnico, assim como o órgão financeiro da Casa (fls. 128/132), não detectou impedimentos incidentes sobre a proposta.

Após devidamente instruído com o parecer da Comissão Mista, na forma regimental, o projeto deverá ser incluído na Ordem do Dia para ser apreciado em uma única votação (art. 175, R.I.), considerando-se aprovado se alcançar o voto da maioria simples dos Srs. Vereadores presentes à Sessão (art. 44, "caput", L.O.M.).

[Handwritten signature]



Ressaltamos, ainda, que a presente proposição deverá ser aprovada até o final do primeiro semestre de 2006, sob pena de não se interromper a sessão legislativa, ou seja, adentrará no recesso legislativo até a sua apreciação (art. 57, § 2º, CF, c/c o inc. II, do § 2º, do art. 35 do ADCT e o art. 39, inc. I, do ADCT da Constituição Paulista). Assim, conclui-se que o projeto da LDO não admite rejeição. Outro motivo para a aprovação do projeto da LDO, diz respeito ao tempo hábil para a elaboração da futura lei orçamentária anual, uma vez que aquela depende desta.

É o parecer.

Jundiaí, 25 de abril de 2006.

Ronaldo Salles Vieira
Ronaldo Salles Vieira
Consultor Jurídico em exercício



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

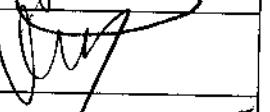
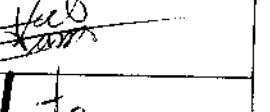
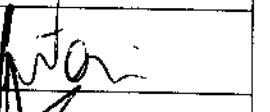
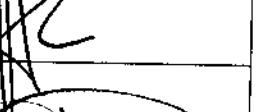
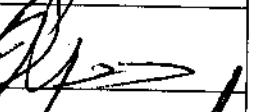
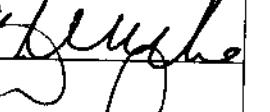
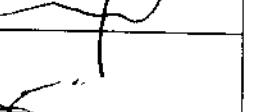
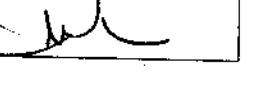
Nº. 141
proc. 46.409

Diretoria Administrativa

FOLHA DE CARGA DE VEREADORES

DOCUMENTO: Cópia Projeto de lei nº 9541

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2007.

VEREADOR	DATA	HORA	ASSINATURA
ADILSON RODRIGUES ROSA	25/4/06		
ANA VICENTINA TONELLI	25/4		
ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO	25/4/06		
CARLOS ALBERTO KUBITZA	25/4/06		
CLÁUDIO ERNANI MARCONDES DE MIRANDA	25/4/06		
ENIVALDO RAMOS DE FREITAS	25/4/06		
GERSON HENRIQUE SARTORI	25/4/06		
JOSÉ ANTONIO KACHAN	25/4/06		
JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS	25/4/06		
JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS	25/4/06		
JÚLIO CÉSAR DE OLIVEIRA	25/4/06		
LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO	25/4/06		
MARCELO ROBERTO GASTALDO	25/4/06		
MARILENA PERDIZ NEGRO	25/4/06		
ROBERTO CONDE ANDRADE	25/4/06		
SILVANA CÁSSIA RIBEIRO BAPTISTA	25/4/06		



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

Ms. 142
proc. 46409
[Handwritten signature]

Of.VE 56/2006

Em 03 de maio de 2006.

*Exma. Sra.
Vereadora ANA TONELLI
DD. Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí
Nesta*

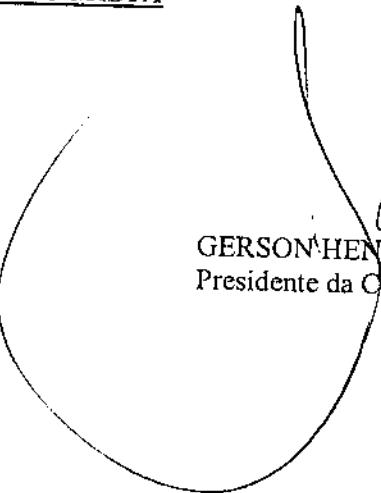
Tramita nesta Casa o Projeto de Lei 9.541, de autoria do Sr. Prefeito Municipal, que dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária de 2007 e dá outras providências.

Comunicamos aos nobres Edis que o prazo para apresentação de emendas (máximo de 5 por Vereador) fica estipulado até o próximo dia 25 de maio, p.f., impreterivelmente.

Queira aceitar as nossas respeitosas saudações.

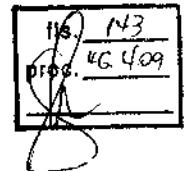
COMISSÃO MISTA


SILVANA CÁSSIA RIBEIRO BAPTISTA
Presidente da CJR


GERSON HENRIQUE SARTORI
Presidente da CEFO



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo



Of.VE 75/2006

Em 24 de maio de 2006.

*Exma. Sra.
Vereadora ANA TONELLI
DD. Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí
Nesta*

Tramita nesta Casa o Projeto de Lei 9.541, de autoria do Sr. Prefeito Municipal, que dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária de 2007 e dá outras providências.

Comunicamos aos nobres Edis que o prazo para apresentação de emendas (máximo de 5 por Vereador) foi prorrogado até o próximo dia 1º. de junho, p.f., impreterivelmente.

Queira aceitar as nossas respeitosas saudações.

COMISSÃO MISTA

SILVANA CÁSSIA RIBEIRO BAPTISTA
Presidente da CJR

GERSON HENRIQUE SARTORI
Presidente da CEFO



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

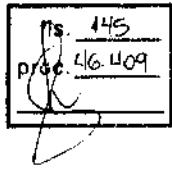
144
46.409
PROC.

Diretoria Administrativa

FOLHA DE CARGA DE VEREADORES

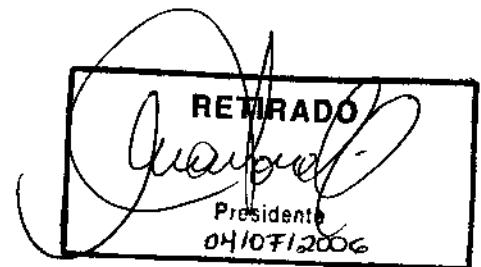
DOCUMENTO: Ofício VE 75/2006, comunicando prorrogação do prazo p/ apresentação da emenda a LDO 2007.

VEREADOR	DATA	HORA	ASSINATURA
ADILSON RODRIGUES ROSA			
ANA VICENTINA TONELLI	24/05	10:39	
ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO	25/05	15:40	
CARLOS ALBERTO KUBITZA			
CLÁUDIO ERNANI MARCONDES DE MIRANDA	24/05	10:40	
ENIVALDO RAMOS DE FREITAS			
GERSON HENRIQUE SARTORI			
JOSÉ ANTONIO KACHAN	24/05		
JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS	24/05	10:55h	
JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS	24/05	10:50	
JÚLIO CÉSAR DE OLIVEIRA	24/05/06		
LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO	24/05/06		
MARCELO ROBERTO GASTALDO	24/05/06		
MARILENA PERDIZ NEGRO	24/05		
ROBERTO CONDE ANDRADE	24/05		
SILVANA CÁSSIA RIBEIRO BAPTISTA			



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

PP 33/06



EMENDA N°. 01 AO PROJETO DE LEI N°. 9.541

Construção de galeria de águas pluviais nas ruas do Jardim Merci.

Acrescente-se no anexo "Relação de Ações Previstas para 2007", onde couber:

- Construção de galeria de águas pluviais nas ruas do Jardim Merci.

Sala das Sessões, 19/06/2006

ENIVALDO RAMOS DE FREITAS

Hs. 146
prbd 46.409



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

(Emenda ao PL nº. 9.541 – fls – 02)

JUSTIFICATIVA

As ruas são planas e por falta de escoamento as águas ficam empossadas rente as guias.

Diante do exposto, busco o apoio dos nobres Pares.

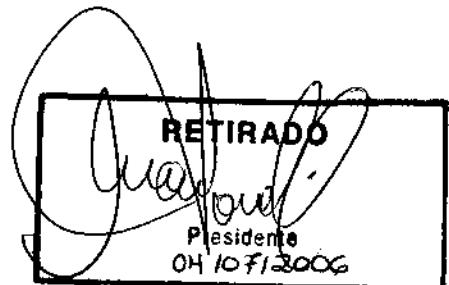
ENIVALDO RAMOS DE FREITAS

fls. 147
proc. 46.409



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

PP 34/06



EMENDA N°. 02 AO PROJETO DE LEI N°. 9.541

Construção de creche na Vila Hortolândia.

Acrescente-se no anexo "Relação de Ações Previstas para 2007", onde couber:

- Construção de creche na Vila Hortolândia.

Sala das Sessões, 19/06/2006

ENIVALDO RAMOS DE FREITAS

fls. 148
Arb. 46.409



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

(Emenda ao PL nº. 9.541 – fls – 02)

JUSTIFICATIVA

A Vila Hortolândia é um bairro com população relativamente grande, onde a maioria dos pais que laboram fora não tem onde deixar os seus filhos, causando transtorno para esses cidadãos chefes de família.

Diante do exposto, busco o apoio dos nobres Pares.

ENIVALDO RAMOS DE FREITAS

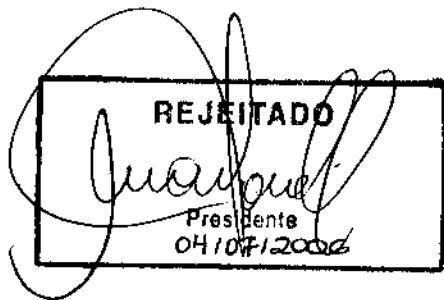
A handwritten signature in black ink, appearing to read "Enivaldo Ramos de Freitas".



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

Nº. 149
Prop. 46.409

PP 36/06 - A



EMENDA Nº. 03 AO PROJETO DE LEI Nº. 9.541
(Carlos Alberto Kubitza)
Altera redação.

No art. 33, acrescente-se “in fine”:

“observado o que dispõe o artigo 23 e seus parágrafos.”

Sala das Sessões, 1º./06/2006

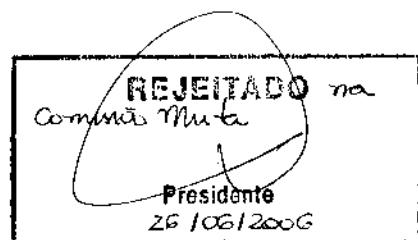

CARLOS ALBERTO KUBITZA



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

fls. 150
ppg. 46.409

PP 36/06-B



EMENDA N°. 04 AO PROJETO DE LEI N°. 9.541
(Carlos Alberto Kubitza)
Altera redação.

Inclui-se no art. 37 o seguinte parágrafo:

"Parágrafo único. Para a autorização do Legislativo, os projetos de lei que autorizam convênios deverão ser encaminhados com os pareceres dos órgãos técnicos responsáveis e dos órgãos de controle social deliberativos e legalmente instituídos."

Sala das Sessões, 1º./06/2006

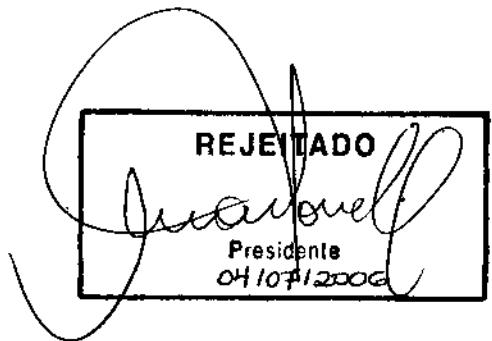

CARLOS ALBERTO KUBITZA



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

Ms. 151
prop. 46.409

PP 37/06 - A



EMENDA N°. 05 AO PROJETO DE LEI N°. 9.541
(MARILENA PERDIZ NEGRO)
Acrescenta dispositivos.

No art. 14 acrescentem-se os seguintes parágrafos:

"§ 2º. Observadas as exigências estabelecidas no inciso III e no parágrafo anterior os Conselhos Municipais legalmente instituídos deverão definir os critérios para a destinação de recursos para as entidades requisitantes."

"§ 3º. A aprovação do respectivo Conselho deverá acompanhar o projeto de lei".

Sala das Sessões, 1º./06/2006

MARILENA PERDIZ NEGRO



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

Is. 152
proc. 46.1109

PP 37/06 - B



EMENDA N°. 06 AO PROJETO DE LEI N°. 9.541
(MARILENA PERDIZ NEGRO)
Acrescenta dispositivo.

No art. 20, acrescente-se este parágrafo (o parágrafo único atual passa a ser § 2º):

"§ 1º. A tabela de que trata o artigo acima também deverá apontar e quantificar os cargos públicos vagos, ocupados eventualmente nos termos do art. 11, §§ 1º. ao 4º., do Estatuto dos Funcionários Públicos (Lei Complementar nº. 348, de 18 de setembro de 2002).

Sala das Sessões, 1º/06/2006

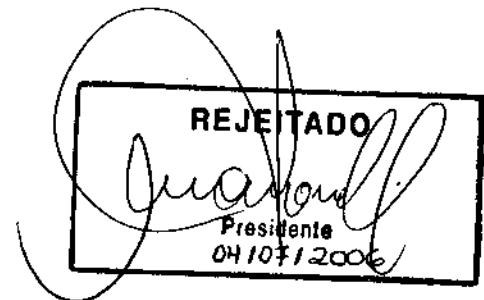
MARILENA PERDIZ NEGRO



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

Ms. 153
proc. 46.409

PP 37/06 - C



EMENDA N°. 07 AO PROJETO DE LEI N°. 9.541

(MARILENA PERDIZ NEGRO)

Acrescenta dispositivos.

No art. 21, acrescente-se:

"§ 1º. A revisão geral das remunerações, subsídios, proventos e pensões dos servidores ativos e inativos dos Poderes Executivo e Legislativo, nos termos deste artigo, atenderá a data estabelecida na Lei 4.106/93 (data-base), cujo percentual será definido em lei específica.

"§ 2º. Constará do projeto de lei do orçamento quadro demonstrativo das despesas com pessoal e encargos sociais, discriminando a fonte de recursos e o total das diversas despesas desses títulos de cada órgão do Poder Executivo."

Sala das Sessões, 1º/06/2006

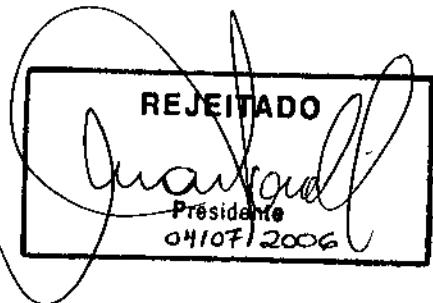
MARILENA PERDIZ NEGRO



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

fls. 154
proc. 46.409

PP 37/06 - D



EMENDA N°. 08 AO PROJETO DE LEI N°. 9.541
(MARILENA PERDIZ NEGRO)
Acrescenta dispositivo.

No art. 22, acrescente-se:

"Parágrafo único. Os cargos vagos ocupados eventualmente, apontados na tabela de que trata o art. 20 e parágrafos, deverão ser quantificados para efeito de vagas quando da abertura de novos concursos públicos."

Sala das Sessões, 1º/06/2006

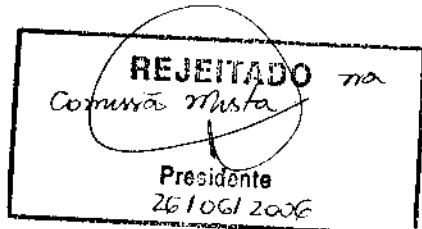
MARILENA PERDIZ NEGRO



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

Ms. 155
proc. 46.409

PP 37/06 - E



EMENDA Nº. 09 AO PROJETO DE LEI N°. 9.541
(MARILENA PERDIZ NEGRO)
Acrescenta dispositivo.

No art. 23, acrescente-se:

"§ 3º. Quaisquer das alterações enunciadas neste artigo que não estiverem previstas no Orçamento do exercício de 2007, somente poderão ser realizadas até o final do segundo quadrimestre."

Sala das Sessões, 1º/06/2006

MARILENA PERDIZ NEGRO



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

Nls. 156
proc. 16.109

PP 38/06 - A



EMENDA N°. 10 AO PROJETO DE LEI N°. 9.541

(Bancada do PT)

Acrescenta dispositivos.

No art. 8º. Acrescentem-se estes parágrafos:

"§ 2º. As informações constantes do §1º, I, permanecerão disponíveis com destaque no 'site' institucional da Prefeitura Municipal de Jundiaí pelo período mínimo de 30 dias, durante o qual permanecerá aberto nesse mesmo 'site' um 'link' exclusivo para comunicação com o município, para esclarecimento de dúvidas dessa fase do orçamento e sugestões de ações para o governo."

"§ 3º. Na fase de elaboração do orçamento serão realizadas pelo Poder Executivo duas ou mais audiências públicas, com ampla divulgação, para incentivar a participação popular na confecção da peça orçamentária, nos termos da Lei de Responsabilidade Fiscal."

Sala das Sessões, 1º/06/2006

BANCADA DO PT

MARILENA PERDIZ NEGRO
Líder

CARLOS ALBERTO KUBITZA

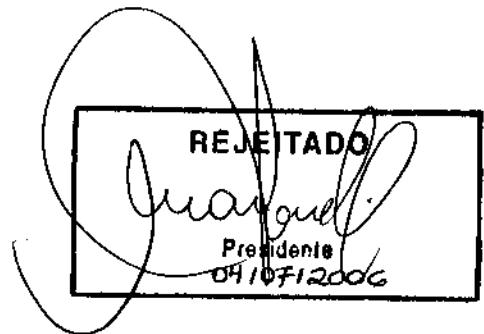
GERSON HENRIQUE SARTORI



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

fls. 157
proc. 46.409

PP 38/06 - B



EMENDA N°. 11 AO PROJETO DE LEI N°. 9.541

(Bancada do PT)

Acrescenta dispositivo.

No art. 9º, acrescente-se:

"Parágrafo único. Para o controle dos custos das ações e avaliações dos resultados dos programas de governo será divulgado, quadrimensalmente, por ocasião das audiências públicas realizadas pelo Poder Executivo, quadro demonstrativo das ações e programas de governo com os respectivos percentuais de realização das metas propostas."

Sala das Sessões, 1º./06/2006

BANCADA DO PT

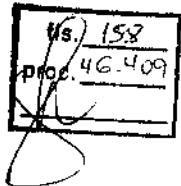
MARILENA PERDIZ NEGRO
Líder

CARLOS ALBERTO KUBITZA

GERSON HENRIQUE SARTORI



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

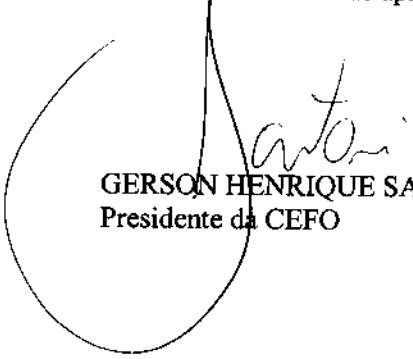


Proc. 46.409 – PROJETO DE LEI 9.541 - PREFEITO MUNICIPAL – LDO 2007

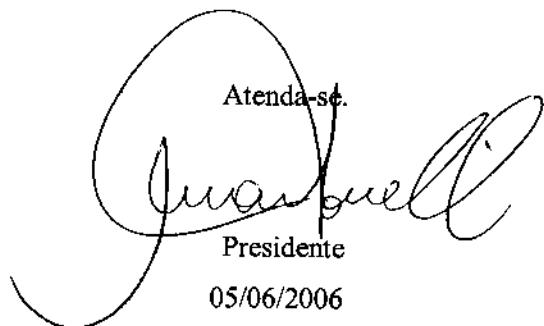
COMISSÃO MISTA (CJR e CEFO)

Solicitamos parecer da Diretoria Financeira e da Consultoria Jurídica sobre as emendas apresentadas.


SILVANA CÁSSIA RIBEIRO BAPTISTA
Presidente da CJR


GERSON HENRIQUE SARTORI
Presidente da CEFO

GABINETE DA PRESIDÊNCIA


Atenda-se.
Presidente
05/06/2006

DIRETORIA LEGISLATIVA

Cumpre-se, conforme despacho supra.


Diretora Legislativa

05/06/2006



DIRETORIA FINANCEIRA

PARECER N° 0046/2006

Retorna a esta Diretoria o Projeto de Lei nº 9.541, de autoria do Prefeito Municipal, que dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária de 2007 e dá outras providências, para que possamos analisar as 11 (onze) emendas apresentadas pelos senhores vereadores.

Da análise das mesmas temos que as emendas nºs 01 e 02 encontram-se em conformidade com o Plano Plurianual, instituído pela Lei municipal nº 6.613, de 08 de dezembro de 2005 para o quadriênio 2006-2009, pois no mesmo já encontramos de forma genérica os programas que atenderão as referidas emendas apresentadas pelos srs. Vereadores, ou seja, a emenda de nº 01, esta contemplada na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Programa 28-Prevenção a Inundações e Defesa contra Outros Sinistros, Programa Setorial 22-Combate às Enchentes, Ação 2 Ampliação de Galerias de Águas Pluviais, enquanto que a emenda nº 02, esta contemplada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, Programa 19-Acesso a Educação Básica, Programa Setorial 32-Atendimentos em Creches (0 a 3 anos), Ação 2-Implantação de Creches.

Analizando, ainda o presente Projeto de Lei encontramos estas ações também contempladas de forma genéricas na Relação de Ações Previstas para 2007, ou seja, emenda nº 01-18-Combate às Enchentes-001-Implantação de Galerias Pluviais e emenda nº 02-32-Atendimento em Creches-002-Implantação de Creches.



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

Fis. 160
Vieira

Quanto às emendas de nºs 03 a 11 tratam apenas de adequações aos artigos da propositura.

Assim sendo, entendemos que o presente projeto de lei atende aos ditames da Lei de Responsabilidade Fiscal (L.C. nº 101/00).

Este é o nosso parecer, s. m. e.

Jundiaí, 08 de junho de 2006.


DJAIR BOCANELLA
Diretor Financeiro


ANDREA AP A SALLES VIEIRA
Assessor Financeiro-Contábil



**CONSULTORIA JURÍDICA
PARECER N° 409**

PROJETO DE LEI N° 9.541

PROCESSO N° 46.409

Análise das emendas ofertadas ao projeto que dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária de 2007.

Em decorrência do Despacho da Comissão Mista (CJR/CEFO), de fls. 158 dos autos, datado de 5 de junho p.p., foi solicitado a este órgão técnico parecer jurídico sobre as emendas apresentadas ao projeto de lei que dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária de 2007 e dá outras providências.

A Diretoria Financeira da Casa (fls. 159/160) analisou as 11 (onze) emendas encartadas aos autos às fls. 145/157. Destarte, as emendas têm que estar recepcionadas no Plano Plurianual-PPA – Lei 6.613, de 8 de dezembro de 2005 – que é o instrumento orientador da presente proposta.

A Diretoria Financeira da Casa, através do Parecer nº 0046/2006, conferiu às emendas nº 1 e 2 ofertadas, estudo individual técnico-formal, concluindo, em suma, que se encontram respaldadas e em conformidade com o PPA 2006/2009. Esse também é o entendimento deste órgão técnico. Quanto às emendas de nº 3 a 11, considera a Diretoria Financeira que tratam apenas de adequações aos artigos da propositora.

No que concerne às emendas de nº 3 a 11, entendemos que somente as de nº 3, 7 e 8 estão revestidas da condição legalidade. Quanto às emendas consideradas ilegais, passaremos à análise individual, nestes termos:

Emenda nº 4 – É ilegal ao estabelecer atribuição ao Executivo de instrução dos projetos que autorizam convênio a pareceres de órgãos técnicos. Aliás, há entendimento jurisprudencial que defende a possibilidade de os municípios assinarem convênios independentemente de autorização legislativa, conforme julgado nº 70012437158 do Município de Capão da Cana/RS. O Tribunal de Justiça daquele Estado decidiu que as normas que subordinam a celebração de acordos e convênios em geral à prévia autorização da câmara de vereadores ferem o princípio da independência dos Poderes e, por conseguinte, devem ser declaradas inconstitucionais. Idem STF (ADIN 1.857-SC, Min. Rel. Moreira Alves – 05.02.2003) e (ADIN 342-PR, Min. Rel. Sidney Sanches – 06.02.2003).

Emenda nº 5 – Trata de atribuição a Conselho Municipal, que é órgão público. É ilegal por ser matéria privativa do Executivo.

Emenda nº 6 - Trata de imposição de atribuição ao Executivo em matéria privativa de sua alcada. Ilegal, portanto.



Emenda nº 9 – Retira do Executivo a possibilidade de alterar a LDO e o Orçamento, fixando período para realização da ação. Ilegal.

Emenda nº 10 – O proposto § 2º ao art. 8º fixa atribuição ao Executivo em matéria de sua privativa alçada, e indiretamente propõe a criação de um serviço público. Ilegal, portanto. Quanto ao proposto § 3º, que exige realização de audiências públicas pelo Poder Executivo, a temática já foi discutida em curso realizado nesta Câmara pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, onde o Conselheiro Sérgio Ciqueira Rossi, respondendo a perguntas, firmou entendimento no sentido de que audiências públicas no Executivo na fase de elaboração da LDO e do Orçamento é dispensável, desde que a Câmara Municipal a (as) realize (em).

Emenda nº 11 – Também importa em imposição ao Executivo. Ilegal, pois.

As emendas ao projeto de LDO de nº 01; 02; 03; 07 e 08 são legais e, consequentemente, constitucionais, por encontrarem amparo na legislação vigente, posto que, ou se enquadram no disposto nos §§ 3º e 4º, incisos e letras do art. 166 da Constituição da República¹ (emendas 01 e 02), ou melhor disciplinam o dispositivo sem alterar-lhe o objeto (emendas 03; 07 e 08). As demais se nos afiguram ilegais e, consequentemente, inconstitucionais.

Este órgão técnico, portanto, abordou apenas os aspectos de *legalidade e constitucionalidade* visando orientar a Comissão Mista, que por força regimental detém poderes para obstar emendas viciadas, exceto se o autor da emenda reapresentá-la com alterações, devidamente subscrita por 2/3 (dois terços) dos membros da Casa.

Espera assim esta Consultoria, ter ofertado a necessária contribuição técnica ao bom desenvolvimento dos trabalhos de análise, discussão e votação do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias.

É o nosso parecer.

Jundiaí, 9 de junho de 2006.

Ronaldo Salles Vieira
Ronaldo Salles Vieira
Consultor Jurídico em exercício

¹ Diz o § 3º da CF: As emendas ao projeto de lei do orçamento anual ou aos projetos que o modifiquem somente podem ser aprovadas caso: I - sejam compatíveis com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias; II - indiquem os recursos necessários, admitidos apenas os provenientes de anulação de despesa, excluídas as que incidam sobre (...) 8.º Art. 166. A Constituição Federal estabelece normas gerais sobre a organização e funcionamento das Casas Legislativas estaduais e municipais, respeitados os critérios de autonomia e competência legislativa.



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

fls. 163
prop. 46.409

Of. VE 96/2006

Em 13 de junho de 2006.

Exmo. Sr.

Vereador ADILSON RODRIGUES ROSA

N E S T A

Vimos comunicar aos integrantes da Comissão Mista (CJR/CEFO) que foi agendada para o próximo dia 19 de junho, às 14h, a reunião da Comissão, para emissão de parecer sobre o Projeto de Lei nº. 9.541, que institui a Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2007, e sobre as emendas que foram apresentadas.

Sendo o que havia, queira aceitar nossas expressões e apreço e respeito.

SILVANA CÁSSIA RIBEIRO BAPTISTA
Presidente da CJR

GERSON HENRIQUE SARTORI
Presidente da CEFO



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

118 - 164
proc. 46.409

Diretoria Administrativa

FOLHA DE CARGA DE VEREADORES

DOCUMENTO:

Plano 1/1696 - Reunião com Mista em

19.06.2006, às 14/h.

VEREADOR	DATA	HORA	ASSINATURA
ADILSON RODRIGUES ROSA	13/06		<i>[Signature]</i>
ANA VICENTINA TONELLI			
ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO	13/06		<i>[Signature]</i>
CARLOS ALBERTO KUBITZA			<i>[Signature]</i>
CLÁUDIO ERNANI MARCONDES DE MIRANDA	13/06		<i>[Signature]</i>
ENIVALDO RAMOS DE FREITAS			
GERSON HENRIQUE SARTORI			
JOSÉ ANTONIO KACHAN			
JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS			
JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS			
JÚLIO CÉSAR DE OLIVEIRA	13/06		<i>[Signature]</i>
LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO			
MARCELO ROBERTO GASTALDO	13/06/06		<i>[Signature]</i>
MARILENA PERDIZ NEGRO	13/6/06		<i>[Signature]</i>
ROBERTO CONDE ANDRADE	13/06/06		<i>[Signature]</i>
SILVANA CÁSSIA RIBEIRO BAPTISTA			



Fls. 165
proc. 46-409

COMISSÃO MISTA (COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO E COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS E ORÇAMENTO)

TERMO

COMISSÃO MISTA

SILVANA CÁSSIA RIBEIRO BAPTISTA
Presidente da CJR

GERSON HENRIQUE SARTORI
Presidente da CEFQ

ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO

IV FERNANDO ABANTES MACHADO

MARILENA PERDIZ NEGRO



**COMISSÃO MISTA (COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO E COMISSÃO DE
ECONOMIA, FINANÇAS E ORÇAMENTO)**

TERMO

Aos vinte dias do mês de junho de dois mil e seis (20/06/2006), após o término da Sessão Extraordinária, na sede da Câmara Municipal, esta Comissão Mista reuniu-se para na forma regimental, através de convocação feita pelos membros presentes à reunião do dia anterior, exarar parecer sobre o Projeto de Lei nº. 9.541, do Prefeito Municipal, que institui a Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2007, e as emendas apresentadas. Presentes os Vereadores Silvana Cássia Ribeiro Baptista (Presidente da Comissão de Justiça e Redação), Gerson Henrique Sartori (Presidente da Comissão de Economia, Finanças e Orçamento), Júlio César de Oliveira, Marcelo Roberto Gastaldo e Marilena Perdiz Negro; ausentes os demais membros da Comissão, os Vereadores Adilson Rodrigues Rosa, Cláudio Ernani Marcondes de Miranda, Luiz Fernando Arantes Machado, Antonio Carlos Pereira Neto e Roberto Conde Andrade. Após discussões sobre as emendas ofertadas ao projeto, verificou-se a inexistência de quorum (número regimental de presentes) para deliberação sobre as emendas e o projeto e, assim sendo, esta Comissão resolveu convocar nova reunião para o dia vinte e sete de junho próximo futuro, às 8h. Sem mais. Eu, Gabriel Milesi, _____, Técnico Legislativo, redigi o presente termo que é assinado pelos Vereadores presentes à reunião.

COMISSÃO MISTA

SILVANA CÁSSIA RIBEIRO BAPTISTA
Presidente da CJR

JÚLIO CÉSAR DE OLIVEIRA

GERSON HENRIQUE SARTORI
Presidente da CEFO

MARCELO ROBERTO GASTALDO

MARILENA PERDIZ NEGRO



fls. 167
proc. 46-409

COMISSÃO MISTA (COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO E COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS E ORÇAMENTO)

Abertura: 17h40min

Encerramento: 18h20min

ATA

COMISSÃO MISTA

SILVANA CÁSSIA RIBEIRO BAPTISTA
Presidente da CJR

ADILSON RODRIGUES ROSA

ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO

MARCELO ROBERTO GASTALDO

cf. *Destrinçôes*

MARILENA PERDIZ NEGRO

of restrictions

ROBERTO CONDE ANDRADE



COMISSÃO MISTA CJR/CEFO

PROCESSO N° 46.409

PROJETO DE LEI N° 9.541, do PREFEITO MUNICIPAL, que dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária de 2007, e dá outras providências.

PARECER N° 398

A proposta que institui a lei de diretrizes orçamentárias-LDO - que deverá nortear a confecção do orçamento municipal do próximo exercício financeiro - consoante estabelece a Lei Orgânica de Jundiaí - § 1º do art. 131 - deverá obedecer a lei complementar federal já editada, mas que em nada alterou a questão prazo. Assim, o prazo para encaminhamento à Câmara daquela norma é fixado com base no Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição do Estado de São Paulo, mais precisamente no disposto no art. 39 e incisos, até a entrada em vigor da lei complementar a que se refere o § 9º do art. 165 da Carta da República, e como bem apontou a Consultoria Jurídica da Casa em seu Parecer nº 375, às fls. 133/140, o prazo de envio da LDO será de até oito meses antes do encerramento do exercício financeiro e devolvido para sanção até o encerramento do primeiro período da sessão legislativa (fls. 135). Portanto, a propositura em exame foi enviada ao Legislativo no prazo constitucional.

Então, vencida a questão prazo, em face da tempestividade do envio do projeto, no que concerne ao aspecto legalidade podemos considerar que a matéria observa a legislação, vez que obedece a Carta da Nação, a Constituição Paulista, a Lei Orgânica de Jundiaí, e a Lei Complementar Federal nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal -, e assim, sob a ótica da juridicidade a matéria não incorpora impedimentos que venham incidir sobre a sua tramitação. O órgão técnico, em conjunto com a Diretoria Financeira da Casa analisou as emendas ofertadas pelos Edis, e os respectivos pareceres estão encartados nos autos às fls. 159/162.

Relativamente ao estudo econômico-financeiro-orçamentário da matéria, também subscrevemos a análise da Diretoria Financeira expressa no Parecer 0046, de fls. 159/160, este último abordando as emendas oferecidas pelos Edis, que contribuiu para nortear a estudo jurídico que se seguiu.

Como ocorreu em outras proposituras do mesmo quilate remetidas pelo Executivo para análise da Câmara, na presente buscou-se evidenciar as metas para formulação da próxima peça orçamentária enfocando os pontos em que a Administração deverá concentrar sua política para cada setor abrangido. As emendas oferecidas pelos Srs. Edis, em número de 11, também foram objeto do estudo pelo órgão técnico da Casa, que as considerou, em parte, tecnicamente compatíveis, relacionadas no Parecer 409 da Consultoria Jurídica, e culminaram por serem analisadas por esta Comissão Mista, em reunião realizada no dia 26 de junho p.p., registrada em ata, que assim deliberou:

I - pela aprovação, e liberadas para discussão em Plenário, das seguintes emendas: 01; 02; 03; 05; 07; 08 e 11.

II - pela rejeição das seguintes emendas: 04; 06; 09 e 10.

Decorre do exposto, o voto pela pertinência do projeto de LDO, deixando ao crivo Plenário a apreciação das emendas.



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

fls. 169
Proc. 46.409

Nosso parecer, pois, é favorável ao projeto.

APROVADO
27/06/06

Sala das Comissões, 27.06.2006.

COMISSÃO MISTA CJR/CEFO

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

SILVANA CÁSSIA RIBEIRO BAPTISTA
Presidente e Relatora,

ADILSON RODRIGUES ROSA

CLÁUDIO ERNANI MARCONDES DE MIRANDA

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO

MARILENA PERDIZ NEGRO

Com restrições.

COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS E ORÇAMENTO

GERSON HENRIQUE SARTORI
Presidente

ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO

JÚLIO CESAR DE OLIVEIRA

MARCELO ROBERTO GASTALDO

ROBERTO CONDE ANDRADE



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

fls. 170
proc. 46.409
[Handwritten signature]

Of. PR 581/2006
proc. 46.409

Em 04 de julho de 2006.

Exmº. Sr.

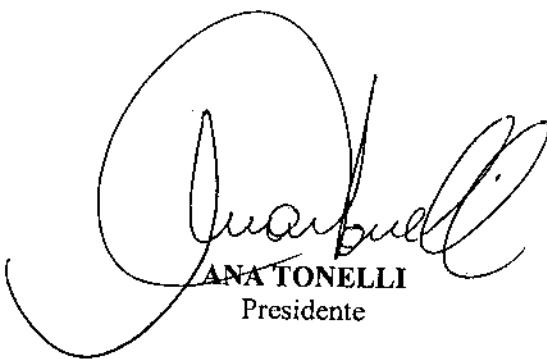
ARY FOSSEN

DD. Prefeito Municipal de Jundiaí

N E S T A

Para conhecimento e adoção das providências julgadas cabíveis, a V. Exª. encaminhamos, em duas vias, o ***AUTÓGRAFO*** referente ao ***PROJETO DE LEI N°. 9.541*** (objeto de seu GPL. nº. 123/2006), aprovado na Sessão Ordinária ocorrida na presente data.

Sendo o que havia para o ensejo, queira aceitar, mais, nossas expressões de estima e consideração.


ANA TONELLI
Presidente



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

lts. 174
proc. 46.409

PROJETO DE LEI Nº. 9.541

PROCESSO Nº. 46.409

OFÍCIO PR Nº. 581/2006

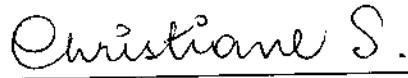
RECEBO DE AUTÓGRAFO

DATA DE ENTREGA NA PREFEITURA:

05/07/06

ASSINATURAS:

EXPEDIDOR: 

RECEBEDOR: 

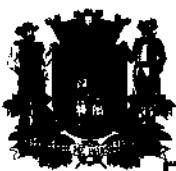
PRAZO PARA SANÇÃO/VETO

(15 dias úteis - LOJ, art. 52)

PRAZO VENCÍVEL em:

26/07/06


Diretora Legislativa



Câmara Municipal de Jundiaí

São Paulo

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

proc. 46.409

PUBLICAÇÃO
11 / 07 / 2006

Rúbrica

GP., em 18.07.2006

fls. 172
proc. 46.409

Eu, ARY FOSSEN, Prefeito do Município
de Jundiaí, PROMULGO a presente Lei:-



ARY FOSSEN

Prefeito Municipal

Autógrafo

PROJETO DE LEI N°. 9.541

Dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária
de 2007 e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 04 de julho de 2006 o Plenário aprovou:

DISPOSIÇÃO PRELIMINAR

Art. 1º. São estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º, da Constituição Federal, art. 128, II e § 2º, da Lei Orgânica do Município de Jundiaí, e art. 4º, da Lei Complementar federal nº 101, de 04 de maio de 2000, as diretrizes orçamentárias para 2007, compreendendo:

- I – as prioridades e metas da administração pública municipal;
- II – a estrutura e a organização dos orçamentos;
- III – as diretrizes para a elaboração e execução dos orçamentos do Município e suas alterações e disposições relativas à dívida pública municipal;
- IV – as disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;
- V – as disposições sobre alterações na legislação tributária do Município;
- VI – as disposições gerais.

CAPÍTULO I

DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO

Art. 2º. Em consonância com o art. 165, § 2º, da Constituição Federal, as metas e as prioridades para o exercício financeiro de 2007 são as especificadas nos Anexos de Metas Fiscais, estabelecidos pela Portaria STN n. 587, de 29 de agosto de 2005 e na Relação de



Câmara Municipal de Jundiaí

São Paulo
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

fls. 173
ptbc. 46400

(Autógrafo PL nº. 9.541 – fls. 02)

Ações previstas para 2007, que fazem parte integrante da presente Lei e do Anexo a que se refere o art. 5º da Lei n. 6.613, de 8 de dezembro de 2005, as quais terão precedência na alocação de recursos na lei orçamentária, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

§ 1º. Os orçamentos serão elaborados em consonância com as metas e prioridades estabelecidas na forma do “caput” deste artigo.

§ 2º. As prioridades serão definidas no orçamento, da seguinte maneira:

I – manutenção – recursos orçamentários destinados ao custeio das atividades em andamento;

II – expansão da manutenção – recursos orçamentários destinados ao acréscimo das despesas de custeio, decorrentes de aumento natural no atendimento aos programas de duração continuada;

III – investimentos – recursos orçamentários destinados à realização de novos projetos e investimentos;

IV – custeio decorrente – recursos orçamentários destinados ao custeio de atividades derivadas de novos investimentos.

§ 3º. No orçamento serão destinados obrigatoriamente recursos suficientes para a manutenção das atividades continuadas, em conformidade com a definição dada às prioridades citadas nos incisos I e II do § 2º deste artigo.

CAPÍTULO II **DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS**

Art. 3º. Para efeito desta Lei, entende-se por:

I – programa, o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores a serem estabelecidos no plano plurianual;

II – atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

III – projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo.

§ 1º. Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades e projetos, especificando metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2º. As atividades e projetos serão desdobrados em categorias



Câmara Municipal de Jundiaí

São Paulo
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

fls. 174
proc. 46409

(Autógrafo PL nº. 9.541 – fls. 03)

econômicas, grupos de natureza da despesa e modalidades de aplicação, não podendo haver alteração das respectivas finalidades e da denominação das metas estabelecidas.

§ 3º. Cada atividade ou projeto identificará a função e sub-função às quais se vinculam.

§ 4º. As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no projeto de lei orçamentária por programas, atividades e projetos.

Art. 4º. Os orçamentos, fiscal e da seguridade social, discriminarão a despesa por órgão, detalhada por categoria de programação, com suas respectivas dotações, especificando a esfera orçamentária, a fonte de recursos, os grupos de despesa e a modalidade de aplicação, conforme a seguir discriminados:

I – pessoal e encargos sociais;

II – juros e encargos da dívida;

III – outras despesas correntes;

IV – investimentos;

V – inversões financeiras, incluídas quaisquer despesas referentes à constituição ou aumento de capital de empresas;

VI – amortização da dívida; e

VII – reserva de contingência.

Art. 5º. Os orçamentos, fiscal e da seguridade social, compreenderão a programação dos poderes do Município, seus fundos, órgãos, autarquias, inclusive especiais, e fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, bem como das empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades de que, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto e que delas receba recursos.

Art. 6º. O projeto de lei orçamentária que o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo e a respectiva lei, será constituído de:

I – texto da lei;

II – quadros orçamentários consolidados;

III – anexo dos orçamentos fiscal e da seguridade social, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta lei;

IV – anexo do orçamento de investimento a que se refere o art. 165, § 5º inciso II, da Constituição Federal, na forma definida nesta lei;

V – discriminação da legislação da receita e da despesa, referente aos orçamentos fiscal e da seguridade social.

§ 1º - Os quadros orçamentários a que se refere o inciso II deste artigo, incluindo os complementos referenciados no art. 22, inciso III, da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, são os seguintes:



Câmara Municipal de Jundiaí

São Paulo
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

fls. 175
proc. 46409

(Autógrafo PL nº. 9.541 – fls. 04)

I – evolução da receita do Município, segundo as categorias econômicas e seu desdobramento em fontes, discriminando cada imposto e contribuição;

II – evolução da despesa do Município, segundo as categorias econômicas e grupos de despesa;

III – resumo das receitas dos orçamentos, fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, por categoria econômica e origem dos recursos;

IV – resumo das despesas dos orçamentos, fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, por categoria econômica e origem dos recursos;

V – receita e despesa dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isoladas e conjuntamente, segundo categorias econômicas, conforme o Anexo I da Lei federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, e suas alterações;

VI – receitas dos orçamentos, fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, de acordo com a classificação constante do Anexo III da Lei federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, e suas alterações;

VII – despesas dos orçamentos, fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, segundo poder e órgão, por grupo de despesa e fonte de recursos;

VIII – despesas dos orçamentos, fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, segundo a função, sub-função, programa e grupo de despesa;

IX – programação referente às despesas constitucionais obrigatórias, nos termos da Constituição Federal, em nível de órgão, detalhando fontes e valores por categoria de programação;

X – resumo das fontes de financiamento e da despesa do orçamento de investimento, segundo órgão, função, sub-função e programa;

XI – fontes de recursos por grupos de despesas.

§ 2º. A mensagem que encaminhar o projeto de lei orçamentária conterá:

I – informações e análise sobre a conjuntura econômica do Município, com indicação do cenário para 2007, e suas implicações sobre a proposta orçamentária;

II – resumo das políticas fiscal e social do Governo;

III – avaliação das necessidades de financiamento do governo local, explicitando receitas e despesas, bem como indicando os resultados, primário e nominal implícitos no projeto de lei orçamentária, os estimados para 2006 e os observados em 2005, evidenciando a metodologia de cálculo de todos os itens computados nas necessidades de financiamento e os parâmetros utilizados;

IV – justificativa da estimativa e da fixação, respectivamente, dos principais agregados da receita e da despesa;

V – anexos, contendo as seguintes informações complementares sobre:



Câmara Municipal de Jundiaí

São Paulo
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Ms. 176
proc. 46409

(Autógrafo PL nº. 9.541 – fls. 05)

a) as categorias de programação constantes da proposta orçamentária consideradas como despesa financeira para fins de cálculo do resultado primário;

b) os resultados correntes dos orçamentos fiscal e da seguridade social;

c) os recursos destinados ao atendimento da educação básica, no âmbito do Município, para eliminar o analfabetismo e universalizar o ensino fundamental, de forma a caracterizar o cumprimento do disposto no art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 14, de 12 de setembro de 1996, detalhando fontes e valores por categoria de programação;

d) o detalhamento dos principais custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos, para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados;

e) a despesa com pessoal e encargos sociais, por poder, órgão e total, executada nos últimos três anos, a execução provável em 2006 e o programado para 2007, com a indicação da representatividade percentual do total e por poder em relação à receita corrente líquida, tal como definida na Lei Complementar federal nº. 101, de 04 de maio de 2000, demonstrando a memória de cálculo;

f) os recursos destinados ao atendimento das despesas com a área da Saúde,

VI – a memória de cálculo das estimativas:

a) do resultado do IPREJUN – Instituto de Previdência do Município de Jundiaí, que cuida da previdência social dos funcionários do Município, especificando receitas e despesas mensais e no exercício, explicitando as hipóteses quanto aos fatores que afetam o crescimento das receitas, o crescimento vegetativo das despesas com benefícios e os índices de reajuste dos benefícios;

b) do gasto com pessoal e encargos sociais, por órgão, explicitando as hipóteses quanto ao crescimento vegetativo, concursos públicos, reestruturação de carreiras, reajustes gerais e específicos e ao aumento ou diminuição do número de servidores;

VII – as despesas com amortização e com juros e encargos da dívida pública interna, indicando os prazos médios de vencimento e, separadamente, as despesas com juros e respectivas taxas e outros encargos;

VIII – a situação observada no exercício de 2005 em relação aos limites e condições de que trata o art. 167, inciso III, da Constituição Federal;

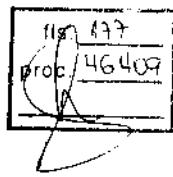
IX – o demonstrativo do efeito decorrente de isenções e de quaisquer outros benefícios tributários, identificada expressamente à legislação autorizativa, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 6º, da Constituição Federal;

X – o demonstrativo da receita, nos termos do art. 12 da Lei



Câmara Municipal de Jundiaí

São Paulo
GABINETE DA PRESIDÊNCIA



(Autógrafo PL nº. 9.541 – fls. 06)

Complementar Federal n.º 101, de 04 de maio de 2000;

XI – a evolução das receitas diretamente arrecadadas nos três últimos anos, a execução provável para 2006 e a estimada para 2007, separando-se, para estes dois últimos anos, as de origem financeira das de origem não-financeira, utilizadas no cálculo das necessidades de financiamento a que se refere o inciso III deste artigo;

XII – a memória de cálculo das estimativas mês a mês das receitas brutas administradas pelo Município, destacando os efeitos da variação do índice de preços, das alterações da legislação e dos demais fatores que contribuem para as estimativas;

XIII – a metodologia e a memória de cálculo da receita corrente líquida prevista na proposta orçamentária;

XIV – os pagamentos, por fonte de recursos, relativos aos Grupos de Despesa "juros e encargos da dívida" e "amortização da dívida", da dívida interna, realizados nos últimos três anos, sua execução provável no exercício de 2006 e o programado para o exercício de 2007;

XV – a memória de cálculo dos valores relativos ao repasse ao Fundo de Manutenção do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério – FUNDEF, ou do fundo que vier substituí-lo, com a indicação do valor mínimo por aluno;

XVI – a memória de cálculo do montante de recursos para aplicação na manutenção e desenvolvimento do ensino, a que se refere o art. 212 da Constituição Federal, do montante de recursos para aplicação na educação básica, erradicação do analfabetismo e na manutenção e no desenvolvimento do ensino fundamental, previsto no art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, no âmbito do Município;

XVII – as despesas do Sistema Único de Saúde – SUS;

XVIII – o orçamento de investimento, indicando as fontes de financiamento, distinguindo as fontes de recursos próprios e de outros níveis de governo;

XIX – a relação das ações que constituem despesas obrigatórias de caráter continuado, de que trata o art. 17 da Lei Complementar federal n.º 101, de 04 de maio de 2000.

§ 3º. Os valores constantes dos demonstrativos previstos serão elaborados a preços da proposta orçamentária, explicitada a metodologia utilizada para sua atualização.

§ 4º. O Poder Executivo enviará ao Poder Legislativo o projeto de lei orçamentária em meio eletrônico com sua despesa discriminada até a modalidade de aplicação, por fonte de financiamento.

§ 5º. Os demonstrativos e informações complementares exigidos por esta Lei identificarão, logo abaixo do respectivo título, o dispositivo a que se referem.



Câmara Municipal de Jundiaí

São Paulo
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

fls. 178
prod. 46409

(Autógrafo PL nº. 9.541 – fls. 07)

§ 6º. Para os efeitos desta lei, entende-se como:

I - Receitas Primárias: o total da receita orçamentária, deduzidas as operações de crédito, as provenientes de rendimentos de aplicações financeiras e do retorno de operações de crédito (juros e amortizações), o recebimento de recursos oriundos de empréstimos concedidos e as receitas de privatizações;

II - Despesa Total: o valor estimado da despesa total para o exercício orçamentário a que se refere a Lei de Diretrizes Orçamentárias e para os dois exercícios subsequentes;

III - Despesas Primárias: o total da despesa orçamentária, deduzidas as despesas com juros e amortização da dívida interna e externa, com a aquisição de títulos de capital integralizado e as despesas com concessão de empréstimos com retorno garantido;

IV - Resultado Primário: resultado das Receitas Primárias menos as Despesas Primárias, que indicará se os níveis de gastos orçamentários do Município são compatíveis com sua arrecadação.

V - Resultado Nominal: a diferença entre o saldo da dívida fiscal líquida;

VI - Dívida Pública Consolidada: o montante total apurado:

a) das obrigações financeiras do Município, assumidas em virtude de leis, contratos, convênios ou tratados;

b) das obrigações financeiras do Município, assumidas em virtude da realização de operações de crédito para amortização em prazo superior a doze meses ou que, embora de prazo inferior a doze meses, tenham constado como receitas no orçamento;

c) dos precatórios judiciais emitidos a partir de 5 de maio de 2000 e não pagos durante a execução do orçamento em que houverem sido incluídos;

VII - Dívida Consolidada Líquida – DCL: a dívida pública consolidada menos as deduções, que compreendem o ativo disponível e os haveres financeiros, líquidos dos Restos a Pagar Processados;

Art. 7º. Para efeito do disposto no artigo anterior, o Poder Legislativo encaminhará ao Poder Executivo, até 31 de agosto de 2006, sua proposta orçamentária, para os fins de consolidação do projeto de lei orçamentária.

CAPÍTULO III

DAS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO E SUAS ALTERAÇÕES E DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

SEÇÃO I



Câmara Municipal de Jundiaí

São Paulo
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

116 159
Proc 46409

(Autógrafo PL nº. 9.541 – fls. 08)

Das Diretrizes Gerais

Art. 8º. A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária para 2007 deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas.

Parágrafo único. Serão divulgados na “Internet” pelo Poder Executivo:

I – informações relativas à elaboração do projeto de lei orçamentária;

a) as estimativas das receitas de que trata o art. 12, § 3º da Lei Complementar federal nº 101, de 04 de maio de 2000; e

b) a proposta de lei orçamentária, inclusive em versão simplificada, seus anexos, a programação constante do detalhamento das ações e as informações complementares;

II – a lei orçamentária anual.

Art. 9º. Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, a alocação dos recursos na lei orçamentária e em seus créditos adicionais será feita de forma a propiciar o controle dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo.

Art. 10. Na programação da despesa não poderão ser fixadas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos e legalmente instituídas as unidades executoras.

Art. 11. Além da observância das prioridades e metas fixadas nos termos do art. 2º desta Lei, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, observado o disposto no art. 45 da Lei Complementar federal nº 101, de 04 de maio de 2000, somente serão recepcionados projetos novos se tiverem sido adequadamente contemplados todos os projetos em andamento.

Art. 12. Os recursos para compor a contrapartida de empréstimos internos e externos e para o pagamento de amortizações, juros e outros encargos, observados os cronogramas financeiros das respectivas operações, não poderão ter destinação diversa das referidas finalidades.

Art. 13. Somente poderão ser incluídas no projeto de lei orçamentária dotações relativas às operações de crédito desde que contratadas no prazo referido no art. 15, da Resolução n. 43, de 21 de dezembro de 2001, do Senado Federal.

Art. 14. É vedada a inclusão de dotações a título de subvenções sociais na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, ressalvadas aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada que preencham uma das seguintes condições:

I – sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas



Câmara Municipal de Jundiaí

São Paulo
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Ms. 180
prof. 46409

(Autógrafo PL nº. 9.541 – fls. 09)

de assistência social, saúde ou educação, e estejam registradas no Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS;

II – sejam vinculadas a organismos internacionais de natureza filantrópica, institucional ou assistencial;

III – atendam ao disposto no art. 204 da Constituição Federal, no art. 61 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, bem como na Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993.

Parágrafo único. A entidade privada sem fins lucrativos, para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, deverá apresentar declaração de funcionamento regular nos últimos dois anos, emitida no exercício de 2006, e comprovante de regularidade do mandato de sua diretoria.

Art. 15. A execução das ações de que trata o artigo anterior fica condicionada à autorização específica exigida no “*caput*”, do art. 26, da Lei Complementar federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 16. As fontes de recursos aprovadas na lei orçamentária e em seus créditos adicionais só poderão ser modificadas, se justificadas, por ato da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 17. Os projetos de lei relativos aos créditos adicionais serão apresentados na forma e com o detalhamento estabelecido na lei orçamentária anual.

§ 1º. Acompanharão os projetos de lei relativos aos créditos adicionais exposição de motivos circunstanciada que os justifiquem e que indiquem as consequências dos cancelamentos de dotações propostas sobre a execução das atividades, dos projetos, das operações especiais e das respectivas metas.

§ 2º. Os créditos adicionais destinados a despesas com pessoal e encargos sociais serão encaminhados ao Poder Legislativo por intermédio de projetos de lei específicos e exclusivamente para essa finalidade.

§ 3º. Nos casos de créditos abertos à conta de recursos de excesso de arrecadação, as exposições de motivos de que tratam os §§ 1º e 2º deste artigo conterão a atualização das estimativas de receitas para o exercício, apresentadas de acordo com a classificação de que trata o art. 6º, § 1º, inciso VI, desta Lei.

SEÇÃO II

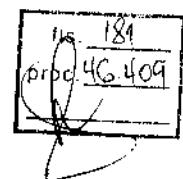
Das Diretrizes Específicas do Orçamento da Seguridade Social

Art. 18. O orçamento da seguridade social compreenderá as dotações destinadas a atender às ações de saúde, previdência e assistência social, obedecerá ao disposto nos



Câmara Municipal de Jundiaí

São Paulo
GABINETE DA PRESIDÊNCIA



(Autógrafo PL nº. 9.541 – fls. 010)

arts. 194, 195, 196, 199, 200, 203 e 204 da Constituição Federal, e contará, dentre outros, com recursos provenientes:

I – do orçamento fiscal, e

II – das demais receitas diretamente arrecadadas pelos órgãos, fundos e entidades que integram, exclusivamente, este orçamento.

SEÇÃO III

Das Diretrizes Específicas do Orçamento de Investimento

Art. 19. O orçamento de investimento, previsto no art. 165, § 5º, inciso II, da Constituição Federal, será apresentado para cada empresa de que o Município, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto.

§ 1º. Para efeito de compatibilidade da programação orçamentária a que se refere este artigo com a Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, serão considerados investimentos as despesas com aquisição do ativo imobilizado, excetuadas as relativas à aquisição de bens para arrendamento mercantil.

§ 2º. A despesa será discriminada nos termos do art. 4º desta Lei, segundo a classificação funcional, expressa por categoria de programação em seu menor nível, inclusive com as fontes previstas no § 3º deste artigo.

§ 3º. O detalhamento das fontes de financiamento do investimento de cada entidade referida neste artigo será feito de forma a evidenciar os recursos:

I – gerados pela empresa;

II – decorrentes de participação acionária do Município;

III – oriundos de transferências, sob outras formas que não as compreendidas no inciso II;

IV – oriundos de operações de crédito externas;

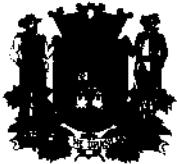
V – oriundos de operações de crédito internas;

VI – outras origens.

§ 4º. A programação dos investimentos à conta de recursos oriundos dos orçamentos fiscal e da seguridade social, inclusive mediante participação acionária, observará o valor e a destinação constantes do orçamento original.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DO MUNICÍPIO COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

182
prod. 16-401

(Autógrafo PL nº. 9.541 – fls. 011)

Art. 20. O Poder Executivo publicará, por intermédio da Secretaria Municipal de Recursos Humanos, até 31 de agosto de 2007, a tabela de cargos efetivos e comissionados integrantes do quadro geral de pessoal civil, demonstrando os quantitativos de cargos ocupados por servidores estáveis e não-estáveis e de cargos vagos.

Parágrafo único. O Poder Legislativo observará o cumprimento do disposto neste artigo mediante ato próprio.

Art. 21. Os Poderes Executivo e Legislativo terão como limites na elaboração de suas propostas orçamentárias, para pessoal e encargos sociais, a despesa projetada para o exercício com base na proporcionalidade da Receita Corrente Líquida apurada no 3º bimestre de 2006, acrescida de margem previamente estabelecida, considerando os eventuais acréscimos legais, alterações de planos de carreira, admissões para preenchimento de cargos e revisão geral sem distinção de índices a serem concedidos aos servidores públicos municipais, sem prejuízo do disposto no art. 24 desta Lei.

Art. 22. No exercício de 2007, observado o disposto no art. 169 da Constituição Federal, somente poderão ser admitidos servidores se:

I – existirem cargos vagos a preencher, demonstrados na tabela a que se refere o art. 20 desta Lei;

II – houver vacância dos cargos ocupados constantes da referida tabela;

III – houver dotação orçamentária suficiente para o atendimento da despesa;

IV – observado o limite fixado na Lei Complementar federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 23. Os projetos de lei sobre transformação de cargos, bem como os relacionados a aumento de gastos com pessoal e encargos sociais, no âmbito do Poder Executivo, deverão ser acompanhados de manifestações da Secretaria Municipal de Recursos Humanos e da Secretaria Municipal de Finanças, em suas respectivas áreas de competência.

§ 1º. Os órgãos próprios do Poder Legislativo assumirão em seus âmbitos as atribuições necessárias ao cumprimento do disposto neste artigo.

§ 2º. Os órgãos da Administração Indireta também atenderão ao preceituado no “*caput*” deste artigo.

Art. 24. Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, § 1º, II, da Constituição Federal, ficam autorizadas as concessões de quaisquer vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, constantes de anexo específico do projeto de lei orçamentária, observado o limite prudencial disposto no art. 22, Parágrafo único, da Lei Complementar federal nº. 101, de 04 de maio de 2000.



Câmara Municipal de Jundiaí

São Paulo
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Nº. 183
proc. 46.409

(Autógrafo PL nº. 9.541 – fls. 012)

Art. 25. A realização de serviço extraordinário poderá ocorrer desde que aferidas, previamente, a viabilidade orçamentária-financeira pelos órgãos técnicos competentes.

Parágrafo único. Fica vedada a realização de horas extraordinárias por servidor cedido a outras esferas de governo, salvo por motivo de força maior devidamente justificado, desde que atendidos os pressupostos do “caput” deste artigo.

Art. 26. No cálculo da despesa total com pessoal, serão computados os valores de contratos de que trata o § 1º do art. 18 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

Parágrafo único. Para o cômputo do valor referido no “caput” não serão consideradas as despesas relativas à substituição de servidores e empregados públicos, os contratos de terceirização relativos à execução indireta de atividades que, simultaneamente:

I – sejam acessórios, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituem área de competência legal do órgão ou entidade;

II – não sejam inerentes a categorias funcionais abrangidas por plano de cargos do quadro de pessoal do órgão ou entidade, salvo expressa disposição legal em contrário ou quando se tratar de cargo ou categoria extinta total ou parcialmente.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO

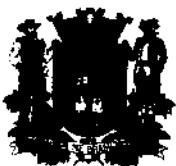
Art. 27. A lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza tributária só será aprovada ou editada se atendidas as exigências do art. 14 da Lei Complementar federal nº. 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 28. Na estimativa das receitas do projeto de lei do orçamento poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações na legislação tributária que sejam objeto de projeto de lei que esteja em tramitação na Câmara Municipal.

Parágrafo único. Na estimativa da receita, na forma deste artigo, no projeto de lei do orçamento:

I – serão identificadas as proposições de alterações na legislação e especificada a receita adicional esperada, em decorrência de cada uma das propostas e seus dispositivos;

II – será apresentada programação de despesas condicionadas à aprovação das respectivas alterações na legislação.



Câmara Municipal de Jundiaí

São Paulo
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

fls. 184
proc. 46.409

(Autógrafo PL nº. 9.541 – fls. 013)

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 29. Caso seja necessária limitação do empenho das dotações orçamentárias e da movimentação financeira para atingir a meta de resultado primário, nos termos do art. 9º da Lei Complementar federal nº 101, de 04 de maio de 2000, será fixado separadamente percentual de limitação para o conjunto de "projetos" e "atividades" e calculada de forma proporcional à participação de cada um dos citados conjuntos, excluídas as despesas que constituam obrigação constitucional ou legal de execução.

Art. 30. Todas as receitas realizadas pelos órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social, serão devidamente classificadas e contabilizadas no mês em que ocorrer o respectivo ingresso.

Art. 31. As especificações contidas no art. 16 da Lei Complementar federal nº. 101, de 04 de maio de 2000, integrarão o processo administrativo que trate de despesa e inexigibilidade de licitação e das demais modalidades de licitação da Lei federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como os procedimentos de desapropriação de imóveis urbanos a que se refere o § 3º, do art. 182 da Constituição Federal.

Parágrafo único. Entendem-se como despesas irrelevantes, para fins do § 3º do art. 16 da Lei Complementar federal nº. 101, de 04 de maio de 2000, aquelas cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites dos incisos I e II do art. 24 da Lei federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

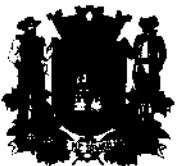
Art. 32. O Poder Executivo, as Autarquias e Fundações do Município deverão elaborar e publicar, até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária, cronograma anual de desembolso mensal, nos termos do art. 8º da Lei Complementar federal nº. 101, de 04 de maio de 2000, com vistas ao cumprimento da meta de resultado primário estabelecida nesta lei.

Art. 33. À exceção do pagamento de eventuais reajustes gerais concedidos aos servidores públicos municipais, despesas não-previstas com pessoal, nos limites estabelecidos na forma do art. 21 desta Lei, somente poderão ocorrer após a reserva regular do montante respectivo.

Art. 34. São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesa que viabilizem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.

Parágrafo único. A contabilidade registrará os atos e fatos relativos à gestão orçamentário-financeira efetivamente ocorridos, sem prejuízo das responsabilidades e providências derivadas da inobservância do "caput" deste artigo.

Art. 35. O Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo, até o dia 30 de setembro do exercício em curso, o projeto de lei orçamentária anual, respeitando-se os prazos



Câmara Municipal de Jundiaí

São Paulo
GABINETE DA PRESIDÊNCIA



(Autógrafo PL nº. 9.541 – fls. 014)

definidos no artigo 39, inciso II, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição do Estado de São Paulo, que será apreciado até o final da Sessão Legislativa e devolvido, a seguir, para sanção.

Art. 36. Não sancionado, o projeto de lei orçamentária pelo Prefeito, até 31 de dezembro de 2006, a programação dele constante poderá ser executada para o atendimento das seguintes despesas:

I – pessoal e encargos sociais;

II – pagamento de benefícios previdenciários a cargo do Instituto de Previdência do Município de Jundiaí - IPREJUN; e

III – pagamento do serviço da dívida.

Art. 37. Toda e qualquer celebração de convênio deverá ser precedida da inclusão do Plano de Trabalho no sistema SIIM, bem como das reservas orçamentárias necessárias às contrapartidas, se o caso.

Art. 38. Ficam todos os entes da Administração Indireta obrigados a apresentação, na Divisão de Contabilidade da Secretaria Municipal de Finanças, de seus dados contábeis até o décimo dia útil do mês subsequente, a partir do momento em que tiverem implantados o módulo correspondente do Sistema SIIM, para os fins de consolidação e confecção dos balanços mensais, de conformidade com as normas de Direito Financeiro, bem como das instruções baixadas nessa área pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em especial às relativas ao “Projeto Audesp”.

Art. 39. As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos a qualquer título submeter-se-ão à fiscalização do poder concedente com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

Art. 40. Nos orçamentos fiscal e da seguridade social serão alocados recursos na codificação “Reserva de Contingência” em montante não inferior a R\$ 1.000,00 (um mil reais).

Art. 41. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em quatro de julho de dois mil e seis (04/07/2006).

ANA TONELLI
Presidente



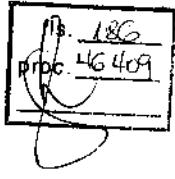
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

LRF, art. 4º, § 1º

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
2017

ESPECIFICAÇÃO	2007			2008			2009		
	Valor Corrente (b)	Constante de 2007	% PIB (b / PIB) x 100	Valor Corrente (c)	Constante de 2007	% PIB (c / PIB) x 100	Valor Corrente (c)	Constante de 2007	% PIB (c / PIB) x 100
Receita Total	688.690.145	630.839.760	0,086%	737.164.016	656.073.350	0,086%	812.649.611	682.316.284	0,086%
Receitas Não-Financeiras (I)	631.904.118	596.135.960	0,081%	696.611.099	619.981.399	0,081%	767.944.076	644.780.655	0,081%
Despesa Total	668.690.145	630.839.760	0,086%	737.164.016	656.073.350	0,086%	812.649.611	682.316.284	0,086%
Despesas Não-Financeiras (II)	631.503.968	585.758.480	0,081%	696.169.997	619.588.819	0,081%	767.457.805	644.372.372	0,081%
Resultado Primário (I – II)	400.129	377.480	0,000%	441.103	392.380	0,000%	486.271	408.283	0,000%
Resultado Nominal	(6.519.816)	(6.150.770)	-0,001%	(6.574.717)	(5.855.475)	-0,001%	(6.419.754)	(5.390.150)	-0,001%
Divida Pública Consolidada	357.707.015	337.459.448	0,046%	353.349.456	314.479.758	0,041%	349.257.717	293.243.514	0,037%
Divida Consolidada Líquida	313.363.860	295.626.283	0,040%	306.789.143	273.041.245	0,036%	300.369.389	252.195.931	0,032%

Fonte: Prefeitura do Município de Jundiaí - Secretaria Municipal de Finanças





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

Ass. 187
proc. 46409

2.2 DEMONSTRATIVO II – AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
2007

LRF, art. 4º, §2º, inciso I

em R\$

ESPECIFICAÇÃO	I-Metas Previstas em 2005 (a)	% PIB	II-Metas Realizadas em 2005 (b)	% PIB	Variação	
					Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total	539.155.287	0,091%	550.168.879	0,093%	11.013.592	2,04%
Receita Não-Financeira (I)	503.885.093	0,085%	505.827.497	0,086%	1.942.404	0,39%
Despesa Total	539.155.287	0,091%	451.984.252	0,076%	(87.171.035)	-16,17%
Despesa Não-Financeira (II)	506.945.287	0,086%	421.681.123	0,071%	(85.264.164)	-16,82%
Resultado Primário (I-II)	(3.060.194)	-0,001%	84.146.374	0,014%	87.206.568	2849,71%
Resultado Nominal	11.370.000	0,002%	45.146.423	0,008%	33.776.423	297,07%
Dívida Pública Consolidada	314.615.000	0,053%	358.536.883	0,061%	43.921.883	13,98%
Dívida Consolidada Líquida	314.615.000	0,053%	131.423.900	0,022%	(183.191.100)	-58,23%

Fonte: Prefeitura do Município de Jundiaí - Secretaria Municipal de Finanças

PIB do Estado de São Paulo (projeção para 2004 em R\$) 591.600.000.000

Informações utilizadas para cálculo do PIB do Estado de São Paulo

Valores em R\$ milhões

	PIB - Brasil	PIB - São Paulo	≈% PIB Brasil	≈% PIB SP
2000	1.101.255	370.819		
2001	1.198.736	400.629	8,85%	8,04%
2002	1.346.028	438.148	12,29%	9,37%
2003	1.556.182	508.600	15,61%	16,08%
2004	1.769.202	591.600	13,69%	16,32%
2005	1.937.862 (*)	639.943 (*)	9,53%	8,17%
2006	2.136.299 (*)	704.916 (*)	10,24%	10,15%
2007	2.355.056 (*)	776.544 (*)	10,24%	10,16%
2008	2.596.213 (*)	855.505 (*)	10,24%	10,17%
2009	2.862.065 (*)	942.553 (*)	10,24%	10,17%

Fonte: IBGE e SEADE

Notas:

1) Estimativa de crescimento do PIB para 2007 em diante: 4% a.a.

2) Estimativa de Inflação 2007-2009: 6% a.a.

(*) Valores projetados



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

2.3 DEMONSTRATIVO III – METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
2007

LRF, art.4º, §2º, inciso II

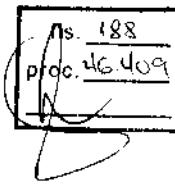
ESPECIFICAÇÃO

	VALORES A PREÇOS CORRENTES					
	2003	2004	2005	%	2006	%
Receita Total	423.414.208	486.207.420	550.188.879	13,2%	606.576.692	10,3%
Receitas Não-Financeiras (I)	383.089.499	451.616.372	505.827.497	12,0%	573.207.654	13,3%
Despesa Total	368.341.727	424.746.485	451.984.252	6,1%	508.576.692	34,2%
Despesas Não-Financeiras (II)	346.585.721	400.002.983	421.861.123	5,4%	572.844.692	35,8%
Resultado Primário (I – II)	51.613.378	84.146.374	83.096	-0,3%	362.962	-99,6%
Resultado Nominal	56.866.503	45.166.423	128.636	3,5%	3.578.369	-92,1%
Dívida Pública Consolidada	290.572.175	313.390.460	362.115.253	14,4%	(6.519.816)	-282,2%
Dívida Consolidada Líquida	246.667.353	266.418.125	131.423.900	-50,7%	357.707.016	-1,2%
					313.383.860	-2,0%
					306.789.143	-2,1%

ESPECIFICAÇÃO

	VALORES A PREÇOS CONSTANTES DE					
	2003	2004	2005	%	2006	%
Receita Total	510.407.987	544.704.979	583.179.011	7,1%	606.576.692	4,0%
Receitas Não-Financeiras (I)	461.798.249	505.952.144	536.177.147	6,0%	573.207.654	6,9%
Despesa Total	444.020.432	475.849.433	479.103.308	0,7%	606.576.692	26,6%
Despesas Não-Financeiras (II)	417.794.483	448.128.954	446.981.990	-0,3%	572.844.692	28,2%
Resultado Primário (I – II)	44.003.767	57.823.190	89.155.156	54,3%	362.962	-99,6%
Resultado Nominal	68.574.282	47.855.208	116.336	3,5%	3.578.369	-92,5%
Dívida Pública Consolidada	350.272.314	380.049.096	362.115.253	8,2%	(6.150.770)	-27,9%
Dívida Consolidada Líquida	297.347.100	298.471.956	139.399.334	-63,3%	337.459.448	-6,8%
			319.863.677	129,6%	295.526.283	-7,6%
					273.041.245	-7,6%

Fonter: Prefeitura do Município de Jundiaí - Secretaria Municipal de Finanças



Ms. 188
proc. 46409

fl. 189
proc. 46.409



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

2.4 DEMONSTRATIVO IV – EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
 ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
 2007

LRF, art.4º, §2º, inciso III

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2005	%	2004	%	2003
Patrimônio/Capital					
Reservas					
Resultado Acumulado	270.214.881	20,7%	223.964.617	21,3%	184.692.632
TOTAL	270.214.881	20,7%	223.964.617	21,3%	184.692.632

REGIME PREVIDENCIÁRIO

PATRIMÔNIO LÍQUIDO			2004	%	2003
Patrimônio/Capital					
Reservas					
Resultado Acumulado	243.035.497	20,5%	201.684.303	18,6%	170.038.153
TOTAL	243.035.497	20,5%	201.684.303	18,6%	170.038.153

Fonte: Prefeitura do Município de Jundiaí - Secretaria Municipal de Finanças

ls. 190
proc. 4G.409




PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

2.5 DEMONSTRATIVO V – ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS
2007

LRF, art.4º, §2º, inciso III

em R\$

RECEITAS REALIZADAS	2005 (a)	2004 (d)	2003
RECEITAS DE CAPITAL			
ALIENAÇÃO DE ATIVOS			
Alienação de Bens Móveis	1.025.291	562.376	1.281.506
Alienação de Bens Imóveis			
TOTAL	1.025.291	562.376	1.281.506
 DESPESAS LIQUIDADAS	 2005 (b)	 2004 (e)	 2003
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS			
DESPESAS DE CAPITAL			
Investimentos	1.025.291	562.376	1.281.506
Inversões Financeiras			
Amortização da Dívida			
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVID.			
Regime Geral de Previdência Social			
Regime Próprio dos Servidores Públicos			
TOTAL	1.025.291	562.376	1.281.506
SALDO FINANCEIRO (c)	(c) = (a-b)+(f)	(f) = (d-e)+(g)	(g)

Fonte: Prefeitura do Município de Jundiaí - Secretaria Municipal de Finanças



Ms. 191
proc. 46 409



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

2.6 DEMONSTRATIVO VI – AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RÉGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS
2007

LRF, art.4º, §2º, inciso IV, alínea a	em R\$		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	2003	2004	2005
RECEITAS CORRENTES	27.753.045,60	29.898.373,84	63.478.021,83
Receita de Contribuições	8.519.913,88	10.281.649,92	27.073.311,64
Pessoal Civil	7.444.213,72	9.739.940,63	27.073.311,64
Pessoal Militar	-	-	-
Outras Contribuições Previdenciárias	1.075.700,16	541.709,29	-
Compensação Previdenciária entre RGPS e RPPS	-	-	-
Receita Patrimonial	14.323.159,06	14.458.953,36	21.029.397,13
Outras Receitas Correntes	4.909.972,66	5.157.770,56	5.375.313,06
RECEITAS DE CAPITAL	777.330,56	881.027,35	991.874,48
Alienação de Bens	-	-	-
Outras Receitas de Capital	777.330,56	881.027,35	991.874,48
REPASSE PREVIDENCIÁRIOS RECEBIDOS PELO RPPS	9.130.599,70	10.262.661,79	-
Contribuição Patronal do Exercício	8.767.891,60	9.851.560,72	-
Pessoal Civil	8.767.891,60	9.851.560,72	-
Pessoal Militar	-	-	-
Contribuição Patronal de Exercícios Anteriores	362.708,10	411.101,07	-
Pessoal Civil	362.708,10	411.101,07	-
Pessoal Militar	-	-	-
REPASSE PREVID. PARA COBERTURA DE DÉFICIT	864.963,37	1.634.880,48	-
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (I)	38.326.939,23	42.876.943,46	54.469.896,31
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	2002	2004	2005
ADMINISTRAÇÃO GERAL	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-
PREVIDÊNCIA SOCIAL	11.850.669,06	11.959.532,57	17.059.409,98
Pessoal Civil	-	-	-
Pessoal Militar	-	-	-
Outras Despesas Correntes	11.850.669,06	11.959.532,57	17.059.409,98
Compensação Previd. de aposent. RPPS e RGPS	-	-	-
Compensação Previd. de Pensões entre RPPS e RGPS	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (II)	11.850.669,06	11.959.532,57	17.059.409,98
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (I – II)	26.476.270,17	30.717.410,89	37.410.486,33
DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS DO RPPS	68.696.083,35	85.082.091,87	150.703.700,51

Fonte: Prefeitura do Município de Jundiaí - Secretaria Municipal de Finanças
e IPREJUN



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

2.7 DEMONSTRATIVO VII – ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
2007

LRF, art. 4º, § 2º, inciso V

SETORES/ PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO	Tributo/ Contribuição	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			em R\$ COMPENSAÇÃO
		2006	2007	2008	
Aposentados/pensionistas	IPTU	393.727,38	417.351,02	442.392,08	468.935,61
Aposentados/pensionistas	Tx. Coleta de lixo	-	-	-	-
Associações Beneficentes (sem fins lucrativos)	IPTU	187.363,64	198.605,46	210.521,79	223.153,09
Associações Beneficentes (sem fins lucrativos)	Tx. Coleta de lixo	1.914,00	2.028,84	2.150,57	2.279,50
Outras Associações (sem fins lucrativos)	IPTU	437.463,60	463.711,42	491.534,10	521.026,15
Outras Associações (sem fins lucrativos)	Tx. Coleta de lixo	312,04	330,76	350,61	371,64
Entidades Religiosas	IPTU	123.223,12	130.616,51	138.453,50	146.760,71
Entidades Religiosas	Tx. Coleta de lixo	9.014,20	9.555,05	10.128,35	10.736,06
Ex-Combatentes (1932 e II Guerra)	IPTU	19.292,20	20.449,73	21.676,72	22.977,32
Feiras-Livres	IPTU	19.168,35	20.318,45	21.537,55	22.829,81
Imóveis declarados de Utilidade Pública	IPTU	133.489,46	141.498,83	149.988,76	158.988,08
Imóveis declarados de Utilidade Pública	Tx. Coleta de lixo	8.673,30	9.193,70	9.745,32	10.330,04
Locação de imóveis para finalidade pública	IPTU	1.233,64	1.307,66	1.386,12	1.469,28
Locação de imóveis para finalidade pública	Tx. Coleta de lixo	340,86	361,31	382,99	405,97
Portadores de molestias (hanseníase)	IPTU	1.772,69	1.879,05	1.991,79	2.111,30
Remissões (situação sócio-econômica e legislação)	IPTU	1.632.169,65	3.791,32	4.018,80	4.259,93
Remissões (situação sócio-econômica e legislação)	ISSQN	3.007.439,73	-	-	-
Remissões (situação sócio-econômica e legislação)	Outros	2.383.064,91	14.212,02	15.064,74	15.968,63
Aterro Sanitário	Tx. Coleta de lixo	116.344,64	123.325,32	130.724,84	138.568,33
TOTAL		8.476.007,41	1.558.536,45	1.652.048,64	1.751.171,55

FONTE: Prefeitura Municipal de Jundiaí - Secretaria Municipal de Finanças - Diretoria de Receita

Is. 192
proc. 46409



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

Ms. 193
Proc. 46.409

2.8 DEMONSTRATIVO VIII – MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO
2007

LRF, art. 4º, § 2º, inciso V	em R\$
EVENTO	Valor Previsto 2006
Aumento Permanente da Receita	58.696.464
(-) Transferências constitucionais	
(-) Transferências ao FUNDEF	
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	58.696.464
Redução Permanente de Despesa (II)	
Margem Bruta (III) = (I+II)	
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	
Impacto de Novas DOCC	
Margem Líquida de Expansão de DOCC (III-IV)	58.696.464

FONTE: Prefeitura Municipal de Jundiaí - Secretaria Municipal de Finanças - Diretoria de Recita



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

Evolução do total da dívida consolidada - realizada e prevista

LRF art. 4º, § 2º, inc. I

ESPECIFICAÇÃO

	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009
Dívida Consolidada (I)							
Deduções (II)	290.572.175	313.390.460	358.536.883	362.115.263	357.707.015	353.349.456	349.257.717
Ativo Disponível	43.904.823	46.972.335	227.112.983	42.231.576	44.343.165	46.560.313	48.888.328
Haveres Financeiros	51.069.756	48.467.424	231.444.088	42.231.576	44.343.165	46.560.313	48.888.328
(-) Restos a pagar processados							
	7.164.934	1.495.090	4.331.105				
Dívida Consolidada Líquida (III) = (I) - (II)	246.667.353	266.418.125	131.423.900	319.883.677	313.363.860	306.789.143	300.369.389
Receitas de Privatizações (IV)							
Passivos Reconhecidos (V)							
Dívida Fiscal Líquida (III+IV+V)	246.667.353	266.418.125	131.423.900	319.883.677	313.363.860	306.789.143	300.369.389

Dívida Fundada e outras dívidas (anexo 16)

Saldo anterior	313.390.482	310.868.491	310.068.843	302.737.469	295.579.632
Liberações	5.108.464	6.560.000	-	-	-
Conexão monetária	10.934.080	11.074.616	11.046.477	10.785.297	10.530.292
Juros	12.612.653	12.510.751	12.478.963	12.183.914	11.895.841
(-) Amortizações do serviço da dívida	(31.18.187)	(30.935.215)	(30.856.613)	(30.127.048)	(29.414.733)
Saldo para o exercício seguinte	310.858.491	310.068.843	302.737.469	295.579.632	288.591.033

Informações adicionais obtidas do Relatório de Gestão Fiscal (posição em 31/12)

Restos a pagar (a partir de 2006 são estimativas):

de exercícios anteriores	33.711.552	47.678.392	52.046.610	54.969.546	57.769.824
saldo do ano anterior	(349.265)	(493.967)	(639.223)	(569.506)	(598.518)
(-) cancelamentos	(27.915.471)	(39.480.970)	(43.098.154)	(45.518.544)	(47.837.386)
(-) pagamentos	42.231.576	44.343.155	46.560.313	48.888.328	51.332.745
+ inscrições	47.678.392	52.046.610	54.969.546	57.769.824	60.566.684
total para o exercício seguinte					
Disponibilidades financeiras 31/12:					
Caixa	85.420				
Bancos – C/Movimento	51.280.285				
Bancos – C/Vinculadas	53.500.924				
Aplicações financeiras (prejuiz e autorizações)	126.577.458				
Subtotal	231.444.088				
(-) Deduções:					
Valores compromissados a pagar até 31/12					
Total das Disponibilidades:	231.444.088				

n. 194
prob. 46409

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ



I - Metodologia e Memória de Cálculo

Metas Anuais para as Despesas

LRF art. 4º, § 2º, inc. I

LRF art. 4º, § 2º, inc. I

CATEGORIA ECONÔMICA/NATUREZA	2006		2005		2004		2003	
	Inicial	Liquidada	Inicial	Liquidada	Inicial	Liquidada	Inicial	Liquidada
DESPESAS								
Despesas Correntes (C)	494.844.498	449.064.480	419.915.327	392.429.783	381.146.874	336.394.827	332.748.019	
Pessoal/Encargos Sociais	256.371.180	241.307.144	207.802.663	203.327.292	188.929.846	166.567.722	160.356.324	
Juros/Encargos da Dívida Interna	23.277.000	22.530.000	21.281.323	22.030.300	18.774.183	16.934.957	18.308.904	
Juros/Encargos Dívida Externa								
Outras Despesas Correntes	215.196.318	185.227.536	190.831.351	167.082.191	173.441.845	152.892.148	154.072.791	
Despesas de Capital (D)	108.749.745	89.826.307	32.068.926	81.318.894	43.800.611	90.737.795	35.593.708	
Investimentos	71.504.745	54.632.307	23.047.119	50.114.894	37.631.302	68.485.695	31.483.269	
Investimentos Financeiros	26.780.000	25.514.500		22.596.000		18.257.700	663.337	
Amortização da Dívida	10.455.000	9.680.000	9.021.805	8.698.000	5.969.309	3.994.400	3.447.103	
Amortização do Refin. Div. Mobil.			1.599.735					
Outras Amortizações	10.455.000	9.680.000	7.422.071	8.608.000	5.969.309	3.994.400	3.447.103	
Outras Despesas de Capital								
Reserva de Contingência (E)	2.982.449	264.000		121.700				
DESPESA TOTAL (C+D)	606.576.692	539.155.287	451.984.252	473.758.577	424.746.485	427.132.622	368.341.727	
Despesas não-financeiras	572.844.692	506.946.287	424.681.123	443.242.077	400.002.993	406.203.265	348.585.721	

Mo. 105
proc. 46.409

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ



I - Metodologia e Memória de Cálculo

Metas Anuais para as Receitas

LRF art. 4º, § 2º, inc. I

Categoria Econômica/Fontes	Orçamento	2006		2005		2004		2003	
		Inicial	Realização	Inicial	Realização	Inicial	Realização	Inicial	Realização
Receitas Correntes (A)									
Tributárias	592.066.692	521.459.377	541.831.597	463.637.064	476.379.082	408.774.222	409.461.990		
Impostos	165.250.000	136.531.621	141.244.519	117.150.300	123.454.508	96.716.200	105.064.128		
IPTU	149.500.000	121.800.000	127.886.445	104.847.000	110.642.747	86.496.700	87.476.545		
ISSQN	50.000.000	44.500.000	42.484.132	38.323.000	39.441.482	35.710.400	34.255.680		
ITBI	74.000.000	56.300.000	63.347.685	47.661.000	52.462.781	35.809.800	37.359.514		
IRRF	7.500.000	6.700.000	8.205.521	6.808.000	5.087.901	4.296.500	5.517.809		
Taxas	18.000.000	14.300.000	15.850.108	12.055.000	13.650.603	10.680.000	10.343.542		
Contribuição de Melhoria	15.750.000	14.726.621	13.398.413	12.295.500	12.814.160	10.194.600	17.585.197		
Contribuições	25.110.000	23.078.500	27.076.090	22.345.000	22.176.402	20.030.000	22.387		
Patrimoniais	25.529.038	23.418.284	36.507.044	17.146.000	26.109.655	16.069.100	27.369.986		
Agropecuárias									
Serviços	16.410.000	14.692.000	28.127.280	13.704.500	48.133.812	46.972.100	39.875.140		
Transferências Correntes	319.541.190	314.776.059	303.768.011	282.017.396	247.907.388	218.393.827	207.403.371		
(-) Contas Redutoras (ICMS, FPM, IPF, Imp.)	(34.282.500)	(30.277.500)	(29.395.376)	(28.825.700)	(26.186.102)	(24.132.705)	(22.160.889)		
Outras Receitas Correntes	40.226.464	39.240.413	5.108.853	38.099.568	34.783.422	34.725.700	33.563.950		
Receitas correntes não financeiras	568.537.654	498.041.093	505.324.553	446.491.064	450.269.427	392.705.122	382.062.005		
Receitas de Capital (B)									
Operações de Crédito	14.510.000	17.695.910	8.337.281	10.243.313	9.828.338	18.358.400	13.952.218		
Refinanciamento da Dívida	6.560.000	10.550.910	5.917.172	3.336.081	7.037.990	17.635.000	10.865.886		
Outras Operações de Crédito	6.560.000	10.550.910	5.817.172	3.336.081	7.037.990	17.635.000	10.865.886		
Alienação de Bens	230.000	306.000	1.025.291	106.000	562.376	63.400	1.281.506		
Amortização de Empréstimos	1.050.000	995.000	991.874	835.000	881.027	660.000	777.331		
Transferências de Capital	6.670.000	5.844.000	502.944	5.966.252	1.348.945	-	1.027.495		
Outras Receitas de Capital	6.670.000	5.844.000	502.944	5.966.252	1.348.945	-	1.027.495		
Receitas de capital não financeiras	606.576.692	539.155.287	650.168.879	473.880.377	486.207.420	427.132.552	423.414.208		
RECEITA TOTAL (A+B)									

Is
 proc
 196
 46409



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

Nº. 197
proc. 46.409

Metodologia para estabelecimento do Resultado Primário - valores não inflacionados
LRF art. 4º, § 2º, inc. I

em R\$

RECEITAS FISCAIS	Realizado 2003	Realizado 2004	Realizado 2005	Previsão 2006	Previsão 2007	Previsão 2008	Previsão 2009
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (I)	409.481.980	476.379.082	541.831.597	592.066.692	615.749.380	640.379.334	665.994.507
RECEITA TRIBUTÁRIA	105.084.128	123.454.505	141.244.519	165.250.000	171.880.000	178.734.400	185.883.778
IPTU	34.255.880	38.441.482	42.454.132	50.000.000	52.000.000	54.080.000	58.243.200
ISS	37.359.514	52.462.761	53.347.685	74.000.000	78.980.000	80.038.400	83.239.938
ITBI	5.517.809	5.087.901	6.206.521	7.500.000	7.800.000	8.112.000	8.436.480
Outras Receitas Tributárias	27.931.125	26.482.361	28.208.181	33.750.000	35.100.000	36.504.000	37.964.100
RECEITA DE CONTRIBUIÇÃO	18.316.085	22.176.402	27.078.090	25.110.000	26.114.400	27.158.978	28.245.335
Receita Previdenciária	-	-	-	-	-	-	-
Outras Contribuições	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA PATRIMONIAL	27.399.986	26.109.655	36.507.044	25.529.038	26.550.200	27.612.208	28.715.696
Receita Patrimonial	-	-	-	-	-	-	-
Aplicações Financeiras (II)	27.399.986	26.109.655	36.507.044	25.529.038	26.550.200	27.612.208	28.715.696
RECEITA DE SERVIÇOS	-	-	-	16.410.000	17.088.400	17.749.056	18.459.018
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	207.403.371	247.807.386	303.768.011	319.541.190	332.322.838	345.815.751	359.440.381
FPM	16.708.991	18.817.085	23.107.842	25.500.000	26.520.000	27.580.800	28.684.032
ICMS	125.423.370	152.472.573	169.052.315	197.000.000	204.880.000	213.075.200	221.590.208
Outras Transferências Correntes	65.271.010	78.817.730	111.807.855	97.041.190	100.922.838	104.959.751	109.158.141
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	51.278.421	58.731.132	33.235.933	40.226.464	41.835.523	43.508.843	45.249.301
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (III) = (I+II)	382.062.006	450.269.427	505.324.553	568.637.884	609.199.180	612.767.127	637.277.812
RECEITAS DE CAPITAL (IV)	13.952.218	9.828.335	8.337.281	14.510.000	15.090.400	15.594.016	16.321.777
Operações de Crédito (V)	10.665.886	7.037.090	5.817.172	8.580.000	8.622.400	7.095.206	7.379.108
Amortização de Empréstimos (VI)	777.331	881.027	891.874	1.050.000	1.082.000	1.135.880	1.181.107
Afloração de Alíavos (VII)	1.281.508	562.378	1.025.291	230.000	239.200	248.788	258.710
Transferências de Capital	1.027.495	1.348.945	502.944	8.870.000	8.938.800	7.214.272	7.502.843
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS FISCAIS DE CAPITAL (VIII) = (IV-V-VI-VII)	1.027.495	1.348.945	502.944	8.870.000	8.938.800	7.214.272	7.502.843
RECEITAS NÃO FINANCEIRAS OU RECEITAS FISCAIS LIQUIDAS (IX)=(III+VIII)	383.089.498	451.616.372	505.827.487	573.207.854	606.135.880	619.981.399	644.780.685

DESPESAS FISCAIS	Realizado 2003	Realizado 2004	Realizado 2005	Previsão 2006	Previsão 2007	Previsão 2008	Previsão 2009
DESPESAS CORRENTES (X)	332.748.019	381.145.874	419.915.327	494.844.498	514.638.278	535.223.809	556.632.761
Pessoal e Encargos Sociais	160.368.324	188.926.848	207.802.553	258.371.180	266.626.027	277.291.068	286.382.711
Juros e Encargos da Dívida (XI)	18.308.904	15.774.183	21.261.323	23.277.000	24.208.080	25.178.403	26.183.459
Outras Despesas Correntes	154.072.781	173.441.845	190.831.351	215.196.318	223.904.171	232.758.338	242.066.591
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XII)=(X-XI)	314.439.115	382.371.692	398.634.004	471.567.498	490.430.198	510.047.408	530.449.302
DESPESAS DE CAPITAL (XIII)	35.593.708	43.800.611	32.068.925	108.749.745	113.098.735	117.623.724	122.328.673
Investimentos	31.483.269	37.631.302	23.047.119	71.504.745	74.354.835	77.338.532	80.433.113
Inversões Financeiras	663.337	-	-	28.790.000	27.881.600	28.978.084	30.135.107
Concessão de Empréstimos	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Capital já integralizado	-	-	-	-	-	-	-
Demais Inversões Financeiras	663.337	-	-	28.790.000	27.881.600	28.976.084	30.135.107
Amortização da Dívida (XIV)	3.447.103	5.989.309	9.021.808	10.455.000	10.873.200	11.308.128	11.780.453
DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (XV)=(XIII-XIV)	32.146.806	37.631.302	23.047.119	98.294.745	102.226.536	106.315.596	110.568.220
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	-	-	-	2.982.449	3.101.747	3.225.617	3.354.850
DESPESAS NÃO FINANCEIRAS OU DESPESAS FISCAIS LIQUIDAS (XVII)=(XII+XV+XVI)	346.588.721	400.002.983	421.681.123	572.644.892	593.758.480	610.888.819	644.372.372
RESULTADO PRIMÁRIO (IX-XVI+XVII)	36.503.779	61.613.378	84.146.374	162.962	177.480	182.880	205.283

Fator de crescimento real anual considerado

1,04

1,04

1,04

18. 198
proc. 46.409



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

Metodologia e memória de cálculo para estabelecimento do Resultado Primário - valores inflacionados
 LRF art. 4º, § 2º, inc. I

em R\$

RECEITAS FISCAIS	Realizado 2003	Realizado 2004	Realizado 2005	Orçamento 2006	Previsão 2007	Previsão 2008	Previsão 2009
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (I)	339.673.416	425.219.253	511.161.884	562.066.592	652.594.321	719.530.220	793.210.114
RECEITA TRIBUTÁRIA	87.157.031	110.196.343	133.249.546	165.250.000	182.171.000	200.825.972	221.390.551
IPTU	28.417.152	35.205.721	40.079.370	50.000.000	55.120.000	60.764.288	68.986.551
ISS	30.981.870	46.628.640	59.781.667	74.000.000	81.577.800	89.931.146	99.140.096
ITBI	4.577.355	4.541.493	5.855.209	7.500.000	8.268.000	9.114.543	10.047.863
Outras Receitas Tributárias	23.170.553	23.820.488	27.553.001	33.750.000	37.206.000	41.015.894	45.215.922
RECEITA DE CONTRIBUIÇÃO	15.194.297	19.794.809	25.543.481	25.110.000	27.881.264	30.515.825	33.840.646
Receita Previdenciária	-	-	-	-	-	-	-
Outras Contribuições	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA PATRIMONIAL	22.729.941	23.305.658	34.440.608	25.529.038	28.143.211	31.025.078	34.202.044
Recella Patrimonial	-	-	-	-	-	-	-
Aplicações Financeiras (II)	22.729.941	23.305.658	34.440.608	25.529.038	28.143.211	31.025.078	34.202.044
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	172.053.805	221.283.843	286.573.595	319.541.190	352.262.208	388.333.658	428.099.245
FPM	13.961.118	18.617.738	21.799.851	25.500.000	28.111.200	30.989.787	34.183.141
ICMS	104.046.250	135.098.670	159.483.318	197.000.000	217.172.800	239.411.295	263.927.011
Outras Transferências Correntes	54.146.239	66.568.035	105.290.429	97.041.190	106.976.208	117.932.778	130.009.093
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	42.558.543	50.938.600	31.354.654	40.226.484	44.345.554	48.886.649	53.892.642
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (III) = (II)	316.943.475	401.913.595	476.721.277	588.537.654	624.551.110	688.505.143	759.006.070
RECEITAS DE CAPITAL (IV)	11.574.206	8.772.842	7.885.380	14.510.000	15.955.624	17.633.706	19.439.497
Operações de Crédito (V)	8.013.908	8.282.158	5.487.898	8.580.000	7.231.744	7.972.275	8.788.636
Amortização de Empréstimos (VI)	844.843	788.411	935.731	1.050.000	1.157.520	1.278.050	1.406.718
Alienação de Ativos (VII)	1.063.057	501.981	987.258	230.000	253.552	279.518	308.136
Transferências de Capital	852.369	1.202.292	474.475	6.870.000	7.353.008	8.105.956	8.936.006
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS FISCAIS DE CAPITAL (VIII)=(IV-V-VI-VII)	852.369	1.202.292	474.475	6.870.000	7.353.008	8.105.956	8.936.006
RECEITAS NÃO FINANCEIRAS OU RECEITAS FISCAIS LIQUIDAS (IX)=(III+VIII)	317.795.844	403.115.887	477.196.782	573.207.654	631.904.116	696.611.099	767.944.076

DESPESAS FISCAIS	Realizado 2003	Realizado 2004	Realizado 2005	Orçamento 2006	Previsão 2007	Previsão 2008	Previsão 2009
DESPESAS CORRENTES (X)	276.034.550	340.213.435	396.146.535	494.844.498	545.516.575	601.377.472	662.958.525
Pessoal e Encargos Sociais	133.033.538	168.840.063	196.040.239	256.371.150	252.823.589	311.584.244	343.468.423
Juros e Encargos da Dívida (XI)	15.188.340	16.757.965	20.078.720	23.277.000	25.690.595	28.286.207	31.184.619
Outras Despesas Correntes	127.812.872	154.815.387	180.029.576	215.196.318	237.232.421	261.525.021	288.305.183
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XII)=(X-XI)	280.846.210	323.465.470	378.089.815	471.567.498	519.856.010	573.089.285	631.773.606
DESPESAS DE CAPITAL (XIII)	29.527.128	36.918.208	30.253.703	108.749.745	119.865.719	132.182.017	145.895.407
Investimentos	26.117.270	33.589.959	21.742.565	71.504.745	78.826.831	85.898.698	95.797.125
Inversões Financeiras	550.278	-	-	29.790.000	29.533.288	32.557.508	35.881.384
Concessão de Empréstimos	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Capital já Integralizado	-	-	-	28.790.000	29.533.288	32.557.508	35.881.384
Demais Inversões Financeiras	550.278	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida (XIV)	2.850.578	5.328.248	8.511.138	10.455.000	11.525.592	12.705.813	14.006.688
DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (XV)=(XII-XIV)	26.067.548	33.589.959	21.742.565	98.294.745	108.380.127	119.456.204	131.688.519
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	-	-	-	2.982.449	3.287.852	3.624.528	3.995.079
DESPESAS NÃO FINANCEIRAS OU DESPESAS FISCAIS LIQUIDAS (XVII)=(XII+XV+XVI)	287.613.788	357.045.430	397.612.380	572.844.692	631.603.988	696.169.007	767.457.605

RESULTADO PRIMÁRIO (IX-XVII+XVII)	30.282.086	46.070.487	79.381.372	362.962	400.129	441.103	488.271
-----------------------------------	------------	------------	------------	---------	---------	---------	---------

Fator a considerar para correção a valores de 2006	0,8298	0,8926	0,9434	1,0000	1,0600	1,1236	1,1910
Índice de inflação	87,9334	94,6163	100,0000	106,0000	112,3600	119,1016	126,2477

Inflação Anual - IPC-A

2002	12,5
2003	9,3
2004	7,6
2005	5,7
2006	6,0
2007	6,0
2008	6,0
2009	6,0

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ



Demonstrativo da compatibilidade da programação dos orçamentos com os objetivos e metas constantes da LDO
LRF art. 5º, inc. I

	2003	2004	2005	Proposta Orçamentária				Valores expressos em R\$				
				2006		2007		2008		2009		
	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	
Receita Corrente Líquida	402.832.288,68		406.504.883,76		531.881.722,84		552.694.321,28		716.530.219,76		783.210.114,26	
Despesas Totais com Pessoal	184.201.473	40,76	188.221.974	40,93	217.182,377	40,83	256.371.180	43,3%	282.623.669	43,2%	311.584.244	43,3%
Límite Prudencial 50% (per. Un. art 22 LRF)	206.652.964	51,30	239.317.010	51,30	272.845.064	51,30	303.730.213	51,30	334.832.187	51,30	369.119.003	51,30
Limite Legal (art. 20 LRF)	217.529.436	54,00	251.912.643	54,00	287.205.330	54,00	319.716.014	54,00	352.454.933	54,00	388.546.319	54,00
Excesso a Regulamentar	-	0,00	-	0,00	-	-	-	-	-	-	-	
Despesa Liq. Inativos e Pensionistas												
Total de Despesa Líquida	2.946.827	0,73	4.554.408	0,98	6.827.428	1,26	7.375.500	1,26	8.113.060,00	1,24	9.194.386,00	1,24
Limite Legal (§1º art. 12 da Federal 9.717/96)	48.339.875	12,00	55.980.587	12,00	63.873.407	12,00	71.048.003	12,00	78.323.319	12,00	86.343.826	12,00
Excesso a Regulamentar	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Dívida Consolida Líquida												
Saldo devedor	23.802.419	59,46	264.973.036	56,79	253.670.264	47,69	362.115.253	61,16	313.353.880	48,01	396.789.143	42,64
Limite Legal (art. 3º e 4º Res. nº 40 Senado)	49.3.398.746	120,00	558.806.873	120,00	638.234.087	120,00	710.460.000	120,00	783.233.186	120,00	863.426.284	120,00
Excesso a Regulamentar	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-
Concessões de Garantias												
Mortânia												
Limite Legal (art. 3º Res. nº 43 Senado)	88.823.103	22,00	102.631.077	22,00	117.009.579	22,00	130.254.672	22,00	143.592.751	22,00	158.296.648	22,00
Excesso a Regulamentar	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Operações de Crédito (extrato ARO)												
Realizadas no período												
Limite legal (inc. I, art. 7º Res. nº 43 Senado)	10.865.886	2,70	7.037.890	1,51	5.487.838	1,03	8.580.000	1,11	7.231.744	1,11	7.972.276	1,11
Excesso a regulamentar	8.453.168	16,00	7.4.640.783	16,00	85.067.878	16,00	94.730.671	16,00	104.431.051	16,00	113.124.935	16,00
Anticipação de Rec. Orçamentárias												
Saldo devedor												
Limite legal (art. 10 Res. nº 43 Senado)	20.198.290	7,00	32.655.343	7,00	37.230.321	7,00	41.444.988	7,00	45.688.202	7,00	50.367.115	7,00
Excesso a regulamentar	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	

13. 199
proc 46409

ls. 200
proc. 46.409



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

ANEXO DE METAS FISCAIS PARA 2007

Anexo de Riscos Fiscais

(LRF art. 4º, § 3º)

Riscos Fiscais

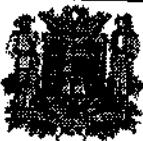
Passivos contingentes (superveniências passivas, riscos financeiros já existentes decorrentes de ações judiciais trabalhistas, cíveis, previdenciárias, indenizações por desapropriações e outros).

Pagamento de ações trabalhistas e judiciais em trâmite.

Acréscimos aos serviços da dívida (juros, por elevação do BC/COPOM e correção monetária, por elevação da meta anual de inflação).

Providências a serem tomadas

Suplementação, por remanejamento, de dotações de investimentos para dotações orçamentárias específicas.



Prefeitura do Município de Jundiaí
SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO
Relação de Ações previstas para 2007

Data.:
Hora.:

Nº 201
prc 46.409
28/03/2006
14/10/31

1

Código Título do Programa	Objetivo do Programa
1 PROCESSO LEGISLATIVO	PROGRAMAS LIGADOS A EXECUÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES RELACIONADAS COM OS TRABALHOS LEGISLATIVOS, DESENVOLVIDOS PELA CÂMARA MUNICIPAL
Código Programa Setorial	Objetivo / Justificativa
2 MODERNIZ. E REORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	DOTAR A CÂMARA DE UMA ESTRUTURA MODERNA, EFICIENTE NA PRESTACAO DOS SERVICOS À COLETIVIDADE, BEM COMO DAR ATENDIMENTO ÀS NOVAS DISPOSIÇÕES CONSTITUCIONAIS. FAZER A CÂMARA MAIS FUNCIONAL PARA ATENDER VEREADORES, FUNCIONARIOS E A POPULAÇÃO
001. OBRAS E BENFEITORIAS	Prioridade 3 EXPANSÃO Quantidade: 21,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: OBRA EXECUTADA
002. APRIMORAMENTO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA	Prioridade 3 EXPANSÃO Quantidade: 34,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: EQUIP.P/MODERNIZ.ESTRUTURA DA CÂMARA
Código Programa Setorial	Objetivo / Justificativa
3 PROGRAMA DE DURAÇÃO CONTINUADA	DAR ATENDIMENTO ÀS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO DOTAR A CÂMARA DE RECURSOS PARA PROSSEGUIR SUAS ATIVIDADES E DAR CONTINUIDADE AOS CONTRATOS EXISTENTES E SERVIÇOS ESSENCIAIS A ROTINA ADMINISTRATIVA
001. COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DO LEGISLATIVO	Prioridade 1 MANUTENÇÃO Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: SERVIÇOS



Prefeitura do Município de Jundiaí
SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO

Relação de Ações previstas para 2007

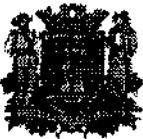
Data.:

Hora.:

fls. 202
proc. 46.409
29/03/2006
14/10/31

2

Código Título do Programa	Objetivo do Programa
6 SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR	ACÕES DESTINADAS AO FUNCIONAMENTO E MANUTENÇÃO DO SUBSÍDIOS E OUTRAS DESPESAS DOS DIRIGENTES E AGENTES POLÍTICOS.
Código Programa Setorial	Objetivo / Justificativa
2 PROGRAMAS DE DURAÇÃO CONTINUADA	ACÕES DESTINADAS A MANUTENÇÃO DOS SUBSÍDIOS E OUTRAS DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DESEMPENHAR AS ROTINAS DE TRABALHOS AFETOS AO Gabinete do Prefeito.
001. MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO.	Prioridade 1 MANUTENÇÃO Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
002. MODERNIZAÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO.	Prioridade 3 EXPANSÃO Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: APRIMORAMENTO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS
003. IMPLEMENTAÇÃO DE PROGRAMAS E PROJETOS NA ASSESSORIA ESPECIAL DE ASSUNTOS INTERNACIONAIS.	Prioridade 3 EXPANSÃO Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: APRIMORAMENTO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS
004. ADMINISTRAÇÃO DAS DESPESAS COM PESSOAL	Prioridade 1 MANUTENÇÃO Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO



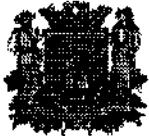
Prefeitura do Município de Jundiaí
SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO

Relação de Ações previstas para 2007

Data.: 29/09/2006
Hora.: 14:10:31
Is. 203
prov 46409

3

Código Título do Programa	Objetivo do Programa
2 AÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO GERAL	AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO, EM ATENDIMENTO ÀS COM PETÊNCIAS ESTABELECIDAS PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E LEGISLAÇÃO VIGENTE.
Código Programa Setorial	Objetivo / Justificativa
11 PROGRAMAS DE DURAÇÃO CONTINUADA	APRIMORAMENTO DAS AÇÕES DA SECRETARIA, MANUTENÇÃO, INFORMATIZAÇÃO E PESQUISA DE NORMAS E ATOS OFICIAIS. CONTINUAR DESEMPENHANDO AS AÇÕES DA SECRETARIA.
001. APRIMORAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	Prioridade 3 EXPANSÃO Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: APRIMORAMENTO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS
002. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA CASA CIVIL	Prioridade 1 MANUTENÇÃO Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
003. ADMINISTRAÇÃO DAS DESPESAS COM PESSOAL	Prioridade 1 MANUTENÇÃO Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO



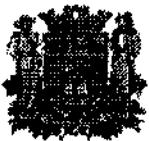
Prefeitura do Município de Jundiaí
SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO
Relação de Ações previstas para 2007

Data.: 22/08/2006

Hora.: 13:49:09

Is. 204
proc. 6.409**3**

Código Título do Programa	Objetivo do Programa
9 ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL	AÇÕES QUE BUSCAM A RESOLUÇÃO DOS PROBLEMAS SOCIAIS LOCAIS, POR INTERMÉDIO DE ATENDIMENTO ASSISTENCIAL, ACOMPANHADOS POR CURSOS ESPECIALIZADOS (INICIAÇÃO PROFIS., ATIV. SOCIO-EDUCATIVAS, CULT. E RECREATIVAS)
Código Programa Setorial	Objetivo / Justificativa
2 REDE PERMANENTE DE SOLIDARIEDADE	CAMPANHAS DE ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
	PARCELA DA POPULAÇÃO EXCLUIDA DOS BENS E SERVIÇOS PÚBLICOS POR FORÇA DO SISTEMA SOCIO ECONÔMICO BRASILEIRO
001. CAMPANHA DE ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	Prioridade: 1 MANUTENÇÃO Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: FAMÍLIAS ATENDIDAS
Código Programa Setorial	Objetivo / Justificativa
3 PROGRAMAS DE PREPARAÇÃO PARA O TRABALHO	CURSO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL E ORGANIZAÇÃO DE GRUPOS SOCIAIS E DE MUNICÍPIOS EM SITUAÇÃO DE EXCLUSÃO MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA DE NOSSOS MUNICÍPIOS
001. CURSOS DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL E DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES PARA INCLUSÃO SOCIAL	Prioridade: 1 MANUTENÇÃO Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MUNICÍPIO ATENDIDO
Código Programa Setorial	Objetivo / Justificativa
5 PLANTÃO SOCIAL	ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE EXCLUSÃO. DAR ATENDIMENTO A PESSOAS COM RENDA DE ATÉ 2 SALÁRIOS MÍNIMOS
001. ASSISTÊNCIA AOS MUNICÍPIOS CARENTES	Prioridade: 1 MANUTENÇÃO Quantidade: 25,00 Unidade: UNIDADE Produto: MANUTENÇÃO



Prefeitura do Município de Jundiaí
SISTEMA DÉ PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO

Data.: 22/06/2005
Hora.: 13:49:01

Ms. 205
Fol. 46409

Relação de Ações previstas para 2007

3

Código Programa Setorial	Objetivo / Justificativa
6 EDUC. E PREV. AO USO INDEVIDO DE DROGAS	EDUCACÃO E PREVENÇÃO AO USO INDEVIDO DE DROGAS À COMUNIDADE EM GERAL.
AÇÕES PREVENTIVAS E EDUCATIVAS	
001. MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ANTI-DROGAS	Prioridade 1 MANUTENÇÃO Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
Código Programa Setorial	Objetivo / Justificativa
11 PROGRAMAS DURAÇÃO CONTINUADA	DAR ANDAMENTO NAS ATIVIDADES DE MANUTENÇÃO DESENVOLVIDAS PELO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE. MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DESENVOLVIDAS PELO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE.
001. MANUTENÇÃO DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	Prioridade 1 MANUTENÇÃO Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO



Prefeitura do Município de Jundiaí
SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO

Data.: 22/03/2019
Hora.: 13:49:01

Relação de Ações previstas para 2007

3

3

Código Título do Programa	Objetivo do Programa
28 PREV.A INUNDAÇÕES E DEFESA CONTRA OUTROS SINISTROS	PRESTAÇÃO DE SOCORRO À POPULAÇÃO EM ÁREAS ATINGIDAS POR INTEMPERIES CLIMÁTICAS,BEM COMO ORIENTAÇÃO E EDUCAÇÃO NA PREVENÇÃO DE SITUAÇÕES DE RISCO.
Código Programa Setorial	Objetivo / Justificativa
11 PROGRAMAS DURAÇÃO CONTINUADA	DAR ATENDIMENTO ÀS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO.
	ATENDER AO MUNICIPE
001. MANUTENÇÃO DAS ATIV.PREV, INCÊNDIO, SALVAMENTO E RESGATE	Prioridade 1 MANUTENÇÃO Quantidade: 110,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO /AQUISIÇÃO
002. PLANEJAMENTO, PREVENÇÃO, PREPARAÇÃO E RESPOSTA IMEDIATA PARA EVITAR DESASTRES PELAS CALAMIDADES PÚBLICAS.	Prioridade 1 MANUTENÇÃO Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
003. MANUTENÇÃO DA DEFESA CIVIL	Prioridade 1 MANUTENÇÃO Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO



Prefeitura do Município de Jundiaí
SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO

Relação de Ações previstas para 2007

Data.:

22/03/2009

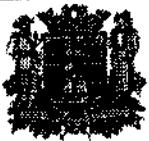
Hora.:

13:49:01

fls. 207
proc. 06.407

3

Código Título do Programa	Objetivo do Programa
998 PROGRAMAS INTEGRADOS	COOPERAÇÃO TÉCNICA DO MUNICÍPIO COM OUTRAS ESFERAS GOVERNAMENTAIS.
Código Programa Setorial	Objetivo / Justificativa
11 PROGRAMAS DURAÇÃO CONTINUADA	DESENVOLVER MELHOR AS ACÕES DE CARATER CONTINUADO DOS SERVIÇOS PRESTADOS POR ÓRGÃOS DE OUTRAS ESFERAS GOVERNAMENTAIS PRESERVAÇÃO E SEGURANÇA DO MUNICIPIO
001. MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS EM COOPERAÇÃO COM OUTRAS ESFERAS GOVERNAMENTAIS	Prioridade 1 MANUTENÇÃO Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
002. MANUTENÇÃO DOS DISTRITOS POLICIAIS	Prioridade 1 MANUTENÇÃO Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO



Prefeitura do Município de Jundiaí
SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO

Relação de Ações previstas para 2007

Data..:

22/03/2008

Hora..:

13:49:01

Ms. 208
proc 409

4

Código Título do Programa	Objetivo do Programa
2 AÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO GERAL	ACÕES DE CARÁTER CONTINUADO, EM ATENDIMENTO ÀS COM PETÊNCIAS ESTABELECIDAS PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E LEGISLAÇÃO VIGENTE.
Código Programa Setorial	Objetivo / Justificativa
5 PROGRAMAS DE DURACAO CONTINUADA	DAR ATENDIMENTO ÀS ACÕES DE CARÁTER CONTINUADO
	DIVULGACAO DOS ATOS OFICIAIS E MATERIAS INSTITUCIONAIS DE CARATER SOCIAL, EDUCATIVO E INFORMATIVO PARA QUE TODA A POPULACAO TENHA ACESSO AS INFORMACOES.
001. SUPORTE AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA	Prioridade 1 MANUTENÇÃO Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
002. APRIMORAMENTO DAS AÇÕES DA SECRETARIA	Prioridade 3 EXPANSÃO Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: APRIMORAMENTO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS
003. ADMINISTRAÇÃO DAS DESPESAS COM PESSOAL	Prioridade 1 MANUTENÇÃO Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO



Prefeitura do Município de Jundiaí
SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO

Relação de Ações previstas para 2007

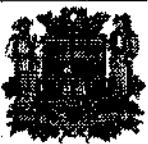
Data.:
Hora.:

22/03/2006
13:49:03

Nº. 209
proc. 46409

5

Código Título do Programa	Objetivo do Programa
2 AÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO GERAL	AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO, EM ATENDIMENTO ÀS COM PETÊNCIAS ESTABELECIDAS PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E LEGISLAÇÃO VIGENTE.
Código Programa Setorial	Objetivo / Justificativa
2 PROGRAMA DE DURAÇÃO CONTINUADA	DAR ATENDIMENTO ÀS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO DINAMIZAR OS TRABALHOS ENVOLVENDO OS VEREADORES E OS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS.
001. COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	Prioridade 1 MANUTENÇÃO Quantidade: 1,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
002. APRIMORAMENTO DAS AÇÕES DA SECRETARIA	Prioridade 3 EXPANSÃO Quantidade: 1,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO / AQUISIÇÃO
003. ADMINISTRAÇÃO DAS DESPESAS COM PESSOAL	Prioridade 1 MANUTENÇÃO Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO



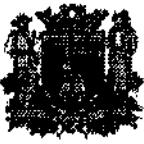
Prefeitura do Município de Jundiaí
SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO

Relação de Ações previstas para 2007

Data.: 22/03/2006
Hora.: 13:49:01
fs: 210
proc: 16.401

6

Código Título do Programa	Objetivo do Programa
2 AÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO GERAL	ACÕES DE CARÁTER CONTINUADO, EM ATENDIMENTO ÀS COM PETÊNCIAS ESTABELECIDAS PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E LEGISLAÇÃO VIGENTE.
Código Programa Setorial	Objetivo / Justificativa
3 PROGRAMAS DE DURAÇÃO CONTINUADA	DAR ATENDIMENTO ÀS AÇÕES DE CARÁTER CONTÍNUO
	DAR MELHOR ATENÇÃO ÀS ANÁLISES DOS PROCESSOS
001. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	Prioridade 1 MANUTENÇÃO Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
002. APRIMORAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	Prioridade 2 ACRÉSCIMO DE MANUTENÇÃO Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: FUNCIONÁRIOS CAPACITADOS
003. ADMINISTRAÇÃO DAS DESPESAS COM PESSOAL	Prioridade 1 MANUTENÇÃO Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO



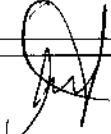
Prefeitura do Município de Jundiaí
SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO

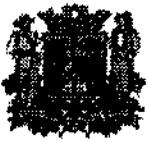
Relação de Ações previstas para 2007

Data.: 22/03/2006
Hora.: 13:49:04

211
Prop
06.009

6

Código Título do Programa	Objetivo do Programa
9 ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL	AÇÕES QUE BUSCAM A RESOLUÇÃO DOS PROBLEMAS SOCIAIS LOCAIS, POR INTERMÉDIO DE ATENDIMENTO ASSISTENCIAL, ACOMPANHADOS POR CURSOS ESPECIALIZADOS (INICIAÇÃO PROFIS., ATIV. SOCIO-EDUCATIVAS, CULT. E RECREATIVAS)
Código Programa Setorial	Objetivo / Justificativa
1 ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA	PROPORCIONAR À POPULAÇÃO EM GERAL A ASSISTÊNCIA NECESSÁRIA PARA QUE TODOS POSSAM EXERCER OS ATRIBUTOS INERENTES À CIDADANIA E À SUA CONDIÇÃO DE CIDADÃOS. DAR CUMPRIMENTO A OBRIGAÇÃO CONSTITUCIONAL DA PRESTAÇÃO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA À POPULAÇÃO CARENTE
001. PRESTAÇÃO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA À POPULAÇÃO CARENTE	<p>Prioridade: 1 MANUTENÇÃO Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO</p> 



Prefeitura do Município de Jundiaí
SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO

Relação de Ações previstas para 2007

Data.: 22/03/2006
Hora.: 13:49:01

Ms. 212
Proc. 16.409
13:49:01

7

Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
	2 AÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO GERAL	ACÕES DE CARÁTER CONTINUADO, EM ATENDIMENTO ÀS COM PETÊNCIAS ESTABELECIDAS PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E LEGISLAÇÃO VIGENTE.
Código	Programa Setorial	Objetivo / Justificativa
	3 PROGRAMAS DE DURACAO CONTINUADA	DAR ATENDIMENTO ÀS ACÕES DE CARÁTER CONTINUADO.
		CONSERVAÇÃO, MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS E ESPAÇOS FÍSICOS DO PAÇO
	001. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA RIA	Prioridade 1 MANUTENÇÃO Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
	002. EXPANSÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELA SECRETARIA	Prioridade 3 EXPANSÃO Quantidade: 3,00 Unidade: UNIDADE Produto: ADEQUAÇÃO DE INSTALAÇÕES
	003. ADMINISTRAÇÃO DAS DESPESAS COM PESSOAL	Prioridade 1 MANUTENÇÃO Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO



Prefeitura do Município de Jundiaí
SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO

Relação de Ações previstas para 2007

Data.: 22/03/2006
Hora.: 13:49:01
fis. 243
proc. 46.409

8

Código Título do Programa	Objetivo do Programa
2 AÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO GERAL	AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO, EM ATENDIMENTO ÀS COM PETÊNCIAS ESTABELECIDAS PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E LEGISLAÇÃO VIGENTE.
Código Programa Setorial	Objetivo / Justificativa
2 PROGRAMA DE DURAÇÃO CONTINUADA	DAR ATENDIMENTO ÀS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO
	AÇÕES DE MANUTENÇÃO E DE CARATER CONTINUADO
001. MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA	Prioridade 1 MANUTENÇÃO Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
002. APRIMORAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO FISCAL	Prioridade 3 EXPANSÃO Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: PROGRAMA
003. ADMINISTRAÇÃO DAS DESPESAS COM PESSOAL	Prioridade 1 MANUTENÇÃO Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO



Prefeitura do Município de Jundiaí
SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO

Relação de Ações previstas para 2007

Data.:
Hora.:

22/03/2008
13:49:01

fls 214
proc SG 409

9

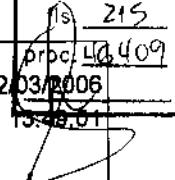
Código Título do Programa	Objetivo do Programa
2 AÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO GERAL	ACÕES DE CARÁTER CONTINUADO, EM ATENDIMENTO ÀS COM PETÊNCIAS ESTABELECIDAS PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E LEGISLAÇÃO VIGENTE.
Código Programa Setorial	Objetivo / Justificativa
13 PROGRAMAS DE DURAÇÃO CONTINUADA	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES, AUTOMAÇÃO DOS TRABALHOS, ADEQUAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DE TRABALHO E ATENDIMENTO DAS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO MELHORAR A QUALIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELA SECRETARIA.
001. APRIMORAMENTO DAS ATIVIDADES DOS TRABALHOS DA SECRETARIA.	Prioridade: 3 EXPANSÃO Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: APRIMORAMENTO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS
002. MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA.	Prioridade: 1 MANUTENÇÃO Quantidade: 1,00 Unidade: VL. ESTIMAD Produto: MANUTENÇÃO
003. ADMINISTRAÇÃO DAS DESPESAS COM PESSOAL	Prioridade: 1 MANUTENÇÃO Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO

Prefeitura do Município de Jundiaí
SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO

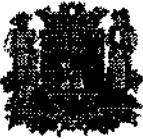
Relação de Ações previstas para 2007

Data.:
Hora.:

22/03/2006
15:49:01



9					
Código Título do Programa	Objetivo do Programa				
23 INFRAESTRUTURA EM ÁREAS E VIAS PÚBLICAS	REALIZAÇÃO DE MELHORIAS NO SISTEMA VIÁRIO VISANDO A RACIONALIZAÇÃO DO TRÁFEGO URBANO. IMPLANTAÇÃO DE PRAÇAS E PARQUES PÚBLICOS, AUMENTANDO ÁREAS DE LAZER PARA A POPULAÇÃO.				
Código Programa Setorial	Objetivo / Justificativa				
15 MALHA VIÁRIA	MELHORIAS NO SISTEMA VIÁRIO VISANDO A RACIONALIZAÇÃO DO TRÁFEGO. NECESSIDADE DE OBRAS VIÁRIAS FACE AO CRESCIMENTO ECONÔMICO DO MUNICÍPIO.				
001. IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS.	Prioridade	3 EXPANSÃO			
	Quantidade:	25,00			
	Unidade:	PERCENTUAL			
	Produto:	VIA PAVIMENTADA/RECUPERADA			
002. IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS VICINAIS	Prioridade	3 EXPANSÃO			
	Quantidade:	25,00			
	Unidade:	PERCENTUAL			
	Produto:	VIA PAVIMENTADA/RECUPERADA			
Código Programa Setorial	Objetivo / Justificativa				
16 TRANSPOSIÇÕES	CONSTRUÇÃO E/OU RECUPERAÇÃO DE OBRAS DE TRANSPOSIÇÕES DE INTERFERÊNCIAS. MELHORAR AS CONDIÇÕES DE TRAFEGABILIDADE DE VEÍCULOS ATRAVÉS DE OBRAS DE TRANSPOSIÇÃO DE INTERFERÊNCIAS NATURAIS OU NÃO.				
001. EXECUÇÃO DE OBRAS DE ARTE	Prioridade	3 EXPANSÃO			
	Quantidade:	30,00			
	Unidade:	PERCENTUAL			
	Produto:	OBRAS			
Código Programa Setorial	Objetivo / Justificativa				
17 URBANIZAÇÃO DE ÁREAS PÚBLICAS	criar praças, parques públicos, locais para práticas desportivas, aumentando assim as áreas de lazer para a população. transformação do uso de áreas públicas visando o lazer e a prática desportiva da população.				
001. IMPLANTAÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS.	Prioridade	3 EXPANSÃO			
	Quantidade:	50,00			
	Unidade:	PERCENTUAL			
	Produto:	REURBANIZAÇÃO DE ÁREA			



Prefeitura do Município de Jundiaí
SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO

Relação de Ações previstas para 2007

Data.:

22/03/2006

Hora.:

13:49:01

FIS. 216

proc. 46.409

9	
Código Título do Programa	Objetivo do Programa
28 PREV.A INUNDAÇÕES E DEFESA CONTRA OUTROS SINISTROS	PRESTAÇÃO DE SOCORRO À POPULAÇÃO EM ÁREAS ATINGIDAS POR INTEMPIÉRIES CLIMÁTICAS, BEM COMO ORIENTAÇÃO E EDUCAÇÃO NA PREVENÇÃO DE SITUAÇÕES DE RISCO.
Código Programa Setorial	Objetivo / Justificativa
18 COMBATE ÀS ENCHENTES	RESOLVER PROBLEMAS DE ENCHENTES EM DIVERSAS REGIÕES. PRESERVAR A INTEGRIDADE FÍSICA E MATERIAL DA POPULAÇÃO.
001. IMPLANTAÇÃO DE GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS.	Prioridade 3 EXPANSÃO Quantidade: 30,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: GALERIA
002. CANALIZAÇÃO DE RIOS E CÓRREGOS	Prioridade 3 EXPANSÃO Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: CANALIZAÇÃO
003. DESASSOREAMENTO E CONSERVAÇÃO DE RIOS E CÓRREGOS.	Prioridade 3 EXPANSÃO Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: CONSERVAÇÃO
Código Programa Setorial	Objetivo / Justificativa
19 PROTEÇÃO EM ÁREAS DE RISCO	PREVENÇÃO E INTERVENÇÃO EM ÁREAS SUJEITAS À INSTABILIDADE DO SOLO. EVITAR DANOS PESSOAIS E MATERIAIS ADVINDOS DA INSTABILIDADE DE ENCOSTAS E TALUDES.
001. INTERVENÇÕES EM ENCOSTAS E TALUDES	Prioridade 3 EXPANSÃO Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: AREA CONTROLADA



Prefeitura do Município de Jundiaí
SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO

Relação de Ações previstas para 2007

Data.:

22/01/2006

Hora.:

13:49:01

IS 213

proc 116 409

10

Código Título do Programa	Objetivo do Programa
2 AÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO GERAL	ACÕES DE CARÁTER CONTINUADO, EM ATENDIMENTO ÀS COM PETÊNCIAS ESTABELECIDAS PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E LEGISLAÇÃO VIGENTE.
Código Programa Setorial	Objetivo / Justificativa
14 PROGRAMAS DE DURAÇÃO CONTINUADA	MODERNIZAR A SECRETARIA NO ASPECTO MATERIAL E HUMANO. CONCEDER AO MUNÍCIPÉ UM ATENDIMENTO CONDIZENTE COM A EVOLUÇÃO DO MUNICÍPIO.
001. SUPORTE DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA	Proridade: 1 MANUTENÇÃO Quantidade: 105,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: ADEQUAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA
002. APRIMORAMENTO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA	Proridade: 3 EXPANSÃO Quantidade: 105,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: APRIMORAMENTO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS



Prefeitura do Município de Jundiaí
SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO

Data..:

22/03/2006

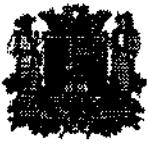
Hora..:

13:49:01

Relação de Ações previstas para 2007

10

Código Título do Programa	Objetivo do Programa
23 INFRAESTRUTURA EM ÁREAS E VIAS PÚBLICAS	REALIZAÇÃO DE MELHORIAS NO SISTEMA VIÁRIO VISANDO A RACIONALIZAÇÃO DO TRÁFEGO URBANO. IMPLANTAÇÃO DE PRAÇAS E PARQUES PÚBLICOS, AUMENTANDO ÁREAS DE LAZER PARA A POPULAÇÃO.
Código Programa Setorial	Objetivo / Justificativa
14 PROGRAMAS DE DURAÇÃO CONTINUADA	DAR ATENDIMENTO ÀS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO
	PROVER OS DEPARTAMENTOS EXISTENTES E OS A SEREM IMPLANTADOS DE MATERIAL HUMANO E TÉCNICO NECESSÁRIOS PARA O BOM DESENVOLVIMENTO DOS PROJETOS.
001. SUPORTE ÀS AÇÕES DESENVOLVIDAS PELOS DEPARTAMENTOS	Prioridade 1 MANUTENÇÃO Quantidade: 105,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
002. APRIMORAMENTO DAS AÇÕES DESENVOLVIDAS PELOS DEPARTAMENTOS	Prioridade 3 EXPANSÃO Quantidade: 105,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: APRIMORAMENTO
003. ADMINISTRAÇÃO DAS DESPESAS COM PESSOAL	Prioridade 1 MANUTENÇÃO Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
Código Programa Setorial	Objetivo / Justificativa
23 MALHA VIÁRIA	CONTINUIDADE NA INFRA-ESTRUTURA DO MUNICÍPIO, VISANDO PROVER SEGURANÇA AOS MUNICÍPIOS.
	MELHORIA DA INFRA-ESTRUTURA DO MUNICÍPIO, VISANDO O BEM ESTAR E A SEGURANÇA DOS MUNICÍPIOS.
001. IMPLANTAÇÃO DE NOVAS MALHAS VIÁRIAS	Prioridade 3 EXPANSÃO Quantidade: 22,00 Unidade: KM Produto: ADEQUAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA
002. CONSERVAÇÃO DE ÁREAS E VIAS URBANAS	Prioridade 1 MANUTENÇÃO Quantidade: 600,00 Unidade: KM Produto: CONSERVAÇÃO
003. CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	Prioridade 1 MANUTENÇÃO Quantidade: 400,00 Unidade: KM Produto: CONSERVAÇÃO



Prefeitura do Município de Jundiaí
SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO

Data: 22/03/2006/

Hora: 13:49:07

116.219
proc. 46.409

Relação de Ações previstas para 2007

10

Código Programa Setorial	Objetivo / Justificativa
24 ÁREAS PÚBLICAS	IMPLANTAR PRAÇAS, PARQUES E JARDINS, BEM COMO CONSERVAR AS EXISTENTES, VISANDO PROVER ÁREAS DE LAZER E PRESERVAR O MEIO AMBIENTE. PROVER AOS MUNÍCIPES DE ÁREAS VERDES DE LAZER E A PROTEÇÃO DO MEIO AMBIENTE.
001. IMPLANTAÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS	Prioridade 3 EXPANSÃO Quantidade: 2,00 Unidade: UNIDADE Produto: IMPLANTAÇÃO
002. REMODELAÇÃO, CONSERVAÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS	Prioridade 1 MANUTENÇÃO Quantidade: 328,00 Unidade: UNIDADE Produto: MANUTENÇÃO



Prefeitura do Município de Jundiaí
SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO

Relação de Ações previstas para 2007

Data.:
Hora.:

22/03/2006
13:49:01

175 220
proc. 46.409

10

Código Título do Programa	Objetivo do Programa
26 ILUMINAÇÃO PÚBLICA	VISANDO MELHORIAS DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA E VISUAL URBANO, ALÉM DA CONSIDERÁVEL ECONOMIA NO CONSUMO DE ENERGIA.
Código Programa Setorial	Objetivo / Justificativa
20 SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	CONTINUIDADE NA INFRA-ESTRUTURA DO MUNICÍPIO
	PROPORCIONAR SEGURANÇA AOS MORADORES EM BAIRROS AFASTADOS, BEM COMO MELHORIA, MODERNIZAÇÃO E ECONOMIA NO CONSUMO.
001. FORNECIMENTO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	Prioridade 1 MANUTENÇÃO Quantidade: 35.104,00 Unidade: UNIDADE Produto: PONTOS DE ILUMINAÇÃO
002. AMPLIAÇÃO DO FORNECIMENTO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	Prioridade 3 EXPANSÃO Quantidade: 524,00 Unidade: UNIDADE Produto: PONTOS DE ILUMINAÇÃO



Prefeitura do Município de Jundiaí
SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO

Relação de Ações previstas para 2007

Data.: 22/03/2006
Hora.: 15:42:04

116.221
proc 46.409
15.42.04

10

Código Título do Programa	Objetivo do Programa
27 LIMPEZA PÚBLICA	AÇÕES VOLTADAS À COLETA E TRATAMENTO FINAL DO LIXO DOMICILIAR, COMERCIAL, HOSPITALAR, VARRIÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS; ALÉM DAS VOLTADAS A REDUÇÃO DO VOLUME DO LIXO ATRAVÉS DO SIST. COLETA SELETIVA.
Código Programa Setorial	Objetivo / Justificativa
21 SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA	MANTER A CIDADE LIMPA, LIVRE DE INSETOS, ANIMAIS PECONHENTOS, EVITANDO-SE PROLIFERAÇÃO DE DOENÇAS E EPIDEMIAS, ATRAVÉS DE AÇÕES PERTINENTES A LIMPEZA PÚBLICA. EVITAR ACÚMULO DE RESÍDUOS, EVITANDO A PROLIFERAÇÃO DE ANIMAIS NOCIVOS A SAÚDE PÚBLICA.
001. COLETA E DESTINO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DO MUNICÍPIO	Prioridade 1 MANUTENÇÃO Quantidade: 110,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: ATENDIMENTO AO MUNÍCIP
002. CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS E ÁREAS PÚBLICAS, BEM COMO SEGURANÇA DE VIAS	Prioridade 1 MANUTENÇÃO Quantidade: 110,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: ATENDIMENTO AO MUNÍCIP
003. APRIMORAMENTO DAS ATIVIDADES DO GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS	Prioridade 3 EXPANSÃO Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: APRIMORAMENTO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS

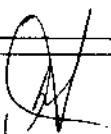


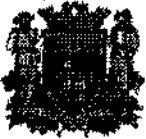
Prefeitura do Município de Jundiaí
SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO

Data.: 22/03/2006
Hora.: 13:49:01
Is. 222
Proc. 16.409

Relação de Ações previstas para 2007

10

Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
28	PREV.A INUNDAÇÕES E DEFESA CONTRA OUTROS SINISTROS	PRESTAÇÃO DE SOCORRO À POPULAÇÃO EM ÁREAS ATINGIDAS POR INTEMPERIES CLIMÁTICAS,BEM COMO ORIENTAÇÃO E EDUCAÇÃO NA PREVENÇÃO DE SITUAÇÕES DE RISCO.
Código	Programa Setorial	Objetivo / Justificativa
22	COMBATE ÀS ENCHENTES	EVITAR QUE OS MUNÍCIPES LINDEIROS SOFRAM COM AS INTEMPERIES.
		EVITAR QUE OS MUNÍCIPES LINDEIROS SOFRAM COM AS INTEMPERIES.
001.	CONSERVAÇÃO DE RIOS, CÓRREGOS, CANAIS E GALERIAS.	<p>Prioridade: 1 MANUTENÇÃO Quantidade: 70,00 Unidade: KM Produto: CONSERVAÇÃO DE GALERIAS</p> 
002.	AMPLIAÇÃO DE GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS EM VIAS URBANAS E ESTRADAS VICINAIS.	<p>Prioridade: 3 EXPANSÃO Quantidade: 8.863,00 Unidade: M Produto: GALERIA</p>



Prefeitura do Município de Jundiaí
SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO

Relação de Ações previstas para 2007

Data:

22/09/2006

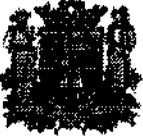
Hora:

13:49:01

fls. 223
Proc. 46.409
N
2006

11

Código Título do Programa	Objetivo do Programa
2 AÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO GERAL	ACÕES DE CARÁTER CONTINUADO, EM ATENDIMENTO ÀS COMPTÊNCIAS ESTABELECIDAS PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E LEGISLAÇÃO VIGENTE.
Código Programa Setorial	Objetivo / Justificativa
16 PROGRAMAS DE DURAÇÃO CONTINUADA	DAR ATENDIMENTO ÀS ACÕES DE CARÁTER CONTINUADO
	ELABORAÇÃO DE PROJETOS E PROGRAMAS QUE RESULTEM NO USO E OCUPAÇÃO PLANEJADA E ORDENADA DO SOLO E DOS RECURSOS NATURAIS
001. ATUALIZAÇÃO DE DADOS E INFORMAÇÕES	Prioridade 1 MANUTENÇÃO Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: PROJETOS E PROGRAMAS
002. MODERNIZAÇÃO DAS AÇÕES DESENVOLVIDAS PELA SMPMA	Prioridade 1 MANUTENÇÃO Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: PROJETOS E PROGRAMAS
003. ADMINISTRAÇÃO DAS DESPESAS COM PESSOAL	Prioridade 1 MANUTENÇÃO Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: SERVIDORES CAPACITADOS



Prefeitura do Município de Jundiaí
SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO

Relação de Ações previstas para 2007

Data..:

22/03/2007

Hora..:

13:49:01

Fls. 224
Proc. 116.409

11

Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
23	INFRAESTRUTURA EM ÁREAS E VIAS PÚBLICAS	REALIZAÇÃO DE MELHORIAS NO SISTEMA VIÁRIO VISANDO A RACIONALIZAÇÃO DO TRÁFEGO URBANO. IMPLANTAÇÃO DE PRAÇAS E PARQUES PÚBLICOS, AUMENTANDO ÁREAS DE LAZER PARA A POPULAÇÃO.
	Código Programa Setorial	Objetivo / Justificativa
12	RECUPERAÇÃO DA PAISAGEM URB E DO PATR AMBIENTAL	RECUPERACAO E MELHORIA DA PAISAGEM URBANA, COM A REDUÇÃO DA POLUIÇÃO VISUAL. ORDENAMENTO DO ESPAÇO PÚBLICO E PADRONIZAÇÃO DO MOBILIÁRIO URBANO. PRESERVAÇÃO DE BENS DE INTERESSE PÚBLICO
	001. COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES RELATIVAS À PAISAGEM URBANA	Prioridade: 1 MANUTENÇÃO Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: PROJETOS E PROGRAMAS
	002. APRIMORAMENTO DA PAISAGEM URBANA	Prioridade: 3 EXPANSÃO Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: PROJETOS E PROGRAMAS



Prefeitura do Município de Jundiaí
SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO

Relação de Ações previstas para 2007

Data: 27/01/2006

Hora: 13:49:01

Nº 225
P100 - L6-409

11

Código Título do Programa	Objetivo do Programa
27 LIMPEZA PÚBLICA	AÇÕES VOLTADAS À COLETA E TRATAMENTO FINAL DO LIXO DOMICILIAR, COMERCIAL, HOSPITALAR, VARRIÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS; ALÉM DAS VOLTADAS A REDUÇÃO DO VOLUME DO LIXO ATRAVÉS DO SIST. COLETA SELETIVA. Objetivo / Justificativa
17 MONITORAM DOS SERV DE SANEAM RURAL E REC HIDRICO	MINIMIZAR OS PROBLEMAS GERADOS COM DEPOSIÇÃO INDEVIDA DE RESÍDUOS E PRESERVAR ÁREAS DE MANANCIAIS MELHORIA DA QUALIDADE AMBIENTAL E ACOMPANHAMENTO DAS DESTINAÇÕES FINAIS DOS RESÍDUOS
001. CAMPANHAS PARA COLETA SELETIVA	Prioridade: 3 EXPANSÃO Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: PROJETOS E PROGRAMAS
002. PROTEÇÃO AOS RECURSOS NATURAIS	Prioridade: 1 MANUTENÇÃO Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: PROPRIEDADES PRODUTIVAS



Prefeitura do Município de Jundiaí
SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO

Relação de Ações previstas para 2007

Data.:

22/03/2006

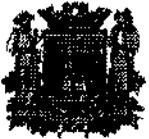
Hora.:

13:49:01

226
proc. 116.409

11

Código Título do Programa	Objetivo do Programa
33 PRESERVAÇÃO DA SERRA DO JAPI	PRESERVACÃO DE ÁREAS DESTINADAS ÀS RESERVAS BIOLÓGICAS. REGULAMENTAÇÃO DE VISITAS E PASSEIOS RECREACIONAIS NO TERRITÓRIO DA SERRA DO JAPI.
Código Programa Setorial	Objetivo / Justificativa
18 CONSERV PRESERV E RECUPER DO PATRIM AMBIENTAL	PRESERVACÃO DE ÁREAS DE PROTECÃO AMBIENTAL
	AS ÁREAS DA SERRA DO JAPI, SOFREM PRESSÕES PARA USOS E OCUPAÇÕES INDEVIDOS COM OS OBJETIVOS DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL
001. DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES PARA PRESERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DA SERRA DO JAPI	<p>Proridade: 3 EXPANSÃO</p> <p>Quantidade: 25,00</p> <p>Unidade: PERCENTUAL</p> <p>Produto: PROJETOS E PROGRAMAS</p>
002. EXPANSÃO DAS AÇÕES PARA PRESERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO DAS ÁREAS NA SERRA DO JAPI	<p>Proridade: 3 EXPANSÃO</p> <p>Quantidade: 25,00</p> <p>Unidade: PERCENTUAL</p> <p>Produto: PROJETOS E PROGRAMAS</p>

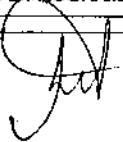


Prefeitura do Município de Jundiaí
SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO

Relação de Ações previstas para 2007

Data.: 22/03/2006
Hora.: 13:49:04
Fis. 227
Proc. 46409

11

Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
35	ECOTURISMO	ESTIMULAR O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL.
Código	Programa Setorial	Objetivo / Justificativa
15	PROJETOS ECOTURÍSTICOS	ESTIMULAR O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL.
		IMPLEMENTAR PROJETOS E PROGRAMAS QUE, ATRAVÉS DA EDUCAÇÃO AMBIENTAL ESTIMULEM O USO SUSTENTÁVEL DA SERRA DO JAPI
001.	COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DA BASE ECOLÓGICA NA SERRA DO JAPI.	<p>Prioridade: 1 MANUTENÇÃO Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: PROJETOS E PROGRAMAS</p> 



Prefeitura do Município de Jundiaí
SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO

Relação de Ações previstas para 2007

Data.: 22/03/2008
Hora.: 13:49:01
Nº.: 228
PDP.: 46409

12

Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
	2 AÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO GERAL	AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO, EM ATENDIMENTO ÀS COMPETÊNCIAS ESTABELECIDAS PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E LEGISLAÇÃO VIGENTE.
Código	Programa Setorial	Objetivo / Justificativa
	10 PROGRAMAS DE DURAÇÃO CONTINUADA.	DAR ATENDIMENTO ÀS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO
		MELHORAR O ATENDIMENTO DA SECRETARIA.
	001. COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA.	Prioridade: 1 MANUTENÇÃO Quantidade: 24,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
	002. APRIMORAMENTO DAS AÇÕES DA SECRETARIA.	Prioridade: 3 EXPANSÃO Quantidade: 14,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: APRIMORAMENTO



Prefeitura do Município de Jundiaí
SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO

Relação de Ações previstas para 2007

Data..:

22/03/2007

Hora..:

13:49:01

Ms. 229
Proc. 46.409

12

Código Título do Programa	Objetivo do Programa
22 ADMINISTRAÇÃO DE TRANSPORTES COLETIVOS	AMPLIAÇÃO, RACIONALIZAÇÃO E MELHORIA NO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DO SISTEMA DE TRANSPORTES COLETIVOS
Código Programa Setorial	Objetivo / Justificativa
11 INFRA-ESTRUTURA DO TRANSPORTE COLETIVO.	DAR CONTINUIDADE AS ATIVIDADES DO TRANSPORTE COLETIVO.
	CORRESPONDE A INVESTIMENTOS PARA ADEQUAR O SISTEMA DE TRANSPORTE COLETIVO E MELHORAR A SUA QUALIDADE.
001. FISCALIZAÇÃO E LOGÍSTICA DO TRANSPORTE COLETIVO.	Prioridade 1 MANUTENÇÃO Quantidade: 23,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
002. APRIMORAMENTO DAS AÇÕES DE CONTROLE DO SISTEMA DE TRANSPORTE COLETIVO.	Prioridade 3 EXPANSÃO Quantidade: 23,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: APRIMORAMENTO



Prefeitura do Município de Jundiaí
SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO

Relação de Ações previstas para 2007

Data.: 22/03/2006
Hora.: 13:49:01

Proc. 16.409
Assinatura

12

Código Título do Programa	Objetivo do Programa
24 CONTROLE E SEGURANÇA DO TRÁFEGO URBANO	MELHORIA DA SINALIZAÇÃO E ORIENTAÇÃO DO TRÂNSITO E CONSCIENTIZAÇÃO DOS MOTORISTAS E PEDESTRES.
Código Programa Setorial	Objetivo / Justificativa
12 SISTEMA DE TRÁFEGO URBANO	PROPORCIONAR MELHOR FLUIDOS. SEGURANÇA E CONFORTO AOS CONDUTORES DE VEÍCULOS AUTOMOTORES. CICLISTAS E PEDESTRES. MELHOR QUALIDADE DE VIDA AOS USUÁRIOS DAS VIAS PÚBLICAS.
001. PLANEJAMENTO DO SISTEMA VIÁRIO.	Prioridade 1 MANUTENÇÃO Quantidade: 24,51 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
002. EDUCAÇÃO PARA O TRÂNSITO.	Prioridade 1 MANUTENÇÃO Quantidade: 24,36 Unidade: PERCENTUAL Produto: MUNICIPES
003. APRIMORAMENTO DO SISTEMA DE TRÁFEGO URBANO.	Prioridade 3 EXPANSÃO Quantidade: 21,77 Unidade: PERCENTUAL Produto: APRIMORAMENTO
004. ADMINISTRAÇÃO DAS DESPESAS COM PESSOAL	Prioridade 1 MANUTENÇÃO Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO



Prefeitura do Município de Jundiaí
SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO

Relação de Ações previstas para 2007

Data.:
Hora.:

Is. 231
prop. 16.409
22/03/2006
13:49:01

13

Código Título do Programa	Objetivo do Programa
2 AÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO GERAL	AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO, EM ATENDIMENTO ÀS COM PETÊNCIAS ESTABELECIDAS PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E LEGISLAÇÃO VIGENTE.
Código Programa Setorial	Objetivo / Justificativa
31 COORDENAÇÃO DAS AÇÕES NA ÁREA DA EDUCAÇÃO	GARANTIR A QUALIDADE E EFICIÊNCIA DOS EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS NECESSÁRIOS PARA UM BOM DESEMPENHO DO TRABALHO, ENVOLVENDO CAPACITAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS E CONSERVAÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS. FORNECER A INFRA-ESTRUTURA FUNDAMENTAL PARA ATENDER AS DIRETORIAS, COM APOIO LOGÍSTICO ADEQUADO ÀS SUAS NECESSIDADES.
001. SUPORTE ÀS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA.	Prioridade 1 MANUTENÇÃO Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
002. APRIMORAMENTO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA.	Prioridade 3 EXPANSÃO Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: APRIMORAMENTO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS
003. ADMINISTRAÇÃO DAS DESPESAS COM PESSOAL	Prioridade 1 MANUTENÇÃO Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO



Prefeitura do Município de Jundiaí
SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO

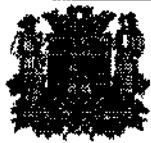
Data: 22/03/2006

Hora: 13:49:01

Relação de Ações previstas para 2007

13

Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
14	ASSISTÊNCIA SUPLEMENTAR AO EDUCANDO	ATENDIMENTO AO EDUCANDO, ATRAVÉS DE PROGRAMAS SUPLEMENTARES DE MATERIAL DIDÁTICO-ESCOLAR, TRANSPORTE, ALIMENTAÇÃO E ASSISTÊNCIA À SAÚDE.
Código Programa Setorial	Objetivo / Justificativa	
32	ATENDIMENTO EM CRECHE (0 A 3ANOS)	FORNECER AOS ALUNOS ATENDIDOS 80% DAS NECESSIDADES NUTRICIONAIS DIÁRIAS. DE ACORDO COM AS FAIXAS ETÁRIAS ATENDIDAS. AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA OFERECER UMA ALIMENTAÇÃO NUTRICIONALMENTE EQUILIBRADA E DE QUALIDADE, ATENDENDO OS DIREITOS CONSTITUCIONAIS DA CRIANÇA.
001.	FORNECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR	Prioridade 1 MANUTENÇÃO Quantidade: 1.472,00 Unidade: UNIDADE Produto: ALUNO
002.	FORNECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR PARA NOVAS U.E (S)	Prioridade 2 ACRÉSCIMO DE MANUTENÇÃO Quantidade: 700,00 Unidade: UNIDADE Produto: ALUNO
003.	ADMINISTRAÇÃO DAS DESPESAS COM PESSOAL	Prioridade 1 MANUTENÇÃO Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
Código Programa Setorial	Objetivo / Justificativa	
33	ATENDIMENTO EM PRÉ-ESCOLA (4 A 8 ANOS)	FORNECER AOS ALUNOS ATENDIDOS 15% DAS NECESSIDADES NUTRICIONAIS DIÁRIAS. A FIM DE COMPLEMENTAR A ALIMENTAÇÃO DESSES ALUNOS. AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA OFERECER UMA ALIMENTAÇÃO NUTRICIONALMENTE EQUILIBRADA E DE QUALIDADE, SUPRINDO PARTE DAS NECESSIDADES NUTRICIONAIS.
001.	FORNECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR	Prioridade 1 MANUTENÇÃO Quantidade: 11.308,00 Unidade: UNIDADE Produto: ALUNO
002.	FORNECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR PARA NOVAS U.E(S)	Prioridade 2 ACRÉSCIMO DE MANUTENÇÃO Quantidade: 1.120,00 Unidade: UNIDADE Produto: ALUNO
003.	ADMINISTRAÇÃO DAS DESPESAS COM PESSOAL	Prioridade 1 MANUTENÇÃO Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO



Prefeitura do Município de Jundiaí
SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO

Data.: 22/03/2006

ts. 233
Prep. 46409
13:49:01

Relação de Ações previstas para 2007

13

Código Programa Setorial	Objetivo / Justificativa
34 ATENDIMENTO NO ENSINO FUNDAMENTAL (7 A 14 ANOS)	<p>FORNECER AOS ALUNOS 15% DAS NECESSIDADES NUTRICIONAIS DIÁRIAS. GARANTIR A CONSERVACAO E MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO.</p> <p>OFERECER UMA ALIMENTACAO NUTRICIONALMENTE EQUILIBRADA E DAR CONTINUIDADE DOS PROJETOS DE REFORMA E INVESTIMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO.</p>
001. FORNECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR	<p>Prioridade 1 MANUTENÇÃO</p> <p>Quantidade: 45.389,00</p> <p>Unidade: UNIDADE</p> <p>Produto: ALUNO</p>
002. DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES INERENTES À EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS.	<p>Prioridade 1 MANUTENÇÃO</p> <p>Quantidade: 70,00</p> <p>Unidade: PERCENTUAL</p> <p>Produto: PRÉDIOS ESCOLARES</p>
003. ADMINISTRAÇÃO DAS DESPESAS COM PESSOAL	<p>Prioridade 1 MANUTENÇÃO</p> <p>Quantidade: 25,00</p> <p>Unidade: PERCENTUAL</p> <p>Produto: MANUTENÇÃO</p>
Código Programa Setorial	Objetivo / Justificativa
35 ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	<p>FORNECER AOS ALUNOS ATENDIDOS 15% DAS NECESSIDADES NUTRICIONAIS DIÁRIAS. A FIM DE COMPLEMENTAR A ALIMENTAÇÃO DESSES ALUNOS.</p> <p>AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA OFERECER UMA ALIMENTAÇÃO NUTRICIONALMENTE EQUILIBRADA E DE QUALIDADE, SUPRINDO PARTE DAS NECESSIDADES NUTRICIONAIS.</p>
001. FORNECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR	<p>Prioridade 1 MANUTENÇÃO</p> <p>Quantidade: 1.170,00</p> <p>Unidade: UNIDADE</p> <p>Produto: ALUNO</p>
Código Programa Setorial	Objetivo / Justificativa
36 ACESSO AOS NÍVEIS MAIS ELEVADOS ENSINO (MÉDIO/SUP)	<p>FORNECER AOS ALUNOS 15% DAS NECESSIDADES NUTRICIONAIS DIÁRIAS. MANTER O ENS. JOVENS/ADULTOS. GARANTIR ACESSO À UNIVERSIDADE E TRANSPORTE ESCOLAR AO ENSINO MÉDIO DA REDE.</p> <p>AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS P/ OFERECER UMA ALIMENTAÇÃO NUTRICIONAL EQUILIBRADA E DE QUALIDADE, SUPRINDO PARTE DAS NECESSIDADES NUTRICIONAIS. AUXILIANDO O MUNICÍPIO NA CONSTRUÇÃO DO SEU CONHECIMENTO E NO SEU ACESSO À UNIVERSIDADE.</p>
001. FORNECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR	<p>Prioridade 1 MANUTENÇÃO</p> <p>Quantidade: 7,00</p> <p>Unidade: PERCENTUAL</p> <p>Produto: ALUNO</p>



Prefeitura do Município de Jundiaí
SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO

Relação de Ações previstas para 2007

Data:
Hora:

22/03/2006
13:49:01

IS. 234
prod. 46409

13

002. DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES INERENTES À EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS.

Prioridade 1 MANUTENÇÃO
Quantidade: 7,00
Unidade: PERCENTUAL
Produto: MUNICIPES

003. ADMINISTRAÇÃO DAS DESPESAS COM PESSOAL

Prioridade 1 MANUTENÇÃO
Quantidade: 25,00
Unidade: PERCENTUAL
Produto: MANUTENÇÃO



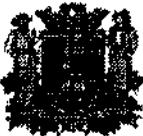
Prefeitura do Município de Jundiaí
SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO
Relação de Ações previstas para 2007

Data: 22/03/2006

Hora: 13:49:01

13

Código Título do Programa	Objetivo do Programa
19 ACESSO À EDUCAÇÃO BÁSICA	ATENDER ÀS NECESSIDADES DE UNIDADES ESCOLARES DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO.
Código Programa Setorial	Objetivo / Justificativa
32 ATENDIMENTO EM CRECHE (0 A 3 ANOS)	ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS ALUNOS DE 0 A 3 ANOS MATRICULADOS NAS UNIDADES ESCOLARES DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO. GARANTIR ÀS CRIANÇAS NA FAIXA ETÁRIA DE 0 A 3 ANOS O DIREITO AO ATENDIMENTO EM CRECHE.
001. DESENVOLVIMENTO DE AÇOES INERENTES AS CRECHES	Prioridade 1 MANUTENÇÃO Quantidade: 23,00 Unidade: UNIDADE Produto: UNIDADES ESCOLARES
002. IMPLANTACAO DE CRECHES	Prioridade 3 EXPANSÃO Quantidade: 27,00 Unidade: UNIDADE Produto: UNIDADES ESCOLARES
003. ADMINISTRAÇÃO DAS DESPESAS COM PESSOAL	Prioridade 1 MANUTENÇÃO Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
Código Programa Setorial	Objetivo / Justificativa
33 ATENDIMENTO EM PRÉ-ESCOLA (4 A 6 ANOS)	ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES QUE ATENDEM ALUNOS NA FAIXA ETÁRIA DE 4 A 6 ANOS DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO. SUBSIDIAR AS AÇÕES QUE PERMITEM A CONTINUIDADE DE ATENDIMENTO COM QUALIDADE.
001. DESENVOLVIMENTO DE AÇOES NAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL (4 A 6 ANOS)	Prioridade 1 MANUTENÇÃO Quantidade: 37,00 Unidade: UNIDADE Produto: UNIDADES ESCOLARES
002. IMPLANTACAO DE UNIDADES ESCOLARES	Prioridade 3 EXPANSÃO Quantidade: 20,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: UNIDADES ESCOLARES
003. ADMINISTRAÇÃO DAS DESPESAS COM PESSOAL	Prioridade 1 MANUTENÇÃO Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO



Prefeitura do Município de Jundiaí
SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO

Relação de Ações previstas para 2007

Data:

22/03/2008

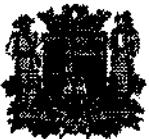
Hora:

13:49:01

IS. 246
Proc. 46409

13

Código Programa Setorial	Objetivo / Justificativa
34 ATENDIMENTO NO ENSINO FUNDAMENTAL (7 A 14 ANOS)	<p>ATENDER OS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL DA FAIXA ETÁRIA DE 7 A 14 ANOS, DANDO O APOIO TÉCNICO E LOGÍSTICO ÀS UNIDADES ESCOLARES.</p> <p>GARANTIR A MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES DE FORMA PRÁTICA E AGIL.</p>
001. DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL	<p>Prioridade 1 MANUTENÇÃO</p> <p>Quantidade: 100,00</p> <p>Unidade: PERCENTUAL</p> <p>Produto: MANUTENÇÃO</p>
002. MELHORIA DA QUALIDADE DO ENSINO FUNDAMENTAL	<p>Prioridade 3 EXPANSÃO</p> <p>Quantidade: 100,00</p> <p>Unidade: PERCENTUAL</p> <p>Produto: UNIDADES ESCOLARES</p>
003. ADMINISTRAÇÃO DAS DESPESAS COM PESSOAL	<p>Prioridade 1 MANUTENÇÃO</p> <p>Quantidade: 25,00</p> <p>Unidade: PERCENTUAL</p> <p>Produto: MANUTENÇÃO</p>
Código Programa Setorial	Objetivo / Justificativa
35 ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	<p>GARANTIR APOIO PEDAGÓGICO A CRIANÇAS COM DIFÍCULDADES DE APRENDIZAGEM</p> <p>MELHORIA NO DESENVOLVIMENTO PEDAGÓGICO EM SALA DE AULA</p>
001. DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES PEDAGÓGICAS NA ÁREA DE EDUCACAO ESPECIAL.	<p>Prioridade 1 MANUTENÇÃO</p> <p>Quantidade: 5,00</p> <p>Unidade: UNIDADE</p> <p>Produto: ENTIDADES</p>



Prefeitura do Município de Jundiaí
SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO

Data.: 22/08/2006
Hora.: 13:49:01

Relação de Ações previstas para 2007

13

Código Título do Programa	Objetivo do Programa
21 INCENTIVO À CULTURA	AÇÕES VOLTADAS AO INCENTIVO À CULTURA
Código Programa Setorial	Objetivo / Justificativa
30 DIFUSÃO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL	PROPORCIONAR DE FORMA DESCENTRALIZADA A CULTURA DO MUNICÍPIO, PROMOVENDO, DESENVOLVENDO, E ESTIMULANDO O CIDADÃO PARA AMPLIAÇÃO DE SEU CONHECIMENTO. QUALIFICAR O PESSOAL DA ÁREA CULTURAL, GARANTIR AOS CIDADÃOS ACESSO A LEITURA E ESPAÇOS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS E FESTEJOS.
001. COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS.	Prioridade: 1 MANUTENÇÃO Quantidade: 50,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
003. DESENVOLVIMENTO E EXPANSÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS E DE LAZER	Prioridade: 3 EXPANSÃO Quantidade: 3,00 Unidade: UNIDADE Produto: BIBLIOTECA
004. ADMINISTRAÇÃO DAS DESPESAS COM PESSOAL	Prioridade: 1 MANUTENÇÃO Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO



Prefeitura do Município de Jundiaí
SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO

Data.: 22/03/2008
Hora.: 13:49:01

Relação de Ações previstas para 2007

13

Código Título do Programa	Objetivo do Programa
52 ACESSO AO ESPORTE E LAZER	INCENTIVO AO ESPORTE AMADOR, COMUNITÁRIO E LAZER
Código Programa Setorial	Objetivo / Justificativa
38 DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO E LAZER	<p>OFERECER AO MUNICÍPIO OPCÕES PARA PRÁTICA ESPORTIVA BEM COMO LOCAIS ADEQUADOS PROPORCIONANDO UMA MELHOR QUALIDADE DE VIDA.</p> <p>AMPLIAR O DESENVOLVIMENTO DA PRÁTICA DESPORTIVA DO MUNICÍPIO.</p>
001. COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DO DESPORTO AMADOR (COMPETIÇÃO)	Prioridade 1 MANUTENÇÃO Quantidade: 7.701,00 Unidade: UNIDADE Produto: MUNÍCIPES
002. COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DE DESPORTO COMUNITÁRIO	Prioridade 1 MANUTENÇÃO Quantidade: 7.701,00 Unidade: UNIDADE Produto: MUNÍCIPES
003. DESENVOLVIMENTO E EXPANSÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS.	Prioridade 3 EXPANSÃO Quantidade: 7.701,00 Unidade: UNIDADE Produto: MUNÍCIPES
004. APRIMORAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA.	Prioridade 3 EXPANSÃO Quantidade: 7.701,00 Unidade: UNIDADE Produto: MUNÍCIPES
005. ADMINISTRAÇÃO DAS DESPESAS COM PESSOAL	Prioridade 1 MANUTENÇÃO Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO



Prefeitura do Município de Jundiaí
SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO

Relação de Ações previstas para 2007

Data..:

22/03/2006

Hora..:

13:49:01

[Signature]

14

Código Título do Programa	Objetivo do Programa
2 AÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO GERAL	ACÕES DE CARÁTER CONTINUADO, EM ATENDIMENTO ÀS COM PETÊNCIAS ESTABELECIDAS PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E LEGISLAÇÃO VIGENTE.
Código Programa Setorial	Objetivo / Justificativa
6 PROGRAMAS DE DURAÇÃO CONTINUADA	MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA E SUPORTE DA SECRETARIA DE SAÚDE
	GARANTIR O SUPORTE BÁSICO PARA QUE AS AÇÕES DOS PROGRAMAS DE SAÚDE SEJAM REALIZADOS COM A OTIMIZAÇÃO E QUALIDADE.
001. SUPORTE DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA PLENO FUNCIONAMENTO DAS AÇÕES DE SAÚDE.	Prioridade 1 MANUTENÇÃO Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
002. APRIMORAMENTO DAS AÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO GERAL, VI- SANDO A IMPLANTACÃO DO NÚCLEO DE EDUCACÃO E INFORMAÇÃO EM SAÚDE, ADEQUAÇÕES DA INFRA-ESTRUTURA E ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS.	Prioridade 3 EXPANSÃO Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: ADEQUAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA
003. ADMINISTRAÇÃO DAS DESPESAS COM PESSOAL	Prioridade 1 MANUTENÇÃO Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO



Prefeitura do Município de Jundiaí
SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO

Relação de Ações previstas para 2007

Data:
Hora:

22/03/2006
13:49:01

IS 240
proc 56.409

14

Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
48	AVALIAÇÃO E CONTROLE DOS AGRAVOS - ATENÇÃO BÁSICA	CONJUNTO DE AÇÕES QUE ENGLOGAM PROMOÇÃO,PREVENÇÃO,DIAGNÓSTICO, TRATAMENTO E REABILITAÇÃO, ATRAVÉS DE PRÁTICAS GERENCIAIS E SANITÁRIAS,EM EQUIPE,DIRIGIDAS À POPULAÇÃO. Objetivo / Justificativa
34	ATENÇÃO BÁSICA	AMPLIAR O ACESSO UNIVERSAL E IGUALITÁRIO DA POPULAÇÃO, AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DE QUALIDADE, OPORTUNOS E HUMANITÁRIOS MENSURAR A CAPACIDADE DA REDE BÁSICA EM PRESTAR ASSISTÊNCIA INDIVIDUAL. ESSE INDICADOR PERMITE AVALIAR E REPROGRAMAR, ALÉM DA OFERTA BÁSICA, A RESOLUTIVIDADE E A PREVENÇÃO DOS AGRAVOS À SAÚDE.
001.	ATENÇÃO À SAÚDE DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, UTILIZANDO AÇÕES EDUCATIVAS, PROGRAMAS DE ATENÇÃO INTEGRAL, CARÊNCIAS NUTRICIONAIS EALEITAMENTO MATERNO.	Prioridade: 1 MANUTENÇÃO Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
002.	ATENÇÃO À SAÚDE DO ADULTO, VISANDO A REDUÇÃO DE MORBIMORTALIDADE POR DOENÇAS CRÔNICAS NÃO TRANSMÍSIVEIS, E CRÔNICO-DEGENERATIVAS.	Prioridade: 1 MANUTENÇÃO Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
003.	ATENÇÃO À SAÚDE DA MULHER	Prioridade: 1 MANUTENÇÃO Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
004.	ATENÇÃO À SAÚDE DO IDOSO	Prioridade: 1 MANUTENÇÃO Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
005.	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	Prioridade: 1 MANUTENÇÃO Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
006.	CONTROLE DAS DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS. IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES DE PREVENÇÃO DE DOENÇAS SEXUALMENTE TRANSMISSÍVEIS, HIV/AIDS, HANSENÍASE, TUBERCULOSE.	Prioridade: 1 MANUTENÇÃO Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
007.	ATENÇÃO À SAÚDE BUCAL	Prioridade: 1 MANUTENÇÃO Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
008.	ATENÇÃO A SAÚDE DO TRABALHADOR	Prioridade: 1 MANUTENÇÃO Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO



Prefeitura do Município de Jundiaí
SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO

Data.: 22/01/2008
Hora.: 13:49:01

116. 244
HPC. 46.409

Relação de Ações previstas para 2007

14

009. PROGRAMA DE SAUDE DA FAMILIA

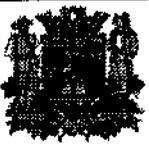
Prioridade: 1 MANUTENÇÃO
Quantidade: 25,00
Unidade: PERCENTUAL
Produto: MANUTENÇÃO

010. AMPLAÇÃO, REFORMA E ADEQUAÇÃO E MANUTENÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA.

Prioridade: 1 MANUTENÇÃO
Quantidade: 25,00
Unidade: PERCENTUAL
Produto: MANUTENÇÃO

011. ADMINISTRAÇÃO DAS DESPESAS COM PESSOAL

Prioridade: 1 MANUTENÇÃO
Quantidade: 25,00
Unidade: PERCENTUAL
Produto: MANUTENÇÃO



Prefeitura do Município de Jundiaí
SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO

Data.: 22/03/2006

Hora.: 13:49:01

proc. 46.409

Relação de Ações previstas para 2007

14

Código Título do Programa	Objetivo do Programa
49 AVALIAÇÃO/CONTROLE DOS AGRAVOS -ATENÇÃO SECUNDÁRIA	ATENÇÃO AOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MÉDIA COMPLEXIDADE PROMOVENDO SAÚDE INTEGRAL, COMO DETERMINA A LEGISLAÇÃO.
Código Programa Setorial	Objetivo / Justificativa
35 PROGRAMAS DE ATENÇÃO SECUNDÁRIA	ATENÇÃO AOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE. PROMOVENDO SAÚDE INTEGRAL.
001. MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA ESPECIALIZADA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE.	Prioridade 1 MANUTENÇÃO Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
002. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À PESSOA COM DEFICIÊNCIA.	Prioridade 1 MANUTENÇÃO Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
003. MANUTENÇÃO DOS AMBULATÓRIOS DE ESPECIALIDADES	Prioridade 1 MANUTENÇÃO Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
004. CONTROLE DE DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS, TUBERCULOSE, HANSENIASE, DOENÇAS SEXUALMENTE TRANSMISSÍVEIS, HIV/AIDS.	Prioridade 1 MANUTENÇÃO Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
005. MANUTENÇÃO DAS POLICLÍNICAS	Prioridade 1 MANUTENÇÃO Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
006. PROGRAMA DE SAÚDE MENTAL	Prioridade 1 MANUTENÇÃO Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
007. PROGRAMA DE SAÚDE DA MULHER	Prioridade 2 ACRÉSCIMO DE MANUTENÇÃO Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: ADEQUAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA
008. SERVIÇO DE VERIFICAÇÃO DE ÓBITO (S.V.O.)	Prioridade 1 MANUTENÇÃO Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO



Prefeitura do Município de Jundiaí
SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO

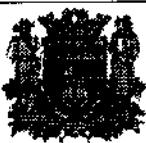
Relação de Ações previstas para 2007

Data.: 22/03/2006
Hora.: 13:49:01

N.s. 243
proc. 4040

14

009. SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA (SAMU) E SERVICO DE REMOÇÃO DE PACIENTES.	Prioridade: 1 MANUTENÇÃO Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
010. AMPLIAÇÕES E MELHORIAS DA ATENÇÃO SECUNDÁRIA	Prioridade: 2 ACRÉSCIMO DE MANUTENÇÃO Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: ADEQUAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA
011. ADMINISTRAÇÃO DAS DESPESAS COM PESSOAL	Prioridade: 1 MANUTENÇÃO Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
012. IMPLEMENTAÇÃO DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO ÀS VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA SEXUAL.	Prioridade: 1 MANUTENÇÃO Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO



Prefeitura do Município de Jundiaí
SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO

Relação de Ações previstas para 2007

Data.:
Hora.:

22/03/2006
13:49:01

14

Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
50	AVALIAÇÃO E CONTROLE DOS AGRAVOS-ATENÇÃO TERCIÁRIA	DESENVOLVER UM PROCESSO DE CONSOLIDAÇÃO, COM DEVIDA RESOLUTIVIDADE E QUALIDADE DO PAPEL DOS HOSPITAIS NA REDE ASSISTENCIAL, INTEGRANDO-OS AOS DEMAIS NÍVEIS DE ATENÇÃO, POSSIBILITANDO ATENDIMENTO INTEGRAL À POPULAÇÃO.
Código Programa Setorial	Objetivo / Justificativa	
36	ATENÇÃO TERCIÁRIA	OFERECER SERVIÇOS COM QUALIDADE E RESOLUTIVIDADE NA REDE ASSISTENCIAL, PRIORIZANDO A ARTICULAÇÃO EFETIVA DOS HOSPITAIS COM OS DEMAIS NÍVEIS DE ATENÇÃO. PROMOVER A REDUÇÃO DA MORBIMORTALIDADE NO MUNICÍPIO E AMPLIAR A EXPECTATIVA DE VIDA DA POPULAÇÃO.
001.	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR	Prioridade: 1 MANUTENÇÃO Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO



Prefeitura do Município de Jundiaí
SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO

Relação de Ações previstas para 2007

Data.:
Hora.:

fls. 245
proc. 46.409
22/03/2006
T3.49.07

14

Código Título do Programa	Objetivo do Programa
51 VIGILÂNCIA EM SAÚDE	SISTEMA DE MONITORAMENTO, DETECÇÃO E INTERVENÇÃO CONTÍNUA E INTEGRADA DA SITUAÇÃO DA SAÚDE DA POPULAÇÃO E SEUS FATORES DETERMINANTES.
Código Programa Setorial	Objetivo / Justificativa
37 PROGRAMAS DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	AMPLIAR O NÍVEL DE SAÚDE DA POPULAÇÃO.
	AUMENTAR A QUALIDADE E EXPECTATIVA DA POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO, BASEADO NAS AÇÕES PACTUADAS DA "PROGRAMAÇÃO PACTUADA INTEGRADA" (PPI).
001. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE, NAS ÁREAS DE EPIDEMIOLOGIA, VIGILÂNCIA SANITÁRIA E CONTROLE DE ZOONOSSES.	Prioridade: 1 MANUTENÇÃO Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
002. AMPLIAÇÃO E MELHORIA DA INFRA-ESTRUTURA DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE, VISANDO A CONTRATACÃO DE PESSOAL, ADQUAÇÃO DAS INSTALAÇÕES, MOBILIÁRIO, EQUIPAMENTOS, CONSTRUÇÃO E REFORMAS.	Prioridade: 2 ACRÉSCIMO DE MANUTENÇÃO Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: ADEQUAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA
003. ADMINISTRAÇÃO DAS DESPESAS COM PESSOAL	Prioridade: 1 MANUTENÇÃO Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO



Prefeitura do Município de Jundiaí
SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO

Relação de Ações previstas para 2007

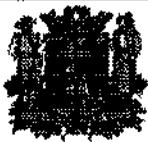
Data.: 22/03/2006
Hora.: 13:49:01
It.: 2416
Proc.: H6.409

15

Código Título do Programa	Objetivo do Programa
9 ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL	AÇÕES QUE BUSCAM A RESOLUÇÃO DOS PROBLEMAS SOCIAIS LOCAIS, POR INTERMÉDIO DE ATENDIMENTO ASSISTENCIAL, ACOMPANHADOS POR CURSOS ESPECIALIZADOS (INICIAÇÃO PROFIS., ATIV. SOCIO-EDUCATIVAS, CULT. E RECREATIVAS)
Código Programa Setorial	Objetivo / Justificativa
10 PROGRAMAS DE DURAÇÃO CONTINUADA	MODERNIZAR, REORGANIZAR E DAR CONTINUIDADE ÀS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA.
	COM O CRESCIMENTO DAS AÇÕES DESENVOLVIDAS PELA SECRETARIA, EXIGE-SE UMA NOVA MODERNIZAÇÃO E REORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA, ALÉM DA CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS JÁ PRESTADOS.
001. MANUTENÇÃO DA COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA	Prioridade: 1 MANUTENÇÃO Quantidade: 9.500,00 Unidade: UNIDADE Produto: SERVIÇOS E INFORMAÇÕES
002. MUDANÇA E NOVAS INSTALAÇÕES DA SECRETARIA	Prioridade: 3 EXPANSÃO Quantidade: 1,00 Unidade: UNIDADE Produto: REFORMA E AMPLIAÇÃO
003. ADMINISTRAÇÃO DAS DESPESAS COM PESSOAL	Prioridade: 1 MANUTENÇÃO Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
Código Programa Setorial	Objetivo / Justificativa
13 REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA FAMÍLIA	CONTRIBUIR PARA A PREVENÇÃO DE SITUAÇÕES DE RISCO SOCIAL POR MEIO DE AÇÕES QUE VISEM O FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS FAMILIARES E COMUNITÁRIOS. PARA OS PRÓXIMOS QUATRO ANOS VAMOS PREVER O DESENVOLVIMENTO DE SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS DE ACOLHIMENTO, CONVIVÊNCIA E SOCIALIZAÇÃO DAS FAMÍLIAS.
001. CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	Prioridade: 4 MANUTENÇÃO DA EXPANSÃO Quantidade: 600,00 Unidade: UNIDADE Produto: FAMÍLIAS
002. SERVIÇOS DE AÇÃO CONTINUADA VOLTADOS À FAMÍLIAS	Prioridade: 1 MANUTENÇÃO Quantidade: 776,00 Unidade: UNIDADE Produto: FAMÍLIAS
003. SERVIÇOS PRESTADOS POR ORGANizações NÃO GOVERNAMENTAIS PARA O ATENDIMENTO DE FAMÍLIAS	Prioridade: 1 MANUTENÇÃO Quantidade: 1.544,00 Unidade: UNIDADE Produto: FAMÍLIAS

ELR030

Page 46 of 85



Prefeitura do Município de Jundiaí
SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO

Relação de Ações previstas para 2007

Data: ..

22/03/2008

Hora: ..

13:48:01

JUS. 247
 PRCP 46409

16

Código Programa Setorial	Objetivo / Justificativa
14 REDE PROTECAO SOCIAL BASICA CRIANCA E ADOLESCENT	<p>MANTER E IMPLEMENTAR SERVICOS, PROGRAMAS, PROJETOS E BENEFÍCIOS DE PROTECAO BASICA VOLTADOS AO ATENDIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM SITUAÇÃO DE RISCO SOCIAL E PESSOAL.</p> <p>A REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA DA CRIANÇA E ADOLESCENTE COMPÕE SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS VOLTADOS AO ATENDIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES, DE 7 A 18 ANOS, DESENVOLVENDO AÇÕES PREVENTIVAS, PROMOCIONAIS E INCLUSIVAS.</p>
001. SERVIÇOS DE AÇÃO CONTINUADA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE.	<p>Prioridade 1 MANUTENÇÃO</p> <p>Quantidade: 890,00</p> <p>Unidade: UNIDADE</p> <p>Produto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES</p>
002. SERVIÇOS PRESTADOS POR ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS PARA O ATENDIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES	<p>Prioridade 1 MANUTENÇÃO</p> <p>Quantidade: 5.397,00</p> <p>Unidade: UNIDADE</p> <p>Produto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES</p>
Código Programa Setorial	Objetivo / Justificativa
15 REDE DE PROTECAO SOCIAL BASICA IDOSO	<p>ASSEGURAR OS DIREITOS SOCIAIS DO IDOSO CRIANDO CONDIÇÕES PARA PROMOVER SUA AUTONOMIA, INTEGRACAO E PARTICIPACAO.</p> <p>A REDE ATENDERÁ NOS PRÓXIMOS QUATRO ANOS IDOSOS QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO VULNERAVEL EM DECORRÊNCIA DA POBREZA.</p>
001. IMPLANTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENDIMENTO A PESSOA IDOSA EM CENTRO PÚBLICO.	<p>Prioridade 4 MANUTENÇÃO DA EXPANSÃO</p> <p>Quantidade: 100,00</p> <p>Unidade: UNIDADE</p> <p>Produto: IDOSOS</p>
002. MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENDIMENTOS A PESSOA IDOSA EM CENTRO DE REFERÊNCIA.	<p>Prioridade 1 MANUTENÇÃO</p> <p>Quantidade: 400,00</p> <p>Unidade: UNIDADE</p> <p>Produto: IDOSOS</p>
Código Programa Setorial	Objetivo / Justificativa
16 REDE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PETI	<p>RETIRAR CRIANÇAS E ADOLESCENTES, DE 7 A 15 ANOS, DO TRABALHO CONSIDERADO PERIGOSO, PENOSO, INSALUBRE OU DEGRADANTE.</p> <p>SÃO SERVIÇOS QUE ATENDEM CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM SITUAÇÃO DE TRABALHO INFANTIL. O MUNICÍPIO JÁ CONTA COM ESTRUTURA MONTADA QUE VEM DEMONSTRANDO BONS RESULTADOS NO TRABALHO DESENVOLVIDO.</p>
001. SERVIÇOS DE ATENDIMENTO A CRIANÇA E ADOLESCENTE EM SITUAÇÃO DE TRABALHO INFANTIL	<p>Prioridade 1 MANUTENÇÃO</p> <p>Quantidade: 110,00</p> <p>Unidade: UNIDADE</p> <p>Produto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES</p>



Prefeitura do Município de Jundiaí
SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO

Relação de Ações previstas para 2007

Data.: 22/02/2006
 Hora.: 13:49:04

16

Código Programa Setorial

17 REDE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL MEDIDAS SOCIO EDUC.

Objetivo / Justificativa
 ATENDER ADOLESCENTES INFRATORES EM CUMPRIMENTO DE MEDIDAS SOCIO EDUCATIVAS CONFORME PRECONIZA O ESTATUTO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE ART. 117,118 E 119.

A REDE ATENDERÁ ADOLESCENTES EM CONFLITO COM A LEI QUE SÃO ENCAMINHADOS PELA VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE, VISANDO AÇÕES CURATIVAS, IMPEDINDO A REINCIDÊNCIA DOATO INFRACIONAL E OU INTERNAÇÃO EM UNIDADES FORA DO MUNICÍPIO.

001. SERVIÇOS / ATENDIMENTOS AO ADOLESCENTE EM CUMPRIMENTO ÀS MEDIDAS SOCIO-EDUCATIVAS E/OU DE RISCO PESSOAL E SOCIAL.

Prioridade 4 MANUTENÇÃO DA EXPANSÃO
 Quantidade: 300,00
 Unidade: UNIDADE
 Produto: ADOLESCENTE ATENDIDO

002. SERVIÇOS DE DURAÇÃO CONTINUADA DO PROGRAMA SINAL A MARELO

Prioridade 1 MANUTENÇÃO
 Quantidade: 170,00
 Unidade: UNIDADE
 Produto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES

Código Programa Setorial

18 REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL POPULAÇÃO DE RUA

Objetivo / Justificativa
 COMPREENDER UM CONJUNTO DE AÇÕES E SERVIÇOS VOLTADOS AO ATENDIMENTO DA POPULAÇÃO DE RUA: MIGRANTE, MORADOR DE RUA E ITINERANTE.

TRABALHO DESENVOLVIDO COM MORADORES DE RUA, MIGRANTES E ITINERANTES QUE CHEGAM EM JUNDIAÍ, EM BUSCA DE EMPREGO OU DE PARENTES E NÃO ENCONTRAM NEM UM E NEM OUTRO, FICANDO SEM RECURSOS PARA SE MANTER OU PARA RETORNAR A SUA CIDADE DE ORIGEM.

001. SERVIÇOS DE ATENDIMENTO A POPULAÇÃO DE RUA

Prioridade 1 MANUTENÇÃO
 Quantidade: 1.350,00
 Unidade: UNIDADE
 Produto: MIGRANTE/MORADOR RUA ATENDIDOS

002. SERVIÇOS PRESTADOS POR ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS PARA ATENDIMENTO DA POPULAÇÃO DE RUA.

Prioridade 1 MANUTENÇÃO
 Quantidade: 3.600,00
 Unidade: UNIDADE
 Produto: MIGRANTE/MORADOR RUA ATENDIDOS

Código Programa Setorial

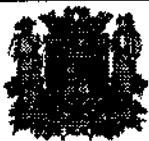
19 REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA ASSISTÊNCIA PÚBLICA

Objetivo / Justificativa
 ATENDER A POPULAÇÃO CARENTE DO MUNICÍPIO EM SUAS NECESSIDADES BÁSICAS

A REDE COMPREENDE SERVIÇOS E AÇÕES VOLTADOS A MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE SOBREVIVÊNCIA, ATENUANDO AS CARÊNCIAS E INSERINDO EM PROGRAMAS MUNICIPAIS EMANCIPATÓRIOS OS USUÁRIOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL.

001. ATENDIMENTO AS NECESSIDADES BÁSICAS

Prioridade 1 MANUTENÇÃO
 Quantidade: 4.220,00
 Unidade: UNIDADE
 Produto: USUÁRIOS



Prefeitura do Município de Jundiaí
SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO

Relação de Ações previstas para 2007

Data:

22/03/2006

Hora:

13:45:01

Fls. 249
proc. 46.400

15

Código Programa Setorial	Objetivo / Justificativa
20 REDE P. ESPECIAL PESSOAS COM NEC. ESPECIAIS	OFERECER SERVIÇOS DE HABILITAÇÃO E REABILITAÇÃO DE PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS.
	A REDE DE SERVIÇOS CONTEMPLE AÇÕES VOLTADAS AS PESSOAS QUE NECESSITAM DE ATENDIMENTO ESPECIAL PREVENDO SUA PROMOÇÃO, HABILITAÇÃO, REABILITAÇÃO E INSERÇÃO NA SOCIEDADE.
001. AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE HABILITAÇÃO E REABILITAÇÃO	Prioridade 1 MANUTENÇÃO Quantidade: 2.951,00 Unidade: UNIDADE Produto: SERVIÇO DE HABILITAÇÃO/REABILITAÇÃO
Código Programa Setorial	Objetivo / Justificativa
21 CASA DOS CONSELHOS DELIBERATIVOS	IMPLANTAÇÃO DA CASA DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.
	NECESSIDADE DOS CONSELHOS DELIBERATIVOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, VINCULADOS A ESTA SECRETARIA, TEREM UM ESPAÇO PRÓPRIO PARA O DESENVOLVIMENTO DE SUAS ATIVIDADES.
001. ESPAÇO PRÓPRIO DOS CONSELHOS DELIBERATIVOS VINCULADOS A SEMIS.	Prioridade 4 MANUTENÇÃO DA EXPANSÃO Quantidade: 2,00 Unidade: UNIDADE Produto: CONSELHOS INTEGRADOS
Código Programa Setorial	Objetivo / Justificativa
22 REDE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL ABRIGOS	ABRIGAR CRIANÇAS E ADOLESCENTES QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE RISCO SOCIAL E PESSOAL.
	ABRIGAMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES RESGATADOS DAS RUAS OU NECESSITANDO DE AFASTAMENTO DO CONVÍVIO FAMILIAR, SENDO INVÍVEL O RETORNO IMEDIATO PARA A FAMÍLIA.
001. ABRIGAMENTO PROVISÓRIO DE ADOLESCENTES DO SEXO MASCULINO	Prioridade 1 MANUTENÇÃO Quantidade: 10,00 Unidade: UNIDADE Produto: ADOLESCENTES
002. AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE ABRIGAMENTO	Prioridade 1 MANUTENÇÃO Quantidade: 50,00 Unidade: UNIDADE Produto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES

Prefeitura do Município de Jundiaí
SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO

Relação de Ações previstas para 2007

Data.: 22/03/2006
 Hora.: 13:49:01

lts. 250
 Proc. 46.409

15

Código Programa Setorial	Objetivo / Justificativa
23 REDE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL VITIMAS DE VIOLENCIA	<p>OFERECER SERVICOS ÀS VÍTIMAS DE VIOLENCIA QUE NECESSITAM DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO OU AFASTAMENTO DO CONVÍVIO FAMILIAR.</p> <p>SERVIÇOS QUE VIRÃO A ATENDER PESSOAS QUE SOFRERAM ALGUM TIPO DE VIOLENCIA DOMÉSTICA, NECESSITANDO DE ATENDIMENTOS ESPECIAIS OU ABRIGAMENTO PROVISÓRIO.</p>
001. SERVIÇOS DE ABRIGAMENTO, ORIENTAÇÕES E ENCaminhamentos para pessoas vítimas de violência.	<p>Prioridade: 4 MANUTENÇÃO DA EXPANSÃO</p> <p>Quantidade: 70,00</p> <p>Unidade: UNIDADE</p> <p>Produto: SERVIÇOS DE ATENDIMENTO E ABRIGAMENTO</p>
Código Programa Setorial	Objetivo / Justificativa
24 REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL IDOSO	<p>OFERECER SERVICOS DE ABRIGAMENTO À PESSOA IDOSA</p> <p>SERVIÇOS DE ABRIGAMENTO DE PESSOAS IDOSAS QUE NÃO CONTAM MAIS COM A SUA PRÓPRIA SUBSISTÊNCIA E NEM PROVIDIDA POR SUA PRÓPRIA FAMÍLIA.</p>
001. AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS VOLTADOS AO ABRIGAMENTO DE PESSOAS IDOSAS.	<p>Prioridade: 1 MANUTENÇÃO</p> <p>Quantidade: 180,00</p> <p>Unidade: UNIDADE</p> <p>Produto: IDOSOS</p>



Prefeitura do Município de Jundiaí
SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO

Relação de Ações previstas para 2007

Data.: 22/03/2007
Hora.: 13:49:01
fis. 251
proc. 46.409

16

Código Título do Programa	Objetivo do Programa
2 AÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO GERAL	ACÕES DE CARÁTER CONTINUADO, EM ATENDIMENTO ÀS COM PETÊNCIAS ESTABELECIDAS PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E LEGISLAÇÃO VIGENTE.
Código Programa Setorial	Objetivo / Justificativa
7 INCENTIVO AO TURISMO	INCREMENTAR AS ATIVIDADES TURÍSTICAS NO MUNICÍPIO
	AUMENTO DE EMPREGO E RENDA E PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, NATURAL E CULTURAL
001. FOMENTO AO TURISMO	<p>Prioridade 1 MANUTENÇÃO Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO</p>
Código Programa Setorial	Objetivo / Justificativa
8 PROGRAMAS DE DURAÇÃO CONTINUADA	DAR ATENDIMENTO ÀS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO
	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES INERENTES ÀS ATIVIDADES PRÓPRIAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
001. COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	<p>Prioridade 1 MANUTENÇÃO Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO</p>
002. APRIMORAMENTO DOS TRABALHOS DA SECRETARIA	<p>Prioridade 3 EXPANSÃO Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: APRIMORAMENTO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS</p>
003. ADMINISTRAÇÃO DAS DESPESAS COM PESSOAL	<p>Prioridade 1 MANUTENÇÃO Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO</p>



Prefeitura do Município de Jundiaí
SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO

Relação de Ações previstas para 2007

Data: 22/03/2006
Hora: 13:45:01

fls. 252
proc. 46409

16

Código Título do Programa	Objetivo do Programa
998 PROGRAMAS INTEGRADOS	COOPERAÇÃO TÉCNICA DO MUNICÍPIO COM OUTRAS ESFERAS GOVERNAMENTAIS.
Código Programa Setorial	Objetivo / Justificativa
9 EMPREENDEDORISMO	CREAR CONDIÇÕES PARA GERAÇÃO DE NOVOS EMPREENDEDORES
	EXISTENCIA DE GRANDE NÚMERO DE DESEMPREGADOS, QUE POR FALTA DE CAPACITAÇÃO, PREPARO E MÍNIMAS CONDIÇÕES FINANCEIRAS PARA GERIR SEUS PRÓPRIOS NEGÓCIOS, ESTÃO FORA DO MERCADO DE TRABALHO
001. PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL E COMERCIAL	Prioridade: 1 MANUTENÇÃO Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
002. EXPANSÃO DAS ATIVIDADES PARA DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL E COMERCIAL	Prioridade: 3 EXPANSÃO Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: EMPREENDEDORES ATENDIDOS



Prefeitura do Município de Jundiaí
SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO

Relação de Ações previstas para 2007

Data.:
Hora.:

Fis. 253
Proc. 445.409
22/03/2008
13:49:01

17

Código Título do Programa	Objetivo do Programa
2 AÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO GERAL	ACÕES DE CARÁTER CONTINUADO, EM ATENDIMENTO ÀS COM PETÊNCIAS ESTABELECIDAS PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E LEGISLAÇÃO VIGENTE.
Código Programa Setorial	Objetivo / Justificativa
3 PROGRAMAS DE DURAÇÃO CONTINUADA	DAR ATENDIMENTO ÀS ACÕES DE CARÁTER CONTINUADO MELHORAR OS SERVIÇOS PRESTADOS POR ESTA SECRETARIA
001. COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	Prioridade 1 MANUTENÇÃO Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
002. APRIMORAMENTO DAS AÇÕES DA SECRETARIA	Prioridade 3 EXPANSÃO Quantidade: 400,00 Unidade: UNIDADE Produto: PRODUTOR RURAL/PERM.FEIRA LIVRE ATENDIDO
003. ADMINISTRAÇÃO DAS DESPESAS COM PESSOAL	Prioridade 1 MANUTENÇÃO Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO



Prefeitura do Município de Jundiaí
SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO

Data..:

22/08/2006

Hora..:

13:48:01

Is. 254
proc. 16409

Relação de Ações previstas para 2007

17

Código Título do Programa	Objetivo do Programa
46 AGRICULTURA E AGRONEGÓCIO	FOMENTAR O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA AGRICULTURA, INCENTIVANDO O USO DE TECNOLOGIAS PARA APRIMORAMENTO DO SETOR.
Código Programa Setorial	Objetivo / Justificativa
4 FOMENTO DO SETOR AGRÍCOLA	<p>FOMENTAR O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA AGRICULTURA INCENTIVANDO O USO DE TECNOLOGIAS PARA O APRIMORAMENTO DO SETOR</p> <p>DENTRO DA ÁREA RURAL DETECTAMOS A NECESSIDADE DE INFORMAÇÕES ATUALIZADAS PARA A ELABORAÇÃO DE AÇÕES DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO.</p>
001. IMPLANTAÇÃO DO CADASTRAMENTO RURAL	Prioridade 3 EXPANSÃO Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: PROPRIEDADES PRODUTIVAS
002. MONITORAMENTO DA FERTILIDADE DO SOLO	Prioridade 2 ACRÉSCIMO DE MANUTENÇÃO Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: PROPRIEDADES ATENDIDAS
003. DIFUSÃO DE TECNOLOGIA	Prioridade 2 ACRÉSCIMO DE MANUTENÇÃO Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: PROPRIEDADES ATENDIDAS
004. EXTENSÃO RURAL	Prioridade 2 ACRÉSCIMO DE MANUTENÇÃO Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: PROPRIEDADES ATENDIDAS
Código Programa Setorial	Objetivo / Justificativa
5 SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL	INSPECIONAR O PROCESSO DE PRODUÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL E VEGETAL GARANTIR A SEGURANÇA ALIMENTAR DOS CONSUMIDORES DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL, VEGETAL E ARTESANAL PRODUZIDOS NO MUNICÍPIO
001. REGISTRO DE INSPEÇÃO	Prioridade 2 ACRÉSCIMO DE MANUTENÇÃO Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: INSPEÇÕES REALIZADAS



Prefeitura do Município de Jundiaí
SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO

13. 255
Proc. 46.409
Data.: 22/03/2008
Hora.: 13:49

Relação de Ações previstas para 2007

17

Código Título do Programa	Objetivo do Programa
47 ABASTECIMENTO MUNICIPAL	MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO MUNICIPAL VISANDO ATENDIMENTO AO MUNÍCIPÉ COM QUALIDADE, HIGIENE E CONFORTO. PRÉ-ESTABELECIMENTO DE ARMAZÉNS SETORIAIS EM LOCAIS PRÓPRIOS S/UTIL.VIAS PÚBLICAS.
Código Programa Setorial	Objetivo / Justificativa
6 FORTALECIMENTO DOS EQUIPAMENTOS DE ABASTECIMENTO	DAR CONTINUIDADE A FISCALIZAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS EXISTENTES E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO MUNICIPAL COM A IMPLANTACÃO DE NOVOS PROJETOS. VISANDO O ATENDIMENTO AO MUNÍCIPÉ PROMOVER O ABASTECIMENTO ALIMENTAR ORDENADO NO MUNICÍPIO COM CONTROLE DE QUALIDADE
001. COORDENAÇÃO DOS TRABALHOS DE FISCALIZAÇÃO	Prioridade: 1 MANUTENÇÃO Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
002. APRIMORAMENTO DOS EQUIPAMENTOS DE ABASTECIMENTO	Prioridade: 1 MANUTENÇÃO Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
003. IMPLANTAÇÃO DE AGROPOLÍTICAS PÚBLICAS	Prioridade: 1 MANUTENÇÃO Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO



Prefeitura do Município de Jundiaí
SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO

Relação de Ações previstas para 2007

Data..:

22/03/2003

Hora..:

13:49:00

fls. 256
proc. 46409

17

Código Título do Programa	Objetivo do Programa
998 PROGRAMAS INTEGRADOS	COOPERAÇÃO TÉCNICA DO MUNICÍPIO COM OUTRAS ESFERAS GOVERNAMENTAIS.
Código Programa Setorial	Objetivo / Justificativa
7 PROGRAMA DE ASSISTENCIA AO CONSUMIDOR	REESTRUTURAÇÃO ADMINISTRATIVA PARA PROPORCIONAR MELHORES CONDIÇÕES DE TRABALHO OBTER RENDIMENTO SATISFATORIO NO ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR
001. AMPLIAÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROCON	Prioridade 3 EXPANSÃO Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MUNÍCIPÉ ATENDIDO
002. MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR	Prioridade 3 EXPANSÃO Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MUNÍCIPÉ ATENDIDO
003. ADMINISTRAÇÃO DAS DESPESAS COM PESSOAL	Prioridade 1 MANUTENÇÃO Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO



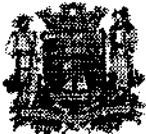
Prefeitura do Município de Jundiaí
SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO
Relação de Ações previstas para 2007

Data.: 22/03/2006
Hora.: 13:49:01

Is. 251
proc. 46.409

18

Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
	2 AÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO GERAL	ACÕES DE CARÁTER CONTINUADO, EM ATENDIMENTO ÀS COM PETÊNCIAS ESTABELECIDAS PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E LEGISLAÇÃO VIGENTE.
Código Programa Setorial	Objetivo / Justificativa	
	6 PROGRAMAS DE DURAÇÃO CONTINUADA	DAR ATENDIMENTO ÀS ACÕES DE CARÁTER CONTINUADO
		MANUTENÇÃO DAS AÇÕES INERENTES ÀS ATIVIDADES PRÓPRIAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
001.	COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA	Prioridade: 1 MANUTENÇÃO Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO /AQUISIÇÃO
002.	APRIMORAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	Prioridade: 3 EXPANSÃO Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: APRIMORAMENTO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS
003.	CONCESSÃO E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS, PLANO DE CARGOS E CARREIRAS	Prioridade: 3 EXPANSÃO Quantidade: 6.370,00 Unidade: UNIDADE Produto: SERVIDORES
004.	IMPLEMENTAÇÃO DO CENTRO DE CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO	Prioridade: 4 MANUTENÇÃO DA EXPANSÃO Quantidade: 6.275,00 Unidade: UNIDADE Produto: FUNCIONÁRIOS CAPACITADOS
005.	ADMINISTRAÇÃO DAS DESPESAS COM PESSOAL	Prioridade: 1 MANUTENÇÃO Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
006.	ADMINISTRAÇÃO DAS DESPESAS COM ESTAGIÁRIOS	Prioridade: 1 MANUTENÇÃO Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: ESTÁGIO



Prefeitura do Município de Jundiaí
SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO

Relação de Ações previstas para 2007

Data..:

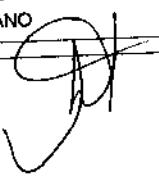
22/03/2006

Proc. 46.409

Hora..:

13:49:04

18

Código Título do Programa	Objetivo do Programa
19 ACESSO À EDUCAÇÃO BÁSICA	ATENDER ÀS NECESSIDADES DE UNIDADES ESCOLARES DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO.
Código Programa Setorial	Objetivo / Justificativa
7 ATENDIMENTO NO ENSINO INFANTIL	MOTIVAÇÃO, CAPACITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS, VISANDO A MELHORIA CONTÍNUA DA QUALIDADE DO SERVIÇO PÚBLICO
001. IMPLANTAÇÃO DE CRECHE AOS FILHOS DE SERVIDORES	<p>Prioridade 4 MANUTENÇÃO DA EXPANSÃO Quantidade: 120.00 Unidade: UNIDADE Produto: ALUNO/ANO</p> 

Page 68 of 86

ELR030



Prefeitura do Município de Jundiaí
SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO

Data:
Hora:

22/03/2006
13:49:07

fls. 259
proc. 46.409

Relação de Ações previstas para 2007

18

Código Título do Programa	Objetivo do Programa
999 OUTROS ENCARGOS DA ADMINISTRAÇÃO	OUTROS ENCARGOS DA ADMINISTRAÇÃO
Código Programa Setorial	Objetivo / Justificativa
6 PROGRAMAS DE DURAÇÃO CONTINUADA	DAR ATENDIMENTO ÀS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO.
001. MANUTENÇÃO DO CONVÉNIO COM A ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO DO HOMEM DE AMANHÃ.	<p>MANUTENÇÃO DE CONVÉNIO COM A ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO DO HOMEM DE AMANHÃ, VISANDO O ACOLHIMENTO DE ESTAGIÁRIOS</p> <p>Prioridade: 1 MANUTENÇÃO Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: ESTÁGIO</p> 



Prefeitura do Município de Jundiaí
SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO

Relação de Ações previstas para 2007

Data.: 22/03/2006
Hora.: 13:49:04

Nº. 260
Proc. 46.409

19

Código	Titulo do Programa	Objetivo do Programa
	7 PROTEÇÃO AO PATRIMÔNIO PÚBLICO	OFERECER MAIOR SEGURANÇA AO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL, BENS E CIDADÃOS, PELA REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DA CORPORAÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL
Código Programa Setorial		Objetivo / Justificativa
	6 PROGRAMAS DE DURAÇÃO CONTINUADA	DAR ATENDIMENTO ÀS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO. INFORMATIZAR, AGILZAR E APRIMORAR AS ATIVIDADES DA GM. AUMENTO DO EFETIVO PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS. ATENDER AS NECESSIDADES DA GUARDA MUNICIPAL, OFERECER MELHORES CONDIÇÕES DE TRABALHO AOS GMS E ATENDIMENTO A POPULAÇÃO
	001. COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DA GUARDA MUNICIPAL	Prioridade: 1 MANUTENÇÃO Quantidade: 24,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
	002. APRIMORAMENTO DAS ATIVIDADES DA GUARDA MUNICIPAL	Prioridade: 3 EXPANSÃO Quantidade: 21,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: APRIMORAMENTO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS
	003. ADMINISTRAÇÃO DAS DESPESAS COM PESSOAL	Prioridade: 1 MANUTENÇÃO Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
Código Programa Setorial		Objetivo / Justificativa
	7 MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE PROTEÇÃO/PAT.PÚBLICO	IMPLEMENTAÇÃO DO CONJUNTO DE AÇÕES QUE POSSIBILITE A IMPLANTACÃO DA MODERNIZAÇÃO DA GERÊNCIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DOS PROCESSOS POLICIAIS, AUXILIANDO NO DESENVOLVIMENTO DA INTELIGÊNCIA POLICIAL MUNICIPAL, OFERECER MAIOR SEGURANÇA AO PATRIMONIO PÚBLICO MUNICIPAL, BENS E CIDADÃOS.
	001. PROGRAMA DE MODERNIZAÇÃO GERENCIA DE CÂMERAS NO MUNICIPIO.	Prioridade: 4 MANUTENÇÃO DA EXPANSÃO Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO/AQUISIÇÃO



Prefeitura do Município de Jundiaí
SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO

Relação de Ações previstas para 2007

Data:

22/03/2006

Hora:

13:49:00

fls. 261
proc. 46.409

20

Código Título do Programa

0

Objetivo do Programa

ENCARGOS ESPECIAIS DO MUNICÍPIO, TAIS COMO: PAGAMENTO DA DÍVIDA, CONTRIBUIÇÕES E TRANSFERÊNCIAS DIVERSAS E SENTENÇAS JUDICIAIS

Código Programa Setorial

2 DÍVIDA PÚBLICA INTERNA

Objetivo / Justificativa

POSSIBILITAR A ALOCACÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS DESTINADOS AO PAGTO. DE DESP.DECORRENTES DO PAGTO. DO SERV.DA DÍVIDA PÚBLICA MUN..PRECATÓRIOS.AÇÕES TRABALHISTAS E INDENIZATÓRIAS DE PEQUENO VALOR. AS DESPESAS COM PAGTO. DE JUROS,ENCARGOS E AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA INTERNA E EXTERNA,DECORRENTES DE DECISÃO JUDICIAL,AÇÕES INDENIZATÓRIAS DE PEQUENO VALOR E OUTROS ENCARGOS DE RESPONSABILIDADE DOS ÓRGÃOS DA ADM.DIRETA/INDIRETA MUN.

001. MANUTENÇÃO DAS DESPESAS DECORRENTES DO SERVIÇO DA DÍVIDA PÚBLICA INTERNA.

Prioridade 1 MANUTENÇÃO

Quantidade: 25,00

Unidade: PERCENTUAL

Produto: MANUTENÇÃO



Prefeitura do Município de Jundiaí
SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO

Relação de Ações previstas para 2007

Data:

22/03/2006

Hora:

13:49:04

fls: 262
proc: 46-409

20

Código Título do Programa

2 AÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO GERAL

Objetivo do Programa

ACÕES DE CARÁTER CONTINUADO, EM ATENDIMENTO ÀS COM PETÊNCIAS ESTABELECIDAS PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E LEGISLAÇÃO VIGENTE.

Código Programa Setorial

1 PROGRAMAS DE DURAÇÃO CONTINUADA

Objetivo / Justificativa

DAR ATENDIMENTO ÀS ACÕES DE CARÁTER CONTINUADO

ATENDIMENTO A OUTROS ENCARGOS DA ADMINISTRAÇÃO COMO INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DIVERSAS, CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES MUNICIPALISTAS.

001. MANUTENÇÃO DAS DESPESAS DIVERSAS

Prioridade 1 MANUTENÇÃO

Quantidade: 25,00

Unidade: PERCENTUAL

Produto: MANUTENÇÃO



Prefeitura do Município de Jundiaí
SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO

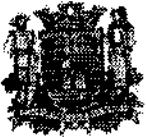
Relação de Ações previstas para 2007

Data.: 22/03/2006
Hora.: 13:49:01

IS. 263
Proc. 46.409

20

Código Título do Programa	Objetivo do Programa
999 OUTROS ENCARGOS DA ADMINISTRAÇÃO	OUTROS ENCARGOS DA ADMINISTRAÇÃO
Código Programa Setorial	Objetivo / Justificativa
1 MANUTENÇÃO PROGRAMAS DE DURAÇÃO CONTINUADA	DAR ATENDIMENTO ÀS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO
	ATENDIMENTO A OUTROS ENCARGOS DA ADMINISTRAÇÃO: PASEP, PREVIDÊNCIA SOCIAL A INATIVOS E PENSIONISTAS.
001. ADMINISTRAÇÃO DAS DESPESAS COM PESSOAL	Prioridade: 1 MANUTENÇÃO Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
002. CONTRIBUIÇÕES PARA FORMAÇÃO DO PÁTRIMÔNIO DO SERVI DOR PÚBLICO	Prioridade: 1 MANUTENÇÃO Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO



Prefeitura do Município de Jundiaí
SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO

Relação de Ações previstas para 2007

Data.: 22/03/2006
Hora.: 13:49:01
fls. 264
proc. 46409

21

Código Título do Programa	Objetivo do Programa
53 PROGRAMA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	URBANIZAR E REGULARIZAR AS OCUPAÇÕES EM DESACORDO COM A LEI, OBEDECENDO AS NORMAS CONTIDAS NA CF, NO ESTATUTO DA CIDADE E OUTRAS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO FED.E EST., E LEG.URBANÍSTICA MUN.ESPECÍFICA.
Código Programa Setorial	Objetivo / Justificativa
1 REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	GARANTIR QUE A REGULARIZAÇÃO APROVADA PELA PREFEITURA SE EFETIVE COM O NECESSÁRIO REGISTRO IMOBILIÁRIO. ATINGIR AS METAS DEFINIDAS NO PROGRAMA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA.
001. REGULARIZAÇÃO DE PARCELAMENTO DO SOLO	Prioridade: 4 MANUTENÇÃO DA EXPANSÃO Quantidade: 50,00 Unidade: UNIDADE Produto: PARCELAMENTOS APROVADOS
002. PREVENIR O SURGIMENTO E/OU CRESCIMENTO DE PARCELAMENTOS IRREGULARES.	Prioridade: 4 MANUTENÇÃO DA EXPANSÃO Quantidade: 240,00 Unidade: UNIDADE Produto: AÇÕES DE FISCALIZAÇÃO
Código Programa Setorial	Objetivo / Justificativa
2 PROGRAMA DE DURAÇÃO CONTINUADA	GARANTIR QUE A REGULARIZAÇÃO APROVADA SE EFETIVE COM O NECESSÁRIO REGISTRO IMOBILIÁRIO. ATINGIR AS METAS DEFINIDAS NO PROGRAMA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA.
001. SUPORTE ADMINISTRATIVO	Prioridade: 4 MANUTENÇÃO DA EXPANSÃO Quantidade: 50,00 Unidade: UNIDADE Produto: PARCELAMENTOS APROVADOS
002. ADMINISTRAÇÃO DAS DESPESAS COM PESSOAL.	Prioridade: 4 MANUTENÇÃO DA EXPANSÃO Quantidade: 50,00 Unidade: UNIDADE Produto: PARCELAMENTOS APROVADOS



Prefeitura do Município de Jundiaí
SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO

Relação de Ações previstas para 2007

Data..:

22/03/2006

Hora..:

13:49:01

fls. 265
proc. 46.409

22

Código Título do Programa

21 INCENTIVO À CULTURA

Objetivo do Programa

AÇÕES VOLTADAS AO INCENTIVO À CULTURA

Código Programa Setorial

30 DIFUSÃO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL

Objetivo / Justificativa

PROPORCIONAR DE FORMA DESCENTRALIZADA A CULTURA DO MUNICÍPIO, PROMOVENDO, DESENVOLVENDO, E ESTIMULANDO O CIDADÃO PARA AMPLIAÇÃO DE SEU CONHECIMENTO.
QUALIFICAR O PESSOAL DA ÁREA CULTURAL, GARANTIR AOS CIDADÃOS ACESSO A LEITURA E ESPAÇOS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS E FESTEJOS.

001. COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS.

Prioridade 1 MANUTENÇÃO

Quantidade: 50,00

Unidade: PERCENTUAL

Produto: MANUTENÇÃO

002. APRIMORAMENTO DAS ATIVIDADES DA SÉCRETARIA.

Prioridade 1 MANUTENÇÃO

Quantidade: 80,00

Unidade: UNIDADE

Produto: FUNCIONÁRIO

003. DESENVOLVIMENTO E EXPANSÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS E DE LAZER

Prioridade 3 EXPANSÃO

Quantidade: 3,00

Unidade: UNIDADE

Produto: BIBLIOTECA

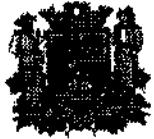
004. ADMINISTRAÇÃO DAS DESPESAS COM PESSOAL

Prioridade 1 MANUTENÇÃO

Quantidade: 25,00

Unidade: PERCENTUAL

Produto: MANUTENÇÃO



Prefeitura do Município de Jundiaí
SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO

Relação de Ações previstas para 2007

Data:

22/03/2006

Hora:

13:45:01

IS. 266
proc. 46.409

50

Código Título do Programa	Objetivo do Programa
10 BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	CUSTEAR OS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS.
Código Programa Setorial	Objetivo / Justificativa
1 PROGRAMAS DE DURAÇÃO CONTINUADA	CUSTEAR OS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS. PARA MELHOR ATENDIMENTO AOS INATIVOS E FUNCIONARIOS
001. SUPORTE AS ATIVIDADES DE COORDENAÇÃO DO INSTITUTO	Prioridade: 1 MANUTENÇÃO Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
002. APRIMORAMENTO DOS SERVIÇOS DO INSTITUTO	Prioridade: 3 EXPANSÃO Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: SERVIÇOS
003. MANUTENÇÃO DO PAGAMENTO DE BENEFÍCIOS AOS INATIVOS E PENSIONISTAS E OUTRAS DESPESAS	Prioridade: 1 MANUTENÇÃO Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: BENEFÍCIOS CONCEDIDOS

ELR030



Prefeitura do Município de Jundiaí
SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO

Relação de Ações previstas para 2007

Data:

22/03/2006

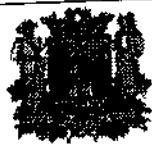
Hora:

13:49:21

fls. 267
proc. 46.409

51

Código Título do Programa	Objetivo do Programa
45 ACESSO E SUPORTE AO ENSINO SUPERIOR	OFERECER SUPORTE AO ACESSO DE PROFISSIONAIS EM CURSOS DE ESPECIALIZAÇÃO.
Código Programa Setorial	Objetivo / Justificativa
8 ENSINO DE GRADUAÇÃO	FORMAÇÃO ACADÉMICA
	MANTER O FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES EDUCACIONAIS
001. ADMINISTRAÇÃO GERAL	Prioridade: 1 MANUTENÇÃO Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
002. REMODELAÇÃO ADMINISTRATIVA	Prioridade: 3 EXPANSÃO Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: APRIMORAMENTO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS
003. IMPLEMENTAÇÃO DO CURSO DE GRADUAÇÃO	Prioridade: 3 EXPANSÃO Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: CURSOS



Prefeitura do Município de Jundiaí
SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO

Relação de Ações previstas para 2007

Data: 22/01/2006
Hora: 13:49:04

proc. 46.409

51

Código Título do Programa	Objetivo do Programa
50 AVALIAÇÃO E CONTROLE DOS AGRAVOS ATENÇÃO TERCIÁRIA	DESENVOLVER UM PROCESSO DE CONSOLIDAÇÃO, COM DEVIDA RESOLUTIVIDADE E QUALIDADE DO PAPEL DOS HOSPITAIS NA REDE ASSISTENCIAL, INTEGRANDO-OS AOS DEMais NÍVEIS DE ATENÇÃO, POSSIBILITANDO ATENDIMENTO INTEGRAL À POPUL.
Código Programa Setorial	Objetivo / Justificativa
9 ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL E HOSPITALAR	PROPORCIONAR ATENDIMENTO INTEGRAL A SAÚDE DA POPULAÇÃO, ATRAVÉS DA DESCENTRALIZAÇÃO DE AÇÕES EM SAÚDE.
001. ADMINISTRAÇÃO GERAL	Prioridade: 1 MANUTENÇÃO Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO

ELR030



Prefeitura do Município de Jundiaí
SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO

Relação de Ações previstas para 2007

Data:
Hora:

22/03/2008
13:49.04

File: 269
Prod: 46.409

52

Código Título do Programa	Objetivo do Programa
45 ACESSO E SUPORTE AO ENSINO SUPERIOR	OFERECER SUPORTE AO ACESSO DE PROFISSIONAIS EM CURSOS DE ESPECIALIZAÇÃO.
Código Programa Setorial	Objetivo / Justificativa
5 ENSINO DE GRADUAÇÃO	FORMAÇÃO DE DOCENTES EM ENSINO SUPERIOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA NECESSIDADE DE MODERNIZAÇÃO E REORGANIZAÇÃO DOS DEPARTAMENTOS, EM VIRTUDE DAS MUDANÇAS NO SISTEMA DE ENSINO E AMPLIAÇÃO DE CURSOS OFERECIDOS PELA ESEF.
001. ADMINISTRAÇÃO GERAL	Prioridade: 1 MANUTENÇÃO Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: APRIMORAMENTO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS
002. REMODELAÇÃO ADMINISTRATIVA E DIDÁTICA	Prioridade: 3 EXPANSÃO Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: APRIMORAMENTO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS
003. ADMINISTRAÇÃO DAS DESPESAS COM PESSOAL	Prioridade: 1 MANUTENÇÃO Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
Código Programa Setorial	Objetivo / Justificativa
6 ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO	OFERECER CAPACITAÇÃO ACADÉMICA PARA FORMAÇÃO DE DOCENTES EM ENSINO SUPERIOR. PROPORCIONAR A COMUNIDADE ACADÉMICA DE JUNDIAÍ E REGIÃO, OPORTUNIDADE DE CONTINUIDADE DE SEUS ESTUDOS, RECICLAGEM E ESPECIALIZAÇÃO, AUMENTANDO CAMPO DE TRABALHO PARA O DOCENTE EM EDUCAÇÃO FÍSICA EM GERAL.
001. COORDENAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DA PÓS-GRADUAÇÃO	Prioridade: 2 ACRÉSCIMO DE MANUTENÇÃO Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: PROFISSIONAL CAPACITADO

ELR030



Prefeitura do Município de Jundiaí
SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO

Relação de Ações previstas para 2007

Data:

22/08/2006

Hora:

13:49:01

prod. 46.409

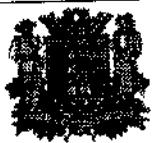
53

Código Título do Programa	Objetivo do Programa
21 INCENTIVO À CULTURA	AÇÕES VOLTADAS AO INCENTIVO À CULTURA

Código Programa Setorial	Objetivo / Justificativa
3 DIFUSÃO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL	VIABILIZAÇÃO, COORDENAÇÃO, PLANEJAMENTO E IMPLEMENTAÇÃO DOS EVENTOS CULTURAIS NO MUNICÍPIO.

NECESSIDADE DE INCLUSÃO SOCIAL, DIVULGAÇÃO DO RESGATE HISTÓRICO E CULTURAL, ESTÍMULO AS ATIVIDADES CULTURAIS NOS VÁRIOS SEGMENTOS.

001. PROGRAMAS DE DURAÇÃO CONTINUADA	Prioridade: 1 MANUTENÇÃO Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
002. APRIMORAMENTO DAS ATIVIDADES CULTURAIS E PESQUISAS NO MUNICÍPIO	Prioridade: 3 EXPANSÃO Quantidade: 2,00 Unidade: UNIDADE Produto: BIBLIOTECA



Prefeitura do Município de Jundiaí
SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO

Relação de Ações previstas para 2007

Data: 22/03/2006
Hora: 13:49:01
Proc. 46409

63

Código Título do Programa	Objetivo do Programa
52 ACESSO AO ESPORTE E LAZER	INCENTIVO AO ESPORTE AMADOR, COMUNITÁRIO E LAZER
Código Programa Setorial	Objetivo / Justificativa
4 DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO E LAZER	VIABILIZAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS NO MUNICÍPIO
001. REALIZAÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS	<p>NECESSIDADE DE INTEGRAR A POPULAÇÃO EM ATIVIDADES ESPORTIVAS PARA ELEVAR A QUALIDADE DE VIDA E BEM ESTAR SOCIAL, DIVULGAÇÃO DO MUNICÍPIO, AUMENTO DA EXPECTATIVA DE PROFISSIONAIS DO ESPORTE, LAZER, ENTRE OUTROS</p> <p>Prioridade: 1 MANUTENÇÃO Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: EVENTOS</p> 

ELR030



Prefeitura do Município de Jundiaí
SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO

Relação de Ações previstas para 2007

Data:

22/03/2006

Hora:

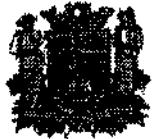
13:49:01

proc. 116400

54

Código Título do Programa	Objetivo do Programa
9 ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL	AÇÕES QUE BUSCAM A RESOLUÇÃO DOS PROBLEMAS SOCIAIS LOCAIS, POR INTERMÉDIO DE ATENDIMENTO ASSISTENCIAL, ACOMPANHADOS POR CURSOS ESPECIALIZADOS (INICIAÇÃO PROFIS., ATIV. SOCIO-EDUCATIVAS, CULT. E RECREATIVAS)
Código Programa Setorial	Objetivo / Justificativa
1 SUPLEMENTAÇÃO ALIMENTAR	SUPLEMENTAÇÃO ALIMENTAR PARA CRIANÇAS, IDOSOS, GESTANTES E DOENTES DOS NÚCLEOS DE SUBMORADIAS, CORTICOS E ASSEMELHADOS.
	PROPORCIONAR MELHORES CONDIÇÕES DE ALIMENTAÇÃO À POPULAÇÃO CARENTE
001. EXPANSÃO DAS ATIVIDADES DE SUPLEMENTAÇÃO ALIMENTAR	Prioridade 4 MANUTENÇÃO DA EXPANSÃO Quantidade: 10.000,00 Unidade: UNIDADE Produto: REFEIÇÕES
002. DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DE SUPLEMENTAÇÃO ALIMENTAR	Prioridade 1 MANUTENÇÃO Quantidade: 10.000,00 Unidade: UNIDADE Produto: REFEIÇÕES/DIA

ELR030



Prefeitura do Município de Jundiaí
SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO

Relação de Ações previstas para 2007

Data:

22/03/2006

Hora:

13:49:01

64

Código Título do Programa	Objetivo do Programa
25 HABITAÇÃO POPULAR	IMPLEMENTAÇÃO DE LOTEAMENTOS POPULARES, INCLUSIVE REURBANIZAÇÃO DE ÁREAS E NÚCLEOS DE SUBMORADIAS, ABRANGENDO OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA.
Código Programa Setorial	Objetivo / Justificativa
2 CONSTRU REURBANIZAÇÃO NÚCL.HABITACIONAIS	REALIZAÇÃO DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA E URBANIZAÇÃO EM LOTEAMENTOS POPULARES, INCLUSIVE REURBANIZAÇÃO DE NÚCLEOS DE SUBMORADIAS E ÁREAS DE RISCO. MELHORAR E REDUZIR OS NÚCLEOS DE SUBMORADIAS NO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ E ÁREAS DE RISCO
001. MANUTENCAO DE NUCLEOS DE SUBMORADIAS E AREAS DE RISCO	Prioridade 1 MANUTENÇÃO Quantidade: 1,00 Unidade: UNIDADE Produto: POPULAÇÃO ATENDIDA
002. CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÕES E INFRA-ESTRUTURA EM LOTE MENTOS POPULARES E MELHORIAS EM NÚCLEOS E SUBMORA DIAS E ÁREAS DE RISCO.	Prioridade 3 EXPANSÃO Quantidade: 1,00 Unidade: UNIDADE Produto: OBRAS
003. REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	Prioridade 3 EXPANSÃO Quantidade: 1,00 Unidade: UNIDADE Produto: PROJETO
Código Programa Setorial	Objetivo / Justificativa
5 PROGRAMAS DE DURAÇÃO CONTINUADA	DAR ATENDIMENTO ÀS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO CONSERVAÇÃO E AMPLIAÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS
001. COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	Prioridade 1 MANUTENÇÃO Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
002. APRIMORAMENTO DAS ATIVIDADES DA FUNDAÇÃO	Prioridade 3 EXPANSÃO Quantidade: 1,00 Unidade: UNIDADE Produto: APRIMORAMENTO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS
003. CADASTRAMENTO	Prioridade 3 EXPANSÃO Quantidade: 1,00 Unidade: UNIDADE Produto: RECADASTRAMENTO

ELR030



Prefeitura do Município de Jundiaí
SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO

Relação de Ações previstas para 2007

Data: 22/03/2006
Hora: 13:49:01

64

Código Título do Programa	Objetivo do Programa
29 SERVIÇOS FUNERÁRIOS E CEMITÉRIOS	SERVICOS FUNERÁRIOS E CEMITÉRIOS
Código Programa Setorial	Objetivo / Justificativa
1 VELÓRIO MUNICIPAL E CEMITÉRIOS	VIABILIZAR RECURSOS PARA A IMPLANTACÃO DE UM NOVO CEMITÉRIO MUNICIPAL E PROPORCIONAR MELHORES CONDIÇÕES DE CONFORTO. CRESCENTE AUMENTO DA POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO EXIGE A CONSTANTE AMPLIAÇÃO E MELHORIA DAS INSTALAÇÕES DO SERVIÇO FUNERÁRIO MUNICIPAL
002. OBRAS E BENFEITORIAS NOS VELÓRIOS E CEMITÉRIOS	Prioridade 3 EXPANSÃO Quantidade: 1,00 Unidade: UNIDADE Produto: OBRA REALIZADA
Código Programa Setorial	Objetivo / Justificativa
5 PROGRAMAS DE DURAÇÃO CONTINUADA	DAR ATENDIMENTO ÀS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO CONSERVAÇÃO E AMPLIAÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS
001. COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO SERVICO FUNERÁRIO MUNICIPAL	Prioridade 1 MANUTENÇÃO Quantidade: 1,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
002. APRIMORAMENTO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO SERVICO FUNERÁRIO MUNICIPAL	Prioridade 1 MANUTENÇÃO Quantidade: 1,00 Unidade: UNIDADE Produto: MANUTENÇÃO / AQUISIÇÃO

ELR030

Prefeitura do Município de Jundiaí
SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO

Relação de Ações previstas para 2007

Data.: 22/03/2006
 Hora.: 13:49:01

Is 275
 46.409

55

Código Título do Programa	Objetivo do Programa
19 ACESSO À EDUCAÇÃO BÁSICA	ATENDER ÀS NECESSIDADES DÉ UNIDADES ESCOLARES DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO.
Código Programa Setorial	Objetivo / Justificativa
2 PROGRAMAS DE DURAÇÃO CONTINUADA	DAR CONTINUIDADE AOS SERVIÇOS PRESTADOS À POPULAÇÃO E À CLASSE ESTUDANTIL. OFERECER MELHORES CONDIÇÕES DE TRABALHO AOS FUNCIONÁRIOS
001. MELHORIA DOS TRABALHOS DA FUNDACAO	Prioridade: 1 MANUTENÇÃO Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
002. CONCESSÃO E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS	Prioridade: 2 ACRÉSCIMO DE MANUTENÇÃO Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: BENEFÍCIOS CONCEDIDOS
003. REORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	Prioridade: 4 MANUTENÇÃO DA EXPANSÃO Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: APRIMORAMENTO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS
Código Programa Setorial	Objetivo / Justificativa
3 ATENDIMENTO NO ENSINO INFANTIL	MELHORIA NO PROCESSO DE ENSINO DE APRENDIZAGEM DOS ALUNOS. ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS E MELHORIAS DE APRENDIZAGEM DOS ALUNOS CONFORME PROPOSTA PEDAGOGICA.
001. COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES RELATIVAS AO ENSINO INFANTIL	Prioridade: 1 MANUTENÇÃO Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
002. APRIMORAMENTO DAS ATIVIDADES RELATIVAS AO ENSINO INFANTIL.	Prioridade: 4 MANUTENÇÃO DA EXPANSÃO Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: APRIMORAMENTO

Prefeitura do Município de Jundiaí
SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO

Relação de Ações previstas para 2007

Data: 22/08/2006

Hora: 10:40:54

IS 276
proc. 116.009

68

Código Programa Setorial	Objetivo / Justificativa
4 ATENDIMENTO NO ENSINO FUNDAMENTAL	MELHORIA NO PROCESSO DE ENSINO E APRENDIZAGEM DOS ALUNOS
	ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS E MELHORIA DE APRENDIZAGEM DOS ALUNOS, CONFORME PROPOSTA PEDAGOGICA
001. COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES RELATIVAS AO ENSINO FUNDAMENTAL	Prioridade: 1 MANUTENÇÃO Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
002. APRIMORAMENTO DAS ATIVIDADES RELACIONADAS AO ENSINO FUNDAMENTAL	Prioridade: 4 MANUTENÇÃO DA EXPANSÃO Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: APRIMORAMENTO
Código Programa Setorial	Objetivo / Justificativa
5 ATEND NIVEIS MAIS ELEV.(ENS MÉDIO/SUP)	MELHORIA NO PROCESSO DE ENSINO E APRENDIZAGEM DOS ALUNOS.
	ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS E MELHORIAS DE APRENDIZAGEM DOS ALUNOS
001. COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES RELATIVAS AO ENSINO DE JOVENS E ADULTOS.	Prioridade: 1 MANUTENÇÃO Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
002. APRIMORAMENTO DAS ATIVIDADES RELATIVAS AO ENSINO DE JOVENS E ADULTOS.	Prioridade: 4 MANUTENÇÃO DA EXPANSÃO Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: APRIMORAMENTO

ELR038



Prefeitura do Município de Jundiaí
SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO

Relação de Ações previstas para 2007

Data.:
Hora.:

22/08/2006
10:40:04
Nº. 277
Proc. 146.409

55

Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
21	INCENTIVO À CULTURA	AÇÕES VOLTADAS AO INCENTIVO À CULTURA
Código	Programa Setorial	Objetivo / Justificativa
	6 DIFUSÃO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL	INTERAGIR COM A COMUNIDADE EDUCACIONAL DO MUNICÍPIO INTEGRANDO-SE E REPRODUZINDO AS ATIVIDADES EDUCACIONAIS, CULTURAIS E PERFORMANCE DA SOCIEDADE EM GERAL ESTABELECER UMA IDENTIDADE ENTRE A CIDADE E SUA GENTE E AO MESMO TEMPO RESGATAR OS NOSSOS VALORES EDUCACIONAIS
001.	COORDENACAO DE ATIVIDADES CULTURAIS	Prioridade: 1 MANUTENÇÃO Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO

ELR030

Prefeitura do Município de Jundiaí
SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO

Relação de Ações previstas para 2007

Data:

22/03/2006

Hora:

13:22:01

56

Código Título do Programa	Objetivo do Programa
8 SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO	SERVICOS DE INFORMATIZAÇÃO.
Código Programa Setorial	Objetivo / Justificativa
2 OTIMIZAÇÃO E EXPANSÃO DOS SERVIÇOS	FIDELIZAR OS CLIENTES COM A PRESTACAO DE SERVICOS DE QUALIDADE E CONQUISTAR NOVOS MERCADOS
	MANTER OS RECURSOS DE TI DO USUARIO OPERANDO, GARANTINDO O ATENDIMENTO E SOLUÇÃO DE PROBLEMAS NO MENOR TEMPO
010. IMPLANTAÇÃO DO SERVICE DESK	Prioridade 2 ACRÉSCIMO DE MANUTENÇÃO Quantidade: 1,00 Unidade: VL ESTIMAD Produto: SERVIÇOS
Código Programa Setorial	Objetivo / Justificativa
3 MODERNIZAÇÃO E REORGANIZAÇÃO ADMINISTR.	APERFEIÇOAR OS PROCESSOS INTERNOS, GARANTINDO A GESTÃO EMPRESARIAL.
	A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA EMPRESA DEVE SER EFICIENTE PARA GARANTIR OS PROCESSOS DE NEGÓCIO
002. OBTENÇÃO DA CERTIFICAÇÃO ISO	Prioridade 4 MANUTENÇÃO DA EXPANSÃO Quantidade: 1,00 Unidade: VL ESTIMAD Produto: PROJETO CONCLUÍDO
Código Programa Setorial	Objetivo / Justificativa
4 MODERNIZAÇÃO DA ESTRUTURA TECNOLÓGICA	GARANTIR QUE A INFRA-ESTRUTURA DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO SUPORTE OS NEGÓCIOS DO CLIENTE.
	OS SISTEMAS E INFRA-ESTRUTURA DEVEM PERMANECER DISPONÍVEIS, O MÁXIMO DE TEMPO, NO HORÁRIO ACORDADO COM O CLIENTE.
001. ADOTAR NOVAS FERRAMENTAS NO PROCESSO DE ADMINISTRAÇÃO DE DADOS E PROCESSO DE DESENVOLVIMENTO	Prioridade 3 EXPANSÃO Quantidade: 1,00 Unidade: VL ESTIMAD Produto: SOFTWARE
002. IMPLEMENTAR POLÍTICA DE SEGURANÇA	Prioridade 2 ACRÉSCIMO DE MANUTENÇÃO Quantidade: 1,00 Unidade: VL ESTIMAD Produto: SOFTWARE

ELR030



Prefeitura do Município de Jundiaí
SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO

Relação de Ações previstas para 2007

Data.: 22/03/2006
Hora.: 13:49:04
Ms. 279
Doc. 46.409

56

004. IMPLEMENTAÇÃO DO MODELO ASP (APPLICATION SERVER PRO
VIDER) Prioridade 4 MANUTENÇÃO DA EXPANSÃO
Quantidade: 1,00
Unidade: VL.ESTIMAD
Produto: SISTEMAS

005. IMPLEMENTAR GERÊNCIA DE CONFIGURAÇÃO Prioridade 2 ACRÉSCIMO DE MANUTENÇÃO
Quantidade: 1,00
Unidade: VL.ESTIMAD
Produto: ADEQUAÇÃO DE INSTALAÇÕES

006. IMPLEMENTAR PLANO DE CONTIGÊNCIA PARA OS ATIVOS DE
TI Prioridade 3 EXPANSÃO
Quantidade: 1,00
Unidade: VL.ESTIMAD
Produto: ADEQUAÇÃO DE INSTALAÇÕES

Código Programa Setorial Objetivo / Justificativa
5 GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
DESENVOLVER A GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS COMO
INSTRUMENTO MOTIVADOR E TRANSFORMACIONAL

ADEQUAR OS CARGOS E SALÁRIOS NA REALIDADE DO
MERCADO, E CRIAR PROCESSO DE AVALIAÇÃO DE
DESEMPENHO

001. ADOTAR NOVO MODELO ORGANIZACIONAL Prioridade 4 MANUTENÇÃO DA EXPANSÃO
Quantidade: 1,00
Unidade: UNIDADE
Produto: REFORMA ADMINISTRATIVA

Código Programa Setorial Objetivo / Justificativa
6 PROGRAMA DE INCLUSÃO DIGITAL
FORNECER TREINAMENTO À POPULAÇÃO.

POSSIBILITAR À POPULAÇÃO O ACESSO AOS RECURSOS DA
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO.

001. FORNECIMENTO DE CURSOS DE INFORMATICA A POPULAÇÃO Prioridade 4 MANUTENÇÃO DA EXPANSÃO
Quantidade: 300,00
Unidade: UNIDADE
Produto: POPULAÇÃO ATENDIDA

005. MONTAGEM DE UM CENTRO DE TREINAMENTO PARA FORNE-
CER TREINAMENTO EM INFORMÁTICA Prioridade 4 MANUTENÇÃO DA EXPANSÃO
Quantidade: 1,00
Unidade: UNIDADE
Produto: SALAS



Prefeitura do Município de Jundiaí
SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO

Relação de Ações previstas para 2007

Data..:

22/03/2006

Hora..:

13:49:01

IS. 280
PROJ. H6.009

56

Código Programa Setorial

7 GESTÃO DE CONHECIMENTO

Objetivo / Justificativa

GERENCIAR E COMPARTILHAR O CONHECIMENTO DOS COLABORADORES ATRAVÉS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

FORNECER INSTRUMENTOS PARA GESTÃO EMPRESARIAL APERFEIÇOANDO O PROCESSO DE PESQUISA NA EMPRESA

003. IMPLEMENTAR O GERENCIAMENTO DO CONHECIMENTO

Proridade 4 MANUTENÇÃO DA EXPANSÃO

Quantidade: 1,00

Unidade: VL ESTIMAD

Produto: SOFTWARE



Prefeitura do Município de Jundiaí
SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO

Relação de Ações previstas para 2007

Data.:
Hora.:

22/03/2006
13:49:01

fls. 281
proc. 06.409

57

Código Título do Programa	Objetivo do Programa
2 AÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO GERAL	ACÕES DE CARÁTER CONTINUADO, EM ATENDIMENTO ÀS COM PETÊNCIAS ESTABELECIDAS PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E LEGISLAÇÃO VIGENTE.
Código Programa Setorial	Objetivo / Justificativa
14 PROGRAMA DURAÇÃO CONTINUADA	MELHORAR O ATENDIMENTO AO PÚBLICO COM A OTIMIZAÇÃO DE FROTA E MODERNIZAÇÃO DO SETOR DE INFORMÁTICA MELHORAR E AGILIZAR O ATENDIMENTO AO PÚBLICO

001. MODERNIZAÇÃO DAS AÇÕES DESENVOLVIDA PELA DAE S/A

Prioridade	3 EXPANSÃO
Quantidade:	25,00
Unidade:	PERCENTUAL
Produto:	APRIMORAMENTO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS



Prefeitura do Município de Jundiaí
SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO

Relação de Ações previstas para 2007

Data.:
Hora.:

22/03/2006
15:44:01

fls 282

prod. 16409

15:44:01

67

Código Título do Programa	Objetivo do Programa
31 ABASTECIMENTO DE ÁGUA	ABASTECIMENTO DO MUNICÍPIO E AMPLIAÇÃO DA DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL NO MUNICÍPIO.
Código Programa Setorial	Objetivo / Justificativa
1 COMPLEXO BARRAGEM DO RIO JUNDIAÍ-MIRIM	ABASTECIMENTO DO MUNICÍPIO. GARANTIA DO ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO MUNICÍPIO
001. AMPLIAÇÃO DA REPRESA	Prioridade 3 EXPANSÃO Quantidade: 28,11 Unidade: PERCENTUAL Produto: OBRA
Código Programa Setorial	Objetivo / Justificativa
2 REDE DE ÁGUA	AMPLIAÇÃO DA DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL. GARANTIR ABASTECIMENTO DE ÁGUA
001. MELHORIA E AMPLIAÇÃO DAS REDES DE ÁGUA E CANALIZAÇÃO AO TRONCO	Prioridade 3 EXPANSÃO Quantidade: 23,64 Unidade: PERCENTUAL Produto: OBRA
Código Programa Setorial	Objetivo / Justificativa
3 CONTROLE DE PERDAS DE ÁGUA	MELHORIA NO FATURAMENTO. GARANTIR ABASTECIMENTO DE ÁGUA
001. HOMOGENEIZAÇÃO DE PRESSÃO	Prioridade 3 EXPANSÃO Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: OBRA
002. REDUÇÃO DE PERDAS FINANCEIRA	Prioridade 3 EXPANSÃO Quantidade: 41,67 Unidade: PERCENTUAL Produto: SERVIÇOS

Prefeitura do Município de Jundiaí
SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO

Relação de Ações previstas para 2007

Data.:
Hora.:

22/03/2006/
13:49:01

183
proc 66409

57

003. REDUÇÃO DE PERDAS FÍSICAS

Prioridade: 3 EXPANSÃO
 Quantidade: 25,00
 Unidade: PERCENTUAL
 Produto: SERVIÇOS

004. MODERNIZAÇÃO

Prioridade: 3 EXPANSÃO
 Quantidade: 20,00
 Unidade: PERCENTUAL
 Produto: SERVIÇOS

Código Programa Setorial

4 RESERVATÓRIO DE ÁGUA

Objetivo / Justificativa

SUPRIR NECESSIDADES DO ABASTECIMENTO DA REGIÃO

GARANTIR ABASTECIMENTO DO MUNICÍPIO

001. AMPLIAÇÃO DE RESERVAÇÃO

Prioridade: 3 EXPANSÃO
 Quantidade: 26,76
 Unidade: PERCENTUAL
 Produto: OBRA

Código Programa Setorial

11 ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA

Objetivo / Justificativa

REMOCÃO DE LODO E AUTOMAÇÃO DAS ETAS

PROTEÇÃO DO MEIO AMBIENTE E MELHORAR ABASTECIMENTO DE ÁGUA

001. MELHORIA DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA

Prioridade: 3 EXPANSÃO
 Quantidade: 28,24
 Unidade: PERCENTUAL
 Produto: SERVIÇOS

Código Programa Setorial

12 RECOMPOSIÇÃO DE MATA CILIAR

Objetivo / Justificativa

PROTEGER OS MANANCIOS EXISTENTES NA REGIÃO

GARANTIR ABASTECIMENTO DE ÁGUA

001. IMPLANTAÇÃO

Prioridade: 3 EXPANSÃO
 Quantidade: 20,83
 Unidade: PERCENTUAL
 Produto: MATA PLANTADA



Prefeitura do Município de Jundiaí
SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO

Relação de Ações previstas para 2007

Data:
Hora:

22/09/2006
13:49:01
proc. 46.409
fis 284

57

Código Programa Setorial

13 PEIXAMENTO

Objetivo / Justificativa

MELHORIA DO MEIO AMBIENTE

ABASTECIMENTO DE ÁGUA

001. REPOVOAMENTO DE PEIXES

Prioridade 3 EXPANSÃO

Quantidade: 25,00

Unidade: PERCENTUAL

Produto: SERVIÇOS

Prefeitura do Município de Jundiaí
SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO

Relação de Ações previstas para 2007

Data.:
Hora.:

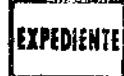
22/03/2007
13:49:01

fls. 285
pág. 46/409

67

Código Título do Programa	Objetivo do Programa
32 SISTEMAS DE ESGOTOS	AÇÕES VOLTADAS A COLETA E AFASTAMENTO DE ESGOTO.
Código Programa Setorial	Objetivo / Justificativa
5 REDE DE ESGOTO	AMPLIAÇÃO DA COLETA E AFASTAMENTO DE ESGOTO.
	ATENDER CRESCIMENTO DA DEMANDA POPULACIONAL
001. AMPLIAÇÃO DE REDE DE ESGOTO	Prioridade 3 EXPANSÃO Quantidade: 23,81 Unidade: PERCENTUAL Produto: OBRA
002. MELHORIA DE REDES DE ESGOTO	Prioridade 3 EXPANSÃO Quantidade: 40,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: OBRA
003. CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DE ESGOTO	Prioridade 3 EXPANSÃO Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: OBRA





fls. 286
proc. 46.009

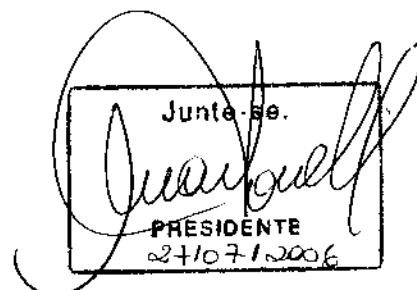
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

OF. GPL. nº 291/2006

CÂMARA M. JUNDIAÍ (PROTÓCOLO) 25/JUL/06 17:09 047225

Processo nº 9.909-8/2006

Jundiaí, 18 de julho de 2006.

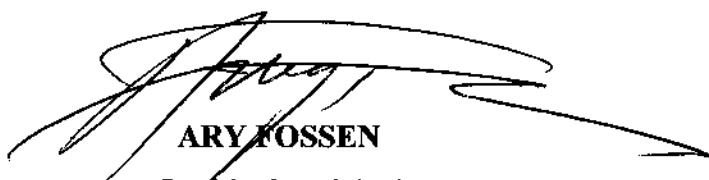


Excellentíssima Senhora Presidente:

Encaminhamos a V.Exa., o original do Projeto de Lei nº 9.541, bem como cópia da Lei nº 6.716, promulgada nesta data, por este Executivo.

Na oportunidade, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


ARY FOSSEN
Prefeito Municipal

À

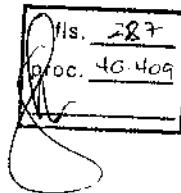
Exma. Sra.

Vereadora ANA VICENTINA TONELLI

Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí

N E S T A

scc.1



LEI N.º 6.716, DE 18 DE JULHO DE 2006

Dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária de 2007 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 04 de julho de 2006, **PROMULGA** a seguinte Lei:

DISPOSIÇÃO PRELIMINAR

Art. 1º - São estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º, da Constituição Federal, art. 128, II e § 2º, da Lei Orgânica do Município de Jundiaí, e art. 4º, da Lei Complementar federal nº 101, de 04 de maio de 2000, as diretrizes orçamentárias para 2007, compreendendo:

I – as prioridades e metas da administração pública municipal;

II – a estrutura e a organização dos orçamentos;

III – as diretrizes para a elaboração e execução dos orçamentos do Município e suas alterações e disposições relativas à dívida pública municipal;

IV – as disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;

V – as disposições sobre alterações na legislação tributária do Município;

VI – as disposições gerais.

CAPÍTULO I

DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO

Art. 2º - Em consonância com o art. 165, § 2º, da Constituição Federal, as metas e as prioridades para o exercício financeiro de 2007 são as especificadas nos Anexos de Metas Fiscais, estabelecidos pela Portaria STN n. 587, de 29 de agosto de 2005 e na Relação de Ações previstas para 2007, que fazem parte integrante da presente Lei e do Anexo a que se refere o art. 5º da Lei n. 6.613, de 8 de dezembro de 2005, as quais terão precedência na alocação de recursos na lei orçamentária, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.



§ 1º - Os orçamentos serão elaborados em consonância com as metas e prioridades estabelecidas na forma do “caput” deste artigo.

§ 2º - As prioridades serão definidas no orçamento, da seguinte maneira:

I – manutenção – recursos orçamentários destinados ao custeio das atividades em andamento;

II – expansão da manutenção – recursos orçamentários destinados ao acréscimo das despesas de custeio, decorrentes de aumento natural no atendimento aos programas de duração continuada;

III – investimentos – recursos orçamentários destinados à realização de novos projetos e investimentos;

IV – custeio decorrente – recursos orçamentários destinados ao custeio de atividades derivadas de novos investimentos.

§ 3º – No orçamento serão destinados obrigatoriamente recursos suficientes para a manutenção das atividades continuadas, em conformidade com a definição dada às prioridades citadas nos incisos I e II do § 2º deste artigo.

CAPÍTULO II

DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

• Art. 3º - Para efeito desta Lei, entende-se por:

I – programa, o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores a serem estabelecidos no plano plurianual;

II – atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

III – projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo.

§ 1º - Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades e projetos, especificando metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.



§ 2º - As atividades e projetos serão desdobrados em categorias econômicas, grupos de natureza da despesa e modalidades de aplicação, não podendo haver alteração das respectivas finalidades e da denominação das metas estabelecidas.

§ 3º - Cada atividade ou projeto identificará a função e sub-função às quais se vinculam.

§ 4º - As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no projeto de lei orçamentária por programas, atividades e projetos.

Art. 4º - Os orçamentos, fiscal e da seguridade social, discriminarão a despesa por órgão, detalhada por categoria de programação, com suas respectivas dotações, especificando a esfera orçamentária, a fonte de recursos, os grupos de despesa e a modalidade de aplicação, conforme a seguir discriminados:

I – pessoal e encargos sociais;

II – juros e encargos da dívida;

III – outras despesas correntes;

IV – investimentos;

V – inversões financeiras, incluídas quaisquer despesas referentes à constituição ou aumento de capital de empresas;

VI – amortização da dívida; e

VII – reserva de contingência.

Art. 5º - Os orçamentos, fiscal e da seguridade social, compreenderão a programação dos poderes do Município, seus fundos, órgãos, autarquias, inclusive especiais, e fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, bem como das empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades de que, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto e que delas receba recursos.

Art. 6º - O projeto de lei orçamentária que o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo e a respectiva lei, será constituído de:

I – texto da lei;

II – quadros orçamentários consolidados;



III – anexo dos orçamentos fiscal e da seguridade social, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta lei;

IV – anexo do orçamento de investimento a que se refere o art. 165, § 5º inciso II, da Constituição Federal, na forma definida nesta lei;

V – discriminação da legislação da receita e da despesa, referente aos orçamentos fiscal e da seguridade social.

§ 1º - Os quadros orçamentários a que se refere o inciso II deste artigo, incluindo os complementos referenciados no art. 22, inciso III, da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, são os seguintes:

I – evolução da receita do Município, segundo as categorias econômicas e seu desdobramento em fontes, discriminando cada imposto e contribuição;

II – evolução da despesa do Município, segundo as categorias econômicas e grupos de despesa;

III – resumo das receitas dos orçamentos, fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, por categoria econômica e origem dos recursos;

IV – resumo das despesas dos orçamentos, fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, por categoria econômica e origem dos recursos;

V – receita e despesa dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isoladas e conjuntamente, segundo categorias econômicas, conforme o Anexo I da Lei federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, e suas alterações;

VI – receitas dos orçamentos, fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, de acordo com a classificação constante do Anexo III da Lei federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, e suas alterações;

VII – despesas dos orçamentos, fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, segundo poder e órgão, por grupo de despesa e fonte de recursos;

VIII – despesas dos orçamentos, fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, segundo a função, sub-função, programa e grupo de despesa;

IX – programação referente às despesas constitucionais obrigatórias, nos termos da Constituição Federal, em nível de órgão, detalhando fontes e valores por categoria de programação;



X – resumo das fontes de financiamento e da despesa do orçamento de investimento, segundo órgão, função, sub-função e programa;

XI – fontes de recursos por grupos de despesas.

§ 2º - A mensagem que encaminhar o projeto de lei orçamentária conterá:

I – informações e análise sobre a conjuntura econômica do Município, com indicação do cenário para 2007, e suas implicações sobre a proposta orçamentária;

II – resumo das políticas fiscal e social do Governo;

III – avaliação das necessidades de financiamento do governo local, explicitando receitas e despesas, bem como indicando os resultados, primário e nominal implícitos no projeto de lei orçamentária, os estimados para 2006 e os observados em 2005, evidenciando a metodologia de cálculo de todos os itens computados nas necessidades de financiamento e os parâmetros utilizados;

IV – justificativa da estimativa e da fixação, respectivamente, dos principais agregados da receita e da despesa;

V – anexos, contendo as seguintes informações complementares sobre:

a) as categorias de programação constantes da proposta orçamentária consideradas como despesa financeira para fins de cálculo do resultado primário;

b) os resultados correntes dos orçamentos fiscal e da seguridade social;

c) os recursos destinados ao atendimento da educação básica, no âmbito do Município, para eliminar o analfabetismo e universalizar o ensino fundamental, de forma a caracterizar o cumprimento do disposto no art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 14, de 12 de setembro de 1996, detalhando fontes e valores por categoria de programação;

d) o detalhamento dos principais custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos, para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados;

e) a despesa com pessoal e encargos sociais, por poder, órgão e total, executada nos últimos três anos, a execução provável em 2006 e o programado para 2007, com a indicação da representatividade percentual do total e por poder em relação à receita corrente líquida, tal como definida na Lei Complementar federal nº. 101, de 04 de maio de 2000, demonstrando a memória de cálculo;



f) os recursos destinados ao atendimento das despesas com a área da Saúde.

VI – a memória de cálculo das estimativas:

a) do resultado do IPREJUN – Instituto de Previdência do Município de Jundiaí, que cuida da previdência social dos funcionários do Município, especificando receitas e despesas mensais e no exercício, explicitando as hipóteses quanto aos fatores que afetam o crescimento das receitas, o crescimento vegetativo das despesas com benefícios e os índices de reajuste dos benefícios;

b) do gasto com pessoal e encargos sociais, por órgão, explicitando as hipóteses quanto ao crescimento vegetativo, concursos públicos, reestruturação de carreiras, reajustes gerais e específicos e ao aumento ou diminuição do número de servidores;

VII – as despesas com amortização e com juros e encargos da dívida pública interna, indicando os prazos médios de vencimento e, separadamente, as despesas com juros e respectivas taxas e outros encargos;

VIII – a situação observada no exercício de 2005 em relação aos limites e condições de que trata o art. 167, inciso III, da Constituição Federal;

IX – o demonstrativo do efeito decorrente de isenções e de quaisquer outros benefícios tributários, identificada expressamente à legislação autorizativa, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 6º, da Constituição Federal;

X – o demonstrativo da receita, nos termos do art. 12 da Lei Complementar Federal n.º 101, de 04 de maio de 2000;

XI – a evolução das receitas diretamente arrecadadas nos três últimos anos, a execução provável para 2006 e a estimada para 2007, separando-se, para estes dois últimos anos, as de origem financeira das de origem não-financeira, utilizadas no cálculo das necessidades de financiamento a que se refere o inciso III deste artigo;

XII – a memória de cálculo das estimativas mês a mês das receitas brutas administradas pelo Município, destacando os efeitos da variação do índice de preços, das alterações da legislação e dos demais fatores que contribuem para as estimativas;

XIII – a metodologia e a memória de cálculo da receita corrente líquida prevista na proposta orçamentária;



XIV – os pagamentos, por fonte de recursos, relativos aos Grupos de Despesa "juros e encargos da dívida" e "amortização da dívida", da dívida interna, realizados nos últimos três anos, sua execução provável no exercício de 2006 e o programado para o exercício de 2007;

XV – a memória de cálculo dos valores relativos ao repasse ao Fundo de Manutenção do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério – FUNDEF, ou do fundo que vier substituí-lo, com a indicação do valor mínimo por aluno;

XVI – a memória de cálculo do montante de recursos para aplicação na manutenção e desenvolvimento do ensino, a que se refere o art. 212 da Constituição Federal, do montante de recursos para aplicação na educação básica, erradicação do analfabetismo e na manutenção e no desenvolvimento do ensino fundamental, previsto no art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, no âmbito do Município;

XVII – as despesas do Sistema Único de Saúde – SUS;

XVIII – o orçamento de investimento, indicando as fontes de financiamento, distinguindo as fontes de recursos próprios e de outros níveis de governo;

XIX – a relação das ações que constituem despesas obrigatórias de caráter continuado, de que trata o art. 17 da Lei Complementar federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

§ 3º - Os valores constantes dos demonstrativos previstos serão elaborados a preços da proposta orçamentária, explicitada a metodologia utilizada para sua atualização.

§ 4º - O Poder Executivo enviará ao Poder Legislativo o projeto de lei orçamentária em meio eletrônico com sua despesa discriminada até a modalidade de aplicação, por fonte de financiamento.

§ 5º - Os demonstrativos e informações complementares exigidos por esta Lei identificarão, logo abaixo do respectivo título, o dispositivo a que se referem.

§ 6º - Para os efeitos desta lei, entende-se como:

I - Receitas Primárias: o total da receita orçamentária, deduzidas as operações de crédito, as provenientes de rendimentos de aplicações financeiras e do retorno de operações de crédito (juros e amortizações), o recebimento de recursos oriundos de empréstimos concedidos e as receitas de privatizações;



II - Despesa Total: o valor estimado da despesa total para o exercício orçamentário a que se refere a Lei de Diretrizes Orçamentárias e para os dois exercícios subsequentes;

III - Despesas Primárias: o total da despesa orçamentária, deduzidas as despesas com juros e amortização da dívida interna e externa, com a aquisição de títulos de capital integralizado e as despesas com concessão de empréstimos com retorno garantido;

IV - Resultado Primário: resultado das Receitas Primárias menos as Despesas Primárias, que indicará se os níveis de gastos orçamentários do Município são compatíveis com sua arrecadação.

V - Resultado Nominal: a diferença entre o saldo da dívida fiscal líquida;

VI - Dívida Pública Consolidada: o montante total apurado:

a. - das obrigações financeiras do Município, assumidas em virtude de leis, contratos, convênios ou tratados;

b. - das obrigações financeiras do Município, assumidas em virtude da realização de operações de crédito para amortização em prazo superior a doze meses ou que, embora de prazo inferior a doze meses, tenham constado como receitas no orçamento;

c. - dos precatórios judiciais emitidos a partir de 5 de maio de 2000 e não pagos durante a execução do orçamento em que houverem sido incluídos;

VII - Dívida Consolidada Líquida – DCL: a dívida pública consolidada menos as deduções, que compreendem o ativo disponível e os haveres financeiros, líquidos dos Restos a Pagar Processados;

Art. 7º - Para efeito do disposto no artigo anterior, o Poder Legislativo encaminhará ao Poder Executivo, até 31 de agosto de 2006, sua proposta orçamentária, para os fins de consolidação do projeto de lei orçamentária.

CAPÍTULO III

DAS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO E SUAS ALTERAÇÕES E DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL



SEÇÃO I

Das Diretrizes Gerais

Art. 8º - A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária para 2007 deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas.

Parágrafo único - Serão divulgados na “Internet” pelo Poder Executivo:

I – informações relativas à elaboração do projeto de lei orçamentária:

a) as estimativas das receitas de que trata o art. 12, § 3º da Lei Complementar federal nº 101, de 04 de maio de 2000; e

b) a proposta de lei orçamentária, inclusive em versão simplificada, seus anexos, a programação constante do detalhamento das ações e as informações complementares;

II – a lei orçamentária anual.

Art. 9º - Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, a alocação dos recursos na lei orçamentária e em seus créditos adicionais será feita de forma a propiciar o controle dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo.

Art. 10 - Na programação da despesa não poderão ser fixadas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos e legalmente instituídas as unidades executoras.

Art. 11 - Além da observância das prioridades e metas fixadas nos termos do art. 2º desta Lei, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, observado o disposto no art. 45 da Lei Complementar federal nº 101, de 04 de maio de 2000, somente serão recepcionados projetos novos se tiverem sido adequadamente contemplados todos os projetos em andamento.

Art. 12 - Os recursos para compor a contrapartida de empréstimos internos e externos e para o pagamento de amortizações, juros e outros encargos, observados os cronogramas financeiros das respectivas operações, não poderão ter destinação diversa das referidas finalidades.

Art. 13 - Somente poderão ser incluídas no projeto de lei orçamentária dotações relativas às operações de crédito desde que contratadas no prazo referido no art. 15, da Resolução n. 43, de 21 de dezembro de 2001, do Senado Federal.



Art. 14 - É vedada a inclusão de dotações a título de subvenções sociais na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, ressalvadas aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada que preencham uma das seguintes condições:

I – sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde ou educação, e estejam registradas no Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS;

II – sejam vinculadas a organismos internacionais de natureza filantrópica, institucional ou assistencial;

III – atendam ao disposto no art. 204 da Constituição Federal, no art. 61 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, bem como na Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993.

Parágrafo único - A entidade privada sem fins lucrativos, para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, deverá apresentar declaração de funcionamento regular nos últimos dois anos, emitida no exercício de 2006, e comprovante de regularidade do mandato de sua diretoria.

Art. 15 - A execução das ações de que trata o artigo anterior fica condicionada à autorização específica exigida no “*caput*”, do art. 26, da Lei Complementar federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 16 - As fontes de recursos aprovadas na lei orçamentária e em seus créditos adicionais só poderão ser modificadas, se justificadas, por ato da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 17 - Os projetos de lei relativos aos créditos adicionais serão apresentados na forma e com o detalhamento estabelecido na lei orçamentária anual.

§ 1º - Acompanharão os projetos de lei relativos aos créditos adicionais exposição de motivos circunstanciada que os justifiquem e que indiquem as consequências dos cancelamentos de dotações propostas sobre a execução das atividades, dos projetos, das operações especiais e das respectivas metas.

§ 2º - Os créditos adicionais destinados a despesas com pessoal e encargos sociais serão encaminhados ao Poder Legislativo por intermédio de projetos de lei específicos e exclusivamente para essa finalidade.



§ 3º - Nos casos de créditos abertos à conta de recursos de excesso de arrecadação, as exposições de motivos de que tratam os §§ 1º e 2º deste artigo conterão a atualização das estimativas de receitas para o exercício, apresentadas de acordo com a classificação de que trata o art. 6º, § 1º, inciso VI, desta Lei.

SEÇÃO II

Das Diretrizes Específicas do Orçamento da Seguridade Social

Art. 18 - O orçamento da seguridade social compreenderá as dotações destinadas a atender às ações de saúde, previdência e assistência social, obedecerá ao disposto nos arts. 194, 195, 196, 199, 200, 203 e 204 da Constituição Federal, e contará, dentre outros, com recursos provenientes:

I – do orçamento fiscal, e

II – das demais receitas diretamente arrecadadas pelos órgãos, fundos e entidades que integram, exclusivamente, este orçamento.

SEÇÃO III

Das Diretrizes Específicas do Orçamento de Investimento

Art. 19 - O orçamento de investimento, previsto no art. 165, § 5º, inciso II, da Constituição Federal, será apresentado para cada empresa de que o Município, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto.

§ 1º - Para efeito de compatibilidade da programação orçamentária a que se refere este artigo com a Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, serão considerados investimentos as despesas com aquisição do ativo imobilizado, excetuadas as relativas à aquisição de bens para arrendamento mercantil.

§ 2º - A despesa será discriminada nos termos do art. 4º desta Lei, segundo a classificação funcional, expressa por categoria de programação em seu menor nível, inclusive com as fontes previstas no § 3º deste artigo.

§ 3º - O detalhamento das fontes de financiamento do investimento de cada entidade referida neste artigo será feito de forma a evidenciar os recursos:

I – gerados pela empresa;

II – decorrentes de participação acionária do Município;



III – oriundos de transferências, sob outras formas que não as compreendidas no inciso II;

IV – oriundos de operações de crédito externas;

V – oriundos de operações de crédito internas;

VI – outras origens.

§ 4º - A programação dos investimentos à conta de recursos oriundos dos orçamentos fiscal e da seguridade social, inclusive mediante participação acionária, observará o valor e a destinação constantes do orçamento original.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DO MUNICÍPIO COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 20 - O Poder Executivo publicará, por intermédio da Secretaria Municipal de Recursos Humanos, até 31 de agosto de 2007, a tabela de cargos efetivos e comissionados integrantes do quadro geral de pessoal civil, demonstrando os quantitativos de cargos ocupados por servidores estáveis e não-estáveis e de cargos vagos.

Parágrafo único - O Poder Legislativo observará o cumprimento do disposto neste artigo mediante ato próprio.

Art. 21 - Os Poderes Executivo e Legislativo terão como limites na elaboração de suas propostas orçamentárias, para pessoal e encargos sociais, a despesa projetada para o exercício com base na proporcionalidade da Receita Corrente Líquida apurada no 3º bimestre de 2006, acrescida de margem previamente estabelecida, considerando os eventuais acréscimos legais, alterações de planos de carreira, admissões para preenchimento de cargos e revisão geral sem distinção de índices a serem concedidos aos servidores públicos municipais, sem prejuízo do disposto no art. 24 desta Lei.

Art. 22 - No exercício de 2007, observado o disposto no art. 169 da Constituição Federal, somente poderão ser admitidos servidores se:

I – existirem cargos vagos a preencher, demonstrados na tabela a que se refere o art. 20 desta Lei;

II – houver vacância dos cargos ocupados constantes da referida tabela;



III – houver dotação orçamentária suficiente para o atendimento da despesa;

IV – observado o limite fixado na Lei Complementar federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 23 - Os projetos de lei sobre transformação de cargos, bem como os relacionados a aumento de gastos com pessoal e encargos sociais, no âmbito do Poder Executivo, deverão ser acompanhados de manifestações da Secretaria Municipal de Recursos Humanos e da Secretaria Municipal de Finanças, em suas respectivas áreas de competência.

§ 1º - Os órgãos próprios do Poder Legislativo assumirão em seus âmbitos as atribuições necessárias ao cumprimento do disposto neste artigo.

§ 2º - Os órgãos da Administração Indireta também atenderão ao preceituado no “caput” deste artigo.

Art. 24 - Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, § 1º., II, da Constituição Federal, ficam autorizadas as concessões de quaisquer vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, constantes de anexo específico do projeto de lei orçamentária, observado o limite prudencial disposto no art. 22, Parágrafo único, da Lei Complementar federal nº. 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 25 - A realização de serviço extraordinário poderá ocorrer desde que aferidas, previamente, a viabilidade orçamentária-financeira pelos órgãos técnicos competentes.

Parágrafo único – Fica vedada a realização de horas extraordinárias por servidor cedido a outras esferas de governo, salvo por motivo de força maior devidamente justificado, desde que atendidos os pressupostos do “caput” deste artigo.

Art. 26 – No cálculo da despesa total com pessoal, serão computados os valores de contratos de que trata o § 1º do art. 18 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

Parágrafo único – Para o cômputo do valor referido no “caput” não serão consideradas as despesas relativas à substituição de servidores e empregados públicos, os contratos de terceirização relativos à execução indireta de atividades que, simultaneamente:

I – sejam acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituem área de competência legal do órgão ou entidade;



II – não sejam inerentes a categorias funcionais abrangidas por plano de cargos do quadro de pessoal do órgão ou entidade, salvo expressa disposição legal em contrário ou quando se tratar de cargo ou categoria extinta total ou parcialmente.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO

Art. 27 - A lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza tributária só será aprovada ou editada se atendidas as exigências do art. 14 da Lei Complementar federal nº. 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 28 - Na estimativa das receitas do projeto de lei do orçamento poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações na legislação tributária que sejam objeto de projeto de lei que esteja em tramitação na Câmara Municipal.

Parágrafo único – Na estimativa da receita, na forma deste artigo, no projeto de lei do orçamento:

I – serão identificadas as proposições de alterações na legislação e especificada a receita adicional esperada, em decorrência de cada uma das propostas e seus dispositivos;

II – será apresentada programação de despesas condicionadas à aprovação das respectivas alterações na legislação.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 29 - Caso seja necessária limitação do empenho das dotações orçamentárias e da movimentação financeira para atingir a meta de resultado primário, nos termos do art. 9º da Lei Complementar federal nº 101, de 04 de maio de 2000, será fixado separadamente percentual de limitação para o conjunto de "projetos" e "atividades" e calculada de forma proporcional à participação de cada um dos citados conjuntos, excluídas as despesas que constituam obrigação constitucional ou legal de execução.

Art. 30 - Todas as receitas realizadas pelos órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social, serão devidamente classificadas e contabilizadas no mês em que ocorrer o respectivo ingresso.



Art. 31 - As especificações contidas no art. 16 da Lei Complementar federal nº. 101, de 04 de maio de 2000, integrarão o processo administrativo que trate de despesa e inexigibilidade de licitação e das demais modalidades de licitação da Lei federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como os procedimentos de desapropriação de imóveis urbanos a que se refere o § 3º, do art. 182 da Constituição Federal.

Parágrafo único - Entendem-se como despesas irrelevantes, para fins do § 3º do art. 16 da Lei Complementar federal nº. 101, de 04 de maio de 2000, aquelas cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites dos incisos I e II do art. 24 da Lei federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 32 – O Poder Executivo, as Autarquias e Fundações do Município deverão elaborar e publicar, até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária, cronograma anual de desembolso mensal, nos termos do art. 8º da Lei Complementar federal nº. 101, de 04 de maio de 2000, com vistas ao cumprimento da meta de resultado primário estabelecida nesta lei.

Art. 33 - À exceção do pagamento de eventuais reajustes gerais concedidos aos servidores públicos municipais, despesas não-previstas com pessoal, nos limites estabelecidos na forma do art. 21 desta Lei, somente poderão ocorrer após a reserva regular do montante respectivo.

Art. 34 - São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesa que viabilizem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.

Parágrafo único - A contabilidade registrará os atos e fatos relativos à gestão orçamentário-financeira efetivamente ocorridos, sem prejuízo das responsabilidades e providências derivadas da inobservância do “caput” deste artigo.

Art. 35 - O Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo, até o dia 30 de setembro do exercício em curso, o projeto de lei orçamentária anual, respeitando-se os prazos definidos no artigo 39, inciso II, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição do Estado de São Paulo, que será apreciado até o final da Sessão Legislativa e devolvido, a seguir, para sanção.

Art. 36 – Não sancionado, o projeto de lei orçamentária pelo Prefeito, até 31 de dezembro de 2006, a programação dele constante poderá ser executada para o atendimento das seguintes despesas:



I – pessoal e encargos sociais;

II – pagamento de benefícios previdenciários a cargo do Instituto de Previdência do Município de Jundiaí - IPREJUN; e

III – pagamento do serviço da dívida.

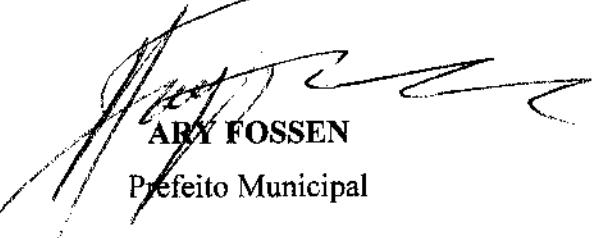
Art. 37 – Toda e qualquer celebração de convênio deverá ser precedida da inclusão do Plano de Trabalho no sistema SIIM, bem como das reservas orçamentárias necessárias às contrapartidas, se o caso.

Art. 38 – Ficam todos os entes da Administração Indireta obrigados a apresentação, na Divisão de Contabilidade da Secretaria Municipal de Finanças, de seus dados contábeis até o décimo dia útil do mês subsequente, a partir do momento em que tiverem implantados o módulo correspondente do Sistema SIIM, para os fins de consolidação e confecção dos balanços mensais, de conformidade com as normas de Direito Financeiro, bem como das instruções baixadas nessa área pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em especial às relativas ao “Projeto Audesp”.

Art. 39 - As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos a qualquer título submeter-se-ão à fiscalização do poder concedente com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

Art. 40 – Nos orçamentos fiscal e da seguridade social serão alocados recursos na codificação “Reserva de Contingência” em montante não inferior a R\$ 1.000,00 (um mil reais).

Art. 41 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


ARY FOSSEN

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos dezoito dias do mês de julho de dois mil e seis.


GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

Is. 303
Proc. 46.409

(Lei nº 6.716/2006)

2.1 DEMONSTRATIVO I – METAS ANUAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
2007

LRF, art. 4º, § 1º

ESPECIFICAÇÃO	2007			2008			2009		
	Valor Corrente (b)	Valor Constante de 2007	% PIB (b / PIB) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante de 2007	% PIB (c / PIB) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante de 2007	% PIB (c / PIB) x 100
Receita Total	668.690.145	630.359.760	0,086%	737.164.016	656.073.350	0,088%	812.649.611	682.316.284	0,086%
Receitas Não-Financeiras (I)	631.904.118	596.135.960	0,081%	696.611.099	619.981.399	0,081%	767.944.076	644.780.655	0,081%
Despesa Total	668.690.145	630.359.760	0,086%	737.164.016	656.073.350	0,086%	812.649.611	682.316.284	0,086%
Despesas Não-Financeiras (II)	631.503.988	595.758.480	0,081%	696.169.997	619.588.819	0,081%	767.457.806	644.372.372	0,081%
Resultado Primário (I – II)	400.129	377.480	0,000%	441.103	392.580	0,000%	486.271	408.283	0,000%
Resultado Nominal	(6.519.816)	(8.150.770)	-0,001%	(6.574.717)	(5.851.475)	-0,001%	(6.419.754)	(5.390.150)	-0,001%
Dívida Pública Consolidada	357.707.015	337.459.448	0,046%	353.349.456	314.479.758	0,041%	349.257.717	293.243.514	0,037%
Dívida Consolidada Líquida	313.363.860	295.826.283	0,040%	308.789.143	273.041.245	0,036%	300.369.359	252.195.931	0,032%

Fonte: Prefeitura do Município de Jundiaí - Secretaria Municipal de Finanças



(Lei nº 6.716/2006)
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

fis. 304
proc. 46.409

2.2 DEMONSTRATIVO II – AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
2007

LRF, art. 4º, §2º, inciso I

em R\$

ESPECIFICAÇÃO	I-Metas Previstas em 2005 (a)	% PIB	II-Metas Realizadas em 2005 (b)	% PIB	Variação	
					Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total	539.155.287	0,091%	550.168.879	0,093%	11.013.592	2,04%
Receita Não-Financeira (I)	503.885.093	0,085%	505.827.497	0,086%	1.942.404	0,38%
Despesa Total	539.155.287	0,091%	451.984.252	0,076%	(87.171.035)	-16,17%
Despesa Não-Financeira (II)	506.945.287	0,086%	421.681.123	0,071%	(85.264.164)	-16,82%
Resultado Primário (I-II)	(3.060.194)	-0,001%	84.148.374	0,014%	87.208.568	2849,71%
Resultado Nominal	11.370.000	0,002%	45.146.423	0,008%	33.776.423	297,07%
Dívida Pública Consolidada	314.615.000	0,053%	358.536.883	0,061%	43.921.883	13,98%
Dívida Consolidada Líquida	314.615.000	0,053%	131.423.900	0,022%	(183.191.100)	-58,23%

Fonte: Prefeitura do Município de Jundiaí - Secretaria Municipal de Finanças

PIB do Estado de São Paulo (projeção para 2004 em R\$) 591.600.000.000

Informações utilizadas para cálculo do PIB do Estado de São Paulo

Valores em R\$ milhões

	PIB - Brasil	PIB - São Paulo	=% PIB Brasil	=% PIB SP
2000	1.101.255	370.819		
2001	1.198.736	400.629	8,85%	8,04%
2002	1.346.028	438.148	12,29%	9,37%
2003	1.556.182	508.600	15,81%	16,08%
2004	1.769.202	581.600	13,69%	16,32%
2005	1.937.862 (*)	639.943 (*)	9,53%	8,77%
2006	2.136.299 (*)	704.916 (*)	10,24%	10,15%
2007	2.355.056 (*)	776.544 (*)	10,24%	10,16%
2008	2.596.213 (*)	855.505 (*)	10,24%	10,17%
2009	2.862.065 (*)	942.553 (*)	10,24%	10,17%

Fonte: IBGE e SEADE

Notas:

1) Estimativa de crescimento do PIB para 2007 em diante: 4% a.a.

2) Estimativa da inflação 2007-2009: 6% a.a.

(*) Valores projetados



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

Il. 305
proc. 46.409

(Lei nº 6.716/2006)

2.3 DEMONSTRATIVO III - METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
2007

LRF, art.4º, §2º, inciso II

ESPECIFICAÇÃO

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES					2007	% 2008	%
	2003	2004	2005	%	2006			
Renda Total	423.414.208	486.207.420	550.168.879	13,2%	606.576.692	10,3%	668.690.145	-10,2%
Rendas Não-Financeiras (I)	383.089.499	451.816.372	505.827.497	12,0%	573.207.654	13,3%	631.904.118	10,2%
Despesa Total	368.341.727	424.746.485	451.984.252	6,4%	606.576.692	34,2%	668.690.145	10,2%
Despesas Não-Financeiras (II)	400.002.993	421.681.123	53.4%	572.844.692	35,8%	631.503.988	10,2%	
Resultado Primário (I – II)	35.503.779	51.613.378	84.146.374	63,0%	362.962	-89,6%	400.129	10,2%
Resultado Nominal	56.885.503	19.750.773	45.146.423	128,6%	3.578.369	-92,1%	(6.519.816)	441.103
Dívida Pública Consolidada	280.572.175	313.390.460	358.536.883	14,4%	362.115.253	1,0%	357.707.016	-282,2%
Dívida Consolidada Líquida	246.667.353	266.418.125	131.423.900	-50,7%	319.883.677	143,4%	363.349.456	0,8%
					313.363.860	-1,2%	305.739.143	-1,2%
						-2,0%		-2,1%

ESPECIFICAÇÃO

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES DE					2007	% 2008	%
	2003	2004	2005	%	2006			
Renda Total	510.407.987	544.704.979	583.179.011	7,1%	606.576.692	4,0%	630.839.760	4,0%
Rendas Não-Financeiras (I)	461.798.249	505.952.144	536.177.147	6,0%	573.207.654	6,9%	596.135.960	4,0%
Despesa Total	444.020.432	475.849.433	479.103.308	0,7%	606.576.692	26,6%	630.839.760	4,0%
Despesas Não-Financeiras (II)	417.794.483	448.128.954	446.981.990	-0,3%	572.844.692	28,2%	595.758.480	4,0%
Resultado Primário (I – II)	44.003.767	57.823.190	89.195.156	54,3%	362.962	-99,6%	377.480	4,0%
Resultado Nominal	68.574.282	22.127.067	47.855.208	116,3%	3.578.369	-92,5%	(6.150.770)	322.580
Dívida Pública Consolidada	350.272.514	351.095.720	380.049.098	8,2%	362.115.253	-4,7%	337.459.448	(5.851.476)
Dívida Consolidada Líquida	297.347.100	298.471.956	139.309.334	-53,3%	319.883.677	129,6%	314.419.758	-4,9%
					295.626.283	-7,6%	273.041.245	-6,8%
								-7,6%

Fonte: Prefeitura do Município de Jundiaí - Secretaria Municipal de Finanças



(Lei nº 6.716/2006)
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

fls. 306
proc. 46.409

2.4 DEMONSTRATIVO IV – EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
2007

LRF, art.4º, §2º, inciso III

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2005	%	2004	%	2003
Patrimônio/Capital					
Reservas					
Resultado Acumulado	270.214.881	20,7%	223.964.617	21,3%	184.692.632
TOTAL	270.214.881	20,7%	223.964.617	21,3%	184.692.632

REGIME PREVIDENCIÁRIO

PATRIMÔNIO LÍQUIDO			2004	%	2003
Patrimônio/Capital					
Reservas					
Resultado Acumulado	243.035.497	20,5%	201.684.303	18,6%	170.038.153
TOTAL	243.035.497	20,5%	201.684.303	18,6%	170.038.153

Fonte: Prefeitura do Município de Jundiaí - Secretaria Municipal de Finanças



(Lei nº 6.716/2006)
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

N.s. 307
p/p.c. 46.609

2.5 DEMONSTRATIVO V – ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS
2007

LRF, art.4º, §2º, inciso III			
RECEITAS REALIZADAS	2005 (a)	2004 (d)	2003
RECEITAS DE CAPITAL			
ALIENAÇÃO DE ATIVOS			
Alienação de Bens Móveis	1.025.291	562.376	1.281.506
Alienação de Bens Imóveis			
TOTAL	1.025.291	562.376	1.281.506
DESPESAS LIQUIDADAS	2005 (b)	2004 (e)	2003
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS			
DESPESAS DE CAPITAL			
Investimentos	1.025.291	562.376	1.281.506
Inversões Financeiras			
Amortização da Dívida			
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVID.			
Regime Geral de Previdência Social			
Regime Próprio dos Servidores Públicos			
TOTAL	1.025.291	562.376	1.281.506
SALDO FINANCEIRO (c)	(c) = (a-b)+(f)	(f) = (d-e)+(g)	(g)
	-	-	-

Fonte: Prefeitura do Município de Jundiaí - Secretaria Municipal de Finanças



Ms. 302
proc. 46 409

2.6 DEMONSTRATIVO VI – AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS**

2007

		em R\$		
		2003	2004	2005
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS				
RECEITAS CORRENTES		27.753.045,60	29.898.373,84	53.478.021,83
Receita de Contribuições		8.519.913,88	10.281.649,92	27.073.311,64
Pessoal Civil		7.444.213,72	9.739.940,63	27.073.311,64
Pessoal Militar		-	-	-
Outras Contribuições Previdenciárias		1.075.700,16	541.709,29	-
Compensação Previdenciária entre RGPS e RPPS		-	-	-
Receita Patrimonial		14.323.159,06	14.458.953,36	21.029.397,13
Outras Receitas Correntes		4.909.972,66	5.157.770,56	5.375.313,06
RECEITAS DE CAPITAL		777.330,66	881.027,35	991.874,48
Alienação de Bens		-	-	-
Outras Receitas de Capital		777.330,66	881.027,35	991.874,48
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS RECEBIDOS PELO RPPS		9.130.599,70	10.262.661,79	-
Contribuição Patronal do Exercício		8.767.891,60	9.851.560,72	-
Pessoal Civil		8.767.891,60	9.851.560,72	-
Pessoal Militar		-	-	-
Contribuição Patronal de Exercícios Anteriores		362.708,10	411.101,07	-
Pessoal Civil		362.708,10	411.101,07	-
Pessoal Militar		-	-	-
REPASSES PREVID. PARA COBERTURA DE DÉFICIT		664.963,37	1.634.880,48	-
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (I)		38.325.939,23	42.878.943,48	54.469.896,31
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS		2002	2004	2005
ADMINISTRAÇÃO GERAL				
Despesas Correntes		-	-	-
Despesas de Capital		-	-	-
PREVIDÊNCIA SOCIAL		11.850.669,06	11.959.532,57	17.059.409,98
Pessoal Civil		-	-	-
Pessoal Militar		-	-	-
Outras Despesas Correntes		11.850.669,06	11.959.532,57	17.059.409,98
Compensação Previd. de aposent. RPPS e RGPS		-	-	-
Compensação Previd. de Pensões entre RPPS e RGPS		-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (II)		11.850.669,06	11.959.532,57	17.059.409,98
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (I – II)		26.475.270,17	30.717.410,89	37.410.486,33
DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS DO RPPS		68.596.083,36	85.082.091,87	150.703.700,51

Fonte: Prefeitura do Município de Jundiaí - Secretaria Municipal de Finanças
e IPREJUN



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

309
proc 46.409

(Lei nº 6.716/2006)

2.7 DEMONSTRATIVO VII – ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
2007

LRF, art. 4º, § 2º, inciso V

SETORES/ PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO	Tributo/ Contribuição	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			em R\$ COMPENSAÇÃO
		2006	2007	2008	
Aposentados/pensionistas	IPTU	393.727,38	417.351,02	442.392,08	468.935,61
Aposentados/pensionistas	Tx. Coleta de lixo	-	-	-	-
Associações Beneficentes (sem fins lucrativos)	IPTU	187.363,64	198.605,46	210.521,79	223.153,09
Associações Beneficentes (sem fins lucrativos)	Tx. Coleta de lixo	1.914,00	2.028,84	2.150,57	2.279,60
Outras Associações (sem fins lucrativos)	IPTU	437.463,60	463.711,42	491.534,10	521.026,15
Outras Associações (sem fins lucrativos)	Tx. Coleta de lixo	312,04	330,76	350,61	371,64
Entidades Religiosas	IPTU	123.223,12	130.616,51	138.453,50	146.760,71
Entidades Religiosas	Tx. Coleta de lixo	9.014,20	9.555,05	10.128,36	10.736,06
Ex-Combatentes (1932 e II Guerra)	IPTU	19.292,20	20.449,73	21.676,72	22.977,32
Feiras-Livres	IPTU	19.168,35	20.318,45	21.537,56	22.829,81
Imóveis declarados de Utilidade Pública	IPTU	133.489,46	141.498,83	149.988,76	158.988,08
Imóveis declarados de Utilidade Pública	Tx. Coleta de lixo	8.673,30	9.193,70	9.745,32	10.330,04
Locação de imóveis para finalidade pública	IPTU	1.233,64	1.307,66	1.386,12	1.469,28
Locação de imóveis para finalidade pública	Tx. Coleta de lixo	340,86	361,31	382,99	405,97
Portadores de motéssias (hanseníase)	IPTU	1.772,69	1.879,05	1.991,79	2.111,30
Remissões (situação sócio-econômica e legislação)	IPTU	1.632.169,65	3.791,32	4.018,80	4.259,93
Remissões (situação sócio-econômica e legislação)	ISSQN	3.007.439,73	-	-	-
Remissões (situação sócio-econômica e legislação)	Outros	2.383.064,91	14.212,02	15.064,74	15.968,63
Aterro Sanitário	Tx. Coleta de lixo	116.344,64	123.325,32	130.724,84	138.568,33
TOTAL		8.476.007,41	1.558.536,45	1.652.048,64	1.751.171,55

FONTE: Prefeitura Municipal de Jundiaí - Secretaria Municipal de Finanças - Diretoria de Receita



(Lei nº 6.716/2006)
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

310
proc. 46.409

2.8 DEMONSTRATIVO VIII – MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS
OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO
2007

LRF, art. 4º, § 2º, inciso V	em R\$
EVENTO	Valor Previsto 2006
Aumento Permanente da Receita	58.696.464
(-) Transferências constitucionais	
(-) Transferências ao FUNDEF	
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	58.696.464
Redução Permanente de Despesa (II)	
Margem Bruta (III) = (I+II)	
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	
Impacto de Novas DOCC	
Margem Líquida de Expansão de DOCC (III-IV)	58.696.464

FONTE: Prefeitura Municipal de Jundiaí - Secretaria Municipal de Finanças - Diretoria de Receita

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

l.s. 341
Proc. 46.409

(Lei nº 6.716/2006)

Evolução do total da dívida consolidada - realizada e prevista

LRF art. 4º, § 2º, inc. I

ESPECIFICAÇÃO

	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009
Dívida Consolidada (I)							
Deduções (II)	290.572.175	313.390.480	368.536.883	362.115.253	357.707.015	363.349.456	349.257.717
Ativo Disponível	43.904.823	46.972.335	227.112.983	42.231.576	44.343.155	46.560.313	48.888.328
Haveres Financeiros	51.069.756	48.467.424	231.444.088	42.231.576	44.343.155	46.560.313	48.888.328
(-) Restos a pagar processados	7.164.934	1.495.090	4.331.105				
Dívida Consolidada Líquida (III) = (I) - (II)							
Receitas de Privatizações (IV)							
Passivos Reconhecidos (V)							
Dívida Fiscal Líquida (II+IV-V)	246.667.353	266.418.125	131.423.900	319.883.677	313.363.860	306.789.143	300.369.389

Dívida Fundada e outras dívidas (anexo 16)

Saldo anterior	313.390.482	310.858.491	310.068.643	302.737.469	295.579.632
Liberações	5.108.464	6.560.000	-	-	-
Correção monetária	10.934.080	11.074.616	11.046.477	10.785.297	10.530.292
Juros	12.612.653	12.510.751	12.478.963	12.183.914	11.885.841
(-) Amortizações do serviço da dívida	(31.187.187)	(30.935.215)	(30.856.613)	(30.127.048)	(29.414.733)
Saldo para o exercício seguinte	310.858.491	310.068.643	302.737.469	295.579.632	288.591.033

Informações adicionais obtidas do Relatório de Gestão Fiscal (posição em 31/12)

Restos a pagar (a partir de 2006 são estimativas):

de exercícios anteriores

Saldos do ano anterior	33.711.552	47.678.392	52.046.610	54.969.546	57.769.824
(-) cancelamentos	(349.265)	(493.967)	(539.223)	(569.506)	(598.518)
(-) pagamentos	(27.915.471)	(39.480.970)	(43.098.154)	(45.518.544)	(47.837.366)
+ inscrições	42.231.576	44.343.155	46.560.313	48.888.328	51.332.745
total para o exercício seguinte	47.678.392	52.046.610	54.969.546	57.769.824	60.666.684

Disponibilidades financeiras em 31/12:

Caixa	86.420		
Bancos – C/Movimento	51.280.285		
Bancos – C/Vinculadas	53.500.924		
Aplicações financeiras (prejuiz e autorarquias)	126.577.459		
Subtotal	231.444.088		
(-) Dedições:			
Valores compromissados a pagar até 31/12			
Total das Disponibilidades:	231.444.088		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

Ms. 312
oc. 46.409

(Lei nº 6.716/2006)

I - Metodologia e Memória de Cálculo

Metas Anuais para as Despesas

LRF art. 4º, § 2º, inc. I

DESPESSAS

Categoria Econômica/Natureza	2006		2005		2004		2003	
	Inicial	Liquidada	Inicial	Liquidada	Inicial	Liquidada	Inicial	Liquidada
Despesas Correntes (C)	494.844.496	449.064.480	419.915.327	392.439.783	381.146.874	336.394.827	332.748.018	
Pessoal/Empargos Sociais	256.371.180	241.307.144	207.802.653	203.327.292	188.929.846	166.567.722	160.366.324	
Juros/Empargos da Dívida Interna	23.277.000	22.530.000	21.261.323	22.030.300	18.774.183	16.934.957	18.308.904	
Juros/Empargos Dívida Externa								
Outras Despesas Correntes	215.196.318	185.227.336	190.831.351	167.082.191	173.441.845	152.892.148	154.072.791	
Despesas de Capital (D)	108.749.745	89.826.807	32.068.925	81.318.894	43.660.611	90.737.795	35.593.768	
Investimentos	71.504.745	54.632.307	23.047.119	50.114.894	37.631.302	68.485.695	31.483.269	
Inversões Financeiras	28.790.000	25.514.500		22.596.000		18.257.700	663.337	
Amortização da Dívida	10.455.000	9.680.000	9.021.806	8.608.000	5.969.309	3.954.400	3.447.103	
Amortização do Refin. Div. Mobil.			1.599.735					
Outras Amortizações	10.455.000	9.680.000	7.422.071	8.608.000	5.969.309	3.954.400	3.447.103	
Outras Despesas de Capital								
Reserva de Contingência (E)	2.962.449	264.000		121.700				
DESPESSA TOTAL (C+D)	606.576.692	539.165.287	451.984.252	473.758.677	424.746.486	427.132.622	368.341.777	
Despesas não-financiadas	572.844.692	506.945.287	421.681.123	443.242.077	400.002.993	406.203.265	346.585.721	

I - Metodologia e Memória de Cálculo

Matas Anuais para as Receitas
LRF art. 4º, § 2º, inc. I

Categoria Econômica/Fontes	Orçamento	2006		2005		2004		2003	
		Inicial	Realização	Inicial	Realização	Inicial	Realização	Inicial	Realização
Receitas Correntes (A)		592.066.692	521.459.377	544.831.597	463.637.064	478.379.082	408.774.222	409.461.950	
Tributárias	165.250.000	136.531.821	141.244.519	117.150.300	123.454.506	96.716.290	105.064.128		
Impostos	149.500.000	12.800.000	127.888.445	104.847.000	110.842.747	86.496.700	87.476.545		
IPNU	50.000.000	44.500.000	42.484.132	38.323.000	39.441.462	35.710.400	34.255.680		
ISSQN	74.000.000	56.300.000	63.347.685	47.661.000	52.462.781	35.809.800	37.359.514		
ITBI	7.500.000	6.700.000	8.206.521	6.800.000	5.087.901	4.296.500	5.517.809		
IRRF	18.000.000	14.300.000	15.850.108	12.055.000	13.650.603	10.680.000	10.343.542		
Tazas	15.750.000	14.726.621	13.398.413	12.295.500	12.814.160	10.194.600	17.585.197		
Contribuição de Melhoria			5.000	(42.434)	7.800	(2.402)	24.900	2.387	
Contribuições	25.110.000	23.078.500	27.076.090	22.345.000	22.176.402	20.030.000	18.316.085		
Patrimoniais	25.528.038	23.418.284	36.507.044	17.146.000	26.109.655	16.069.100	27.389.986		
Industriais									
Agropecuárias									
Serviços	16.410.000	14.692.000	28.127.280	13.704.500	48.133.812	46.972.100	39.875.140		
Transferências Correntes	319.541.190	314.776.059	303.768.011	282.017.396	247.907.388	218.393.827	207.403.371		
(-) Contas Redutoras (ICMS, FPM, PI, Imp.)	(34.282.500)	(30.277.500)	(29.395.376)	(28.825.700)	(28.186.102)	(24.132.705)	(22.160.869)		
Outras Receitas Correntes	39.240.413	5.108.653	38.09.568	34.783.422	34.725.700	33.563.950			
Receitas correntes não financeiras	498.041.093	505.324.553	446.491.064	450.269.427	392.705.122	382.062.005			
Receitas de Capital (B)	14.510.000	17.895.910	8.337.281	10.243.313	9.828.338	18.358.400	13.952.218		
Operações de Crédito	6.560.000	10.550.910	5.817.172	3.336.061	7.037.990	17.635.000	10.865.886		
Refinanciamento da Dívida									
Outras Operações de Crédito	6.560.000	10.550.910	5.817.172	3.336.061	7.037.990	17.635.000	10.865.886		
Alienação de Bens	230.000	306.000	1.025.291	106.000	562.376	63.400	1.281.506		
Amortização de Empréstimos	1.050.000	995.000	991.874	835.000	881.027	660.000	777.331		
Transferências de Capital	6.670.000	5.844.000	502.944	5.966.252	1.346.945	-	1.027.495		
Outras Receitas de Capital									
Receitas de capital não financeiras	6.670.000	5.844.000	502.944	5.966.252	1.346.945	-	1.027.495		
RECEITA TOTAL (A+B)	606.576.692	539.155.287	550.168.879	473.880.377	488.207.420	427.132.622	423.414.298		

13.313
proc 46.409



(Lei nº 6.716/2006)
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

IS. 34
proc. 46.409

Metodologia para estabelecimento do Resultado Primário - valores não inflacionados

LRF art. 4º, § 2º, inc. I

RECEITAS FISCAIS	Realizado 2003	Realizado 2004	Realizado 2005	Previsão 2006	Previsão 2007	Previsão 2008	Previsão 2009
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (I)	400.481.990	478.379.062	541.831.597	592.086.692	615.749.360	640.379.334	665.994.507
RECEITA TRIBUTÁRIA	105.054.128	123.454.506	141.244.519	165.250.000	171.860.000	178.734.400	185.893.776
IPTU	34.255.680	39.441.482	42.484.132	50.000.000	52.000.000	54.080.000	55.243.200
ISS	37.359.514	52.462.781	63.347.885	74.000.000	78.980.000	80.038.400	83.239.936
ITBI	5.517.809	5.087.801	6.205.521	7.500.000	7.800.000	8.112.000	8.436.480
Outras Receitas Tributárias	27.931.125	28.462.381	29.205.181	33.750.000	35.100.000	36.504.000	37.984.160
RECEITA DE CONTRIBUIÇÃO	18.316.055	22.178.402	27.076.090	25.110.000	26.114.400	27.158.976	28.245.335
Receita Previdenciária	-	-	-	-	-	-	-
Outras Contribuições	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA PATRIMONIAL	27.399.988	26.109.655	36.507.044	25.529.038	26.550.200	27.512.208	28.716.696
Receita Patrimonial	-	-	-	-	-	-	-
Aplicações Financeiras (II)	27.399.988	26.109.655	36.507.044	25.529.038	26.550.200	27.512.208	28.716.696
RECEITA DE SERVIÇOS	-	-	-	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	207.403.371	247.907.388	303.788.011	319.541.180	332.322.838	345.815.751	359.440.381
FPM	18.708.991	18.617.085	23.107.842	25.500.000	26.520.000	27.580.600	28.694.032
ICMS	125.423.370	152.472.573	166.052.315	197.000.000	204.880.000	213.075.200	221.598.208
Outras Transferências Correntes	65.271.010	76.817.730	111.807.855	97.041.190	100.822.838	104.959.751	109.158.141
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	51.278.421	56.731.132	33.235.833	40.229.484	41.835.523	43.506.943	45.249.301
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (III) = (I+II)	382.062.006	400.288.427	506.324.653	584.537.654	588.199.180	612.767.127	637.277.812
RECEITAS DE CAPITAL (IV)	13.952.216	9.826.338	8.337.281	14.510.000	15.080.400	15.694.016	16.321.777
Operações de Crédito (V)	10.865.886	7.037.980	5.817.172	8.580.000	8.822.400	7.095.296	7.378.108
Amortização de Empréstimos (VI)	777.331	881.027	991.874	1.050.000	1.082.000	1.135.880	1.181.107
Alienação de Ativos (VII)	1.281.506	562.378	1.025.291	230.000	239.200	248.768	258.719
Transferências de Capital	1.027.405	1.348.945	502.944	6.570.000	6.938.800	7.214.272	7.502.843
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS FISCAIS DE CAPITAL (VIII)=(IV-V-VI-VII)	1.027.495	1.346.945	502.944	6.570.000	6.938.800	7.214.272	7.502.843
RECEITAS NÃO FINANCEIRAS OU RECEITAS FISCAIS LIQUIDAS (IX)=(III+VIII)	383.089.499	451.618.372	508.827.697	573.267.664	596.138.960	619.981.398	644.780.855

DESPESAS FISCAIS	Realizado 2003	Realizado 2004	Realizado 2005	Previsão 2006	Previsão 2007	Previsão 2008	Previsão 2009
DESPESAS CORRENTES (X)	332.748.019	381.145.874	419.915.327	494.844.498	514.638.278	535.223.809	556.832.761
Pessoal e Encargos Sociais	160.398.324	188.929.846	207.802.653	256.371.180	268.826.027	277.291.068	288.382.711
Juros e Encargos da Dívida (XI)	18.308.904	18.774.183	21.281.323	23.277.000	24.208.080	25.178.403	26.183.458
Outras Despesas Correntes	154.072.791	173.441.845	190.831.351	215.195.318	223.804.171	232.758.338	242.098.591
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XII)=(X-XI)	314.439.115	362.371.892	388.034.004	471.567.498	490.430.198	510.047.406	530.449.302
DESPESAS DE CAPITAL (XIII)	35.593.708	43.600.811	32.068.025	108.749.745	113.099.735	117.023.724	122.328.673
Investimentos	31.483.269	37.831.302	23.047.119	71.504.454	74.384.035	77.330.532	80.433.113
Inversões Financeiras	663.337	-	-	25.780.000	27.881.600	28.978.084	30.135.107
Concessão de Empreendimentos	-	-	-	26.790.000	27.881.600	28.978.064	30.135.107
Aquisição de Título de Capital já Integralizado	-	-	-	-	-	-	-
Demais Inversões Financeiras	663.337	-	-	26.790.000	27.881.600	28.978.064	30.135.107
Amortização da Dívida (XIV)	3.447.103	5.969.309	9.021.806	10.456.000	10.873.200	11.308.128	11.760.453
DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (XV)=(XII-XIV)	32.146.606	37.631.302	23.047.119	95.294.745	102.226.535	106.315.986	110.568.220
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	-	-	-	2.982.449	3.101.747	3.225.817	3.354.850
DESPESAS NÃO FINANCEIRAS OU DESPESAS FISCAIS LIQUIDAS (XVII)=(XII+XV+XVI)	346.585.721	400.002.983	421.001.123	572.844.592	595.788.493	619.580.519	644.372.372
RESULTADO PRIMÁRIO (IX-XVI+XVII)	36.603.778	81.613.378	84.146.374	182.962	177.480	192.580	208.283

Fator de crescimento real anual considerado

1,04 1,04 1,04

315
46.409



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

Metodologia e memória de cálculo para estabelecimento do Resultado Primário - valores inflacionados
 LRF art. 4º, § 2º, inc. I

em R\$

RECEITAS FISCAIS	Realizado 2003	Realizado 2004	Realizado 2005	Orçamento 2006	Previsão 2007	Previsão 2008	Previsão 2009
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (I)	339.673.416	425.218.253	511.161.884	592.068.692	652.694.321	710.530.220	793.210.114
RECEITA TRIBUTÁRIA	67.157.031	110.198.343	133.249.548	165.250.000	182.171.600	200.825.972	221.380.561
IPTU	28.417.152	35.205.721	40.079.370	50.000.000	55.120.000	60.782.288	66.988.551
ISS	30.901.970	48.028.640	59.781.967	74.000.000	81.577.600	89.631.148	98.140.068
ITBI	4.577.355	4.541.495	5.855.209	7.500.000	8.268.000	9.114.843	10.047.983
Outras Receitas Tributárias	23.170.553	23.820.406	27.553.001	33.780.000	37.206.000	41.015.894	45.215.922
RECEITA DE CONTRIBUIÇÃO	15.194.297	19.794.809	25.543.481	25.110.000	27.581.264	30.515.825	33.840.848
Receita Previdenciária	-	-	-	-	-	-	-
Outras Contribuições	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA PATRIMONIAL	22.729.941	23.305.655	34.440.608	25.529.036	28.143.211	31.025.076	34.202.044
Receita Patrimonial	-	-	-	-	-	-	-
Aplicações Financeiras (II)	22.729.941	23.305.655	34.440.608	25.529.038	28.143.211	31.025.078	34.202.044
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	172.053.805	221.283.843	286.573.585	319.541.190	352.262.205	388.333.856	428.090.245
FPM	13.881.116	18.617.738	21.789.851	25.500.000	28.111.200	30.889.787	34.163.141
ICMS	104.046.250	138.088.070	159.483.316	197.000.000	217.172.800	239.411.265	263.827.011
Outras Transferências Correntes	54.148.238	68.588.035	105.290.428	97.041.190	109.978.205	117.832.776	130.009.093
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	42.538.543	50.838.800	91.354.654	40.226.464	44.345.654	48.886.849	53.892.642
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (III)=(I+II)	316.943.475	401.913.585	478.721.277	506.537.654	624.551.110	688.505.143	759.008.070
RECEITAS DE CAPITAL (IV)	11.574.206	8.772.842	7.885.380	14.510.000	15.995.824	17.632.795	19.439.497
Operações de Crédito (V)	9.013.808	6.282.158	5.487.998	6.580.000	7.231.744	7.972.275	8.788.638
Amortização de Empréstimos (VI)	644.843	788.411	935.731	1.050.000	1.157.520	1.276.050	1.406.718
Alienação de Ativos (VII)	1.063.087	501.891	987.256	230.000	253.552	278.518	308.138
Transferências de Capital	852.369	1.202.282	474.475	6.670.000	7.353.008	8.105.958	8.836.005
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS FISCAIS DE CAPITAL (VIII)=(IV-V-VI-VII)	852.369	1.202.282	474.475	6.670.000	7.353.008	8.105.958	8.836.005
RECEITAS NÃO FINANCEIRAS OU RECEITAS FISCAIS LIQUIDAS (IX)=(II+VIII)	317.798.644	403.116.887	477.195.782	573.207.684	631.804.118	696.811.099	767.844.076
DESPESAS FISCAIS	Realizado 2003	Realizado 2004	Realizado 2005	Orçamento 2006	Previsão 2007	Previsão 2008	Previsão 2009
DESPESAS CORRENTES (X)	278.034.550	340.213.435	396.146.535	484.844.498	545.516.575	601.377.472	662.858.525
Pessoal e Encargos Sociais	133.033.538	168.640.063	190.040.239	258.371.180	282.823.599	311.584.244	343.466.423
Juros e Encargos da Dívida (XI)	15.188.340	15.757.985	20.078.720	23.277.000	25.660.565	28.288.207	31.184.918
Outras Despesas Corrente	127.812.672	154.815.387	180.029.578	215.198.318	237.232.421	261.526.021	285.305.183
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XII)=(X-XI)	260.846.210	323.455.470	376.089.615	471.587.498	519.858.010	573.088.265	631.773.808
DESPESAS DE CAPITAL (XIII)	29.527.128	38.918.208	36.253.703	108.749.745	119.885.719	132.162.017	145.695.407
Investimentos	28.117.270	33.569.056	21.742.585	71.504.745	78.828.831	86.868.698	95.797.125
Inversões Financeiras	550.278	-	-	26.790.000	29.533.298	32.557.506	35.891.394
Concessão de Empréstimos	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Capital já Integralizado	-	-	-	26.790.000	29.533.298	32.557.506	35.891.394
Demais Inversões Financeiras	550.278	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida (XIV)	2.659.579	5.325.245	8.511.135	10.455.000	11.525.592	12.705.813	14.006.868
DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (XV)=(XIII-XIV)	26.887.546	33.569.056	21.742.585	95.294.745	108.380.127	119.456.204	131.688.519
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	-	-	-	2.082.448	3.297.852	3.624.528	3.995.878
DESPESAS NÃO FINANCEIRAS OU DESPESAS FISCAIS SOLIDAS (XVII)=(XII+XV+XVI)	287.513.785	397.048.430	397.812.386	572.844.592	631.803.988	696.168.997	767.457.805
RESULTADO PRIMÁRIO (IX-XVII+XVIII)	30.282.086	48.070.457	79.381.372	382.362	400.129	441.103	488.271

Fator a considerar para correção a valores de 2006
 Índice de Inflação

0,8296	0,8928	0,9434	1,0000	1,0800	1,1236	1,1910
87,9334	94,6163	100,0000	108,0000	112,3800	119,1016	126,2477
		1,0780	1,0589	1,0600	1,0600	1,0600

Inflação Anual - IPC-A

2002	12,5
2003	9,3
2004	7,6
2005	5,7
2006	6,0
2007	6,0
2008	6,0
2009	6,0



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

filed 316
proc. 46-409

(Lei n° 6.716/2006)

Demonstrativo da compatibilidade da programação dos orçamentos com os objetivos e metas constantes da LDO

LKF 3, HK.



(Lei nº 6.716/2006)
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

Is. 317
proc. 46.409

ANEXO DE METAS FISCAIS PARA 2007
Anexo de Riscos Fiscais
(LRF art. 4º, § 3º)

Riscos Fiscais

Passivos contingentes (superveniências passivas, riscos financeiros já existentes decorrentes de ações judiciais trabalhistas, civis, previdenciárias, indenizações por desapropriações e outros).

Pagamento de ações trabalhistas e judiciais em trâmite.
Acréscimos aos serviços da dívida (juros, por elevação do BC/COPOM e correção monetária, por elevação da meta anual de inflação).

Providências a serem tomadas

Suplementação, por remanejamento, de dotações de investimentos para dotações orçamentárias específicas.



Prefeitura do Município de Jundiaí
SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO

Data:

29/03/2006

Hora:

14:10:31

Relação de Ações previstas para 2007

1

Código Título do Programa	Objetivo do Programa
1 PROCESSO LEGISLATIVO	PROGRAMAS LIGADOS Á EXECUÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES RELACIONADAS COM OS TRABALHOS LEGISLATIVOS, DESENVOLVIDOS PELA CÂMARA MUNICIPAL
Código Programa Setorial	Objetivo / Justificativa
2 MODERNIZ. E REORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	<p>DOTAR A CÂMARA DE UMA ESTRUTURA MODERNA, EFICIENTE NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS À COLETIVIDADE, BEM COMO DAR ATENDIMENTO ÀS NOVAS DISPOSIÇÕES CONSTITUCIONAIS.</p> <p>FAZER A CÂMARA MAIS FUNCIONAL PARA ATENDER VEREADORES, FUNCIONARIOS E A POPULAÇÃO</p>
001. OBRAS E BENFEITORIAS	<p>Prioridade 3 EXPANSÃO</p> <p>Quantidade: 21,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: OBRA EXECUTADA</p>
002. APRIMORAMENTO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA	<p>Prioridade 3 EXPANSÃO</p> <p>Quantidade: 34,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: EQUIP.P/MODERNIZ.ESTRUTURA DA CÂMARA</p>
Código Programa Setorial	Objetivo / Justificativa
3 PROGRAMA DE DURAÇÃO CONTINUADA	DAR ATENDIMENTO AS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO
001. COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DO LEGISLATIVO	<p>DOTAR A CÂMARA DE RECURSOS PARA PROSSEGUIR SUAS ATIVIDADES E DAR CONTINUIDADE AOS CONTRATOS EXISTENTES E SERVIÇOS ESSENCIAIS A ROTINA ADMINISTRATIVA</p> <p>Prioridade 1 MANUTENÇÃO</p> <p>Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: SERVIÇOS</p>



Prefeitura do Município de Jundiaí
SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO

Data..:

29/03/2006

Hora..:

14:10:34

319
proc. 46-400**Relação de Ações previstas para 2007****2**

Código Título do Programa	Objetivo do Programa
6 SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR	ACÕES DESTINADAS AO FUNCIONAMENTO E MANUTENÇÃO DO SUBSÍDIOS E OUTRAS DESPESAS DOS DIRIGENTES E AGENTES POLÍTICOS.
Código Programa Setorial	Objetivo / Justificativa
2 PROGRAMAS DE DURAÇÃO CONTINUADA	ACÕES DESTINADAS A MANUTENÇÃO DOS SUBSÍDIOS E OUTRAS DESPESAS DE CARATER CONTINUADO DESEMPENHAR AS ROTINAS DE TRABALHOS AFETOS AO Gabinete do PREFEITO.
001. MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO.	Prioridade: 1 MANUTENÇÃO Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
002. MODERNIZAÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO.	Prioridade: 3 EXPANSÃO Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: APRIMORAMENTO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS
003. IMPLEMENTAÇÃO DE PROGRAMAS E PROJETOS NA ASSESSORIA ESPECIAL DE ASSUNTOS INTERNACIONAIS.	Prioridade: 3 EXPANSÃO Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: APRIMORAMENTO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS
004. ADMINISTRAÇÃO DAS DESPESAS COM PESSOAL	Prioridade: 1 MANUTENÇÃO Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO



Prefeitura do Município de Jundiaí
SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO
Relação de Ações previstas para 2007

Data.: 29/03/2005
 Hora.: 14:10:31

3

Código Título do Programa	Objetivo do Programa
2 AÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO GERAL	ACÕES DE CARÁTER CONTINUADO, EM ATENDIMENTO ÀS COM PETÊNCIAS ESTABELECIDAS PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E LEGISLAÇÃO VIGENTE.
Código Programa Setorial	Objetivo / Justificativa
11 PROGRAMAS DE DURAÇÃO CONTINUADA	APRIMORAMENTO DAS ACÕES DA SECRETARIA, MANUTENÇÃO, INFORMATIZAÇÃO E PESQUISA DE NORMAS E ATOS OFICIAIS. CONTINUAR DESEMPENHANDO AS AÇÕES DA SECRETARIA.
001. APRIMORAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	Prioridade: 3 EXPANSÃO Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: APRIMORAMENTO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS
002. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA CASA CIVIL	Prioridade: 1 MANUTENÇÃO Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
003. ADMINISTRAÇÃO DAS DESPESAS COM PESSOAL	Prioridade: 1 MANUTENÇÃO Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO

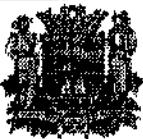


Prefeitura do Município de Jundiaí
SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO
Relação de Ações previstas para 2007

Data.: 22/03/2007
 Hora.: 13:49:01

3

Código Título do Programa	Objetivo do Programa
9 ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL	AÇÕES QUE BUSCAM A RESOLUÇÃO DOS PROBLEMAS SOCIAIS LOCAIS, POR INTERMÉDIO DE ATENDIMENTO ASSISTENCIAL, ACOMPANHADOS POR CURSOS ESPECIALIZADOS (INICIAÇÃO PROFIS., ATIV. SOCIO-EDUCATIVAS, CULT. E RECREATIVAS)
Código Programa Setorial	Objetivo / Justificativa
2 REDE PERMANENTE DE SOLIDARIEDADE	CAMPANHAS DE ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
	PARCELA DA POPULAÇÃO EXCLUIDA DOS BENS E SERVIÇOS PÚBLICOS POR FORÇA DO SISTEMA SOCIO ECONÔMICO BRASILEIRO
001. CAMPANHA DE ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	Prioridade: 1 MANUTENÇÃO Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: FAMÍLIAS ATENDIDAS
Código Programa Setorial	Objetivo / Justificativa
3 PROGRAMAS DE PREPARAÇÃO PARA O TRABALHO	CURSO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL E ORGANIZAÇÃO DE GRUPOS SOCIAIS E DE MUNICÍPIOS EM SITUAÇÃO DE EXCLUSÃO MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA DE NOSSOS MUNICÍPIOS
001. CURSOS DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL E DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES PARA INCLUSÃO SOCIAL	Prioridade: 1 MANUTENÇÃO Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MUNICÍPIO ATENDIDO
Código Programa Setorial	Objetivo / Justificativa
5 PLANTÃO SOCIAL	ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE EXCLUSÃO. DAR ATENDIMENTO A PESSOAS COM RENDA DE ATÉ 2 SALÁRIOS MÍNIMOS
001. ASSISTÊNCIA AOS MUNICÍPIOS CARENTES	Prioridade: 1 MANUTENÇÃO Quantidade: 25,00 Unidade: UNIDADE Produto: MANUTENÇÃO



Prefeitura do Município de Jundiaí
SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO
Relação de Ações previstas para 2007

Data.: 22/03/2006

Hora.: 13:49:01

3

Código Programa Setorial	Objetivo / Justificativa
6 EDUC. E PREV. AO USO INDEVIDO DE DROGAS	EDUCACÃO E PREVENÇÃO AO USO INDEVIDO DE DROGAS À COMUNIDADE EM GERAL.
	AÇÕES PREVENTIVAS E EDUCATIVAS
001. MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ANTI-DROGAS	Prioridade: 1 MANUTENÇÃO Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
Código Programa Setorial	Objetivo / Justificativa
11 PROGRAMAS DURAÇÃO CONTINUADA	DAR ANDAMENTO NAS ATIVIDADES DE MANUTENÇÃO DESENVOLVIDAS PELO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE.
	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DESENVOLVIDAS PELO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE.
001. MANUTENÇÃO DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	Prioridade: 1 MANUTENÇÃO Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO



Prefeitura do Município de Jundiaí
SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO

File: 323
 Prc: 46.409
 Date: 22/03/2006
 Hora: 13:49:07

Relação de Ações previstas para 2007

3

Código Título do Programa	Objetivo do Programa
28 PREV.A INUNDAÇÕES E DEFESA CONTRA OUTROS SINISTROS	PRESTAÇÃO DE SOCORRO À POPULAÇÃO EM ÁREAS ATINGIDAS POR INTEMPERIES CLIMÁTICAS,BEM COMO ORIENTAÇÃO E EDUCAÇÃO NA PREVENÇÃO DE SITUAÇÕES DE RISCO.
Código Programa Setorial	Objetivo / Justificativa
11 PROGRAMAS DURAÇÃO CONTINUADA	DAR ATENDIMENTO ÀS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO.
	ATENDER AO MUNICIPE
001. MANUTENÇÃO DAS ATIV.PREV, INCÊNDIO, SALVAMENTO E RESGATE	Prioridade: 1 MANUTENÇÃO Quantidade: 110,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO /AQUISIÇÃO
002. PLANEJAMENTO, PREVENÇÃO, PREPARAÇÃO E RESPOSTA IMEDIATA PARA EVITAR DESASTRES PELAS CALAMIDADES PÚBLICAS.	Prioridade: 1 MANUTENÇÃO Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
003. MANUTENÇÃO DA DEFESA CIVIL	Prioridade: 1 MANUTENÇÃO Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO



Prefeitura do Município de Jundiaí
SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO

Data: 22/03/2006

Hora: 13:49:00

Relação de Ações previstas para 2007

3

Código Título do Programa	Objetivo do Programa
998 PROGRAMAS INTEGRADOS	COOPERAÇÃO TÉCNICA DO MUNICÍPIO COM OUTRAS ESFERAS GOVERNAMENTAIS.
Código Programa Setorial	Objetivo / Justificativa
11 PROGRAMAS DURAÇÃO CONTINUADA	DESENVOLVER MELHOR AS ACÕES DE CARATER CONTINUADO DOS SERVIÇOS PRESTADOS POR ÓRGÃOS DE OUTRAS ESFERA GOVERNAMENTAIS PRESERVAÇÃO E SEGURANÇA DO MUNICÍPIO
001. MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS EM COOPERAÇÃO COM OUTRAS ESFERAS GOVERNAMENTAIS	Prioridade: 1 MANUTENÇÃO Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
002. MANUTENÇÃO DOS DISTRITOS POLICIAIS	Prioridade: 1 MANUTENÇÃO Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO

Prefeitura do Município de Jundiaí
SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO

Data.: 22/03/2006
 Hora.: 13:49:01

Relação de Ações previstas para 2007

4

Código Título do Programa	Objetivo do Programa
2 AÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO GERAL	ACÕES DE CARÁTER CONTINUADO, EM ATENDIMENTO ÀS COM PETÊNCIAS ESTABELECIDAS PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E LEGISLAÇÃO VIGENTE.
Código Programa Setorial	Objetivo / Justificativa
5 PROGRAMAS DE DURACAO CONTINUADA	DAR ATENDIMENTO ÀS ACÕES DE CARÁTER CONTINUADO
001. SUPORTE AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA	Prioridade: 1 MANUTENÇÃO Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
002. APRIMORAMENTO DAS AÇÕES DA SECRETARIA	Prioridade: 3 EXPANSÃO Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: APRIMORAMENTO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS
003. ADMINISTRAÇÃO DAS DESPESAS COM PESSOAL	Prioridade: 1 MANUTENÇÃO Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO



Prefeitura do Município de Jundiaí
SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO

Relação de Ações previstas para 2007

Data.: 22/03/2006
Hora.: 13:49:01

proc 46.409

5

Código Título do Programa	Objetivo do Programa
2 AÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO GERAL	AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO, EM ATENDIMENTO ÀS COMPETÊNCIAS ESTABELECIDAS PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E LEGISLAÇÃO VIGENTE.
Código Programa Setorial	Objetivo / Justificativa
2 PROGRAMA DE DURAÇÃO CONTINUADA	DAR ATENDIMENTO ÀS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO DINAMIZAR OS TRABALHOS ENVOLVENDO OS VEREADORES E OS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS.
001. COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	Prioridade 1 MANUTENÇÃO Quantidade: 1,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
002. APRIMORAMENTO DAS AÇÕES DA SECRETARIA	Prioridade 3 EXPANSÃO Quantidade: 1,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO / AQUISIÇÃO
003. ADMINISTRAÇÃO DAS DESPESAS COM PESSOAL	Prioridade 1 MANUTENÇÃO Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO



Prefeitura do Município de Jundiaí
SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO

(Edital 0.716/2006)

Data:

22/03/2006

Hora:

13:49:01

323
proc. 46.469

Relação de Ações previstas para 2007

6

Código Título do Programa	Objetivo do Programa
2 AÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO GERAL	ACÕES DE CARÁTER CONTINUADO, EM ATENDIMENTO ÀS COM PETÊNCIAS ESTABELECIDAS PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E LEGISLAÇÃO VIGENTE.
Código Programa Setorial	Objetivo / Justificativa
3 PROGRAMAS DE DURAÇÃO CONTINUADA	DAR ATENDIMENTO ÀS ACÕES DE CARÁTER CONTÍNUO DAR MELHOR ATENÇÃO ÀS ANÁLISES DOS PROCESSOS
001. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	Prioridade 1 MANUTENÇÃO Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
002. APRIMORAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	Prioridade 2 ACRÉSCIMO DE MANUTENÇÃO Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: FUNCIONÁRIOS CAPACITADOS
003. ADMINISTRAÇÃO DAS DESPESAS COM PESSOAL	Prioridade 1 MANUTENÇÃO Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO

ELR030

Page 10 of 86



Prefeitura do Município de Jundiaí
SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO

Data.: 22/03/2006
 Hora.: 13:49:04

1.s. 328
 Proc. 46.409

Relação de Ações previstas para 2007

6

Código Título do Programa	Objetivo do Programa
9 ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL	AÇÕES QUE BUSCAM A RESOLUÇÃO DOS PROBLEMAS SOCIAIS LOCAIS, POR INTERMÉDIO DE ATENDIMENTO ASSISTENCIAL, ACOMPANHADOS POR CURSOS ESPECIALIZADOS (INICIAÇÃO PROFIS., ATIV. SOCIO-EDUCATIVAS, CULT. E RECREATIVAS)
Código Programa Setorial	Objetivo / Justificativa
1 ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA	<p>PROPORCIONAR À POPULAÇÃO EM GERAL A ASSISTÊNCIA NECESSÁRIA PARA QUE TODOS POSSAM EXERCER OS ATRIBUTOS INERENTES À CIDADANIA E À SUA CONDIÇÃO DE CIDADÃOS.</p> <p>DAR CUMPRIMENTO A OBRIGAÇÃO CONSTITUCIONAL DA PRESTAÇÃO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA À POPULAÇÃO CARENTE</p>
001. PRESTAÇÃO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA À POPULAÇÃO CARENTE	<p>Prioridade: 1 MANUTENÇÃO</p> <p>Quantidade: 25,00</p> <p>Unidade: PERCENTUAL</p> <p>Produto: MANUTENÇÃO</p>



Prefeitura do Município de Jundiaí
SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO

Relação de Ações previstas para 2007

Data:

22/03/2006

Hora:

13:49:04

329
P.P.C. 46.409



7

Código Título do Programa	Objetivo do Programa
2 AÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO GERAL	ACÕES DE CARÁTER CONTINUADO, EM ATENDIMENTO ÀS COM PETÊNCIAS ESTABELECIDAS PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E LEGISLAÇÃO VIGENTE.
Código Programa Setorial	Objetivo / Justificativa
3 PROGRAMAS DE DURACAO CONTINUADA	DAR ATENDIMENTO ÀS ACÕES DE CARÁTER CONTINUADO.
	CONSERVAÇÃO, MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS E ESPAÇOS FÍSICOS DO PAÇO
001. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA RIA	<p>Prioridade 1 MANUTENÇÃO Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO</p>
002. EXPANSÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELA SECRETARIA	<p>Prioridade 3 EXPANSÃO Quantidade: 3,00 Unidade: UNIDADE Produto: ADEQUAÇÃO DE INSTALAÇÕES</p>
003. ADMINISTRAÇÃO DAS DESPESAS COM PESSOAL	<p>Prioridade 1 MANUTENÇÃO Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO</p>



Prefeitura do Município de Jundiaí
SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO
Relação de Ações previstas para 2007

Data.: 22/03/2006
 Hora.: 13:49:01

330
 46.409

8

Código Título do Programa	Objetivo do Programa
2 AÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO GERAL	ACÕES DE CARÁTER CONTINUADO, EM ATENDIMENTO ÀS COMPTÊNCIAS ESTABELECIDAS PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E LEGISLAÇÃO VIGENTE.
Código Programa Setorial	Objetivo / Justificativa
2 PROGRAMA DE DURAÇÃO CONTINUADA	DAR ATENDIMENTO ÀS ACÕES DE CARÁTER CONTINUADO
	AÇÕES DE MANUTENÇÃO E DE CARATER CONTINUADO
001. MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA	Prioridade: 1 MANUTENÇÃO Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
002. APRIMORAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO FISCAL	Prioridade: 3 EXPANSÃO Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: PROGRAMA
003. ADMINISTRAÇÃO DAS DESPESAS COM PESSOAL	Prioridade: 1 MANUTENÇÃO Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO



Prefeitura do Município de Jundiaí
SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO

Relação de Ações previstas para 2007

Data.: 22/03/2006
 Hora.: 13:49:01

8

Código Título do Programa	Objetivo do Programa
2 AÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO GERAL	ACÕES DE CARÁTER CONTINUADO, EM ATENDIMENTO ÀS COM PETÊNCIAS ESTABELECIDAS PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E LEGISLAÇÃO VIGENTE.
Código Programa Setorial	Objetivo / Justificativa
13 PROGRAMAS DE DURAÇÃO CONTINUADA	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES AUTOMAÇÃO DOS TRABALHOS, ADEQUAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DE TRABALHO E ATENDIMENTO DAS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO MELHORAR A QUALIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELA SECRETARIA.
001. APRIMORAMENTO DAS ATIVIDADES DOS TRABALHOS DA SECRETARIA.	Prioridade: 3 EXPANSÃO Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: APRIMORAMENTO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS
002. MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA.	Prioridade: 1 MANUTENÇÃO Quantidade: 1,00 Unidade: VL. ESTIMAD Produto: MANUTENÇÃO
003. ADMINISTRAÇÃO DAS DESPESAS COM PESSOAL	Prioridade: 1 MANUTENÇÃO Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO



Prefeitura do Município de Jundiaí
SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO

Relação de Ações previstas para 2007

Nº. 332
 pto.c. 46 409
 Data: 22/03/2006
 Hora: 13:49:01

9

Código Título do Programa	Objetivo do Programa
23 INFRAESTRUTURA EM ÁREAS E VIAS PÚBLICAS	<p>REALIZAÇÃO DE MELHORIAS NO SISTEMA VIÁRIO VISANDO A RACIONALIZAÇÃO DO TRÁFEGO URBANO.</p> <p>IMPLANTAÇÃO DE PRAÇAS E PARQUES PÚBLICOS, AUMENTANDO ÁREAS DE LAZER PARA A POPULAÇÃO.</p> <p>Objetivo / Justificativa</p>
Código Programa Setorial	
15 MALHA VIÁRIA	<p>MELHORIAS NO SISTEMA VIÁRIO VISANDO A RACIONALIZAÇÃO DO TRÁFEGO.</p> <p>NECESSIDADE DE OBRAS VIÁRIAS FACE AO CRESCIMENTO ECONÔMICO DO MUNICÍPIO.</p>
001. IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS.	<p>Prioridade 3 EXPANSÃO</p> <p>Quantidade: 25,00</p> <p>Unidade: PERCENTUAL</p> <p>Produto: VIA PAVIMENTADA/RECUPERADA</p>
002. IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS VICINAIS	<p>Prioridade 3 EXPANSÃO</p> <p>Quantidade: 25,00</p> <p>Unidade: PERCENTUAL</p> <p>Produto: VIA PAVIMENTADA/RECUPERADA</p>
Código Programa Setorial	Objetivo / Justificativa
16 TRANSPOSIÇÕES	<p>CONSTRUÇÃO E/OU RECUPERACÃO DE OBRAS DE TRANSPOSIÇÕES DE INTERFERÊNCIAS.</p> <p>MELHORAR AS CONDIÇÕES DE TRAFEGABILIDADE DE VEÍCULOS ATRAVÉS DE OBRAS DE TRANSPOSIÇÃO DE INTERFERÊNCIAS NATURAIS OU NÃO.</p>
001. EXECUÇÃO DE OBRAS DE ARTE	<p>Prioridade 3 EXPANSÃO</p> <p>Quantidade: 30,00</p> <p>Unidade: PERCENTUAL</p> <p>Produto: OBRAS</p>
Código Programa Setorial	Objetivo / Justificativa
17 URBANIZAÇÃO DE ÁREAS PÚBLICAS	<p>criar praças, parques públicos, locais para práticas desportivas aumentando assim as áreas de lazer para a população.</p> <p>transformação do uso de áreas públicas visando o lazer e a prática desportiva da população.</p>
001. IMPLANTAÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS.	<p>Prioridade 3 EXPANSÃO</p> <p>Quantidade: 50,00</p> <p>Unidade: PERCENTUAL</p> <p>Produto: REURBANIZAÇÃO DE ÁREA</p>



Prefeitura do Município de Jundiaí
SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO
Relação de Ações previstas para 2007

Data:
Hora:

22/03/2006
13:49:07

9

Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
28	PREV.A INUNDAÇÕES E DEFESA CONTRA OUTROS SINISTROS	PRESTAÇÃO DE SOCORRO À POPULAÇÃO EM ÁREAS ATINGIDAS POR INTEMPERIES CLIMÁTICAS,BEM COMO ORIENTAÇÃO E EDUCAÇÃO NA PREVENÇÃO DE SITUAÇÕES DE RISCO.
18	COMBATE ÀS ENCHENTES	<p>Objetivo / Justificativa</p> <p>RESOLVER PROBLEMAS DE ENCHENTES EM DIVERSAS REGIÕES.</p> <p>PRESERVAR A INTEGRIDADE FÍSICA E MATERIAL DA POPULAÇÃO.</p>
001.	IMPLEMENTAÇÃO DE GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS.	<p>Prioridade: 3 EXPANSÃO</p> <p>Quantidade: 30,00</p> <p>Unidade: PERCENTUAL</p> <p>Produto: GALERIA</p>
002.	CANALIZAÇÃO DE RIOS E CÓRREGOS	<p>Prioridade: 3 EXPANSÃO</p> <p>Quantidade: 25,00</p> <p>Unidade: PERCENTUAL</p> <p>Produto: CANALIZAÇÃO</p>
003.	DEASSOREAMENTO E CONSERVAÇÃO DE RIOS E CÓRREGOS.	<p>Prioridade: 3 EXPANSÃO</p> <p>Quantidade: 25,00</p> <p>Unidade: PERCENTUAL</p> <p>Produto: CONSERVAÇÃO</p>
19	PROTEÇÃO EM ÁREAS DE RISCO	<p>Objetivo / Justificativa</p> <p>PREVENÇÃO E INTERVENÇÃO EM ÁREAS SUJEITAS À INSTABILIDADE DO SOLO.</p> <p>EVITAR DANOS PESSOAIS E MATERIAIS ADVINDOS DA INSTABILIDADE DE ENCOSTAS E TALUDES.</p>
001.	INTERVENÇÕES EM ENCOSTAS E TALUDES	<p>Prioridade: 3 EXPANSÃO</p> <p>Quantidade: 25,00</p> <p>Unidade: PERCENTUAL</p> <p>Produto: ÁREA CONTROLADA</p>



Prefeitura do Município de Jundiaí
SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO

Data.: 22/03/2006

Hora.: 13:49:01

fls. 234
proc. 46409

Relação de Ações previstas para 2007**10**

Código Título do Programa	Objetivo do Programa
2 AÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO GERAL	ACÕES DE CARÁTER CONTINUADO, EM ATENDIMENTO ÀS COM PETÊNCIAS ESTABELECIDAS PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E LEGISLAÇÃO VIGENTE.
Código Programa Setorial	Objetivo / Justificativa
14 PROGRAMAS DE DURAÇÃO CONTINUADA	MODERNIZAR A SECRETARIA NO ASPECTO MATERIAL E HUMANO.
	CONCEDER AO MUNÍCIPÉ UM ATENDIMENTO CONDIZENTE COM A EVOLUÇÃO DO MUNICÍPIO.
001. SUPORTE DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA	Prioridade: 1 MANUTENÇÃO Quantidade: 105,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: ADEQUAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA
002. APRIMORAMENTO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA	Prioridade: 3 EXPANSÃO Quantidade: 105,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: APRIMORAMENTO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS

ELR030



Prefeitura do Município de Jundiaí
SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO

Data.: 22/03/2006
 Hora.: 13:49:01

Relação de Ações previstas para 2007

10

Código Título do Programa	Objetivo do Programa
23 INFRAESTRUTURA EM ÁREAS E VIAS PÚBLICAS	<p>REALIZAÇÃO DE MELHORIAS NO SISTEMA VIÁRIO VISANDO A RACIONALIZAÇÃO DO TRÂFEGO URBANO.</p> <p>IMPLEMENTAÇÃO DE PRAÇAS E PARQUES PÚBLICOS, AUMENTANDO ÁREAS DE LAZER PARA A POPULAÇÃO.</p>
Código Programa Setorial	Objetivo / Justificativa
14 PROGRAMAS DE DURAÇÃO CONTINUADA	DAR ATENDIMENTO ÀS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO
	<p>PROVER OS DEPARTAMENTOS EXISTENTES E OS A SEREM IMPLANTADOS DE MATERIAL HUMANO E TÉCNICO NECESSÁRIOS PARA O BOM DESENVOLVIMENTO DOS PROJETOS.</p>
001. SUPORTE ÀS AÇÕES DESENVOLVIDAS PELOS DEPARTAMENTOS	<p>Prioridade 1 MANUTENÇÃO</p> <p>Quantidade: 105,00</p> <p>Unidade: PERCENTUAL</p> <p>Produto: MANUTENÇÃO</p>
002. APRIMORAMENTO DAS AÇÕES DESENVOLVIDAS PELOS DEPARTAMENTOS	<p>Prioridade 3 EXPANSÃO</p> <p>Quantidade: 105,00</p> <p>Unidade: PERCENTUAL</p> <p>Produto: APRIMORAMENTO</p>
003. ADMINISTRAÇÃO DAS DESPESAS COM PESSOAL	<p>Prioridade 1 MANUTENÇÃO</p> <p>Quantidade: 25,00</p> <p>Unidade: PERCENTUAL</p> <p>Produto: MANUTENÇÃO</p>
Código Programa Setorial	Objetivo / Justificativa
23 MALHA VIÁRIA	<p>CONTINUIDADE NA INFRA-ESTRUTURA DO MUNICÍPIO, VISANDO PROVER SEGURANÇA AOS MUNICÍPIOS.</p> <p>MELHORIA DA INFRA-ESTRUTURA DO MUNICÍPIO, VISANDO O BEM ESTAR E A SEGURANÇA DOS MUNICÍPIOS.</p>
001. IMPLANTAÇÃO DE NOVAS MALHAS VIÁRIAS	<p>Prioridade 3 EXPANSÃO</p> <p>Quantidade: 22,00</p> <p>Unidade: KM</p> <p>Produto: ADEQUAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA</p>
002. CONSERVAÇÃO DE ÁREAS E VIAS URBANAS	<p>Prioridade 1 MANUTENÇÃO</p> <p>Quantidade: 600,00</p> <p>Unidade: KM</p> <p>Produto: CONSERVAÇÃO</p>
003. CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	<p>Prioridade 1 MANUTENÇÃO</p> <p>Quantidade: 400,00</p> <p>Unidade: KM</p> <p>Produto: CONSERVAÇÃO</p>



Prefeitura do Município de Jundiaí
SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO

Relação de Ações previstas para 2007

Data: 22/03/2006

Hora: 13:49:01

n. 336

p. 46 409

10**Código Programa Setorial****24 ÁREAS PÚBLICAS****Objetivo / Justificativa**

IMPLANTAR PRAÇAS, PARQUES E JARDINS, BEM COMO CONSERVAR AS EXISTENTES, VISANDO PROVER ÁREAS DE LAZER E PRESERVAR O MEIO AMBIENTE.

PROVER AOS MUNÍCIPES DE ÁREAS VERDES DE LAZER E A PROTEÇÃO DO MEIO AMBIENTE.

001. IMPLANTAÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS

Prioridade 3 EXPANSÃO

Quantidade: 2,00
 Unidade: UNIDADE
 Produto: IMPLANTAÇÃO

002. REMODELAÇÃO, CONSERVAÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS

Prioridade 1 MANUTENÇÃO

Quantidade: 328,00
 Unidade: UNIDADE
 Produto: MANUTENÇÃO



Prefeitura do Município de Jundiaí
SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO

Relação de Ações previstas para 2007

Data: ..

22/03/2006

Hora: ..

13:49:01

10

Código Título do Programa	Objetivo do Programa
26 ILUMINAÇÃO PÚBLICA	VISANDO MELHORIAS DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA E VISUAL URBANO, ALÉM DA CONSIDERÁVEL ECONOMIA NO CONSUMO DE ENERGIA.
Código Programa Setorial	Objetivo / Justificativa
20 SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	CONTINUIDADE NA INFRA-ESTRUTURA DO MUNICÍPIO
	PROPORCIONAR SEGURANÇA AOS MORADORES EM BAIRROS AFASTADOS, BEM COMO MELHORIA, MODERNIZAÇÃO E ECONOMIA NO CONSUMO.
001. FORNECIMENTO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	Prioridade: 1 MANUTENÇÃO Quantidade: 35.104,00 Unidade: UNIDADE Produto: PONTOS DE ILUMINAÇÃO
002. AMPLIAÇÃO DO FORNECIMENTO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	Prioridade: 3 EXPANSÃO Quantidade: 524,00 Unidade: UNIDADE Produto: PONTOS DE ILUMINAÇÃO



Prefeitura do Município de Jundiaí
SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO

Relação de Ações previstas para 2007

Data.: 22/03/2006

Hora.: 13:49:01

10

Código Título do Programa	Objetivo da Programa
27 LIMPEZA PÚBLICA	AÇÕES VOLTADAS Á COLETA E TRATAMENTO FINAL DO LIXO DOMICILIAR, COMERCIAL, HOSPITALAR, VARRIÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS; ALÉM DAS VOLTADAS A REDUÇÃO DO VOLUME DO LIXO ATRAVÉS DO SIST.COLETA SELETIVA.
Código Programa Setorial	Objetivo / Justificativa
21 SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA	MANTER A CIDADE LIMPA, LIVRE DE INSETOS, ANIMAIS PECONHENTOS, EVITANDO-SE PROLIFERAÇÃO DE DOENÇAS E EPIDEMIAS, ATRAVÉS DE ACÕES PERTINENTES A LIMPEZA PÚBLICA. EVITAR ACÚMULO DE RESÍDUOS, EVITANDO A PROLIFERAÇÃO DE ANIMAIS NOCIVOS A SAÚDE PÚBLICA.
001. COLETA E DESTINO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DO MUNICÍPIO	Prioridade: 1 MANUTENÇÃO Quantidade: 110,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: ATENDIMENTO AO MUNICIPE
002. CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS E ÁREAS PÚBLICAS,BEM COMO SEGURANÇA DE VIAS	Prioridade: 1 MANUTENÇÃO Quantidade: 110,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: ATENNDIMENTO AO MUNICIPE
003. APRIMORAMENTO DAS ATIVIDADES DO GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS	Prioridade: 3 EXPANSÃO Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: APRIMORAMENTO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS

ELR030



Prefeitura do Município de Jundiaí
SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO
Relação de Ações previstas para 2007

Data: 22/03/2006

Hora: 13:49:01

10

Código Título do Programa	Objetivo do Programa
28 PREVA INUNDAÇÕES E DÉFESA CONTRA OUTROS SINISTROS	PRESTAÇÃO DE SOCORRO À POPULAÇÃO EM ÁREAS ATINGIDAS POR INTEMPERIES CLIMÁTICAS, BEM COMO ORIENTAÇÃO E EDUCAÇÃO NA PREVENÇÃO DE SITUAÇÕES DE RISCO.
Código Programa Setorial	Objetivo / Justificativa
22 COMBATE ÀS ENCHENTES	EVITAR QUE OS MUNÍCIPES LINDEIROS SOFRAM COM AS INTEMPERIES.
001. CONSERVAÇÃO DE RIOS, CÓRREGOS, CANAIS E GALERIAS.	Prioridade: 1 MANUTENÇÃO Quantidade: 70,00 Unidade: KM Produto: CONSERVAÇÃO DE GALERIAS
002. AMPLIAÇÃO DE GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS EM VIAS URBANAS E ESTRADAS VICINAIS.	Prioridade: 3 EXPANSÃO Quantidade: 8.863,00 Unidade: M Produto: GALERIA



Prefeitura do Município de Jundiaí
SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO

Relação de Ações previstas para 2007

Data:

22/03/2006

Hora:

13:49:01

11

Código Título do Programa	Objetivo do Programa
2 AÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO GERAL	ACÕES DE CARÁTER CONTINUADO, EM ATENDIMENTO ÀS COM PETÊNCIAS ESTABELECIDAS PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E LEGISLAÇÃO VIGENTE.
Código Programa Setorial	Objetivo / Justificativa
16 PROGRAMAS DE DURAÇÃO CONTINUADA	DAR ATENDIMENTO ÀS ACÕES DE CARÁTER CONTINUADO
	ELABORAÇÃO DE PROJETOS E PROGRAMAS QUE RESULTEM NO USO E OCUPAÇÃO PLANEJADA E ORDENADA DO SOLO E DOS RECURSOS NATURAIS
001. ATUALIZAÇÃO DE DADOS E INFORMAÇÕES	<p>Proridade 1 MANUTENÇÃO</p> <p>Quantidade: 25,00</p> <p>Unidade: PERCENTUAL</p> <p>Produto: PROJETOS E PROGRAMAS</p>
002. MODERNIZAÇÃO DAS AÇÕES DESENVOLVIDAS PELA SMPMA	<p>Proridade 1 MANUTENÇÃO</p> <p>Quantidade: 25,00</p> <p>Unidade: PERCENTUAL</p> <p>Produto: PROJETOS E PROGRAMAS</p>
003. ADMINISTRAÇÃO DAS DESPESAS COM PESSOAL	<p>Proridade 1 MANUTENÇÃO</p> <p>Quantidade: 25,00</p> <p>Unidade: PERCENTUAL</p> <p>Produto: SERVIDORES CAPACITADOS</p>



Prefeitura do Município de Jundiaí
SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO

Data.: 22/03/2008
 Hora.: 13:49:01

Relação de Ações previstas para 2007

11

Código Título do Programa	Objetivo do Programa
23 INFRAESTRUTURA EM ÁREAS E VIAS PÚBLICAS	REALIZAÇÃO DE MELHORIAS NO SISTEMA VIÁRIO VISANDO A RACIONALIZAÇÃO DO TRÁFEGO URBANO. IMPLEMENTAÇÃO DE PRAÇAS E PARQUES PÚBLICOS, AUMENTANDO ÁREAS DE LAZER PARA A POPULAÇÃO.
Código Programa Setorial	Objetivo / Justificativa
12 RECUPERAÇÃO DA PAISAGEM URB E DO PATR AMBIENTAL	RECUPERAÇÃO E MELHORIA DA PAISAGEM URBANA, COM A REDUÇÃO DA POLUIÇÃO VISUAL, ORDENAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO E PADRONIZAÇÃO DO MOBILIÁRIO URBANO. PRESERVAÇÃO DE BENS DE INTERESSE PÚBLICO
001. COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES RELATIVAS À PAISAGEM URBANA	<p>Prioridade: 1 MANUTENÇÃO Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: PROJETOS E PROGRAMAS</p>
002. APRIMORAMENTO DA PAISAGEM URBANA	<p>Prioridade: 3 EXPANSÃO Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: PROJETOS E PROGRAMAS</p>

342
46 409



Prefeitura do Município de Jundiaí
SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO

Data.: 22/03/2006
Hora.: 13:49:01

Relação de Ações previstas para 2007

11

Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
27	LIMPEZA PÚBLICA	AÇÕES VOLTADAS À COLETA E TRATAMENTO FINAL DO LIXO DOMICILIAR, COMERCIAL, HOSPITALAR, VARRIÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS; ALÉM DAS VOLTADAS A REDUÇÃO DO VOLUME DO LIXO ATRAVÉS DO SIST. COLETA SELETIVA.
Código Programa Setorial	Objetivo / Justificativa	
17	MONITORAM DOS SERV DE SANEAM RURAL E REC HIDRICO	MINIMIZAR OS PROBLEMAS GERADOS COM DEPOSIÇÃO INDEVIDA DE RESÍDUOS E PRESERVAR ÁREAS DE MANANCIAIS
		MELHORIA DA QUALIDADE AMBIENTAL E ACOMPANHAMENTO DAS DESTINAÇÕES FINAIS DOS RESÍDUOS
001.	CAMPANHAS PARA COLETA SELETIVA	Prioridade: 3 EXPANSÃO Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: PROJETOS E PROGRAMAS
002.	PROTEÇÃO AOS RECURSOS NATURAIS	Prioridade: 1 MANUTENÇÃO Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: PROPRIEDADES PRÓDUTIVAS



Prefeitura do Município de Jundiaí
SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO

Relação de Ações previstas para 2007

Date.: 22/03/2009
 Hora.: 13:49:01

11

Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
33	PRESERVAÇÃO DA SERRA DO JAPI	PRESERVACÃO DE ÁREAS DESTINADAS ÀS RESERVAS BIOLÓGICAS, REGULAMENTAÇÃO DE VISITAS E PASSEIOS RECREACIONAIS NO TERRITÓRIO DA SERRA DO JAPI.
Código	Programa Setorial	Objetivo / Justificativa
18	CONSERV PRESERV E RECUPER DO PATRIM AMBIENTAL	PRESERVACÃO DE ÁREAS DE PROTECÃO AMBIENTAL
		AS ÁREAS DA SERRA DO JAPI, SOPREM PRESSÕES PARA USOS E OCUPAÇÕES INDEVIDOS COM OS OBJETIVOS DE PRESERVÇÃO AMBIENTAL
001.	DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES PARA PRESERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DA SERRA DO JAPI	Prioridade: 3 EXPANSÃO Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: PROJETOS E PROGRAMAS
002.	EXPANSÃO DAS AÇÕES PARA PRESERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO DAS ÁREAS NA SERRA DO JAPI	Prioridade: 3 EXPANSÃO Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: PROJETOS E PROGRAMAS



Prefeitura do Município de Jundiaí
SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO

Relação de Ações previstas para 2007

Data..:

22/03/2006

Hora..:

13:49:01

11

Código Título do Programa	Objetivo do Programa
35 ECOTURISMO	ESTIMULAR O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL.
Código Programa Setorial	Objetivo / Justificativa
15 PROJETOS ECOTURÍSTICOS	ESTIMULAR O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL.
001. COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DA BASE ECOLÓGICA NA SERRA DO JAPI.	IMPLEMENTAR PROJETOS E PROGRAMAS QUE, ATRAVÉS DA EDUCAÇÃO AMBIENTAL ESTIMULEM O USO SUSTENTÁVEL DA SERRA DO JAPI
	Prioridade: 1 MANUTENÇÃO Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: PROJETOS E PROGRAMAS

ELR030



Prefeitura do Município de Jundiaí
SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO

Relação de Ações previstas para 2007

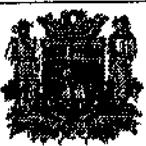
Data.:
Hora.:

22/03/2006
13:49:04

12

Código Título do Programa	Objetivo do Programa
2 AÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO GERAL	ACÕES DE CARÁTER CONTINUADO, EM ATENDIMENTO ÀS COM PETÊNCIAS ESTABELECIDAS PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E LEGISLAÇÃO VIGENTE.
Código Programa Setorial	Objetivo / Justificativa
10 PROGRAMAS DE DURAÇÃO CONTINUADA.	DAR ATENDIMENTO ÀS ACÕES DE CARÁTER CONTINUADO
	MELHORAR O ATENDIMENTO DA SECRETARIA.
001. COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA.	<p>Prioridade: 1 MANUTENÇÃO Quantidade: 24,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO</p>
002. APRIMORAMENTO DAS AÇÕES DA SECRETARIA.	<p>Prioridade: 3 EXPANSÃO Quantidade: 14,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: APRIMORAMENTO</p>

ELR030



Prefeitura do Município de Jundiaí
SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO

Relação de Ações previstas para 2007

Data.: 22/03/2008
 Hora.: 13:49:01

12

Código Título do Programa	Objetivo do Programa
22 ADMINISTRAÇÃO DE TRANSPORTES COLETIVOS	AMPLIAÇÃO, RACIONALIZAÇÃO E MELHORIA NO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DO SISTEMA DE TRANSPORTES COLETIVOS
Código Programa Setorial	Objetivo / Justificativa
11 INFRA-ESTRUTURA DO TRANSPORTE COLETIVO.	DAR CONTINUIDADE AS ATIVIDADES DO TRANSPORTE COLETIVO.
	CORRESPONDE A INVESTIMENTOS PARA ADEQUAR O SISTEMA DE TRANSPORTE COLETIVO E MELHORAR A SUA QUALIDADE.
001. FISCALIZAÇÃO E LOGÍSTICA DO TRANSPORTE COLETIVO.	Prioridade: 1 MANUTENÇÃO Quantidade: 23,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
002. APRIMORAMENTO DAS AÇÕES DE CONTROLE DO SISTEMA DE TRANSPORTE COLETIVO.	Prioridade: 3 EXPANSÃO Quantidade: 23,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: APRIMORAMENTO



Prefeitura do Município de Jundiaí
SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO

Relação de Ações previstas para 2007

Data: 22/03/2006
 Hora: 13:49:01

fls. 347
 doc. 46.409

12

Código Título do Programa	Objetivo do Programa
24 CONTROLE E SEGURANÇA DO TRÁFEGO URBANO	MELHORIA DA SINALIZAÇÃO E ORIENTAÇÃO DO TRÂNSITO E CONSCIENTIZAÇÃO DOS MOTORISTAS E PEDESTRES.
Código Programa Setorial	Objetivo / Justificativa
12 SISTEMA DE TRÁFEGO URBANO	PROPORCIONAR MELHOR FLUIDOS, SEGURANÇA E CONFORTO AOS CONDUTORES DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, CICLISTAS E PEDESTRES. MELHOR QUALIDADE DE VIDA AOS USUÁRIOS DAS VIAS PÚBLICAS.
001. PLANEJAMENTO DO SISTEMA VIÁRIO.	Prioridade: 1 MANUTENÇÃO Quantidade: 24,61 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
002. EDUCAÇÃO PARA O TRÂNSITO.	Prioridade: 1 MANUTENÇÃO Quantidade: 24,38 Unidade: PERCENTUAL Produto: MUNÍCIPES
003. APRIMORAMENTO DO SISTEMA DE TRÁFEGO URBANO.	Prioridade: 3 EXPANSÃO Quantidade: 21,77 Unidade: PERCENTUAL Produto: APRIMORAMENTO
004. ADMINISTRAÇÃO DAS DESPESAS COM PESSOAL	Prioridade: 1 MANUTENÇÃO Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO



Prefeitura do Município de Jundiaí
SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO

Relação de Ações previstas para 2007

Data:

22/03/2006

Hora:

13:49:01

Is. 348
 Proc. 46.409

13

Código Título do Programa	Objetivo do Programa
2 AÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO GERAL	ACÕES DE CARÁTER CONTINUADO, EM ATENDIMENTO ÀS COM PETÊNCIAS ESTABELECIDAS PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E LEGISLAÇÃO VIGENTE.
Código Programa Setorial	Objetivo / Justificativa
31 COORDENAÇÃO DAS AÇÕES NA ÁREA DA EDUCAÇÃO	GARANTIR A QUALIDADE E EFICIÊNCIA DOS EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS NECESSÁRIOS PARA UM BOM DESEMPENHO DO TRABALHO. ENVOLVENDO CAPACITAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS E CONSERVAÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS. FORNECER A INFRA-ESTRUTURA FUNDAMENTAL PARA ATENDER AS DIRETORIAS, COM APOIO LOGÍSTICO ADEQUADO ÀS SUAS NECESSIDADES.
001. SUPORTE ÀS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA.	Prioridade: 1 MANUTENÇÃO Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
002. APRIMORAMENTO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA.	Prioridade: 3 EXPANSÃO Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: APRIMORAMENTO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS
003. ADMINISTRAÇÃO DAS DESPESAS COM PESSOAL	Prioridade: 1 MANUTENÇÃO Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO

ELR030



Prefeitura do Município de Jundiaí
SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO

Relação de Ações previstas para 2007

Data.: 22/03/2006
 Hora.: 13:49:01

13

Código Título do Programa	Objetivo da Programa
14 ASSISTÊNCIA SUPLEMENTAR AO EDUCANDO	ATENDIMENTO AO EDUCANDO, ATRAVÉS DE PROGRAMAS SUPLEMENTARES DE MATERIAL DIDÁTICO-ESCOLAR, TRANSPORTE, ALIMENTAÇÃO E ASSISTÊNCIA À SAÚDE.
Código Programa Setorial	Objetivo / Justificativa
32 ATENDIMENTO EM CRECHE (0 A 3 ANOS)	FORNECER AOS ALUNOS ATENDIDOS 80% DAS NECESSIDADES NUTRICIONAIS DIÁRIAS, DE ACORDO COM AS FAIXAS ETÁRIAS ATENDIDAS.
001. FORNECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA OFERECER UMA ALIMENTAÇÃO NUTRICIONALMENTE EQUILIBRADA E DE QUALIDADE, ATENDENDO OS DIREITOS CONSTITUCIONAIS DA CRIANÇA.
002. FORNECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR PARA NOVAS U.E.(S)	Prioridade 1 MANUTENÇÃO Quantidade: 1.472,00 Unidade: UNIDADE Produto: ALUNO
003. ADMINISTRAÇÃO DAS DESPESAS COM PESSOAL	Prioridade 2 ACRÉSCIMO DE MANUTENÇÃO Quantidade: 700,00 Unidade: UNIDADE Produto: ALUNO
Código Programa Setorial	Objetivo / Justificativa
33 ATENDIMENTO EM PRÉ-ESCOLA (4 A 6 ANOS)	FORNECER AOS ALUNOS ATENDIDOS 15% DAS NECESSIDADES NUTRICIONAIS DIÁRIAS, A FIM DE COMPLEMENTAR A ALIMENTAÇÃO DESSES ALUNOS.
001. FORNECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA OFERECER UMA ALIMENTAÇÃO NUTRICIONALMENTE EQUILIBRADA E DE QUALIDADE, SUPRINDO PARTE DAS NECESSIDADES NUTRICIONAIS.
002. FORNECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR PARA NOVAS UE(S)	Prioridade 1 MANUTENÇÃO Quantidade: 11.308,00 Unidade: UNIDADE Produto: ALUNO
003. ADMINISTRAÇÃO DAS DESPESAS COM PESSOAL	Prioridade 2 ACRÉSCIMO DE MANUTENÇÃO Quantidade: 1.120,00 Unidade: UNIDADE Produto: ALUNO
	Prioridade 1 MANUTENÇÃO Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO

ELR030

Prefeitura do Município de Jundiaí
SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO

Data.: 22/03/2006
 Hora.: 13:49:01

Relação de Ações previstas para 2007

13

Código Programa Setorial	Objetivo / Justificativa
34 ATENDIMENTO NO ENSINO FUNDAMENTAL (7 A 14 ANOS)	<p>FORNECER AOS ALUNOS 15% DAS NECESSIDADES NUTRICIONAIS DIARIAS. GARANTIR A CONSERVACAO E MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO.</p> <p>OFERECER UMA ALIMENTACAO NUTRICIONALMENTE EQUILIBRADA E DAR CONTINUIDADE DOS PROJETOS DE REFORMA E INVESTIMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO.</p>
001. FORNECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR	<p>Prioridade: 1 MANUTENÇÃO</p> <p>Quantidade: 45.389,00</p> <p>Unidade: UNIDADE</p> <p>Produto: ALUNO</p>
002. DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES INERENTES À EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS.	<p>Prioridade: 1 MANUTENÇÃO</p> <p>Quantidade: 70,00</p> <p>Unidade: PERCENTUAL</p> <p>Produto: PRÉDIOS ESCOLARES</p>
003. ADMINISTRAÇÃO DAS DESPESAS COM PESSOAL	<p>Prioridade: 1 MANUTENÇÃO</p> <p>Quantidade: 25,00</p> <p>Unidade: PERCENTUAL</p> <p>Produto: MANUTENÇÃO</p>
Código Programa Setorial	Objetivo / Justificativa
35 ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	<p>FORNECER AOS ALUNOS ATENDIDOS 15% DAS NECESSIDADES NUTRICIONAIS DIARIAS. A FIM DE COMPLEMENTAR A ALIMENTAÇÃO DESSES ALUNOS.</p> <p>AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA OFERECER UMA ALIMENTAÇÃO NUTRICIONALMENTE EQUILIBRADA E DE QUALIDADE, SUPRINDO PARTE DAS NECESSIDADES NUTRICIONAIS.</p>
001. FORNECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR	<p>Prioridade: 1 MANUTENÇÃO</p> <p>Quantidade: 1.170,00</p> <p>Unidade: UNIDADE</p> <p>Produto: ALUNO</p>
38 ACESSO AOS NÍVEIS MAIS ELEVADOS ENSINO (MÉDIO/SUP)	<p>FORNECER AOS ALUNOS 15% DAS NECESSIDADES NUTRICIONAIS DIARIAS. MANTER O ENS. JOVENS/ADULTOS. GARANTIR ACESSO À UNIVERSIDADE E TRANSPORTE ESCOLAR AO ENSINO MÉDIO DA REDE.</p> <p>AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS P/ OFERECER UMA ALIMENTAÇÃO NUTRICIONAL EQUILIBRADA E DE QUALIDADE, SUPRINDO PARTE DAS NECESSIDADES NUTRICIONAIS, AUXILIANDO O MUNÍCIPÉ NA CONSTRUÇÃO DO SEU CONHECIMENTO E NO SEU ACESSO À UNIVERSIDADE.</p>
001. FORNECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR	<p>Prioridade: 1 MANUTENÇÃO</p> <p>Quantidade: 7,00</p> <p>Unidade: PERCENTUAL</p> <p>Produto: ALUNO</p>

ELR030



Prefeitura do Município de Jundiaí
SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO

Relação de Ações previstas para 2007

Data.: 22/03/2006
 Hora.: 13:49:01

Fls. 351
 proc. 46.409

13

002. DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES INERENTES À EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS.

Prioridade 1 MANUTENÇÃO
 Quantidade: 7,00
 Unidade: PERCENTUAL
 Produto: MUNÍCIPES

003. ADMINISTRAÇÃO DAS DESPESAS COM PESSOAL

Prioridade 1 MANUTENÇÃO
 Quantidade: 25,00
 Unidade: PERCENTUAL
 Produto: MANUTENÇÃO

Prefeitura do Município de Jundiaí
SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO

Relação de Ações previstas para 2007

Data.: 22/03/2008
 Hora.: 13:49:01

13

Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
19	ACESSO À EDUCAÇÃO BÁSICA	ATENDER ÀS NECESSIDADES DE UNIDADES ESCOLARES DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO.
Código Programa Setorial	Objetivo / Justificativa	
32	ATENDIMENTO EM CRECHE (0 A 3 ANOS)	<p>ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS ALUNOS DE 0 A 3 ANOS MATRICULADOS NAS UNIDADES ESCOLARES DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO.</p> <p>GARANTIR ÀS CRIANÇAS NA FAIXA ETÁRIA DE 0 A 3 ANOS O DIREITO AO ATENDIMENTO EM CRECHE.</p>
001.	DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES INERENTES ÀS CRECHES	<p>Prioridade: 1 MANUTENÇÃO</p> <p>Quantidade: 29,00</p> <p>Unidade: UNIDADE</p> <p>Produto: UNIDADES ESCOLARES</p>
002.	IMPLEMENTAÇÃO DE CRECHES	<p>Prioridade: 3 EXPANSÃO</p> <p>Quantidade: 27,00</p> <p>Unidade: UNIDADE</p> <p>Produto: UNIDADES ESCOLARES</p>
003.	ADMINISTRAÇÃO DAS DESPESAS COM PESSOAL	<p>Prioridade: 1 MANUTENÇÃO</p> <p>Quantidade: 25,00</p> <p>Unidade: PERCENTUAL</p> <p>Produto: MANUTENÇÃO</p>
Código Programa Setorial	Objetivo / Justificativa	
33	ATENDIMENTO EM PRÉ-ESCOLA (4 A 6 ANOS)	<p>ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES QUE ATENDEM ALUNOS NA FAIXA ETÁRIA DE 4 A 6 ANOS DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO.</p> <p>SUBSIDIAR AS AÇÕES QUE PERMITEM A CONTINUIDADE DE ATENDIMENTO COM QUALIDADE.</p>
001.	DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES NAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL (4 A 6 ANOS)	<p>Prioridade: 1 MANUTENÇÃO</p> <p>Quantidade: 37,00</p> <p>Unidade: UNIDADE</p> <p>Produto: UNIDADES ESCOLARES</p>
002.	IMPLEMENTAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES	<p>Prioridade: 3 EXPANSÃO</p> <p>Quantidade: 20,00</p> <p>Unidade: PERCENTUAL</p> <p>Produto: UNIDADES ESCOLARES</p>
003.	ADMINISTRAÇÃO DAS DESPESAS COM PESSOAL	<p>Prioridade: 1 MANUTENÇÃO</p> <p>Quantidade: 25,00</p> <p>Unidade: PERCENTUAL</p> <p>Produto: MANUTENÇÃO</p>



Prefeitura do Município de Jundiaí
SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO

Relação de Ações previstas para 2007

Data.: 22/03/2006
 Hora.: 13:49:01

13

Código Programa Setorial

34 ATENDIMENTO NO ENSINO FUNDAMENTAL (7 A 14 ANOS)

Objetivo / Justificativa

ATENDER OS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL DA FAIXA ETÁRIA DE 7 A 14 ANOS, DANDO O APOIO TÉCNICO E LOGÍSTICO ÀS UNIDADES ESCOLARES.

GARANTIR A MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES DE FORMA PRÁTICA E AGIL.

001. DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL

Prioridade 1 MANUTENÇÃO

Quantidade: 100,00

Unidade: PERCENTUAL

Produto: MANUTENÇÃO

002. MELHORIA DA QUALIDADE DO ENSINO FUNDAMENTAL

Prioridade 3 EXPANSÃO

Quantidade: 100,00

Unidade: PERCENTUAL

Produto: UNIDADES ESCOLARES

003. ADMINISTRAÇÃO DAS DESPESAS COM PESSOAL

Prioridade 1 MANUTENÇÃO

Quantidade: 25,00

Unidade: PERCENTUAL

Produto: MANUTENÇÃO

Código Programa Setorial

35 ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO

Objetivo / Justificativa

GARANTIR APOIO PEDAGÓGICO A CRIANÇAS COM DIFÍCULDADES DE APRENDIZAGEM

MELHORIA NO DESENVOLVIMENTO PEDAGÓGICO EM SALA DE AULA

001. DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES PEDAGÓGICAS NA ÁREA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL.

Prioridade 1 MANUTENÇÃO

Quantidade: 5,00

Unidade: UNIDADE

Produto: ENTIDADES



Prefeitura do Município de Jundiaí
SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO

Relação de Ações previstas para 2007

Data..:

22/03/2006

Hora..:

13:49:01

Ms. 354
46.409

13

Código Título do Programa	Objetivo do Programa
21 INCENTIVO À CULTURA	AÇÕES VOLTADAS AO INCENTIVO À CULTURA
Código Programa Setorial	Objetivo / Justificativa
30 DIFUSÃO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL	<p>PROPORCIONAR DE FORMA DESCENTRALIZADA A CULTURA DO MUNICÍPIO, PROMOVENDO, DESENVOLVENDO, E ESTIMULANDO O CIDADÃO PARA AMPLIAÇÃO DE SEU CONHECIMENTO.</p> <p>QUALIFICAR O PESSOAL DA ÁREA CULTURAL, GARANTIR AOS CIDADÃOS ACESSO A LEITURA E ESPAÇOS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS E FESTEJOS.</p>
001. COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS.	<p>Prioridade 1 MANUTENÇÃO</p> <p>Quantidade: 50,00</p> <p>Unidade: PERCENTUAL</p> <p>Produto: MANUTENÇÃO</p>
003. DESENVOLVIMENTO E EXPANSÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS E DE LAZER	<p>Prioridade 3 EXPANSÃO</p> <p>Quantidade: 3,00</p> <p>Unidade: UNIDADE</p> <p>Produto: BIBLIOTECA</p>
004. ADMINISTRAÇÃO DAS DESPESAS COM PESSOAL	<p>Prioridade 1 MANUTENÇÃO</p> <p>Quantidade: 25,00</p> <p>Unidade: PERCENTUAL</p> <p>Produto: MANUTENÇÃO</p>

Prefeitura do Município de Jundiaí
SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO

Data.: 22/03/2006
 Hora.: 13:49:01

Relação de Ações previstas para 2007

13

Código Título do Programa	Objetivo do Programa
52 ACESSO AO ESPORTE E LAZER	INCENTIVO AO ESPORTE AMADOR, COMUNITÁRIO E LAZER
Código Programa Setorial	Objetivo / Justificativa
38 DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO E LAZER	<p>OFERECER AO MUNICÍPIO OPCÕES PARA PRÁTICA ESPORTIVA BEM COMO LOCAIS ADEQUADOS PROPORCIONANDO UMA MELHOR QUALIDADE DE VIDA.</p> <p>AMPLIAR O DESENVOLVIMENTO DA PRÁTICA DESPORTIVA DO MUNICÍPIO.</p>
001. COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DO DESPORTO AMADOR (COMPETIÇÃO)	<p>Prioridade: 1 MANUTENÇÃO</p> <p>Quantidade: 7.701,00</p> <p>Unidade: UNIDADE</p> <p>Produto: MUNICIPES</p>
002. COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DE DESPORTO COMUNITÁRIO	<p>Prioridade: 1 MANUTENÇÃO</p> <p>Quantidade: 7.701,00</p> <p>Unidade: UNIDADE</p> <p>Produto: MUNICIPES</p>
003. DESENVOLVIMENTO E EXPANSÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS.	<p>Prioridade: 3 EXPANSÃO</p> <p>Quantidade: 7.701,00</p> <p>Unidade: UNIDADE</p> <p>Produto: MUNICIPES</p>
004. APRIMORAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA.	<p>Prioridade: 3 EXPANSÃO</p> <p>Quantidade: 7.701,00</p> <p>Unidade: UNIDADE</p> <p>Produto: MUNICIPES</p>
005. ADMINISTRAÇÃO DAS DESPESAS COM PESSOAL	<p>Prioridade: 1 MANUTENÇÃO</p> <p>Quantidade: 25,00</p> <p>Unidade: PERCENTUAL</p> <p>Produto: MANUTENÇÃO</p>



Prefeitura do Município de Jundiaí

SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO

Relação de Ações previstas para 2007

Data..:

22/03/2006

Hora..:

13:49:01

 fls. 356
 proc. 46.400

14

Código Título do Programa	Objetivo do Programa
2 AÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO GERAL	ACÕES DE CARÁTER CONTINUADO, EM ATENDIMENTO ÀS COM PETÊNCIAS ESTABELECIDAS PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E LEGISLAÇÃO VIGENTE.
Código Programa Setorial	Objetivo / Justificativa
6 PROGRAMAS DE DURAÇÃO CONTINUADA	MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA E SUPORTE DA SECRETARIA DE SAÚDE
	GARANTIR O SUPORTE BÁSICO PARA QUE AS AÇÕES DOS PROGRAMAS DE SAÚDE SEJAM REALIZADOS COM A OTIMIZAÇÃO E QUALIDADE.
001. SUPORTE DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA PLENO FUNCIONAMENTO DAS AÇÕES DE SAÚDE.	Prioridade: 1 MANUTENÇÃO Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
002. APRIMORAMENTO DAS AÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO GERAL, VIBANDO A IMPLANTAÇÃO DO NÚCLEO DE EDUCAÇÃO E INFORMAÇÃO EM SAÚDE, ADEQUAÇÕES DA INFRA-ESTRUTURA E ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS.	Prioridade: 3 EXPANSÃO Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: ADEQUAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA
003. ADMINISTRAÇÃO DAS DESPESAS COM PESSOAL	Prioridade: 1 MANUTENÇÃO Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO



Prefeitura do Município de Jundiaí
SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO

Relação de Ações previstas para 2007

Data.: 22/03/2006
 Hora.: 13:49:01

N.S.
 proc. 46.409

14

Código Título do Programa	Objetivo do Programa
48 AVALIAÇÃO E CONTROLE DOS AGRAVOS - ATENÇÃO BÁSICA	CONJUNTO DE AÇÕES QUE ENLOGAM PROMOÇÃO, PREVENÇÃO, DIAGNÓSTICO, TRATAMENTO E REabilitação, ATRAVÉS DE PRÁTICAS GERENCIAIS E SANITÁRIAS, EM EQUIPE, DIRIGIDAS À POPULAÇÃO.
Código Programa Setorial	Objetivo / Justificativa
34 ATENÇÃO BÁSICA	AMPLIAR O ACESSO UNIVERSAL E IGUALITÁRIO DA POPULAÇÃO, AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DE QUALIDADE, OPORTUNOS E HUMANITÁRIOS
001. ATENÇÃO À SAÚDE DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, UTILIZANDO AÇÕES EDUCATIVAS, PROGRAMAS DE ATENÇÃO INTEGRAL, CARENCIAS NUTRICIONAIS EALEITAMENTO MATERNO.	Prioridade: 1 MANUTENÇÃO Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
002. ATENÇÃO À SAÚDE DO ADULTO, VISANDO A REDUÇÃO DE MORBIMORTALIDADE POR DOENÇAS CRÔNICAS NÃO TRANSMÍSIVEIS, E CRÔNICO-DEGENERATIVAS.	Prioridade: 1 MANUTENÇÃO Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
003. ATENÇÃO À SAÚDE DA MULHER	Prioridade: 1 MANUTENÇÃO Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
004. ATENÇÃO À SAÚDE DO IDOSO	Prioridade: 1 MANUTENÇÃO Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
005. ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	Prioridade: 1 MANUTENÇÃO Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
006. CONTROLE DAS DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS. IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES DE PREVENÇÃO DE DOENÇAS SEXUALMENTE TRANSMISSÍVEIS, HIV/AIDS, HANSENÍASE, TUBERCULOSE.	Prioridade: 1 MANUTENÇÃO Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
007. ATENÇÃO À SAÚDE BUCAL	Prioridade: 1 MANUTENÇÃO Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
008. ATENÇÃO A SAÚDE DO TRABALHADOR	Prioridade: 1 MANUTENÇÃO Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO

ELR030



Prefeitura do Município de Jundiaí
SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO

Data.: 22/03/2006
 Hora.: 13:49:01

Relação de Ações previstas para 2007

14

009. PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	Prioridade: 1 MANUTENÇÃO Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
010. AMPLIAÇÃO, REFORMA E ADEQUAÇÃO E MANUTENÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA.	Prioridade: 1 MANUTENÇÃO Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
011. ADMINISTRAÇÃO DAS DESPESAS COM PESSOAL	Prioridade: 1 MANUTENÇÃO Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO



Prefeitura do Município de Jundiaí
SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO

Relação de Ações previstas para 2007

Date: 22/03/2008
 Hora: 13:49:01

Nº. 359
 Proc. 46.409

14

Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
49	AVALIAÇÃO/CONTROLE DOS AGRAVOS -ATENÇÃO SECUNDÁRIA	ATENÇÃO AOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MÉDIA COMPLEXIDADE PROMOVENDO SAÚDE INTEGRAL, COMO DETERMINADA A LEGISLAÇÃO.
		Objetivo / Justificativa
35	PROGRAMAS DE ATENÇÃO SECUNDÁRIA	ATENÇÃO AOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE. PROMOVENDO SAÚDE INTEGRAL.
		COMPLEMENTAR E AMPLIAR A RESOLUTIVIDADE DO ACESSO À SAÚDE, PROMOVENDO ATENDIMENTO E/OU PROCEDIMENTOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADES. ESSE INDICADOR PERMITE MENSURAR E REGULAR A COBERTURA DA ASSISTÊNCIA SECUNDÁRIA E A PREVENÇÃO DOS AGRAVOS.
001.	MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA ESPECIALIZADA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE.	Prioridade: 1 MANUTENÇÃO Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
002.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À PESSOA COM DEFICIÊNCIA.	Prioridade: 1 MANUTENÇÃO Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
003.	MANUTENÇÃO DOS AMBULATÓRIOS DE ESPECIALIDADES	Prioridade: 1 MANUTENÇÃO Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
004.	CONTROLE DE DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS, TUBERCULOSE, HANSENIASE, DOENÇAS SEXUALMENTE TRANSMISSÍVEIS, HIV/AIDS.	Prioridade: 1 MANUTENÇÃO Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
005.	MANUTENÇÃO DAS POLICLÍNICAS	Prioridade: 1 MANUTENÇÃO Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
006.	PROGRAMA DE SAÚDE MENTAL	Prioridade: 1 MANUTENÇÃO Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
007.	PROGRAMA DE SAÚDE DA MULHER	Prioridade: 2 ACRÉSCIMO DE MANUTENÇÃO Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: ADEQUAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA
008.	SERVIÇO DE VERIFICAÇÃO DE ÓBITO (S.V.O.)	Prioridade: 1 MANUTENÇÃO Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO



Prefeitura do Município de Jundiaí
SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO

Data.: 22/03/2008
 Hora.: 13:49:01

Relação de Ações previstas para 2007

14

009. SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA (SAMU) E SERVICO DE REMOÇÃO DE PACIENTES.	Prioridade: 1 MANUTENÇÃO Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
010. AMPLIAÇÕES E MELHORIAS DA ATENÇÃO SECUNDÁRIA	Prioridade: 2 ACRÉSCIMO DE MANUTENÇÃO Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: ADEQUAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA
011. ADMINISTRAÇÃO DAS DESPESAS COM PESSOAL	Prioridade: 1 MANUTENÇÃO Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
012. IMPLEMENTAÇÃO DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO ÀS VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA SEXUAL.	Prioridade: 1 MANUTENÇÃO Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO



Prefeitura do Município de Jundiaí
SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO

Relação de Ações previstas para 2007

Fls. 364
 prod. 46 400

Data.: 22/03/2006
 Hora.: 13:49:01

14

Código Título do Programa	Objetivo do Programa
50 AVALIAÇÃO E CONTROLE DOS AGRAVOS-ATENÇÃO TERCIÁRIA	DESENVOLVER UM PROCESSO DE CONSOLIDAÇÃO, COM DEVIDA RESOLUTIVIDADE E QUALIDADE DO PAPEL DOS HOSPITAIS NA REDE ASSISTENCIAL, INTEGRANDO-OS AOS DEMAIS NÍVEIS DE ATENÇÃO, POSSIBILITANDO ATENDIMENTO INTEGRAL À POPULAÇÃO. Objetivo / Justificativa
36 ATENÇÃO TERCIÁRIA	OFERECER SERVIÇOS COM QUALIDADE E RESOLUTIVIDADE NA REDE ASSISTENCIAL, PRIORIZANDO A ARTICULAÇÃO EFETIVA DOS HOSPITAIS COM OS DEMAIS NÍVEIS DE ATENÇÃO. PROMOVER A REDUÇÃO DA MORBIMORTALIDADE NO MUNICÍPIO E AMPLIAR A EXPECTATIVA DE VIDA DA POPULAÇÃO.
001. MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR	Prioridade: 1 MANUTENÇÃO Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO



Prefeitura do Município de Jundiaí
SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO

Relação de Ações previstas para 2007

Data:

22/03/2006

Hora:

13:49:01

Is. 362
 proc. 46.409

14

Código Título do Programa	Objetivo do Programa
51 VIGILÂNCIA EM SAÚDE	SISTEMA DE MONITORAMENTO, DETECÇÃO E INTERVENÇÃO CONTÍNUA E INTEGRADA DA SITUAÇÃO DA SAÚDE DA POPULAÇÃO E SEUS FATORES DETERMINANTES.
Código Programa Setorial	Objetivo / Justificativa
37 PROGRAMAS DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	AMPLIAR O NÍVEL DE SAÚDE DA POPULAÇÃO.
001. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE, NAS ÁREAS DE EPIDEMIOLOGIA, VIGILÂNCIA SANITÁRIA E CONTROLE DE ZOONOSSES.	Prioridade: 1 MANUTENÇÃO Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
002. AMPLIAÇÃO E MELHORIA DA INFRA-ESTRUTURA DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE, VIBANDO A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL, ADQUAÇÃO DAS INSTALAÇÕES, MOBILIÁRIO, EQUIPAMENTOS, CONSTRUÇÃO E REFORMAS.	Prioridade: 2 ACRÉSCIMO DE MANUTENÇÃO Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: ADEQUAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA
003. ADMINISTRAÇÃO DAS DESPESAS COM PESSOAL	Prioridade: 1 MANUTENÇÃO Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO



Prefeitura do Município de Jundiaí
SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO
Relação de Ações previstas para 2007

Data:
Hora:

22/03/2006
13:49:01

fls. 363
6 págs. 46-409

16

Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
9	ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL	AÇÕES QUE BUSCAM A RESOLUÇÃO DOS PROBLEMAS SOCIAIS LOCAIS, POR INTERMÉDIO DE ATENDIMENTO ASSISTENCIAL, ACCOMPANHADOS POR CURSOS ESPECIALIZADOS(INICIAÇÃO PROFIS.,ATIV.SOCIO-EDUCATIVAS,CULT.E RECREATIVAS)
Código Programa Setorial		Objetivo / Justificativa
10	PROGRAMAS DE DURAÇÃO CONTINUADA	MODERNIZAR, REORGANIZAR E DAR CONTINUIDADE ÀS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA.
		COM O CRESCIMENTO DAS AÇÕES DESENVOLVIDAS PELA SECRETARIA, EXIGE-SE UMA NOVA MODERNIZAÇÃO E REORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA, ALÉM DA CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS JÁ PRESTADOS.
001.	MANUTENÇÃO DA COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA	Prioridade: 1 MANUTENÇÃO Quantidade: 9.500,00 Unidade: UNIDADE Produto: SERVIÇOS E INFORMAÇÕES
002.	MUDANÇA E NOVAS INSTALAÇÕES DA SECRETARIA	Prioridade: 3 EXPANSÃO Quantidade: 1,00 Unidade: UNIDADE Produto: REFORMA E AMPLIAÇÃO
003.	ADMINISTRAÇÃO DAS DESPESAS COM PESSOAL	Prioridade: 1 MANUTENÇÃO Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
Código Programa Setorial		Objetivo / Justificativa
13	REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA FAMÍLIA	CONTRIBUIR PARA A PREVENÇÃO DE SITUAÇÕES DE RISCO SOCIAL POR MEIO DE AÇÕES QUE VISEM O FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS FAMILIARES E COMUNITÁRIOS. PARA OS PRÓXIMOS QUATRO ANOS VAMOS PREVER O DESENVOLVIMENTO DE SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS DE ACOLHIMENTO, CONVIVÊNCIA E SOCIALIZAÇÃO DAS FAMÍLIAS.
001.	CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	Prioridade: 4 MANUTENÇÃO DA EXPANSÃO Quantidade: 600,00 Unidade: UNIDADE Produto: FAMÍLIAS
002.	SERVIÇOS DE AÇÃO CONTINUADA VOLTADOS À FAMÍLIAS	Prioridade: 1 MANUTENÇÃO Quantidade: 776,00 Unidade: UNIDADE Produto: FAMÍLIAS
003.	SERVIÇOS PRESTADOS POR ORGANizações NÃO GOVERNAMENTAIS PARA O ATENDIMENTO DE FAMÍLIAS	Prioridade: 1 MANUTENÇÃO Quantidade: 1.544,00 Unidade: UNIDADE Produto: FAMÍLIAS

ELR030



Prefeitura do Município de Jundiaí
SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO

Relação de Ações previstas para 2007

Data.: 22/03/2006
 Hora.: 13:49:01

15

Código Programa Setorial	Objetivo / Justificativa
14 REDE PROTECAO SOCIAL BASICA CRIANCA E ADOLESCENT	<p>MANTER E IMPLEMENTAR SERVICOS, PROGRAMAS, PROJETOS E BENEFÍCIOS DE PROTECAO BASICA VOLTADOS AO ATENDIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM SITUAÇÃO DE RISCO SOCIAL E PESSOAL.</p> <p>A REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA DA CRIANÇA E ADOLESCENTE COMPÕE SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS VOLTADOS AO ATENDIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES, DE 7 A 18 ANOS, DESENVOLVENDO AÇÕES PREVENTIVAS, PROMOCIONAIS E INCLUSIVAS.</p>
001. SERVIÇOS DE AÇÃO CONTINUADA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE.	<p>Prioridade: 1 MANUTENÇÃO Quantidade: 890,00 Unidade: UNIDADE Produto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES</p>
002. SERVIÇOS PRESTADOS POR ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS PARA O ATENDIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES	<p>Prioridade: 1 MANUTENÇÃO Quantidade: 5.397,00 Unidade: UNIDADE Produto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES</p>
Código Programa Setorial	Objetivo / Justificativa
15 REDE DE PROTECAO SOCIAL BASICA IDOSO	<p>ASSEGURAR OS DIREITOS SOCIAIS DO IDOSO CRIANDO CONDIÇÕES PARA PROMOVER SUA AUTONOMIA, INTEGRACAO E PARTICIPACAO.</p> <p>A REDE ATENDERÁ NOS PRÓXIMOS QUATRO ANOS IDOSOS QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO VULNERAVEL EM DECORRÊNCIA DA POBREZA.</p>
001. IMPLANTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENDIMENTO A PESSOA IDOSA EM CENTRO PÚBLICO.	<p>Prioridade: 4 MANUTENÇÃO DA EXPANSÃO Quantidade: 100,00 Unidade: UNIDADE Produto: IDOSOS</p>
002. MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENDIMENTOS A PESSOA IDOSA EM CENTRO DE REFERÊNCIA.	<p>Prioridade: 1 MANUTENÇÃO Quantidade: 400,00 Unidade: UNIDADE Produto: IDOSOS</p>
Código Programa Setorial	Objetivo / Justificativa
16 REDE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PETI	<p>RETIRAR CRIANÇAS E ADOLESCENTES, DE 7 A 15 ANOS, DO TRABALHO CONSIDERADO PERIGOSO, PENOSO, INSALUBRE OU DEGRADANTE.</p> <p>SÃO SERVIÇOS QUE ATENDEM CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM SITUAÇÃO DE TRABALHO INFANTIL. O MUNICÍPIO JÁ CONTA COM ESTRUTURA MONTADA QUE VEM DEMONSTRANDO BONS RESULTADOS NO TRABALHO DESENVOLVIDO.</p>
001. SERVIÇOS DE ATENDIMENTO A CRIANÇA E ADOLESCENTE EM SITUAÇÃO DE TRABALHO INFANTIL	<p>Prioridade: 1 MANUTENÇÃO Quantidade: 110,00 Unidade: UNIDADE Produto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES</p>



Prefeitura do Município de Jundiaí
SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO
Relação de Ações previstas para 2007

Data.: 22/03/2008
 Hora.: 13:49:01

16

Código Programa Setorial	Objetivo / Justificativa
17 REDE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL MEDIDAS SOCIO EDUC.	<p>ATENDER ADOLESCENTES INFRATORES EM CUMPRIMENTO DE MEDIDAS SOCIO EDUCATIVAS CONFORME PRECONIZA O ESTATUTO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE ART. 117,118 E 119.</p> <p>A REDE ATENDERÁ ADOLESCENTES EM CONFLITO COM A LEI QUE SÃO ENCAMINHADOS PELA VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE, VISANDO AÇÕES CURATIVAS, IMPEDINDO A REINCIDÊNCIA DOATO INFRACIONAL E OU INTERNAÇÃO EM UNIDADES FORA DO MUNICÍPIO.</p>
001. SERVIÇOS / ATENDIMENTOS AO ADOLESCENTE EM CUMPRIMENTO ÀS MEDIDAS SÓCIO-EDUCATIVAS E/OU DE RISCO PESSOAL E SOCIAL.	<p>Prioridade 4 MANUTENÇÃO DA EXPANSÃO</p> <p>Quantidade: 300,00 Unidade: UNIDADE Produto: ADOLESCENTE ATENDIDO</p>
002. SERVIÇOS DE DURAÇÃO CONTINUADA DO PROGRAMA SINAL A MARELO	<p>Prioridade 1 MANUTENÇÃO</p> <p>Quantidade: 170,00 Unidade: UNIDADE Produto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES</p>
Código Programa Setorial	Objetivo / Justificativa
18 REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL POPULAÇÃO DE RUA	<p>COMPREENDER UM CONJUNTO DE AÇÕES E SERVIÇOS VOLTADOS AO ATENDIMENTO DA POPULAÇÃO DE RUA: MIGRANTE, MORADOR DE RUA E ITINERANTE.</p> <p>TRABALHO DESENVOLVIDO COM MORADORES DE RUA, MIGRANTES E ITINERANTES QUE CHEGAM EM JUNDIAÍ, EM BUSCA DE EMPREGO OU DE PARENTES E NÃO ENCONTRAM NEM UM E NEM OUTRO, FICANDO SEM RECURSOS PARA SE MANTER OU PARA RETORNAR A SUA CIDADE DE ORIGEM.</p>
001. SERVIÇOS DE ATENDIMENTO A POPULAÇÃO DE RUA	<p>Prioridade 1 MANUTENÇÃO</p> <p>Quantidade: 1.350,00 Unidade: UNIDADE Produto: MIGRANTE/MORADOR RUA ATENDIDOS</p>
002. SERVIÇOS PRESTADOS POR ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS PARA ATENDIMENTO DA POPULAÇÃO DE RUA.	<p>Prioridade 1 MANUTENÇÃO</p> <p>Quantidade: 3.600,00 Unidade: UNIDADE Produto: MIGRANTE/MORADOR RUA ATENDIDOS</p>
Código Programa Setorial	Objetivo / Justificativa
19 REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA ASSISTÊNCIA PÚBLICA	<p>ATENDER A POPULAÇÃO CARENTE DO MUNICÍPIO EM SUAS NECESSIDADES BÁSICAS</p> <p>A REDE COMPREENDE SERVIÇOS E AÇÕES VOLTADOS A MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE SOBREVIVÊNCIA, ATENUANDO AS CARENCIAS E INSERINDO EM PROGRAMAS MUNICIPAIS EMANCIPATÓRIOS OS USUÁRIOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL.</p>
001. ATENDIMENTO AS NECESSIDADES BÁSICAS	<p>Prioridade 1 MANUTENÇÃO</p> <p>Quantidade: 4.220,00 Unidade: UNIDADE Produto: USUÁRIOS</p>



Prefeitura do Município de Jundiaí
SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO

Data.: 22/03/2006
 Hora.: 13:49:04

Relação de Ações previstas para 2007

15

Código Programa Setorial	Objetivo / Justificativa
20 REDE P. ESPECIAL PESSOAS COM NEC. ESPECIAIS	OFERECER SERVIÇOS DE HABILITAÇÃO E REABILITAÇÃO DE PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS. A REDE DE SERVIÇOS CONTEMPLE AÇÕES VOLTADAS AS PESSOAS QUE NECESSITAM DE ATENDIMENTO ESPECIAL PREVENDO SUA PROMOÇÃO, HABILITAÇÃO, REABILITAÇÃO E INSERÇÃO NA SOCIEDADE.
001. AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE HABILITAÇÃO E REABILITAÇÃO	Prioridade 1 MANUTENÇÃO Quantidade: 2.951,00 Unidade: UNIDADE Produto: SERVIÇO DE HABILITAÇÃO/REABILITAÇÃO
Código Programa Setorial	Objetivo / Justificativa
21 CASA DOS CONSELHOS DELIBERATIVOS	IMPLANTACÃO DA CASA DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE. NECESSIDADE DOS CONSELHOS DELIBERATIVOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, VINCULADOS A ESTA SECRETARIA, TEREM UM ESPAÇO PRÓPRIO PARA O DESENVOLVIMENTO DE SUAS ATIVIDADES.
001. ESPAÇO PRÓPRIO DOS CONSELHOS DELIBERATIVOS VINCULADOS A SEMIS.	Prioridade 4 MANUTENÇÃO DA EXPANSÃO Quantidade: 2,00 Unidade: UNIDADE Produto: CONSELHOS INTEGRADOS
Código Programa Setorial	Objetivo / Justificativa
22 REDE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL ABRIGOS	ABRIGAR CRIANÇAS E ADOLESCENTES QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE RISCO SOCIAL E PESSOAL ABRIGAMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES RESGATADOS DAS RUAS OU NECESSITANDO DE AFASTAMENTO DO CONVÍVIO FAMILIAR, SENDO INVÍVEL O RETORNO IMEDIATO PARA A FAMÍLIA.
001. ABRIGAMENTO PROVISÓRIO DE ADOLESCENTES DO SEXO MASCULINO	Prioridade 1 MANUTENÇÃO Quantidade: 10,00 Unidade: UNIDADE Produto: ADOLESCENTES
002. AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE ABRIGAMENTO	Prioridade 1 MANUTENÇÃO Quantidade: 50,00 Unidade: UNIDADE Produto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES

ELR030



Prefeitura do Município de Jundiaí
SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO
Relação de Ações previstas para 2007

Data.: 22/03/2008
 Hora.: 13:49:01

15

Código Programa Setorial	Objetivo / Justificativa
23 REDE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL VITIMAS DE VIOLENCIA	<p>OFERECER SERVICOS ÀS VÍTIMAS DE VIOLENCIA QUE NECESSITAM DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO OU AFASTAMENTO DO CONVÍVIO FAMILIAR.</p> <p>SERVIÇOS QUE VIRÃO A ATENDER PESSOAS QUE SOFRERAM ALGUM TIPO DE VIOLENCIA DOMÉSTICA, NECESSITANDO DE ATENDIMENTOS ESPECIAIS OU ABRIGAMENTO PROVISÓRIO.</p>
001. SERVIÇOS DE ABRIGAMENTO, ORIENTAÇÕES E ENCAMINHAMENTOS PARA PESSOAS VÍTIMAS DE VIOLENCIA.	<p>Prioridade: 4 MANUTENÇÃO DA EXPANSÃO</p> <p>Quantidade: 70,00</p> <p>Unidade: UNIDADE</p> <p>Produto: SERVIÇOS DE ATENDIMENTO E ABRIGAMENTO</p>
24 REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL IDOSO	<p>Objetivo / Justificativa</p> <p>OFERECER SERVICOS DE ABRIGAMENTO À PESSOA IDOSA</p> <p>SERVIÇOS DE ABRIGAMENTO DE PESSOAS IDOSAS QUE NÃO CONTAM MAIS COM A SUA PRÓPRIA SUBSISTÊNCIA E NEM PROVIDIDA POR SUA PRÓPRIA FAMÍLIA.</p>
001. AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS VOLTADOS AO ABRIGAMENTO DE PESSOAS IDOSAS.	<p>Prioridade: 1 MANUTENÇÃO</p> <p>Quantidade: 180,00</p> <p>Unidade: UNIDADE</p> <p>Produto: IDOSOS</p>

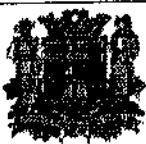


Prefeitura do Município de Jundiaí
SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO
Relação de Ações previstas para 2007

Data.: 22/03/2006
 Hora.: 13:49:01

15

Código Título do Programa	Objetivo do Programa
2 AÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO GERAL	ACÕES DE CARÁTER CONTINUADO, EM ATENDIMENTO ÀS COM PETÊNCIAS ESTABELECIDAS PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E LEGISLAÇÃO VIGENTE.
Código Programa Setorial	Objetivo / Justificativa
7 INCENTIVO AO TURISMO	INCREMENTAR AS ATIVIDADES TURÍSTICAS NO MUNICÍPIO
	AUMENTO DE EMPREGO E RENDA E PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, NATURAL E CULTURAL
001. FOMENTO AO TURISMO	<p>Prioridade 1 MANUTENÇÃO</p> <p>Quantidade: 25,00</p> <p>Unidade: PERCENTUAL</p> <p>Produto: MANUTENÇÃO</p>
Código Programa Setorial	Objetivo / Justificativa
8 PROGRAMAS DE DURAÇÃO CONTINUADA	DAR ATENDIMENTO ÀS ACÕES DE CARÁTER CONTINUADO
	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES INERENTES ÀS ATIVIDADES PRÓPRIAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
001. COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	<p>Prioridade 1 MANUTENÇÃO</p> <p>Quantidade: 25,00</p> <p>Unidade: PERCENTUAL</p> <p>Produto: MANUTENÇÃO</p>
002. APRIMORAMENTO DOS TRABALHOS DA SECRETARIA	<p>Prioridade 3 EXPANSÃO</p> <p>Quantidade: 25,00</p> <p>Unidade: PERCENTUAL</p> <p>Produto: APRIMORAMENTO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS</p>
003. ADMINISTRAÇÃO DAS DESPESAS COM PESSOAL	<p>Prioridade 1 MANUTENÇÃO</p> <p>Quantidade: 25,00</p> <p>Unidade: PERCENTUAL</p> <p>Produto: MANUTENÇÃO</p>



Prefeitura do Município de Jundiaí
SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO

Data: 22/03/2006

Hora: 13:49:01

 IIS: 369
 Proc: 4640

Relação de Ações previstas para 2007

16

Código Título do Programa	Objetivo do Programa
998 PROGRAMAS INTEGRADOS	COOPERAÇÃO TÉCNICA DO MUNICÍPIO COM OUTRAS ESFERAS GOVERNAMENTAIS.
Código Programa Setorial	Objetivo / Justificativa
9 EMPREENDEDORISMO	CREAR CONDIÇÕES PARA GERAÇÃO DE NOVOS EMPREENDEDORES
	EXISTENCIA DE GRANDE NÚMERO DE DESEMPREGADOS, QUE POR FALTA DE CAPACITAÇÃO, PREPARO E MÍNIMAS CONDIÇÕES FINANCEIRAS PARA GERIR SEUS PRÓPRIOS NEGÓCIOS, ESTÃO FORA DO MERCADO DE TRABALHO
001. PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL E COMERCIAL	Prioridade: 1 MANUTENÇÃO Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
002. EXPANSÃO DAS ATIVIDADES PARA DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL E COMERCIAL	Prioridade: 3 EXPANSÃO Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: EMPREENDEDORES ATENDIDOS

ELR030



Prefeitura do Município de Jundiaí
SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO

Relação de Ações previstas para 2007

Data.: 22/03/2006
 Hora.: 13:49:01

Nº. 370
 Proc. 46.400

17

Código Título do Programa	Objetivo do Programa
2 AÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO GERAL	ACÕES DE CARÁTER CONTINUADO, EM ATENDIMENTO ÀS COM PETÊNCIAS ESTABELECIDAS PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E LEGISLAÇÃO VIGENTE.
Código Programa Setorial	Objetivo / Justificativa
3 PROGRAMAS DE DURAÇÃO CONTINUADA	DAR ATENDIMENTO ÀS ACÕES DE CARÁTER CONTINUADO MELHORAR OS SERVIÇOS PRESTADOS POR ESTA SECRETARIA
001. COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	Prioridade: 1 MANUTENÇÃO Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
002. APRIMORAMENTO DAS AÇÕES DA SECRETARIA	Prioridade: 3 EXPANSÃO Quantidade: 400,00 Unidade: UNIDADE Produto: PRODUTOR RURAL/PERM.FEIRA LIVRE ATENDIDO
003. ADMINISTRAÇÃO DAS DESPESAS COM PESSOAL	Prioridade: 1 MANUTENÇÃO Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO



Prefeitura do Município de Jundiaí
SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO

Relação de Ações previstas para 2007

Data:

22/03/2006

Hora:

13:49:07

IS 371
 46400
 2006

17

Código Título do Programa	Objetivo do Programa
46 AGRICULTURA E AGRONEGÓCIO	FOMENTAR O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA AGRICULTURA, INCENTIVANDO O USO DE TECNOLOGIAS PARA O APRIMORAMENTO DO SETOR.
Código Programa Setorial	Objetivo / Justificativa
4 FOMENTO DO SETOR AGRÍCOLA	<p>FOMENTAR O DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DA AGRICULTURA INCENTIVANDO O USO DE TECNOLOGIAS PARA O APRIMORAMENTO DO SETOR</p> <p>DENTRO DA ÁREA RURAL DETECTAMOS A NECESSIDADE DE INFORMAÇÕES ATUALIZADAS PARA A ELABORAÇÃO DE AÇÕES DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO.</p>
001. IMPLANTAÇÃO DO CADASTRAMENTO RURAL	<p>Prioridade 3 EXPANSÃO</p> <p>Quantidade: 25,00</p> <p>Unidade: PERCENTUAL</p> <p>Produto: PROPRIEDADES PRODUTIVAS</p>
002. MONITORAMENTO DA FERTILIDADE DO SOLO	<p>Prioridade 2 ACRÉSCIMO DE MANUTENÇÃO</p> <p>Quantidade: 25,00</p> <p>Unidade: PERCENTUAL</p> <p>Produto: PROPRIEDADES ATENDIDAS</p>
003. DIFUSÃO DE TECNOLOGIA	<p>Prioridade 2 ACRÉSCIMO DE MANUTENÇÃO</p> <p>Quantidade: 25,00</p> <p>Unidade: PERCENTUAL</p> <p>Produto: PROPRIEDADES ATENDIDAS</p>
004. EXTENSÃO RURAL	<p>Prioridade 2 ACRÉSCIMO DE MANUTENÇÃO</p> <p>Quantidade: 25,00</p> <p>Unidade: PERCENTUAL</p> <p>Produto: PROPRIEDADES ATENDIDAS</p>
Código Programa Setorial	Objetivo / Justificativa
5 SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL	<p>INSPECIONAR O PROCESSO DE PRODUÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL E VEGETAL</p> <p>GARANTIR A SEGURANÇA ALIMENTAR DOS CONSUMIDORES DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL, VEGETAL E ARTESANAL PRODUZIDOS NO MUNICÍPIO</p>
001. REGISTRO DE INSPEÇÃO	<p>Prioridade 2 ACRÉSCIMO DE MANUTENÇÃO</p> <p>Quantidade: 25,00</p> <p>Unidade: PERCENTUAL</p> <p>Produto: INSPEÇÕES REALIZADAS</p>



Prefeitura do Município de Jundiaí
SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO

Data.: 22/03/2006
 Hora.: 13:49:01

Relação de Ações previstas para 2007

fis. 372
 proc. 46409

17

Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
47	ABASTECIMENTO MUNICIPAL	MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO MUNICIPAL VISANDO ATENDIMENTO AO MUNÍCIPÉ COM QUALIDADE, HIGIENE E CONFORTO. PRÉ-ESTABELECIMENTO DE ARMAZÉNS SETORIAIS EM LOCAIS PRÓPRIOS S/UTIL.VIAS PÚBLICAS.
Código Programa Setorial		Objetivo / Justificativa
6	FORTALECIMENTO DOS EQUIPAMENTOS DE ABASTECIMENTO	DAR CONTINUIDADE A FISCALIZAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS EXISTENTES E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO MUNICIPAL COM A IMPLANTACÃO DE NOVOS PROJETOS, VISANDO O ATENDIMENTO AO MUNÍCIPÉ PROMOVER O ABASTECIMENTO ALIMENTAR ORDENADO NO MUNICÍPIO COM CONTROLE DE QUALIDADE
001.	COORDENAÇÃO DOS TRABALHOS DE FISCALIZAÇÃO	Prioridade: 1 MANUTENÇÃO Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
002.	APRIMORAMENTO DOS EQUIPAMENTOS DE ABASTECIMENTO	Prioridade: 1 MANUTENÇÃO Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
003.	IMPLEMENTAÇÃO DE AGROPOLÍTICAS PÚBLICAS	Prioridade: 1 MANUTENÇÃO Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO



Prefeitura do Município de Jundiaí
SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO

Relação de Ações previstas para 2007

Data.: 22/03/2006
 Hora.: 13:49:01

fls. 372
 prop. 46-16

17

Código Título do Programa	Objetivo do Programa
998 PROGRAMAS INTEGRADOS	COOPERAÇÃO TÉCNICA DO MUNICÍPIO COM OUTRAS ESFERAS GOVERNAMENTAIS.
Código Programa Setorial	Objetivo / Justificativa
7 PROGRAMA DE ASSISTENCIA AO CONSUMIDOR	<p>REESTRUTURAÇÃO ADMINISTRATIVA PARA PROPORCIONAR MELHORES CONDIÇÕES DE TRABALHO</p> <p>OBTER RENDIMENTO SATISFATORIO NO ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR</p>
001. AMPLIAÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROCON	<p>Prioridade 3 EXPANSÃO</p> <p>Quantidade: 25,00</p> <p>Unidade: PERCENTUAL</p> <p>Produto: MUNÍCIPE ATENDIDO</p>
002. MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR	<p>Prioridade 3 EXPANSÃO</p> <p>Quantidade: 25,00</p> <p>Unidade: PERCENTUAL</p> <p>Produto: MUNÍCIPE ATENDIDO</p>
003. ADMINISTRAÇÃO DAS DESPESAS COM PESSOAL	<p>Prioridade 1 MANUTENÇÃO</p> <p>Quantidade: 25,00</p> <p>Unidade: PERCENTUAL</p> <p>Produto: MANUTENÇÃO</p>



Prefeitura do Município de Jundiaí
SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO

Data.: 22/03/2006
 Hora.: 13:49:01

Relação de Ações previstas para 2007

fls. 334
 proc. 146.400

18

Código Título do Programa	Objetivo do Programa
2 AÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO GERAL	ACÕES DE CARÁTER CONTINUADO, EM ATENDIMENTO ÀS COMPETÊNCIAS ESTABELECIDAS PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E LEGISLAÇÃO VIGENTE.
Código Programa Setorial	Objetivo / Justificativa
6 PROGRAMAS DE DURAÇÃO CONTINUADA	DAR ATENDIMENTO ÀS ACÕES DE CARÁTER CONTINUADO
	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES INERENTES ÀS ATIVIDADES PRÓPRIAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
001. COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA	Prioridade: 1 MANUTENÇÃO Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO / AQUISIÇÃO
002. APRIMORAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	Prioridade: 3 EXPANSÃO Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: APRIMORAMENTO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS
003. CONCESSÃO E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS, PLANO DE CARGOS E CARREIRAS	Prioridade: 3 EXPANSÃO Quantidade: 6.370,00 Unidade: UNIDADE Produto: SERVIDORES
004. IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO	Prioridade: 4 MANUTENÇÃO DA EXPANSÃO Quantidade: 6.275,00 Unidade: UNIDADE Produto: FUNCIONÁRIOS CAPACITADOS
005. ADMINISTRAÇÃO DAS DESPESAS COM PESSOAL	Prioridade: 1 MANUTENÇÃO Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
006. ADMINISTRAÇÃO DAS DESPESAS COM ESTAGIÁRIOS	Prioridade: 1 MANUTENÇÃO Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: ESTÁGIO



Prefeitura do Município de Jundiaí
SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO

Data.: 22/03/2006
 Hora.: 13:49:01

Relação de Ações previstas para 2007

Is. 375
 proc. 46.400

18

Código Título do Programa	Objetivo do Programa
19 ACESSO À EDUCAÇÃO BÁSICA	ATENDER ÀS NECESSIDADES DE UNIDADES ESCOLARES DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO.
Código Programa Setorial	Objetivo / Justificativa
7 ATENDIMENTO NO ENSINO INFANTIL	MOTIVACÃO, CAPACITACÃO E DESENVOLVIMENTO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS, VISANDO A MELHORIA CONTÍNUA DA QUALIDADE DO SERVIÇO PÚBLICO MELHORAR O ÍNDICE DE SATISFAÇÃO NO TRABALHO DE FORMA A OTIMIZAR O CLIMA ORGANIZACIONAL E O DESEMPENHO PROFISSIONAL
001. IMPLANTAÇÃO DE CRECHE AOS FILHOS DE SERVIDORES	Prioridade: 4 MANUTENÇÃO DA EXPANSÃO Quantidade: 120,00 Unidade: UNIDADE Produto: ALUNO/ANO



Prefeitura do Município de Jundiaí
SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO

Data.: 22/03/2006
 Hora.: 13:49:01

Is. 376
 Proc. 46.409

Relação de Ações previstas para 2007

18

Código Título do Programa	Objetivo do Programa
999 OUTROS ENCARGOS DA ADMINISTRAÇÃO	OUTROS ENCARGOS DA ADMINISTRAÇÃO
Código Programa Setorial	Objetivo / Justificativa
6 PROGRAMAS DE DURAÇÃO CONTINUADA	DAR ATENDIMENTO ÀS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO.
001. MANUTENÇÃO DO CONVÉNIO COM A ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO DO HOMEM DE AMANHÃ.	<p>MANUTENÇÃO DO CONVÉNIO COM A ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO DO HOMEM DE AMANHÃ, VISANDO O ACOLHIMENTO DE ESTAGIÁRIOS</p> <p>Prioridade: 1 MANUTENÇÃO Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: ESTÁGIO</p>



Prefeitura do Município de Jundiaí

SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO

Relação de Ações previstas para 2007

Data.: 22/03/2006
Hora.: 13:49:01

l.s. 377
proc. 46.409

19

Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
7	PROTEÇÃO AO PATRIMÔNIO PÚBLICO	OFERECER MAIOR SEGURANÇA AO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL, BENS E CIDADÃOS, PELA REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DA CORPORAÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL
Código Programa Setorial	Objetivo / Justificativa	
6	PROGRAMAS DE DURAÇÃO CONTINUADA	DAR ATENDIMENTO ÀS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO. INFORMATIZAR, AGILIZAR E APRIMORAR AS ATIVIDADES DA GM. AUMENTO DO EFETIVO PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS. ATENDER AS NECESSIDADES DA GUARDA MUNICIPAL, OFERECER MELHORES CONDIÇÕES DE TRABALHO AOS GMS E ATENDIMENTO A POPULAÇÃO
001.	COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DA GUARDA MUNICIPAL	Prioridade: 1 MANUTENÇÃO Quantidade: 24,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
002.	APRIMORAMENTO DAS ATIVIDADES DA GUARDA MUNICIPAL	Prioridade: 3 EXPANSÃO Quantidade: 21,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: APRIMORAMENTO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS
003.	ADMINISTRAÇÃO DAS DESPESAS COM PESSOAL	Prioridade: 1 MANUTENÇÃO Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
Código Programa Setorial	Objetivo / Justificativa	
7	MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE PROTEÇÃO PAT.PÚBLICO	IMPLEMENTAÇÃO DO CONJUNTO DE AÇÕES QUE POSSIBILITE A IMPLANTAÇÃO DA MODERNIZAÇÃO DA GERÊNCIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DOS PROCESSOS POLICIAIS, AUXILIANDO NO DESENVOLVIMENTO DA INTELIGÊNCIA POLICIAL MUNICIPAL, OFERECER MAIOR SEGURANÇA AO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL, BENS E CIDADÃOS.
001.	PROGRAMA DE MODERNIZAÇÃO GERENCIA DE CÂMERAS NO MUNICIPIO.	Prioridade: 4 MANUTENÇÃO DA EXPANSÃO Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO/AQUISIÇÃO



Prefeitura do Município de Jundiaí
SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO

Relação de Ações previstas para 2007

Data: 22/03/2006
 Hora: 13:49:01

fls. 378
 Proc. 46.409

20

Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
0		ENCARGOS ESPECIAIS DO MUNICÍPIO, TAIS COMO: PAGAMENTO DA DÍVIDA, CONTRIBUIÇÕES E TRANSFERÊNCIAS DIVERSAS E SENTENÇAS JUDICIAIS
Código	Programa Setorial	Objetivo / Justificativa
2	DÍVIDA PÚBLICA INTERNA	POSSIBILITAR A ALOCAÇÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS DESTINADOS AO PAGTO. DE DESP. DECORRENTES DO PAGTO. DO SERV. DA DÍVIDA PÚBLICA MUN., PRECATÓRIOS, AÇÕES TRABALHISTAS E INDENIZATÓRIAS DE PEQUENO VALOR. AS DESPESAS COM PAGTO. DE JUROS, ENCARGOS E AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA INTERNA E EXTERNA, DECORRENTES DE DECISÃO JUDICIAL, AÇÕES INDENIZATÓRIAS DE PEQUENO VALOR E OUTROS ENCARGOS DE RESPONSABILIDADE DOS ÓRGÃOS DA ADM. DIRETA/INDIRETA MUN.
001	MANUTENÇÃO DAS DESPESAS DECORRENTES DO SERVIÇO DA DÍVIDA PÚBLICA INTERNA.	Prioridade: 1 MANUTENÇÃO Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO



Prefeitura do Município de Jundiaí
SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO

Data.: 22/03/2006
 Hora.: 13:49:01

Relação de Ações previstas para 2007

Nis. 379
 proc. 46.40

20

Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
	2 AÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO GERAL	ACÕES DE CARÁTER CONTINUADO, EM ATENDIMENTO ÀS COMPTÊNCIAS ESTABELECIDAS PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E LEGISLAÇÃO VIGENTE.
Código Programa Setorial		Objetivo / Justificativa
	1 PROGRAMAS DE DURAÇÃO CONTINUADA	DAR ATENDIMENTO ÀS ACÕES DE CARÁTER CONTINUADO
		ATENDIMENTO A OUTROS ENCARGOS DA ADMINISTRAÇÃO, COMO INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DIVERSAS, CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES MUNICIPALISTAS.
	001. MANUTENÇÃO DAS DESPESAS DIVERSAS	Prioridade: 1 MANUTENÇÃO Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO



Prefeitura do Município de Jundiaí
SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO
Relação de Ações previstas para 2007

Data.: 22/03/2006
 Hora.: 13:49:01

LB. 380
 proc. 46.400

20

Código Título do Programa	Objetivo do Programa
999 OUTROS ENCARGOS DA ADMINISTRAÇÃO	OUTROS ENCARGOS DA ADMINISTRAÇÃO
Código Programa Setorial	Objetivo / Justificativa
1 MANUTENÇÃO PROGRAMAS DE DURAÇÃO CONTINUADA	DAR ATENDIMENTO ÀS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO
	ATENDIMENTO A OUTROS ENCARGOS DA ADMINISTRAÇÃO: PASEP, PREVIDÊNCIA SOCIAL A INATIVOS E PENSIONISTAS.
001. ADMINISTRAÇÃO DAS DESPESAS COM PESSOAL	Prioridade: 1 MANUTENÇÃO Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
002. CONTRIBUIÇÕES PARA FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVI DOR PÚBLICO	Prioridade: 1 MANUTENÇÃO Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO



Prefeitura do Município de Jundiaí
SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO

Relação de Ações previstas para 2007

Data.: 22/03/2006
 Hora.: 13:49:01

Fls. 381
 proc. 46.409

21

Código Título do Programa	Objetivo do Programa
53 PROGRAMA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	URBANIZAR E REGULARIZAR AS OCUPAÇÕES EM DESACORDO COM A LEI,OBEDECENDO AS NORMAS CONTIDAS NA CF,NO ESTATUTO DA CIDADE E OUTRAS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO FED.E EST.,E LEG.URBANÍSTICA MUN.ESPECÍFICA. Objetivo / Justificativa
Código Programa Setorial	
1 REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	GARANTIR QUE A REGULARIZAÇÃO APROVADA PELA PREFEITURA SE EFETIVE COM O NECESSÁRIO REGISTRO IMOBILIÁRIO. ATINGIR AS METAS DEFINIDAS NO PROGRAMA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA.
001. REGULARIZAÇÃO DE PARCELAMENTO DO SOLO	Prioridade 4 MANUTENÇÃO DA EXPANSÃO Quantidade: 50,00 Unidade: UNIDADE Produto: PARCELAMENTOS APROVADOS
002. PREVENIR O SURGIMENTO E/OU CRESCIMENTO DE PARCELAMENTOS IRREGULARES.	Prioridade 4 MANUTENÇÃO DA EXPANSÃO Quantidade: 240,00 Unidade: UNIDADE Produto: AÇÕES DE FISCALIZAÇÃO
Código Programa Setorial	Objetivo / Justificativa
2 PROGRAMA DE DURAÇÃO CONTINUADA	GARANTIR QUE A REGULARIZAÇÃO APROVADA SE EFETIVE COM O NECESSÁRIO REGISTRO IMOBILIÁRIO. ATINGIR AS METAS DEFINIDAS NO PROGRAMA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA.
001. SUPORTE ADMINISTRATIVO	Prioridade 4 MANUTENÇÃO DA EXPANSÃO Quantidade: 50,00 Unidade: UNIDADE Produto: PARCELAMENTOS APROVADOS
002. ADMINISTRAÇÃO DAS DESPESAS COM PESSOAL.	Prioridade 4 MANUTENÇÃO DA EXPANSÃO Quantidade: 50,00 Unidade: UNIDADE Produto: PARCELAMENTOS APROVADOS



Prefeitura do Município de Jundiaí
SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO

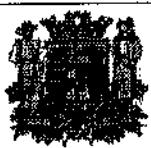
Data.: 22/03/2006
 Hora.: 13:49:01

Relação de Ações previstas para 2007

Is. 382
 Proc. 46409

22

Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
21	INCENTIVO À CULTURA	AÇÕES VOLTADAS AO INCENTIVO À CULTURA
Código Programa Setorial		Objetivo / Justificativa
30	DIFUSÃO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL	<p>PROPORCIONAR DE FORMA DESCENTRALIZADA A CULTURA DO MUNICÍPIO, PROMOVENDO, DESENVOLVENDO, E ESTIMULANDO O CIDADÃO PARA AMPLIAÇÃO DE SEU CONHECIMENTO.</p> <p>QUALIFICAR O PESSOAL DA ÁREA CULTURAL, GARANTIR AOS CIDADÃOS ACESSO A LEITURA E ESPAÇOS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS E FESTEJOS.</p>
001.	COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS.	<p>Prioridade: 1 MANUTENÇÃO</p> <p>Quantidade: 50,00</p> <p>Unidade: PERCENTUAL</p> <p>Produto: MANUTENÇÃO</p>
002.	APRIMORAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA.	<p>Prioridade: 1 MANUTENÇÃO</p> <p>Quantidade: 80,00</p> <p>Unidade: UNIDADE</p> <p>Produto: FUNCIONÁRIO</p>
003.	DESENVOLVIMENTO E EXPANSÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS E DE LAZER	<p>Prioridade: 3 EXPANSÃO</p> <p>Quantidade: 3,00</p> <p>Unidade: UNIDADE</p> <p>Produto: BIBLIOTECA</p>
004.	ADMINISTRAÇÃO DAS DESPESAS COM PESSOAL	<p>Prioridade: 1 MANUTENÇÃO</p> <p>Quantidade: 25,00</p> <p>Unidade: PERCENTUAL</p> <p>Produto: MANUTENÇÃO</p>



Prefeitura do Município de Jundiaí
SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO

Data.: 22/03/2006
 Hora.: 13:49:01

Relação de Ações previstas para 2007

s. 383
 Proc. 46400

60

Código Título do Programa	Objetivo do Programa
10 BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	CUSTEAR OS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS.
Código Programa Setorial	Objetivo / Justificativa
1 PROGRAMAS DE DURAÇÃO CONTINUADA	CUSTEAR OS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS.
	PARA MELHOR ATENDIMENTO AOS INATIVOS E FUNCIONARIOS
001. SUPORTE AS ATIVIDADES DE COORDENAÇÃO DO INSTITUTO	Prioridade 1 MANUTENÇÃO Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
002. APRIMORAMENTO DOS SERVIÇOS DO INSTITUTO	Prioridade 3 EXPANSÃO Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: SERVIÇOS
003. MANUTENÇÃO DO PAGAMENTO DE BENEFÍCIOS AOS INATIVOS E PENSIONISTAS E OUTRAS DESPESAS	Prioridade 1 MANUTENÇÃO Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: BENEFÍCIOS CONCEDIDOS



Prefeitura do Município de Jundiaí
SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO

Data.: 22/03/2006
 Hora.: 13:49:01

Relação de Ações previstas para 2007

51

Código Título do Programa	Objetivo do Programa
45 ACESSO E SUPORTE AO ENSINO SUPERIOR	OFERECER SUPORTE AO ACESSO DE PROFISSIONAIS EM CURSOS DE ESPECIALIZAÇÃO.
Código Programa Setorial	Objetivo / Justificativa
8 ENSINO DE GRADUAÇÃO	FORMAÇÃO ACADÉMICA
	MANTER O FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES EDUCACIONAIS
001. ADMINISTRAÇÃO GERAL	Prioridade: 1 MANUTENÇÃO Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
002. REMODELAÇÃO ADMINISTRATIVA	Prioridade: 3 EXPANSÃO Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: APRIMORAMENTO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS
003. IMPLEMENTAÇÃO DO CURSO DE GRADUAÇÃO	Prioridade: 3 EXPANSÃO Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: CURSOS



Prefeitura do Município de Jundiaí
SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO

Relação de Ações previstas para 2007

Data.: 22/03/2006
 Hora.: 13:49:04

51

Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
50	AVALIAÇÃO E CONTROLE DOS AGRAVOS-ATENÇÃO TERCIÁRIA	DESENVOLVER UM PROCESSO DE CONSOLIDAÇÃO, COM DEVIDA RESOLUTIVIDADE E QUALIDADE DO PAPEL DOS HOSPITAIS NA REDE ASSISTENCIAL, INTEGRANDO-OS AOS DEMAIS NÍVEIS DE ATENÇÃO, POSSIBILITANDO ATENDIMENTO INTEGRAL À POPULAÇÃO.
Código Programa Setorial		Objetivo / Justificativa
9	ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL E HOSPITALAR	PROPORCIONAR ATENDIMENTO INTEGRAL A SAÚDE DA POPULAÇÃO, ATRAVÉS DA DESCENTRALIZAÇÃO DE AÇÕES EM SAÚDE. CENTRALIZAÇÃO DO ATENDIMENTO MATERNO INFANTIL DO SUS NO HU E CUMPRIR O CONVENIO SMS/FMJ.
001. ADMINISTRAÇÃO GERAL		Prioridade: 1 MANUTENÇÃO Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO



Prefeitura do Município de Jundiaí
SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO

Data.: 22/03/2006
 Hora.: 13:49:01

Relação de Ações previstas para 2007

52

Código Título do Programa	Objetivo do Programa
45 ACESSO E SUPORTE AO ENSINO SUPERIOR	OFERECER SUPORTE AO ACESSO DE PROFISSIONAIS EM CURSOS DE ESPECIALIZAÇÃO.
Código Programa Setorial	Objetivo / Justificativa
5 ENSINO DE GRADUAÇÃO	FORMAÇÃO DE DOCENTES EM ENSINO SUPERIOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA NECESSIDADE DE MODERNIZAÇÃO E REORGANIZAÇÃO DOS DEPARTAMENTOS, EM VIRTUDE DAS MUDANÇAS NO SISTEMA DE ENSINO E AMPLIAÇÃO DE CURSOS OFERECIDOS PELA ESEF.
001. ADMINISTRAÇÃO GERAL	Prioridade: 1 MANUTENÇÃO Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: APRIMORAMENTO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS
002. REMODELAÇÃO ADMINISTRATIVA E DIDÁTICA	Prioridade: 3 EXPANSÃO Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: APRIMORAMENTO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS
003. ADMINISTRAÇÃO DAS DESPESAS COM PESSOAL	Prioridade: 1 MANUTENÇÃO Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
Código Programa Setorial	Objetivo / Justificativa
6 ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO	OPERECER CAPACITAÇÃO ACADÉMICA PARA FORMAÇÃO DE DOCENTES EM ENSINO SUPERIOR. PROPORCIONAR A COMUNIDADE ACADÉMICA DE JUNDIAÍ E REGIÃO, OPORTUNIDADE DE CONTINUIDADE DE SEUS ESTUDOS, RECICLAGEM E ESPECIALIZAÇÃO, AUMENTANDO CAMPO DE TRABALHO PARA O DOCENTE EM EDUCAÇÃO FÍSICA EM GERAL.
001. COORDENAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DA PÓS-GRADUAÇÃO	Prioridade: 2 ACRÉSCIMO DE MANUTENÇÃO Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: PROFISSIONAL CAPACITADO

ELR030



Prefeitura do Município de Jundiaí
SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO

Relação de Ações previstas para 2007

Data.:
Hora.:

22/03/2008
13:49:01

387
Q. 46.400

63

Código Título do Programa	Objetivo do Programa
21 INCENTIVO À CULTURA	AÇÕES VOLTADAS AO INCENTIVO À CULTURA

Código Programa Setorial	Objetivo / Justificativa
3 DIFUSÃO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL	VIABILIZAÇÃO, COORDENAÇÃO, PLANEJAMENTO E IMPLA TACÃO DOS EVENTOS CULTURAIS NO MUNICÍPIO.

NECESSIDADE DE INCLUSÃO SOCIAL, DIVULGAÇÃO DO
RESGATE HISTÓRICO E CULTURAL, ESTÍMULO ÀS ATIVIDADES
CULTURAIS NOS VÁRIOS SEGMENTOS.

001. PROGRAMAS DE DURAÇÃO CONTINUADA	Prioridade: 1 MANUTENÇÃO Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
002. APRIMORAMENTO DAS ATIVIDADES CULTURAIS E PESQUISAS NO MUNICÍPIO	Prioridade: 3 EXPANSÃO Quantidade: 2,00 Unidade: UNIDADE Produto: BIBLIOTECA



Prefeitura do Município de Jundiaí
SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO

Relação de Ações previstas para 2007

Data: 22/03/2008

Hora: 13:49:01

53

Código Título do Programa	Objetivo do Programa
52 ACESSO AO ESPORTE E LAZER	INCENTIVO AO ESPORTE AMADOR, COMUNITÁRIO E LAZER
Código Programa Setorial	Objetivo / Justificativa
4 DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO E LAZER	VIABILIZAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS NO MUNICÍPIO NECESSIDADE DE INTEGRAR A POPULAÇÃO EM ATIVIDADES ESPORTIVAS PARA ELEVAR A QUALIDADE DE VIDA E BEM ESTAR SOCIAL, DIVULGAÇÃO DO MUNICÍPIO, AUMENTO DA EXPECTATIVA DE PROFISSIONAIS DO ESPORTE, LAZER, ENTRE OUTROS
001. REALIZAÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS	Prioridade 1 MANUTENÇÃO Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: EVENTOS



Prefeitura do Município de Jundiaí
SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO

Relação de Ações previstas para 2007

Data.: 22/03/2007
 Hora.: 13:49:00

l.s. 329
 prod 46.400

64

Código Título do Programa	Objetivo do Programa
9 ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL	AÇÕES QUE BUSCAM A RESOLUÇÃO DOS PROBLEMAS SOCIAIS LOCAIS, POR INTERMÉDIO DE ATENDIMENTO ASSISTENCIAL, ACOMPANHADOS POR CURSOS ESPECIALIZADOS (INICIAÇÃO PROFIS., ATIV. SOCIO-EDUCATIVAS, CULT. E RECREATIVAS)
Código Programa Setorial	Objetivo / Justificativa
1 SUPLEMENTAÇÃO ALIMENTAR	<p>SUPLEMENTAÇÃO ALIMENTAR PARA CRIANÇAS, IDOSOS, GESTANTES E DOENTES DOS NÚCLEOS DE SUBMORADIAS, CORTICOS E ASSEMELHADOS.</p> <p>PROPORCIONAR MELHORES CONDIÇÕES DE ALIMENTAÇÃO À POPULAÇÃO CARENTE</p>
001. EXPANSÃO DAS ATIVIDADES DE SUPLEMENTAÇÃO ALIMENTAR	<p>Prioridade: 4 MANUTENÇÃO DA EXPANSÃO</p> <p>Quantidade: 10.000,00 Unidade: UNIDADE Produto: REFEIÇÕES</p>
002. DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DE SUPLEMENTAÇÃO ALIMENTAR	<p>Prioridade: 1 MANUTENÇÃO</p> <p>Quantidade: 10.000,00 Unidade: UNIDADE Produto: REFEIÇÕES/DIA</p>

ELR030



Prefeitura do Município de Jundiaí
SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO

Data: 22/03/2006
 Hora: 13:49:04

Relação de Ações previstas para 2007

3910
 proc 46.409

64

Código Título do Programa	Objetivo do Programa
25 HABITAÇÃO POPULAR	IMPLEMENTAÇÃO DE LOTEAMENTOS POPULARES, INCLUSIVE REURBANIZAÇÃO DE ÁREAS E NÚCLEOS DE SUBMORADIAS, ABRANGENDO OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA.
Código Programa Setorial	Objetivo / Justificativa
2 CONSTR/REURBANIZAÇÃO NÚCL.HABITACIONAIS	REALIZAÇÃO DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA E URBANIZAÇÃO EM LOTEAMENTOS POPULARES, INCLUSIVE REURBANIZAÇÃO DE NÚCLEOS DE SUBMORADIAS E ÁREAS DE RISCO. MELHORAR E REDUZIR OS NÚCLEOS DE SUBMORADIAS NO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ E ÁREAS DE RISCO
001. MANUTENCAO DE NUCLEOS DE SUBMORADIAS E AREAS DE RISCO	Prioridade: 1 MANUTENÇÃO Quantidade: 1,00 Unidade: UNIDADE Produto: POPULAÇÃO ATENDIDA
002. CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÕES E INFRA-ESTRUTURA EM LOTE MENTOS POPULARES E MELHORIAS EM NÚCLEOS E SUBMORA DIAS E ÁREAS DE RISCO.	Prioridade: 3 EXPANSÃO Quantidade: 1,00 Unidade: UNIDADE Produto: OBRAS
003. REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	Prioridade: 3 EXPANSÃO Quantidade: 1,00 Unidade: UNIDADE Produto: PROJETO
Código Programa Setorial	Objetivo / Justificativa
5 PROGRAMAS DE DURAÇÃO CONTINUADA	DAR ATENDIMENTO ÀS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO
	CONSERVAÇÃO E AMPLIAÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS
001. COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	Prioridade: 1 MANUTENÇÃO Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
002. APRIMORAMENTO DAS ATIVIDADES DA FUNDAÇÃO	Prioridade: 3 EXPANSÃO Quantidade: 1,00 Unidade: UNIDADE Produto: APRIMORAMENTO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS
003. CADASTRAMENTO	Prioridade: 3 EXPANSÃO Quantidade: 1,00 Unidade: UNIDADE Produto: RECADASTRAMENTO

ELR030

Prefeitura do Município de Jundiaí
SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO
Relação de Ações previstas para 2007

Data: 22/03/2007
 Hora: 13:49:01

64

Código Título do Programa	Objetivo do Programa
29 SERVIÇOS FUNERÁRIOS E CEMITÉRIOS	SERVICOS FUNERÁRIOS E CEMITÉRIOS
Código Programa Setorial	Objetivo / Justificativa
1 VELÓRIO MUNICIPAL E CEMITÉRIOS	<p>VIABILIZAR RECURSOS PARA A IMPLANTAÇÃO DE UM NOVO CEMITÉRIO MUNICIPAL E PROPORCIONAR MELHORES CONDIÇÕES DE CONFORTO.</p> <p>CRESCENTE AUMENTO DA POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO EXIGE A CONSTANTE AMPLIAÇÃO E MELHORIA DAS INSTALAÇÕES DO SERVIÇO FUNERÁRIO MUNICIPAL</p>
002. OBRAS E BENFEITORIAS NOS VELÓRIOS E CEMITÉRIOS	<p>Prioridade: 3 EXPANSÃO</p> <p>Quantidade: 1,00</p> <p>Unidade: UNIDADE</p> <p>Produto: OBRA REALIZADA</p>
Código Programa Setorial	Objetivo / Justificativa
5 PROGRAMAS DE DURAÇÃO CONTINUADA	<p>DAR ATENDIMENTO ÀS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO</p> <p>CONSERVAÇÃO E AMPLIAÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS</p>
001. COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO SERVICO FUNERÁRIO MUNICIPAL	<p>Prioridade: 1 MANUTENÇÃO</p> <p>Quantidade: 1,00</p> <p>Unidade: PERCENTUAL</p> <p>Produto: MANUTENÇÃO</p>
002. APRIMORAMENTO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO SERVICO FUNERÁRIO MUNICIPAL	<p>Prioridade: 1 MANUTENÇÃO</p> <p>Quantidade: 1,00</p> <p>Unidade: UNIDADE</p> <p>Produto: MANUTENÇÃO /AQUISIÇÃO</p>

ELR030



Prefeitura do Município de Jundiaí
SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO

Relação de Ações previstas para 2007

Data.: 22/03/2006
 Hora.: 13:49:01

56

Código Título do Programa	Objetivo do Programa
19 ACESSO À EDUCAÇÃO BÁSICA	ATENDER ÀS NECESSIDADES DE UNIDADES ESCOLARES DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO.
Código Programa Setorial	Objetivo / Justificativa
2 PROGRAMAS DE DURAÇÃO CONTINUADA	DAR CONTINUIDADE AOS SERVIÇOS PRESTADOS À POPULAÇÃO E À CLASSE ESTUDANTIL. OFERECER MELHORES CONDIÇÕES DE TRABALHO AOS FUNCIONÁRIOS
001. MELHORIA DOS TRABALHOS DA FUNDACAO	Prioridade 1 MANUTENÇÃO Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
002. CONCESSÃO E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS	Prioridade 2 ACRÉSCIMO DE MANUTENÇÃO Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: BENEFÍCIOS CONCEDIDOS
003. REORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	Prioridade 4 MANUTENÇÃO DA EXPANSÃO Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: APRIMORAMENTO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS
Código Programa Setorial	Objetivo / Justificativa
3 ATENDIMENTO NO ENSINO INFANTIL	MELHORIA NO PROCESSO DE ENSINO DE APRENDIZAGEM DOS ALUNOS. ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS E MELHORIAS DE APRENDIZAGEM DOS ALUNOS CONFORME PROPOSTA PEDAGOGICA.
001. COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES RELATIVAS AO ENSINO INFANTIL	Prioridade 1 MANUTENÇÃO Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
002. APRIMORAMENTO DAS ATIVIDADES RELATIVAS AO ENSINO INFANTIL	Prioridade 4 MANUTENÇÃO DA EXPANSÃO Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: APRIMORAMENTO



Prefeitura do Município de Jundiaí
SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO

Data.: 22/03/2006

Hora.: 13:49:01

IS 3013
 Prod. 11640

Relação de Ações previstas para 2007

65

Código Programa Setorial	Objetivo / Justificativa
4 ATENDIMENTO NO ENSINO FUNDAMENTAL	MELHORIA NO PROCESSO DE ENSINO E APRENDIZAGEM DOS ALUNOS ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS E MELHORIA DE APRENDIZAGEM DOS ALUNOS, CONFORME PROPOSTA PEDAGOGICA
001. COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES RELATIVAS AO ENSINO FUNDAMENTAL	Prioridade: 1 MANUTENÇÃO Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
002. APRIMORAMENTO DAS ATIVIDADES RELACIONADAS AO ENSINO FUNDAMENTAL	Prioridade: 4 MANUTENÇÃO DA EXPANSÃO Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: APRIMORAMENTO
Código Programa Setorial	Objetivo / Justificativa
5 ATEND NÍVEIS MAIS ELEV.(ENS MÉDIO/SUP)	MELHORIA NO PROCESSO DE ENSINO E APRENDIZAGEM DOS ALUNOS. ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS E MELHORIAS DE APRENDIZAGEM DOS ALUNOS
001. COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES RELATIVAS AO ENSINO DE JOVENS E ADULTOS.	Prioridade: 1 MANUTENÇÃO Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
002. APRIMORAMENTO DAS ATIVIDADES RELATIVAS AO ENSINO DE JOVENS E ADULTOS.	Prioridade: 4 MANUTENÇÃO DA EXPANSÃO Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: APRIMORAMENTO

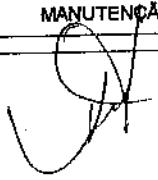


Prefeitura do Município de Jundiaí
SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO

Relação de Ações previstas para 2007

Data.: 22/03/2006
 Hora.: 13:49:04
 Ns. 394
 ploc. 46.409

85

Código Título do Programa	Objetivo do Programa
21 INCENTIVO À CULTURA	AÇÕES VOLTADAS AO INCENTIVO À CULTURA
Código Programa Setorial	Objetivo / Justificativa
6 DIFUSÃO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL	<p>INTERAGIR COM A COMUNIDADE EDUCACIONAL DO MUNICÍPIO INTEGRANDO-SE E REPRODUZINDO AS ATIVIDADES EDUCACIONAIS CULTURAIS E PERFORMANCE DA SOCIEDADE EM GERAL.</p> <p>ESTABELECER UMA IDENTIDADE ENTRE A CIDADE E SUA GENTE E AO MESMO TEMPO RESGATAR OS NOSSOS VALORES EDUCACIONAIS</p>
001. COORDENACAO DE ATIVIDADES CULTURAIS	<p>Prioridade 1 MANUTENÇÃO</p> <p>Quantidade: 25,00</p> <p>Unidade: PERCENTUAL</p> <p>Produto: MANUTENÇÃO</p> 



Prefeitura do Município de Jundiaí
SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO

Relação de Ações previstas para 2007

Data.: 22/03/2006
 Hora.: 13:49:01
 Is. 395
 Proc. 46.409

66

Código Título do Programa	Objetivo do Programa
8 SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO	SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO.
Código Programa Setorial	Objetivo / Justificativa
2 OTIMIZAÇÃO E EXPANSÃO DOS SERVIÇOS	<p>FIDELIZAR OS CLIENTES COM A PRESTACÃO DE SERVIÇOS DE QUALIDADE E CONQUISTAR NOVOS MERCADOS</p> <p>MANTER OS RECURSOS DE TI DO USUÁRIO OPERANDO, GARANTINDO O ATENDIMENTO E SOLUÇÃO DE PROBLEMAS NO MENOR TEMPO</p>
010. IMPLANTAÇÃO DO SERVICE DESK	<p>Proridade 2 ACRÉSCIMO DE MANUTENÇÃO</p> <p>Quantidade: 1,00 Unidade: VL.ESTIMAD Produto: SERVIÇOS</p>
Código Programa Setorial	Objetivo / Justificativa
3 MODERNIZAÇÃO E REORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	<p>APERFEIÇOAR OS PROCESSOS INTERNOS, GARANTINDO A GESTÃO EMPRESARIAL.</p> <p>A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA EMPRESA DEVE SER EFICIENTE PARA GARANTIR OS PROCESSOS DE NEGÓCIO</p>
002. OBTENÇÃO DA CERTIFICAÇÃO ISO	<p>Proridade 4 MANUTENÇÃO DA EXPANSÃO</p> <p>Quantidade: 1,00 Unidade: VL.ESTIMAD Produto: PROJETO CONCLUÍDO</p>
Código Programa Setorial	Objetivo / Justificativa
4 MODERNIZAÇÃO DA ESTRUTURA TECNOLÓGICA	<p>GARANTIR QUE A INFRA-ESTRUTURA DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO SUPORTE OS NEGÓCIOS DO CLIENTE.</p> <p>OS SISTEMAS E INFRA-ESTRUTURA DEVEM PERMANECER DISPONÍVEIS, O MÁXIMO DE TEMPO, NO HORÁRIO ACORDADO COM O CLIENTE.</p>
001. ADOTAR NOVAS FERRAMENTAS NO PROCESSO DE ADMINISTRAÇÃO DE DADOS E PROCESSO DE DESENVOLVIMENTO	<p>Proridade 3 EXPANSÃO</p> <p>Quantidade: 1,00 Unidade: VL.ESTIMAD Produto: SOFTWARE</p>
002. IMPLEMENTAR POLÍTICA DE SEGURANÇA	<p>Proridade 2 ACRÉSCIMO DE MANUTENÇÃO</p> <p>Quantidade: 1,00 Unidade: VL.ESTIMAD Produto: SOFTWARE</p>



Prefeitura do Município de Jundiaí
SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO
Relação de Ações previstas para 2007

Data.: 22/03/2006

Hora.: 13:49:01

396
46.409

56

004. IMPLEMENTAÇÃO DO MODELO ASP (APPLICATION SERVER PRO VIDER)	Prioridade: 4 MANUTENÇÃO DA EXPANSÃO Quantidade: 1,00 Unidade: VL ESTIMAD Produto: SISTEMAS
005. IMPLEMENTAR GERENCIA DE CONFIGURAÇÃO	Prioridade: 2 ACRÉSCIMO DE MANUTENÇÃO Quantidade: 1,00 Unidade: VL ESTIMAD Produto: ADEQUAÇÃO DE INSTALAÇÕES
006. IMPLEMENTAR PLANO DE CONTIGÊNCIA PARA OS ATIVOS DE TI	Prioridade: 3 EXPANSÃO Quantidade: 1,00 Unidade: VL ESTIMAD Produto: ADEQUAÇÃO DE INSTALAÇÕES
Código Programa Setorial	Objetivo / Justificativa
5 GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS	DESENVOLVER A GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS COMO INSTRUMENTO MOTIVADOR E TRANSFORMACIONAL ADEQUAR OS CARGOS E SALÁRIOS NA REALIDADE DO MERCADO, E CRIAR PROCESSO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO
001. ADOTAR NOVO MODELO ORGANIZACIONAL	Prioridade: 4 MANUTENÇÃO DA EXPANSÃO Quantidade: 1,00 Unidade: UNIDADE Produto: REFORMA ADMINISTRATIVA
Código Programa Setorial	Objetivo / Justificativa
6 PROGRAMA DE INCLUSÃO DIGITAL	FORNECER TREINAMENTO À POPULAÇÃO. POSSIBILITAR À POPULAÇÃO O ACESSO AOS RECURSOS DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO.
001. FORNECIMENTO DE CURSOS DE INFORMATICA A POPULAÇÃO	Prioridade: 4 MANUTENÇÃO DA EXPANSÃO Quantidade: 300,00 Unidade: UNIDADE Produto: POPULAÇÃO ATENDIDA
005. MONTAGEM DE UM CENTRO DE TREINAMENTO PARA FORNECER TREINAMENTO EM INFORMÁTICA	Prioridade: 4 MANUTENÇÃO DA EXPANSÃO Quantidade: 1,00 Unidade: UNIDADE Produto: SALAS



Prefeitura do Município de Jundiaí
SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO

Data.: 22/03/2006
 Hora.: 13:49:01

Relação de Ações previstas para 2007

56

Código Programa Setorial	Objetivo / Justificativa
7 GESTÃO DE CONHECIMENTO	GERENCIAR E COMPARTILHAR O CONHECIMENTO DOS COLABORADORES ATRAVÉS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
	FORNECER INSTRUMENTOS PARA GESTÃO EMPRESARIAL APERFEIÇOANDO O PROCESSO DE PESQUISA NA EMPRESA
003. IMPLEMENTAR O GERENCIAMENTO DO CONHECIMENTO	Prioridade: 4 MANUTENÇÃO DA EXPANSÃO Quantidade: 1,00 Unidade: VL ESTIMAD Produto: SOFTWARE



Prefeitura do Município de Jundiaí
SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO
Relação de Ações previstas para 2007

Data.: 22/03/2008
 Hora.: 13:49:01

57

Código Título do Programa	Objetivo do Programa
2 AÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO GERAL	ACÕES DE CARÁTER CONTINUADO, EM ATENDIMENTO ÀS COM PETÊNCIAS ESTABELECIDAS PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E LEGISLAÇÃO VIGENTE.
Código Programa Setorial	Objetivo / Justificativa
14 PROGRAMA DURAÇÃO CONTINUADA	MELHORAR O ATENDIMENTO AO PÚBLICO COM A OTIMIZAÇÃO DE FROTA E MODERNIZAÇÃO DO SETOR DE INFORMÁTICA
	MELHORAR E AGILIZAR O ATENDIMENTO AO PÚBLICO
001. MODERNIZAÇÃO DAS AÇÕES DESENVOLVIDA PELA DAE S/A	<p>Prioridade 3 EXPANSÃO</p> <p>Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: APRIMORAMENTO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS</p>



Prefeitura do Município de Jundiaí
SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO
Relação de Ações previstas para 2007

Data.: 22/03/2007
 Hora.: 13:49:01

67

Código Título do Programa	Objetivo do Programa
31 ABASTECIMENTO DE ÁGUA	ABASTECIMENTO DO MUNICÍPIO E AMPLIAÇÃO DA DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL NO MUNICÍPIO.
Código Programa Setorial	Objetivo / Justificativa
1 COMPLEXO BARRAGEM DO RIO JUNDIAÍ-MIRIM	ABASTECIMENTO DO MUNICÍPIO. GARANTIA DO ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO MUNICÍPIO
001. AMPLIAÇÃO DA REPRESA	Prioridade: 3 EXPANSÃO Quantidade: 28,11 Unidade: PERCENTUAL Produto: OBRA
Código Programa Setorial	Objetivo / Justificativa
2 REDE DE ÁGUA	AMPLIAÇÃO DA DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL. GARANTIR ABASTECIMENTO DE ÁGUA
001. MELHORIA E AMPLIAÇÃO DAS REDES DE ÁGUA E CANALIZAÇÃO TRONCO	Prioridade: 3 EXPANSÃO Quantidade: 23,84 Unidade: PERCENTUAL Produto: OBRA
Código Programa Setorial	Objetivo / Justificativa
3 CONTROLE DE PERDAS DE ÁGUA	MELHORIA NO FATURAMENTO. GARANTIR ABASTECIMENTO DE ÁGUA
001. HOMOGENEIZAÇÃO DE PRESSÃO	Prioridade: 3 EXPANSÃO Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: OBRA
002. REDUÇÃO DE PERDAS FINANCEIRA	Prioridade: 3 EXPANSÃO Quantidade: 41,67 Unidade: PERCENTUAL Produto: SERVIÇOS

ELR030

Prefeitura do Município de Jundiaí
SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO

Relação de Ações previstas para 2007

Data.: 22/03/2006
 Hora.: 13:49:01

67

003. REDUÇÃO DE PERDAS FÍSICAS

Prioridade 3 EXPANSÃO
 Quantidade: 25,00
 Unidade: PERCENTUAL
 Produto: SERVIÇOS

004. MODERNIZAÇÃO

Prioridade 3 EXPANSÃO
 Quantidade: 20,00
 Unidade: PERCENTUAL
 Produto: SERVIÇOS

Código Programa Setorial

4 RESERVATÓRIO DE ÁGUA

Objetivo / Justificativa

SUPRIR NECESSIDADES DO ABASTECIMENTO DA REGIÃO

GARANTIR ABASTECIMENTO DO MUNICÍPIO

001. AMPLIAÇÃO DE RESERVAÇÃO

Prioridade 3 EXPANSÃO
 Quantidade: 26,76
 Unidade: PERCENTUAL
 Produto: OBRA

Código Programa Setorial

11 ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA

Objetivo / Justificativa

REMOCÃO DE LODO E AUTOMAÇÃO DAS ETAS

PROTEÇÃO DO MEIO AMBIENTE E MELHORAR ABASTECIMENTO DE ÁGUA

001. MELHORIA DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA

Prioridade 3 EXPANSÃO
 Quantidade: 28,24
 Unidade: PERCENTUAL
 Produto: SERVIÇOS

Código Programa Setorial

12 RECOMPOSIÇÃO DE MATA CILIAR

Objetivo / Justificativa

PROTEGER OS MANANCIAIS EXISTENTES NA REGIÃO

GARANTIR ABASTECIMENTO DE ÁGUA

001. IMPLANTAÇÃO

Prioridade 3 EXPANSÃO
 Quantidade: 20,83
 Unidade: PERCENTUAL
 Produto: MATA PLANTADA



Prefeitura do Município de Jundiaí
SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO
Relação de Ações previstas para 2007

Data: 22/03/2006
 Horas: 13:49:07

67

Código Programa Setorial	Objetivo / Justificativa
13 PEIXAMENTO	MELHORIA DO MEIO AMBIENTE
	ABASTECIMENTO DE ÁGUA
001. REPOVOAMENTO DE PEIXES	Prioridade: 3 EXPANSÃO Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: SERVIÇOS

Prefeitura do Município de Jundiaí
SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO

Relação de Ações previstas para 2007

Data.: 22/03/2006
 Hora.: 13:49:01

57

Código Título do Programa	Objetivo do Programa
32 SISTEMAS DE ESGOTOS	AÇÕES VOLTADAS A COLETA E AFASTAMENTO DE ESGOTO.
Código Programa Setorial	Objetivo / Justificativa
5 REDE DE ESGOTO	AMPLIAÇÃO DA COLETA E AFASTAMENTO DE ESGOTO. ATENDER CRESCIMENTO DA DEMANDA POPULACIONAL
001. AMPLIAÇÃO DE REDE DE ESGOTO	Prioridade: 3 EXPANSÃO Quantidade: 23,81 Unidade: PERCENTUAL Produto: OBRA
002. MELHORIA DE REDES DE ESGOTO	Prioridade: 3 EXPANSÃO Quantidade: 40,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: OBRA
003. CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DE ESGOTO	Prioridade: 3 EXPANSÃO Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: OBRA